

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Terça Feira, 23 de Dezembro de 2014 Nº 26442

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.211, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre o Sistema Estadual de Informação e de Tecnologia da Informação - SEITI e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Seção I Normas Gerais

Art. 1º Fica criado, nos termos desta lei, o Sistema Estadual de Informação e de Tecnologia da Informação - SEITI, que é composto pelo Sistema Estadual de Informação - SEI e pelo Sistema Estadual de Tecnologia da Informação - SETI, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para fins desta lei, considera-se:

I - **dado**: qualquer elemento identificado em sua forma bruta que por si só não conduz a uma compreensão de determinado fato ou situação, constituindo um insumo de um sistema de informação;

II - **informação**: resultado do processamento do conjunto de dados apresentado a quem de direito, na forma, tempo e meio adequados, que permite conhecer uma avaliação ou fato, contribuindo para a tomada de decisão;

III - **informações integras**: aquelas que apenas são alteradas por meio de ações autorizadas e planejadas;

IV - **informações integradas**: aquelas que fazem parte de um todo que se completam ou complementam;

V - **sistema de informação**: conjunto de partes que forma um todo unitário, com o objetivo de disponibilizar informações para formular, controlar, atingir e avaliar as metas da organização;

VI - **tecnologia da informação - TI**: conjunto de equipamentos e suportes lógicos que visa coletar, processar, tratar, armazenar e distribuir dados e informações.

Art. 3º O SEITI tem como objetivo geral potencializar o uso da informação e da TI no cumprimento da missão do Estado com os seguintes objetivos específicos:

I - subsidiar com informações necessárias e suficientes o processo de tomada de decisão da Administração Pública Estadual;

II - disponibilizar informações que possibilitem à Administração Pública Estadual o atendimento das necessidades do cidadão;

III - possibilitar qualidade e transparência das ações de governo, permitindo um melhor controle social;

IV - promover a implementação da política de transparência e de acesso à informação, de acordo com a Lei Federal nº 12.527/2011 e regulamentação estadual própria;

V - promover o uso da informação e da TI como instrumento estratégico de gestão e modernizador da Administração Pública Estadual;

VI - promover a evolução, de forma coordenada, dos assuntos relacionados à informação e TI, no âmbito da Administração Pública Estadual, visando à melhoria do desempenho das pessoas nos processos da organização;

VII - promover a cooperação das ações da Administração Pública Estadual no intuito de propiciar a inclusão digital;

VIII - promover o livre intercâmbio de informações e conhecimentos com a sociedade, contribuindo para o seu desenvolvimento;

IX - propiciar a melhoria da gestão pública, contribuindo para a produção de resultados que promovam a justiça social; e

X - coordenar, no âmbito do Governo, as ações do Governo Eletrônico.

Seção II

Da Organização Básica

Art. 4º Integram o SEITI:

I - o Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e de Tecnologia da Informação - COSINT;

II - a Câmara Gerencial de Informação - CGI;

III - a Câmara Gerencial de Tecnologia da Informação - CGTI;

IV - outros Órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, designados pelo Governador do Estado.

Art. 5º Fica criado o COSINT, vinculado à Vice-Governadoria, órgão colegiado, de caráter normativo e deliberativo das políticas do SEITI, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

§ 1º O COSINT terá como membros natos o Vice-Governador do Estado, o Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Secretário-Auditor Geral do Estado, o Secretário de Estado de Fazenda, o Secretário de Estado de Administração e o Presidente do CEPROMAT.

§ 2º Outros membros temporários nomeados oficialmente pelo Governador, representantes da Administração Pública ou de outros setores da sociedade, poderão compor o COSINT.

§ 3º VETADO.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltra
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe de Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe de Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Controlador Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

§ 4º A organização e o funcionamento do COSINT serão disciplinados por meio de seu Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado pelo colegiado e homologado pelo Governador do Estado.

Art. 6º Fica criada a CGTI, órgão colegiado consultivo e de assessoramento, vinculado e subordinado ao COSINT, coordenada pelo CEPROMAT, tendo como principais atribuições:

- I - propor políticas do SETI, normas e padrões, bem como suas alterações;
- II - emitir pareceres, planejar, acompanhar e propor alterações no SETI.

§ 1º A CGTI será formada por representantes de órgãos da Administração Pública Estadual, assim como por membros especialmente convidados da Administração Pública ou de outros setores da sociedade para colaborar nos assuntos específicos de interesse coletivo.

§ 2º Os representantes dos Órgãos da Administração Pública serão indicados pelos respectivos dirigentes e nomeados, por meio de Resolução, pelo Presidente do COSINT.

§ 3º A organização e o funcionamento da CGTI serão disciplinados por meio do seu Regimento Interno, elaborado pelos membros da câmara e aprovado pelo COSINT.

Art. 7º Fica criada a CGI, órgão colegiado consultivo e de assessoramento, vinculado e subordinado ao COSINT, coordenada pela SEPLAN, tendo como principais atribuições:

- I - propor políticas do SEI, normas e padrões, bem como suas alterações;
- II - emitir pareceres, planejar, acompanhar e propor alterações no SEI.

§ 1º A CGI será formada por representantes de órgãos da Administração Pública Estadual, assim como por membros especialmente convidados da Administração Pública ou de outros setores da sociedade para colaborar nos assuntos específicos de interesse coletivo.

§ 2º Os representantes dos Órgãos da Administração Pública serão indicados pelos respectivos dirigentes e nomeados, por meio de Resolução, pelo Presidente do COSINT.

§ 3º A organização e o funcionamento da CGI serão disciplinados por meio do seu Regimento Interno, elaborado pelos membros da câmara e aprovado pelo COSINT.

Seção III

Das Competências

Art. 8º Compete ao CEPROMAT, nos termos das orientações e diretrizes deliberadas pelo COSINT, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso:

I - a gestão estratégica do SETI que visa garantir e disponibilizar a informação íntegra, integrada, necessária e suficiente para a tomada de decisão e a transparência das ações de governo;

II - a coordenação das ações de universalização da TI no Estado de Mato Grosso;

III - a gestão estratégica da TI, fomentando o seu uso como instrumento modernizador, de transparência e de otimização dos gastos públicos no Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

IV - a administração da infraestrutura corporativa de TI do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

V - a normatização e padronização dos assuntos relacionados à gestão da TI no âmbito do Poder Executivo Estadual.

VI - a operação da TI;

VII - a segurança da Informação quanto aos aspectos tecnológicos;

VIII - VETADO;

IX - VETADO.

Parágrafo único. As ações estratégicas e cooperativas propostas pelo CEPROMAT deverão ser aprovadas pelo COSINT e serão financiadas pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta na proporção de seu uso e capacidade orçamentário-financeira.

Art. 9º Compete à SEPLAN, nos termos das orientações e diretrizes deliberadas pelo COSINT, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso:

I - a gestão estratégica do SEI, por meio da utilização da informação íntegra, integrada, necessária e suficiente para a tomada de decisão e a transparência das ações de Governo;

II - a gestão estratégica da Informação e seus produtos fomentando o seu uso como instrumento modernizador, de transparência e de otimização dos gastos públicos no Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

III - a normatização e padronização dos assuntos relacionados à Gestão da Informação no âmbito do Poder Executivo Estadual;

IV - a normatização e implementação, no âmbito do Poder Executivo Estadual, das ações de transparência ativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.527/2011, e regulamentação estadual própria.

Art. 10 Compete à AGE, nos termos das orientações e diretrizes deliberadas pelo COSINT, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso:

I - a normatização e implementação, no âmbito do Poder Executivo Estadual, das ações de transparência passiva, de acordo com a Lei Federal nº 12.527/2011 e regulamentação estadual própria.

II - VETADO.

§ 1º Todas as orientações e recomendações aludidas no inciso II deste artigo deverão ser colocadas em pauta na reunião imediatamente subsequente do SEITI, à data da publicação da orientação ou recomendação, para que seja incluída como votação para criação de resolução a ser aprovada pelo COSINT.

§ 2º VETADO.

Art. 11 Compete à SECOM, nos termos das orientações e diretrizes deliberadas pelo COSINT, coordenar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as ações do Portal Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 12 Os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso devem executar as ações e políticas do SEITI, deliberadas e normatizadas pelo COSINT.

Art. 13 O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Fica revogada a Lei nº 8.199, de 11 de novembro de 2004.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.212, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014, a qual reestrutura a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei altera o Art. 2º da Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014.

Art. 2º O Art. 2º da Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso é única, abrangente e multiprofissional e refere-se aos profissionais com atuação exclusiva na Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo, constituindo-se dos servidores públicos efetivos e dos estabelecidos nos termos do Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que integram os seguintes órgãos e/ou entidades:

- I - Secretaria de Estado de Administração;
- II - Secretaria de Estado de Fazenda;
- III - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- IV - Auditoria Geral do Estado;
- V - Casa Civil;
- VI - Casa Militar;
- VII - Vice-Governadoria;
- VIII - Mato Grosso Saúde;
- IX - Secretaria de Estado de Cultura;
- X - Secretaria de Estado de Comunicação;
- XI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar;
- XII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo;
- XIII - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer;
- XIV - Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana;
- XV - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia;
- XVI - Secretaria de Estado das Cidades;
- XVII - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.

Parágrafo único. Os Profissionais da Área Meio poderão compor as Unidades de Administração Sistêmica e as Unidades de Controle Interno de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para desempenhar funções, cujas atribuições não estejam legalmente cometidas aos cargos de carreira própria desses órgãos ou entidades."

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.213, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Riva

Modifica o Art. 1º da Lei nº 8.851, de 04 de abril de 2008, que proíbe a obrigação de caução ou depósito de qualquer natureza, para possibilitar a internação de doentes em situação de urgência e emergência, em hospitais da rede privada.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º, da Lei nº 8.851, de 04 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica proibida a exigência de caução, vinculação a cartão de crédito ou depósito de qualquer natureza, para possibilitar internamento de doentes em situação de risco de morte eminente, urgência e emergência, em hospitais da rede privada."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.214, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Baiano Filho

Denomina Eng. Orlando Monteiro da Silva o trecho da Rodovia MT-412, do entroncamento da BR-158 até a sede do Município de Canabrava do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Eng. Orlando Monteiro da Silva o trecho da Rodovia MT-412, do entroncamento da BR-158 até a sede do Município de Canabrava do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.215, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Baiano Filho

Denomina Eng. Sidney Benedito Nunes o trecho da Rodovia MT-437, do entroncamento da BR-158 na sede do Município de Confresa, ao entroncamento da MT-430, no Município de São José do Xingu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Eng. Sidney Benedito Nunes o trecho da Rodovia MT-437, do entroncamento da BR-158 na sede do município de Confresa, ao entroncamento da MT-430, no Município de São José do Xingu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.216, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Riva

Nomina "Marísio do Nascimento Ferreira" a Escola Estadual localizada no Município de Conquista D'Oeste.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nominada "Marísio do Nascimento Ferreira" a Escola Estadual localizada no Município de Conquista D'Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.217, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Baiano Filho

Denomina Antonio Rossani o trecho da Rodovia MT-222, da sede do Município de Sinop, passando pela Comunidade Alto Rio Branco até o entroncamento da MT-010, no Município de Ipiranga do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Antonio Rossani o trecho da Rodovia MT-222, da sede do Município de Sinop, passando pela Comunidade Alto Rio Branco até o entroncamento da MT-010, no Município de Ipiranga do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 2.671, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o artigo 39-E da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, na redação a que se refere a Lei nº 10.207, de 19 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterada na íntegra a redação do artigo 931, conforme adiante indicado:

"Art. 931 A informação, dado, procedimento e processo fiscal fica submetido ao sigilo e confidencialidade a que se refere o artigo 198 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

§1º Consideram-se submetidas ao sigilo fiscal todos os dados, processos, documentos, listagens, informações, informes e relatórios manipulados pela administração tributária no desenvolvimento das suas atividades.

§2º A transferência do sigilo fiscal e da confidencialidade pela administração tributária somente poderá ser realizada:

I - com autorização exclusiva, prévia e expressa da unidade com atribuição regimentar para produção ou captura dos dados, informações ou informes;

II – mediante processo administrativo específico e sigiloso, desenvolvido em todas as fases por meio digital;

III – preservando-se a sua confidencialidade nos termos do §2º do artigo 198 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

IV – por meio de rito à própria administração tributária, preferencialmente em mídia digital;

V – observando as hipóteses indicadas no §3º.

§3º A transferência do sigilo fiscal pela administração tributária, a divulgação de dados para consulta pública ou o intercâmbio de informações, observará o seguinte:

I – as informações consideradas públicas em face de ato do Conselho Nacional de Política Fazendária, legislação nacional ou legislação federal são divulgáveis na forma fixada na legislação estadual ou segundo o respectivo modo de intercâmbio digital de dados ou de consulta pública disponibilizada;

II – as informações consideradas públicas mediante ato regulamentar do imposto, emanado do Chefe do Poder Executivo são divulgáveis na forma fixada na legislação ou segundo o respectivo modo de intercâmbio digital de dados ou de consulta pública disponibilizada;

III – as informações que já sejam públicas no registro de pessoas naturais ou jurídicas são divulgáveis na forma fixada na legislação ou segundo o respectivo modo de intercâmbio digital de dados ou de consulta pública disponibilizada;

IV – mediante intercâmbio de informações fixado em convênio de mútua colaboração para a prestação de serviços públicos, celebrado entre os titulares de órgãos e o titular da Secretaria de Fazenda ou Secretário Adjunto da Receita Pública, o sigilo fiscal é transferido com preservação da sua confidencialidade;

V – em face da válida interposição externa da representação fiscal para fins criminais a que se refere o inciso I do §3º do artigo 198 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, observado o disposto no §4º e §5º deste, o sigilo fiscal é transferido com preservação da sua confidencialidade;

VI – na hipótese do inciso I do §1º do artigo 198 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, observado o disposto no §4º deste, o sigilo fiscal é transferido com preservação da sua confidencialidade;

VII – para os fins do inciso II do §1º do artigo 198 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, observado o disposto no §6º deste, o sigilo fiscal é transferido com preservação da sua confidencialidade entre unidades do Poder Executivo Estadual;

VIII – para fins do inciso II do §3º do artigo 198 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, o sigilo fiscal é transferido com preservação da sua confidencialidade ao órgão responsável pela inscrição na dívida ativa tributária até que a inscreva;

IX – para fins do inciso III do §3º do artigo 198 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, são divulgáveis na forma fixada na legislação ou segundo o respectivo modo de intercâmbio digital de dados ou de consulta pública disponibilizada;

X – nas demais hipóteses o sigilo fiscal é transferido com preservação da sua confidencialidade, desde que atendido o disposto neste artigo, inclusive à solicitação externa de procedimento, informação, verificação, informe, intercâmbio, cooperação ou consulta.

§4º A apresentação de representação fiscal para fins criminais, a que se refere o V do §3º deste artigo, será realizada:

I – depois de exaurido o processo administrativo tributário correspondente com o trânsito em julgado no âmbito da administração tributária, implicando em prévio envio do débito para inscrição em dívida ativa tributária;

II – mediante pedido interno prévio da autoridade tributária, apreciado e decidido em turma rotativa do Conselho de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, cuja deliberação observará o disposto no §7º deste artigo;

III – por meio controle privativo e concentrado quanto a sua apresentação externa, realizada junto a unidade de ouvidoria fazendária, facultado que a legislação tributária atribua ou compartilhe a referido competência a outra unidade fazendária;

IV – observando o disposto no §5º deste.

§5º A transferência de sigilo fiscal relativa na hipótese do inciso V do §1º e §4º deste artigo, observará processo administrativo próprio e autônomo, consoante com §2º do artigo 198 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, desenvolvido atendendo ao que segue:

I – protocolado e atuado em processo eletrônico perante a unidade a que se refere o inciso III do §4º deste artigo;

II – devidamente instruído para apreciação da admissibilidade com:

a) a informação a que se referem às alíneas “b” a “f” a seguir deste inciso;

b) requerimento assinado pelo titular do órgão que a solicitar, acompanhado de cópia simples dos seus documentos pessoais;

c) comprovação da recusa, omissão ou falta de atendimento de igual solicitação de informação que tenha previamente feito diretamente ao sujeito passivo;

d) cópia da representação fiscal a que se refere o inciso V do §1º deste artigo, quando for o caso, hipótese em que deve ser instruída com a comprovação da competente instauração do inquérito criminal correspondente;

e) cópia do instrumento de processo administrativo a que se refere o inciso VII do §1º deste artigo, devidamente publicado no diário oficial, quando for o caso;

f) cópia do instrumento de mútua colaboração a que se refere o inciso IV do §1º deste artigo, quando for o caso.

III – o juízo admissibilidade a que se refere o inciso anterior será realizado por servidor da unidade a que se refere o inciso III do §4º deste artigo, mediante despacho fundamentado contendo:

a) qualificação completa da unidade e do servidor que subscrever;

b) qualificação completa do sujeito passivo, da representação fiscal para fins criminais, do inquérito criminal correspondente, do instrumento de exigência tributária, da inscrição em dívida ativa e do processo administrativo tributário pertinente;

c) relatório sintético, depreciação de sigilo e especificação detalhada do que é solicitado;

d) fundamentação legal pertinente ao direito aplicável, conclusão e decisão;

e) identificação da unidade organizacional com atribuições regimentares de captura e disponibilidade dos dados solicitados, pertinente a produção originária da informação solicitada;

III – admitida a solicitação na forma do inciso III deste parágrafo, a unidade a que se refere o inciso III do §4º deste artigo:

a) dará ciência da decisão ao sujeito passivo, que poderá acompanhar o processo digital de modo remoto, bem como passará o processo a tramitar ao abrigo do artigo 198 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, mantendo controle do acesso aos autos eletrônicos;

b) será expedido pelo servidor que admitir a solicitação o mandado de fornecimento de informações, especificando a forma e os dados que serão disponibilizados;

c) os autos serão por meio digital encaminhados para produção das informações solicitadas perante a unidade da administração tributária com atribuição regimentar pertinente a produção originária da informação solicitada.

IV – a unidade da administração tributária encarregada da produção das informações observará o disposto no §6º deste artigo.

§6º A transferência de sigilo fiscal a que se referem os incisos V a VII do §1º deste:

I - ocorrerá exclusivamente por meio de unidade da Secretaria Adjunta da Receita Pública, mediante entrega controlada pelo órgão a que se refere o inciso III do §4º deste artigo;

II – acontecerá mediante processo eletrônico do início ao fim;

III – será realizada mediante a entrega em envelope lacrado, com termo de recebimento circunstanciado que noticie se tratar de informações sobre sigilo fiscal, com identificação completa da função, destinatário e endereço do solicitante a quem será entregue pessoalmente;

IV – possuirá o termo a que se refere o inciso III deste parágrafo devidamente juntado aos autos a que se refere o inciso III do §5º deste;

V – atenderá ao §2º do artigo 198 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, na forma deste artigo e da legislação tributária pertinente ao sigilo das informações.

§7º A solicitação de apresentação de representação fiscal para fins criminais, a que se refere o V do §3º deste artigo, será precedida de apreciação e decisão nos termos do inciso II do §4º deste artigo, hipótese em que será proferida considerando o que segue:

I – deve ter sido formalmente requerida nos autos do processo administrativo tributário definitivamente encerrado no âmbito da administração tributária;

II – será apreciada e decidida no âmbito de turma rotativa que deliberará exclusivamente quanto à existência de elementos nos autos que justifiquem o inquérito policial;

III – o revisor do processo será o representante da categoria econômica do sujeito passivo em face do qual a solicitação de representação foi formulada;

IV – deverá ser previamente comunicada ao sujeito passivo e enviada privativamente para a autoridade policial, observada a forma do §6º deste artigo.

V – da decisão a que se refere o inciso II não cabe recurso ou pedido de reconsideração, tramitando sempre sobre sigilo fiscal com acesso ao sujeito passivo em face do qual a solicitação de representação foi formulada.

§8º A solicitação de verificação, procedimento, informação, informe ou de programação de trabalho, originada de fonte externa a administração tributária, será atuada e decidida em processo na forma do §5º deste artigo, cuja execução será obrigatoriamente realizada na forma do artigo 36-A da Lei nº 7098, de 30 de dezembro de 1998.

§9º Em atenção ao disposto no inciso II do §1º do artigo 198 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e inciso VI do §3º deste artigo, a administração tributária deverá enviar a autoridade policial, na forma do §§6º e 7º.

§10 Implica em responsabilidade funcional:

I - o descumprimento das normas estatuídas neste artigo e na legislação tributária quanto a confidencialidade e sigilo fiscal;

II - a violação por qualquer forma ou meio do dever funcional de sigilo;

III – o procedimento, verificação, exigência ou processo iniciado ou desenvolvido em desacordo com o disposto neste artigo.

§11 O sigilo a que se refere este artigo alcança inclusive as hipóteses de acesso aos sistemas eletrônicos e serviços ou dados digitais da administração tributária."

II – alterado na íntegra o teor do artigo 932, que passa a vigor com a redação assinalada a seguir:

"Art. 932 Observado o artigo 931, a autoridade administrativa tributária que tiver conhecimento de ato ou fato que possa caracterizar crime contra a ordem tributária, conforme previsto nos artigos 1º e 2º da Lei (federal) nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, solicitará na forma do artigo 931, em pedido fundamentado, a apreciação de pedido de representação fiscal para fins criminais, com remessa de informações e elementos pertinentes para subsidiarem eventual instauração do competente inquérito pela autoridade policial."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de dezembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CURBI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.672, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 10º, inciso "I", alínea "a" e parágrafo único, Artigos 48 e 52, da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c com o Decreto nº 2.268 de 10 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o Oficial da Polícia Militar, abaixo mencionado, pelo critério de "Antiguidade".

**POR ANTIGUIDADE
AO POSTO DE CAPITÃO QOPM**

1º Ten QOPM ALEXANDRO CAETANO DA SILVA

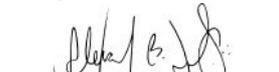
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 25 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 561, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 522.158,08 (quinhentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta e oito reais e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2169	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	522.158,08
TOTAL		522.158,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 2169		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	421	337	1112	0100	Construção de Unidades do Sistema Penitenciário - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	248	RCC	NO	522.158,08
TOTAL GERAL:											522.158,08

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2169		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	248	CMM	NO	522.158,08
TOTAL FISCAL:											522.158,08
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											522.158,08

ANEXO III

Processo: 2169 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	1112 - Construção de Unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Unidade construída(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade construída(Unidade)		100,00

Processo: 2169
Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 24.199/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARIZETE CAOVILLA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Saneamento, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 29 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.200/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, AGRIPINO BONILHA FILHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.201/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, a partir 31 de dezembro de 2014.

FERNANDA BARROS DE CASTRO – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;

DANIELLE DA COSTA CÁCERES – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.202/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, IARA APARECIDA NASCIMENTO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.203/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ANDRÉ LUIZ MACHADO DE BARROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, Gerente de Provimento e Manutenção, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.204/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 23.913/2014 de exoneração de **ROBERTO PERON** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente, publicado no D.O.E. de 04.12.14, à pág.07, da **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 24.205/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 674397/2014, e considerando o que dispõe a Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, **resolve nomear** a senhora **MARISA HELENA ALVES** para exercer a função de membro suplente representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP18/MT no **Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT**, em substituição ao senhor **Arlindo de Arruda e Silva Filho**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 24.206/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 662781/2014 (Pedido de Reconsideração), **resolve tornar sem efeito** o Ato Governamental nº 21.581, de 16 de julho de 2014, que **DEMITIU** do **serviço público estadual** ao servidor **KLEBER FERRAZ ALBUÉS**, Investigador de Polícia Civil lotado na Polícia Judiciária Civil, portador da cédula de identidade nº 1220361-0/SJ/MT, inscrito no CNPF/MF sob o nº 939.165.071-68.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.207/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 454117/2014, **resolve autorizar a cessão** de **ALEXANDRE MAITELLI**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 96683/3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Hospital Geral Universitário**, pelo **período de 21 de novembro de 2014 a 20 de novembro de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 24.208/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 564612/2014, **resolve autorizar a cessão** de **ACIR ANDRÉ NOVACZYK**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 106324/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Hospital de Câncer de Mato Grosso**, pelo **período de 17 de novembro de 2014 a 16 de novembro de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 24.209/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 317222/2014, **resolve autorizar a cessão** de **ELIANE PALUDO**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 114218/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde – SES, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica**, pelo **período de 10 de novembro de 2014 a 09 de novembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 24.210/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 557475/2014, **resolve autorizar a cessão** de **JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 106244/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, pelo **período de 12 de dezembro de 2014 a 11 de dezembro de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 24.211/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 557475/2014, **resolve autorizar a cessão** de **KATIA DA SILVA ROCHA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 106248/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, pelo **período de 12 de dezembro de 2014 a 11 de dezembro de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 24.212/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 636820/2014, resolve prorrogar pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de julho de 2016**, o Ato Administrativo nº 2.136/2012/SAD, publicado no Diário Oficial de 14/08/2012, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional** a **LEILA CRISTINA AOYAMA BARBOSA**, Professora da Educação Profissional e Tecnológica, Matrícula Funcional nº 118536/2, lotada na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

FABIO VIEIRA ALVES
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 24.213/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 587101/2014, resolve autorizar a cessão, para fins de regularização, dos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CARGO	Período
Ivanir Walmor Urmann	80081/1	Apoio de Desenv. Econ. e Social	01/04/14 a 31/12/14
João Benedito de Oliveira	15317/1	Apoio Administrativo	01/04/14 a 31/12/14
Pedro Paulo Almeida Bezerra	83361/1	Técnico Administrativo	01/04/14 a 31/12/14
Quelson Garcia Vieira	101/1	Analista Administrativo	16/04/14 a 31/12/14
Umberto Dias da Silva	52/1	Apoio Administrativo	01/04/14 a 31/12/14

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 24.214/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 597356/2014, resolve autorizar a cessão do servidor **VALIDOS AUGUSTO MIRANDA**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 13785/1, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 24.215/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 587101/2014, resolve autorizar a cessão da servidora **IVANIR WALMOR URMANN**, Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 80081/1, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 24.216/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 587101/2014, resolve autorizar a cessão do servidor **JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA**, Apoio Administrativo, Matrícula Funcional nº 15317/1, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 24.217/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 587101/2014, resolve autorizar a cessão do servidor **PEDRO PAULO ALMEIDA BEZERRA**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 83361/1, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 24.218/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 587101/2014, resolve autorizar a cessão do servidor **QUELSON GARCIA VIEIRA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 101/1, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 24.219/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 587101/2014, resolve autorizar a cessão do servidor **UMBERTO DIAS DA SILVA**, Apoio Administrativo, Matrícula Funcional nº 52/1, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

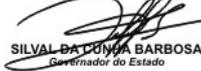

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 24.220/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 639226/2014, resolve autorizar a cessão da servidora **JOZIE NE ANDREA AIRES**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 205029/1, lotada na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 24.221/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 461329/2014, resolve conceder à **MARCIA CRISTINA OURIVES DA SILVA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 113989/1, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Política Social na Universidade Federal de Mato Grosso**, pelo período de 22 de dezembro de 2014 a 21 de dezembro de 2015, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO N. 24.194/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 703225/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ETELVALAINE REIS ANDRADE SOUZA**, portador (a) do RG nº 412106/SSP/MT e do CPF nº 328.046.601-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos e 17 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 24.195/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 703250/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUIZA JESUS DE CAMPOS GUIMARAES**, portador (a) do RG nº 213327/SSP/MT e do CPF nº 161.522.981-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos e 4 Meses de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 24.196/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 703301/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EROTILDES DIAS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 190629/SSP/MT e do CPF nº 138.669.581-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DE SERVICOS DO SUS B-13, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 6 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 24.197/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 703392/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO BATISTA DO ROSARIO**, portador (a) do RG nº 151058/SSP/MT e do CPF nº 298.517.341-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 24.198/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 703470/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ORIVALDO RAMOS COSTA**, portador (a) do RG nº 06843093/SSP/MT e do CPF nº 347.539.409-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 11 Meses e 7 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

DESPACHO. C.J. Extrato. Alexandre Caetano da Silva

PROCESSO Nº 620891/2012 (3 Volumes)

INTERESSADO: Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

ASSUNTO: Conselho de Justificação do Oficial

Alexandre Caetano da Silva

Trata-se de Conselho Justificação nomeado pelo Ato Governamental nº 05962/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de julho de 2012, instaurado em desfavor do acusado, diante dos fatos relatados no Processo nº. 620891/2012, e da conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 207/sind/corregPM, de 16 de agosto de 2010, para apurar as eventual conduta delituosa do oficial Alexandre Caetano da Silva – 1º Ten PM.

Após a análise do caso vertente, vislumbra-se que os documentos acostados aos autos não contribuem para que se tenha plena convicção de que os justificantes deram causa às irregularidades no exercício de suas funções públicas. Se, por ventura, estaria(am) denunciado(s) pelo representante do Ministério Público.

Ante ao exposto, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, que acolho na íntegra, determino o ARQUIVAMENTO do Conselho de Justificação instituído, pelo Ato Governamental nº 05962/2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 007/2014/VICE-GOVERNADORIA/MT

O Vice Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 97, §1º e §4º da Lei Complementar n.º 04, de 15 de Outubro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores da Vice Governadoria para o Ano de 2015, conforme listagem abaixo:

Janeiro/2015		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
103482	Adriana Correa da Costa A. L. Monteiro	14/01/2014 a 13/01/2015
143506	Degenil Silva do Carmo	14/01/2014 a 13/01/2015
143484	Delze Maria Xavier Bispo	14/01/2014 a 13/01/2015
110644	Elton Paim dos Santos	14/01/2014 a 13/01/2015
113132	Eunice Joana da Silva Duarte	14/01/2014 a 13/01/2015
211270	Fábio Junior Porfirio – Sup. Defesa Civil	14/01/2014 a 13/01/2015
65273	Francisco Tarquinio Daltro	01/01/2015 a 31/12/2015
103804	Fernando Augusto Monteiro da Silva – Sup. Indígena	14/01/2014 a 13/01/2015
97095	Gislaine Marques da Silva	14/01/2014 a 13/01/2015
143511	José Edio da Silva	14/01/2014 a 13/01/2015
131104	Lectícia Auxiliadora de Figueiredo	14/01/2014 a 13/01/2015
67867	Leda Maria Furtado M. Martins	14/01/2014 a 13/01/2015
34512	Nelci Salete de Lima Franco	01/01/2015 a 31/12/2015
34548	Nilceia Fernandes de Faria Lima	01/01/2015 a 31/12/2015
226644	Paulo Marcel Grisoste Santana Barbosa	14/01/2014 a 13/01/2015
100012	Rosa Maria Gonçalves	14/01/2014 a 13/01/2015
214900	Rosângela Aparecida Araújo França – Sup. Defesa Civil	03/01/2014 a 02/01/2015
52674	Sônia Regina Camilo da Costa Marques	14/01/2014 a 13/01/2015
71072	Sumyana Leite de Matos	14/01/2014 a 13/01/2015
226627	Valéria da Silva Nicola	14/01/2014 a 13/01/2015
211706	Willian Sebastião Pescuma de Moraes	14/01/2014 a 13/01/2015
Fevereiro/2015		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
245812	Anderson Vasconcelos Daré	07/02/2014 a 06/02/2015
40272	Edival Falcão Pereira	07/02/2014 a 06/02/2015
235395	Noeide Rodrigues de Moura – Sup. Defesa Civil	01/02/2014 a 31/01/2015
228175	Ruberley Gomes de Rezende – Sup. Defesa Civil	11/02/2014 a 10/02/2015
Março/2015		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
136275	Alexandre Reis Bregunci - Sup. Indígena	30/03/2014 a 29/03/2015
Abril/2015		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
20503	José Carlos da Silva Costa – Sup. Defesa Civil	11/04/2014 a 10/04/2015
254442	Marilza Aparecida Pelegrini	03/04/2014 a 02/04/2015
52792	Nilson Conceição de Almeida	16/04/2014 a 15/04/2015
133862	Sônia Francisca Simi - Sup. Indígena	07/04/2014 a 06/04/2015
244187	Waner Leobem Santiago Ferreira dos Santos	14/04/2014 a 13/04/2015
Maio/2015		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
21649	Derza de Lima Souza - Sup. Indígena	02/05/2014 a 01/05/2015
132033	Elzio Dias de Carvalho	03/05/2014 a 02/05/2015
211985	Jefferson Kleiton Pedroso da Silva	03/05/2014 a 02/05/2015
233806	Telma Meira de Resende	20/05/2014 a 19/05/2015
255302	Rafael Longo do Prado	08/05/2014 a 07/05/2015
Junho/2015		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
249255	Eliane Novais de Oliveira Coelho	21/06/2014 a 20/06/2015
241553	Sara Tiburcio do Amaral	02/06/2014 a 01/06/2015
Julho/2015		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
249274	Edivana Pereira dos Santos	05/07/2014 a 04/07/2015
108823	João Henrique de Campos Ito – Sup. Defesa Civil	07/07/2014 a 06/07/2015
122617	Lauren de Almeida Barros	14/07/2014 a 13/07/2015
71761	Marcelo Augusto Granja Fontes – Sup. Defesa Civil	02/07/2014 a 01/07/2015
224644	Tatiane Guerreiro de Almeida Santos Ferreira	09/07/2014 a 08/07/2015
Agosto/2015		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
127631	Benedito de Araújo Gomes – Sup. Defesa Civil	04/08/2014 a 03/08/2015
109707	Eduardo Henrique Cardoso – Sup. Defesa Civil	04/08/2014 a 03/08/2015
141399	Elarina Pinho – Sup. Defesa Civil	04/08/2014 a 03/08/2015
135417	Janaina de Oliveira - Sup. Indígena	04/08/2014 a 03/08/2015
47654	Janil Martinho de Amorim – Sup. Defesa Civil	04/08/2014 a 03/08/2015
131861	Larissa Regina Almeida - Sup. Indígena	04/08/2014 a 03/08/2015
127624	Luiz Glaucio Lemes da Silva – Sup. Defesa Civil	04/08/2014 a 03/08/2015
79922	Lucio Alves Pompeo de Campos – Sup. Defesa Civil	01/08/2014 a 31/07/2015
74959	Márcia Lopes	02/08/2014 a 01/08/2015
113097	Marcilene Anicéio Pereira - Sup. Indígena	21/08/2014 a 20/08/2015
59185	Nélide Maria Boff Quintella – Sup. Defesa Civil	04/08/2014 a 03/08/2015
232241	Rafael de Azevedo Carrera – Sup. Defesa Civil	04/08/2014 a 03/08/2015
133868	Raul Catunda Neto – Sup. Defesa Civil	04/08/2014 a 03/08/2015
223453	Regina Lúcia Constantino Leque Oliveira – Sup. Defesa Civil	04/08/2014 a 03/08/2015
11652	Sérgio Roberto Delamônica Corrêa – Sup. Defesa Civil	04/08/2014 a 03/08/2015
116651	Wagner Rosa Soares – Sup. Defesa Civil	06/08/2014 a 05/08/2015
232094	Wilson Ribeiro da Silva – Sup. Defesa Civil	04/08/2014 a 03/08/2015

Setembro/2015		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
250440	Alberto de Souza Ponte	13/09/2014 a 12/09/2015
250394	Elissandra Gomes Tito	24/09/2014 a 23/09/2015
250628	Marcella Tenuta	30/09/2014 a 31/08/2015
140083	Washington Fernando da Silva	12/09/2014 a 11/09/2015
Outubro/2015		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
250443	Carolina Modtkowski Galante de Andrade	03/10/2014 a 02/10/2015
250494	Sueli Miyuki Ide	09/10/2014 a 08/10/2015
Novembro/2015		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
122618	Janine Ulrich	22/11/2014 a 21/11/2015
Dezembro/2015		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
52200	José Bruno de Souza Filho – Sup. Defesa Civil	21/12/2014 a 20/12/2015
244188	Joyce Alves Pereira	31/12/2014 a 30/12/2015
52158	Juliano Teófilo da Silva – Sup. Defesa Civil	21/12/2014 a 20/12/2015
52465	Raul Marcelo Ferreira dos Santos – Sup. Defesa Civil	26/12/2014 a 25/12/2015

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 22 de Dezembro de 2014.

(Original Assinado)
Francisco Tarquinio Daltro
Vice-Governador do Estado

Extrato do Contrato n.º 005/2014.

I - Partes: Contratante – Vice-Governadoria.

Contratada – Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Ltda.

II – Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Pacote Office std sendo com Word, Excel e Power Point, conforme especificações constantes no Edital do Pregão nº. 059/2013/Diamantino e Proc. Adm. nº. 387379/2014.

III - Do valor: R\$ 9.891,00 (nove mil e oitocentos e noventa e um reais).

IV - Da vigência: 04/12/2014 a 04/12/2015.

V – Dotação Orçamentária: Fonte: 100. Proj./Ativ.: 2007. Elemento de Despesa: 33.90.39.106.

VI – Do Fiscal: Delze Maria Xavier Bispo Rezende.

VII- Assinam: Francisco Tarquinio Daltro, Vice-Governador, Contratante, e, Jéssica Chaves da Silva, Representante da Contratada. Em Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2014.

SECRETARIAS

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 025/2012

I- Partes:

CONTRATANTE – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CONTRATADA – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

II- Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação de Execução nº 25/2012, firmado entre a CGE e a SECID;

III- Da Vigência: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 02(dois) anos, contados de 31.12.2014 a 31.12.2016, de acordo com o processo administrativo n.º 619232/2014.

IV- Da ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução n.º 025/2012;

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2014. JOSE ALVES PEREIRA FILHO Secretário-Controlador Geral do Estado, Cooperante e MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA, Secretária e Estado das Cidades, Representante da Cooperada.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 4108/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 10.052 de 15 de Janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º - Ficam enquadrados inicialmente no cargo, Classe "A", Nível "41", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, os servidores lotados no Polícia Judiciária Civil - PJC, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos funcionais
584089/2014	255430	DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS	28.04.2014

594922/2014	257555	TATIANE CROZETTA	01.08.2014
-------------	--------	------------------	------------

Cargo: Técnico Administrativo

Processo	Matricula	Nome	Efeitos funcionais
586268/2014	255478	ANDRÉIA REVELLES GUAREZI PEAGUDA	28.04.2014
588706/2014	225986	MARCOS DE MORAES GOMES JUNIOR	10.06.2014
586268/2014	255431	MARISBELG FERNANDES DE MELO	23.04.2014
594922/2014	257418	MARYANA APARECIDA SCHUTZ RAMOS	28.07.2014
573707/2014	252585	QUEZIA LINHARES ROZA DA SILVA MORAES	27.01.2014
588706/2014	256867	RAYANE DE PAULA COSTA	01.07.2014
594922/2014	257381	WILIAN QUEIROZ DA SILVA	21.07.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

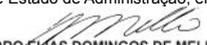
ATO ADMINISTRATIVO Nº 4103/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e Lei 10.050 de 07 de janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na Classe "A" e Nível "01", em regime de **40 (quarenta) horas semanais** na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, os servidores lotados na **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso - POLITEC**, presentes nos anexos deste Ato Administrativo:

- ANEXO I - Cargo : Analista de Desenvolvimento Econômico e Social
- ANEXO II – Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ANEXO I - Cargo : Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Efeitos Funcionais
567684/2014	252747	ANTONIO JANDIR DA SILVA	29.01.2014
567684/2014	252675	GERSON SCHALLENBERGER	27.01.2014
588903/2014	255687	LUANA RODRIGUES PEREIRA	12.05.2014
567684/2014	252732	LUCILA CATARINA DA COSTA	27.01.2014
567684/2014	252603	SILVANA MARTINS COELHO	16.01.2014
567684/2014	252660	VEVIANE OLIVEIRA CAMPOS	16.01.2014
594459/2014	257488	JULIANA MARCOLIN NICOLI	29.07.2014

ANEXO II – Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Efeitos Funcionais
567684/2014	252749	ADENEVAL DA SILVA TEODORO	24.01.2014
582007/2014	248625	ALICE DE SOUZA SOARES	31.03.2014
567684/2014	113131	ALISON AMORIM	03.02.2014
567684/2014	252682	ANA MARIA GOMES RODRIGUES	27.01.2014
582007/2014	253987	ANA PAULA JASSNIKER FERRI	31.03.2014
567684/2014	252581	ANDREIA MOLINA	14.01.2014
567684/2014	252580	ANTONIELLE MICHELINY SACRAMENTO SIQUEIRA	13.01.2014
567684/2014	252579	BRUNA MORAES DE AQUINO	27.01.2014
582007/2014	218556	CAMILA TOLEDO FRANCO	04.04.2014
567684/2014	252663	CARLOS ALBERTO GUSSO	16.01.2014
582007/2014	49767	DENILZA CRISTINA ROCHA	28.03.2014
567684/2014	252609	ELENE MOREIRA QUEIROZ	29.01.2014
582007/2014	254117	ELISAMA FONSECA DE CARVALHO MACEDO	04.04.2014
567684/2014	252676	ELIZÂNGELA CARLOS DA SILVA	27.01.2014
567684/2014	252645	ÉRICA JOSIANE FAUSTINI CALIXTO DE ALMEIDA	27.01.2014
567684/2014	252588	FRANCIS RAYMON CORDEIRO DE SOUZA	22.01.2014
567684/2014	252893	GUSTAVO BENA DE ARAUJO	21.01.2014
567684/2014	252652	HIDALGISA RAMOS DE SIQUEIRA E SILVA DE OLIVEIRA	17.01.2014
582007/2014	253866	IOHAN CAMÕES DE ALBUQUERQUE	17.03.2014
567684/2014	252640	JOCILENE SILVA E SOUSA	23.01.2014
567684/2014	252614	JOICEKELLE MESSIAS DE JESUS	17.01.2014
567684/2014	252753	JONATHAN ESPINOZA FERREIRA DE MOURA	29.01.2014
567684/2014	252864	JORGE LUIS GOMES ALVES	31.01.2014
567684/2014	252752	JOSÉ MARCIO GOMES VIANA	27.01.2014
567684/2014	223270	KARINA FIGUEIREDO SOUZA	24.01.2014
567684/2014	252730	KARINE FÁTIMA DE MORAES ASSUNÇÃO	20.01.2014
592616/2014	254639	LUCIANY OLIVEIRA DE ANICEZIO	25.07.2014
567684/2014	252606	LUCIALVA DA SILVA	20.01.2014
582007/2014	253627	MALCON RANIEL ROCHA RIBEIRO DE LIMA	10.03.2014
567684/2014	124883	MARCOS OANDERSON DA CRUZ	27.01.2014
567684/2014	252863	MARIA ROSÁLIA MARTINS SILVA	22.01.2014
582007/2014	253988	MARILEI CLOTILDES LEITE	01.04.2014
567684/2014	252656	MARILENE NEVES	15.01.2014
567684/2014	252872	MARLENE DE JESUS ALMEIDA	05.02.2014
589486/2014	255968	OSCAR DOMINGUES	22.05.2014
592616/2014	257532	PABLO DE OLIVEIRAALMEIDA	28.07.2014
567684/2014	252462	PAULO CESAR FERREIRA DE CRISTO	27.01.2014
567684/2014	252678	RAIANA KATHERINE DA SILVA LIRA	31.01.2014
582007/2014	254278	RODRIGO NEVES RIBEIRO	31.03.2014
582007/2014	136964	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA SÁ	24.03.2014
582007/2014	254092	ROSANGELA BATISTA DE OLIVEIRA	27.03.2014

567684/2014	137938	ROSEMARY BASTOS SILVA	27.01.2014
567684/2014	121815	SOLANGE CAVALCANTE DE PAULA PIRES	17.01.2014
567684/2014	252639	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA	29.01.2014
582007/2014	254351	THIAGO LUIZ NICHELLE	04.04.2014
567684/2014	252767	TITA MARA FERREIRA TEIXEIRA	31.01.2014
567684/2014	252628	VICTOR HUGO STUDART DE MORAIS	20.01.2014
592616/2014	257484	WESLLEY ANTUNES DA SILVA ARAUJO	24.07.2014

ATO ADMINISTRATIVO Nº 4102/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e Lei 10.050 de 07 de janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na Classe "A" e Nível "01", em regime de **40 (quarenta) horas semanais** na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, os servidores lotados na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Efeito Funcionais
592566/2014	257084	LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	14.07.2014
582019/2014	254114	RAFAEL DE ANDRADE CARVALHO ROSSETI	26.03.2014
587777/2014	256789	SIMONE SCARDUA PEREIRA	12.06.2014
582019/2014	255319	TAIS DA SILVA VIEIRA	15.04.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Dezembro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 4101/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 10.052 de 15 de Janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente no cargo, Classe "A", Nível "1", em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, os servidores lotados no **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Analista Administrativo

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
590021/2014	255341	FLAVIO BARBOSA SANTANA	05.05.2014
590021/2014	255343	KATIA SANT'ANA	24.04.2014

Cargo: Técnico Administrativo

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
586446/2014	255434	ANDREA LEITE	28.04.2014
586446/2014	255340	ANNA MARTHA MOREIRA COSTA	28.04.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 4100/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 10.052 de 15 de Janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Fica enquadrado inicialmente no cargo, Classe "A", Nível "1", em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, os servidores lotados no **Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Analista Administrativo

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
584346/2014	255436	LAURA DENIZE DE ARRUDA	12.05.2014

Cargo: Técnico Administrativo

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
605920/2014	138792	PAULO FERREIRA DA SILVA	05.05.2014
586124/2014	255408	MARIA JULIA CALMON REIS	06.05.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO 4099/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 8.515 de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 8.975 de 18 de setembro de 2008 e pela Lei nº 9.116 de 28 de abril de 2009; pela Lei 9.399 de 30 de junho de 2010;

RESOLVE: Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente no Cargo, na Classe "A", Nível "01", em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, na carreira dos Profissionais do Meio Ambiente, os servidores da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA**, relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Meio Ambiente

Processo	Matricula	Nome	Efeito Funcional
637986/2014	258271	CARLOS AUGUSTO SANTOS MUNIZ	24.09.2014

644176/2014	252263	THAYSA CRISTINA DE FATIMA ALMEIDA RIBEIRO	13.01.2014
637951/2014	232050	THIAGO HENRIQUE BIDOIA	04.09.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 4098/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e Lei 10.050 de 07 de janeiro de 2014;

RESOLUÇÃO: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na Classe "A" e Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, a servidora lotada na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, presente neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Efeito Funcionais
644164/2014	252608	ARIADNE CRISTINA GONÇALVES DE QUEIROZ	23.01.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 4097/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e Lei 10.050 de 07 de janeiro de 2014;

RESOLUÇÃO: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na Classe "A" e Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, a servidora lotada na CASA MILITAR, presente neste Ato Administrativo:

Cargo – Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Efeito Funcionais
588721/2014	256809	VENINA PEREIRA DA SILVA METELO	16.06.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 4096/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 10.052 de 15 de Janeiro de 2014;

RESOLUÇÃO: Art. 1º Fica enquadrado inicialmente no cargo, Classe "A", Nível "1", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, os servidores lotados na CASA MILITAR, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
589604/2014	71875	JEFFERSON LUIS DE QUEIROZ	30.05.2014
589604/2014	94637	JORGE LUIZ SIQUEIRA FARIAS	28.05.2014
589604/2014	256146	JULIANA FERNANDA GONÇALVES	29.05.2014
589620/2014	256241	PRISCILLA APARECIDA LOTOFFO BUSSIKI	02.06.2014

Cargo: Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
584070/2014	255455	GILSON CUNHA ESPINDOLA JUNIOR	08.05.2014
603329/2014	257373	KESLEY BORGES DE LIMA	17.07.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 4106/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 389, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423 de 26 de maio de 2011 e pela Lei Complementar 457 de 22 de maio 2011;

RESOLUÇÃO: Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente no cargo, Classe "A" e Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, os servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, mencionados nos anexos abaixo:

Anexo I – Cargo: Profissional de Nível Superior Penitenciário do Sistema Penitenciário
Anexo II – Cargo: Assistente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

Anexo I – Cargo: Profissional de Nível Superior Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
600629/2014	237046	BRUNA EGÍAS DO NASCIMENTO	16.06.2014
382227/2014	90323	CARLOS EDUARDO FEGURI	26.12.2013
600629/2014	127481	CELIA REGINA CAMPOS DE CARVALHO	02.06.2014
382227/2014	252885	DENIMAR NISTAL SANCHES	18.02.2014
600629/2014	238712	FATIMA APARECIDA MATIAS TOSTA DE OLIVEIRA	29.05.2014
600629/2014	137402	IRENE PEREIRA AZAMBUJA CAVALCANTE	23.06.2014
382227/2014	253275	ISABELA GARCIA ALVES	18.02.2014
382227/2014	117142	JOSÉ CARLOS PEÇANHA DOS SANTOS	23.01.2014
600629/2014	256788	JULIANA VIEIRA LUZ LIMA	13.06.2014
382227/2014	251962	JULIO CÉSAR OLIVEIRA DIAS	20.12.2013
382227/2014	40638	LIA ZEITOUN PETRENKO	19.12.2013
382227/2014	251801	LIDIA DOURADO PANIAGO	02.01.2014
382227/2014	207545	LIGIA HELEN SOUZA ANJOS	05.02.2014
600629/2014	256783	LORENA ALINE DOS SANTOS	16.06.2014
382227/2014	54343	LUCIANA DE CARVALHO	06.01.2014
600629/2014	256810	LUIZ CARLOS BENVENUTTI NARDES	25.06.2014
382227/2014	140680	MARCIA FERREIRA NUNES FARIA	18.12.2013
600629/2014	219090	MARY ANNE DO NASCIMENTO ERNANDES	03.06.2014
600629/2014	256793	PAULA GABRIELLE DE CASTRO	26.06.2014
382227/2014	251834	SIBELI NARDONI	12.12.2013
382227/2014	200089	SOLANGE DOURADO PANIAGO	22.01.2014
600629/2014	256469	TATHIANE FATIMA BASTO DA CRUZ OLIVEIRA	02.06.2014

Anexo II – Cargo: Assistente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
600629/2014	256620	ADRIANA PARRO	17.06.2014
600629/2014	256579	ADRIANA RAMOS DA COSTA	10.06.2014
382227/2014	251899	ALESSANDRA MARTINS PEREIRA	30.12.2013
382227/2014	251745	ALINE DOS SANTOS ROSSI	20.12.2013
600629/2014	256776	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	06.06.2014
382227/2014	251851	ANA PAULA VIEGAS DE PAIVA	20.12.2013
382227/2014	251922	ANTUANETT DE OLIVEIRA E SILVA	27.12.2013
382227/2014	217380	CAMILA BERNAL BARRETO	18.12.2013
382227/2014	251923	CARLOS ALBERTO FERREIRA	20.12.2013
600629/2014	54369	CLAUDIA MARA DA CRUZ OLIVEIRA	10.06.2014
382227/2014	140025	CLEUSA MARTINS DE PAULA	05.02.2014
597867/2014	251678	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	13.12.2013
600629/2014	256559	EUNICE ALVES DOS REIS	05.06.2014
600629/2014	256580	EUNICE SIQUEIRA DE LIMA	10.06.2014
600629/2014	256329	FERNANDA VIRGINIA CABRAL	09.06.2014
600629/2014	125439	FLORINDA PAULA DIAS DAMASCENA VIEIRA	09.06.2014
600629/2014	256659	GRASIELI ROSA PEREIRA	09.06.2014
600629/2014	256557	HIGOR DE MATOS RAMOS	10.06.2014
382227/2014	251799	ILDEBRANDO CIGARINO DE ARRUDA JUNIOR	16.12.2013
600629/2014	256623	ISAC CAMPANHA	10.06.2014
382227/2014	228820	IVANICE MARIA DA CRUZ MELO	12.12.2013
600629/2014	256333	JACKSON ALEXANDRE PEREIRA	02.06.2014
600629/2014	256550	JOCIANE SANTOS DA SILVA	16.06.2014
600629/2014	143485	JOSÉ EDUARDO FERREIRA GOMES	10.06.2014
382227/2014	202393	KARLA DO CARMO GARCIA DUARTE MECENA	23.12.2013
382227/2014	216007	LAURA BATISTA GONÇALVES	20.12.2013
600629/2014	256466	LILIAN LUCIA DA SILVA	10.06.2014
382227/2014	251907	LIZA ANDREIA DA COSTA	07.01.2014
600629/2014	256288	LUCIANA MOSER	06.06.2014
600629/2014	256828	LUCIMAR LEMES URBANO	12.06.2014
600629/2014	256813	LUDIMILLA DE ALMEIDA LIMA CANOVA	23.06.2014
600629/2014	256560	MARIA MARCIA ALVES GARCIA	04.06.2014
382227/2014	252457	MARIA RITA DE SOUZA BARRETO	07.01.2014
600629/2014	256158	MARISLAINY NORONHA GONÇALVES	26.05.2014
382227/2014	127760	MARLI BATISTA RAIMUNDO	16.12.2013
382227/2014	251870	MAYRA MORAES ROSA	20.12.2013
600629/2014	256582	MEGARON VALTER DINIZ	05.06.2014
382227/2014	251874	MICHELE RUTE BUENO DO NASCIMENTO	19.12.2013
382227/2014	251845	NIEGE FALCÃO CAMARGO DA SILVA	23.12.2013
382227/2014	251970	NILTON LEITE DE ARAUJO SOBRINHO	07.01.2014
600629/2014	256148	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	20.05.2014
600629/2014	256668	RAYSSA PAOLLA ANDRADE BAPTISTA DA CUNHA	09.06.2014
600629/2014	114225	REVERTON RUZZON RIBEIRO	06.06.2014
382227/2014	251971	RONALDO REIS GOMES DA SILVA	08.01.2014
382227/2014	251974	ROSALVA BATISTA PEREIRA UTIDA	20.01.2014
382227/2014	251864	SOLANGE MARCIA WEBBER	17.12.2013
600629/2014	139940	SUÉLIN DIAS VALÉRIO	11.06.2014
597867/2014	118174	TÂNIA MARCIA DAMBROSIO	19.02.2014
600629/2014	138403	VERONICA APARECIDA DA SILVA	06.06.2014

ATO ADMINISTRATIVO Nº 4105/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 389, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423 de 26 de maio de 2011 e pela Lei Complementar 457 de 22 de maio 2011;

RESOLUÇÃO: Art. 1º Ficam enquadradas inicialmente no cargo, Classe "A" e Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, as servidoras da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH/Fundação Nova Chance - FUNAC, mencionadas neste ato administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
603444/2014	61009	DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA	24.07.2014
603416/2014	257379	NATALIA KATHIUCIA XAVIER DE OLIVEIRA	22.07.2014

Cargo: Assistente do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
603416/2014	217419	ZÁQUEU BARROS DE OLIVEIRA	24.07.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 4107/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.688 de 28 de dezembro 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, classe "A" e nível "1", no regime de 40 (quarenta) horas semanais os servidores lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, mencionados neste ato administrativo:

Cargo – Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo

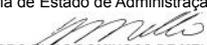
Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
177146/2014	129795	GILIARD MORES	06.12.2013
177146/2014	251429	JARA SANTOS TAVARES	25.11.2013
177146/2014	251471	KLEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA	05.12.2013
177146/2014	105832	LAURA APARECIDA DE AQUINO	25.11.2013
177146/2014	100642	LAURA MARIA DAS DORES E SOUZA MENDES	09.12.2013
177146/2014	251434	LILIAN GONÇALVES DA SILVA	22.11.2013
624104/2014	257624	LUCÉLIA PACHECO PRIMO	28.07.2014
177146/2014	251443	MARIO MARCIO CARVALHO GUSMÃO	26.11.2013
177146/2014	45454	NILO PERSIO ARTAL	26.11.2013
177146/2014	210835	SANDRA CAETANO DOS SANTOS	02.12.2013
177146/2014	251295	SILBENE SANTANA DE OLIVEIRA	19.11.2013
177146/2014	233606	THAYSA MARIA NASCIMENTO DE ARRUDA	05.12.2013

Cargo – Assistente do Sistema Socioeducativo

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
177146/2014	251198	ANA FLAVIA RIBEIRO MESQUITA SE BALÃO	18.11.2013
177146/2014	251455	ANTONIO PEDRO DE JESUS FILHO	28.11.2013
177146/2014	251430	CLAUDIA MARIA SOUZA MORBECK MATTOS	02.12.2013
177146/2014	251441	CRISTIANE PAIVA FERNANDES	04.12.2013
177146/2014	251369	DORACI FELISBERTO DA SILVA	22.11.2013
177146/2014	123289	EDENILZA ROMANA DE AMORIM	02.12.2013
177146/2014	251474	ELISEU LIMA DA SILVA	25.11.2013
177146/2014	251460	GESSICA KAREN DOS SANTOS BRITO	04.12.2013
177146/2014	251390	GREICE SANTOS MACIEL	02.12.2013
177146/2014	251357	ISABEL CRISTINA PEDROSO VEGGI	19.11.2013
177146/2014	251197	LIA FERNANDA BRUNO GONÇALVES	26.11.2013
177146/2014	251513	VANIA EVANGELISTA DE SA	27.11.2013
601149/2014	255685	VITOR PAULO MORAIS DE SOUZA	06.05.2014
177146/2014	251391	WALQUIRIA DA SILVA DALLACORT	05.12.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3921/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 389, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423 de 26 de maio de 2011 pela Lei Complementar 457 de 22 de maio 2011; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 603444/2014;

R E S O L V E: Art. 1º - Ficam enquadrados inicialmente no cargo, Classe "A" e Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, os servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, mencionados nos anexos abaixo:

Anexo I – Cargo: Profissional de Nível Superior Penitenciário do Sistema Penitenciário**Anexo II – Cargo: Assistente Penitenciário do Sistema Penitenciário**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

Anexo I – Cargo: Profissional de Nível Superior Penitenciário do Sistema Penitenciário

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
257573	ADELI ARLETE LENZ	30.07.2014
257558	ANDRE LUIS DE ALBUES	28.07.2014
115678	CREUZA ROSA RIBEIRO	24.07.2014
257378	DANIELI FERNANDA DELFIN SANTIAGO	22.07.2014
257542	ÉDORA FERREIRA PIMENTA	07.08.2014
114758	EDUARDO REIS DE ARRUDA LATORRAÇA	25.07.2014
257622	FABIANA FLAVIA DE MAGALHÃES NASCIMENTO	25.07.2014
257339	FRANCILENE RODRIGUES DA FONSECA CARBORI	17.07.2014
87369	GERALDINA DA SILVA NERIS	05.08.2014

109877	GOR WALLACE DAMASCENO SILVA	17.07.2014
219333	JOSÉ ADOLFO CORRÊA DA SILVA JÚNIOR	16.07.2014
257375	JULIANA POMPERMAYER MEOTTI ZANIN	29.07.2014
257606	LIVANILDA DOS SANTOS MARTENS	29.07.2014
257844	LUANA SUELLEN SOUZA BORNAGHI	07.08.2014
257433	LUCINEIA APARECIDA MUNHOL DE OLIVEIRA ZANUTTO	22.07.2014
206500	LUIZ CÉSAR DE CARVALHO SALOTTI	30.07.2014
123741	MARLENE SEBASTIANA DA SILVA	31.07.2014
120928	MAURINO DIONIZIO	18.07.2014
257367	SILVIA JOCIANE LEITE BRANCO	16.07.2014
257628	THAIS GARCEZ DA LUZ AGUILA	04.08.2014
257590	TAKAYOSHI KATAGIRI	04.08.2014

Anexo II – Cargo: Assistente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
257605	ADEMAR LUCIANO DE BARROS	30.07.2014
257458	ALBERTO LUIZ NUNES PERRONE BASTOS	28.07.2014
257627	ALEXANDRA DE ASSIS	24.07.2014
257434	ANA CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ	23.07.2014
67567	BENEDITA ILENE DE VEIGA	01.08.2014
257549	CLAUDINEIA DA SILVA	28.07.2014
257469	DILMA NOGUEIRA MENDES	29.07.2014
257612	ELISANGELA DA SILVA GUILHERME	31.07.2014
217332	ELVYS CLEITON DE MORAES	24.07.2014
257344	EMILENE NUNES DE SOUZA RIBEIRO	22.07.2014
257480	EWERTHON CAVALCANTI DA CRUZ	06.08.2014
257485	GRAZIELE CRISTINE PINHEIRO LOPES	28.07.2014
257618	JAIMIRA BELA DOS SANTOS	06.08.2014
257389	JOEL CHAGAS DE OLIVEIRA	23.07.2014
257639	MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA	31.07.2014
257538	MARIA CORACI DA SILVA PEREIRA	04.08.2014
257642	MARIA MADALENA DE SOUSA	31.07.2014
257576	PRISCILLA FERNANDES LEITE	08.08.2014
257361	ROSIANE LUCINDA DA CRUZ	17.07.2014
127516	SILVANIA MARIA DE BARROS	22.07.2014
43646	SUELY APARECIDA JULIANO PINTO	25.07.2014
257580	TIAGO DE ANDRADE	24.07.2014
228830	VALERIA MALHEIROS PERICIN	04.08.2014

ATO ADMINISTRATIVO Nº 4104/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei 9.969 de 02 de Agosto de 2013 e Lei 10.042, de 03 de julho de 2014; considerando ainda o processo administrativo nº 632179/2014 ;

R E S O L V E: Art. 1º - Ficam enquadrados inicialmente no cargo, na Classe "A" e Nível "1", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, os servidores lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/POLITEC, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Perito Oficial Criminal

Matricula	Nome	Efeitos Financeiros
258444	ALEXANDRE VINICIUS FESTA	22.10.2014
258446	ANDRÉ GRZYBOWSKI ALBANO SILVA	22.10.2014
258438	CAMILA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	17.10.2014
258400	CARLO RALPH DE MUSIS	13.10.2014
258440	DAGMAR CRISTINA BATISTA DA ROCHA	29.10.2014
258420	JOHANA WEBER BOTH	14.10.2014
258435	JOÃO PAULO NOVAES FILHO	28.10.2014
226456	JOSUÉ GOMES VIEIRA FILHO	16.10.2014
258421	LAERCIO DAVILA DA SILVA	22.10.2014
242205	LUDILEIA VANUCCIA BONFANTE	17.10.2014
258422	MAIRA PRAEIRO CARVALHO	14.10.2014
258437	MARCOS WAECHTER	16.10.2014
258354	MAXSUEL ALVES DE SOUZA	08.10.2014
123692	PAULO SERGIO SCARULIS JUNIOR	20.10.2014
233653	QUEZIA VICENTE PEREIRA	23.10.2014
258445	RAFAEL DALMOLIN DOS SANTOS	22.10.2014
227263	ROSANGELA MARIA GUARIENTI VENTURA	16.10.2014

Cargo: Perito Oficial Médico Legista

Matricula	Nome	Efeitos Financeiros
140503	ALESSANDRA CARVALHO MARIANO	20.10.2014
258436	SILVIO CESAR COELHO ROGOWSKI	17.10.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 4109/SAD/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 155, de 14 de Janeiro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 167 de 04 de Maio de 2004, pela Lei Complementar nº 171, de 09 de Junho de 2004, Lei Complementar nº 318, de 26 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 344, de 24 de Dezembro de 2008, Lei Complementar nº 348, de 13 de Abril de 2009 e pela Lei Complementar nº 350, de 16 de Abril de 2009;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira dos Profissionais

da Polícia Judiciária Civil ao servidor da **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
690620/2014	98468	FÁBIO MELQUIZEDEQUE DE SOUZA	C	27.10.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de Dezembro de 2014.


PEDRO ELÍAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Extrato do Termo de Cessão de Uso de bens móveis nº. 001/GEAP/CALOG/SAS/2014

CEDEnte: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

CESSIONÁRIO: Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER
Processo: 697520/2014

Objeto: Cessão de uso de bens móveis conforme especificado nas folhas nº. 3 e 4 do processo de Termo de Cessão de Uso nº. 001/2014, firmado em 29 de outubro de 2014.

Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura até 29/10/2015.

Assinam: Arnaldo Alves de Sousa Neto (SEPLAN/MT) e Carlos Carlão Pereira do Nascimento (AGER/MT).

Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.


ARNALDO ALVES DE SOUSA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas nº. 079/2014 – A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: FABIO BUSANELLO; I.E: 13.318.774-8, inutilizou as Notas Fiscais AIDF nº 233508, Mod., Série 1, Bloco, de NF nº 126 A 150. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 23 de Dezembro de 2014. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário – Matrícula: 48739.

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas nº. 080/2014 – A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: FERNANDO DONATO DE MELO - ME; I.E: 13198751-8, inutilizou as Notas Fiscais AIDF nº 147/01, 146/01, 236233 e 632557 Mod. M-1, D-1 e D-2, Série 1 e 2, Bloco 02 AO 10, 03 AO 10, 02 e 01, de NF nº 000027 À 000250, 000101 À 000500, 000555 À 000600 e 000622 À 000650. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 23 de Dezembro de 2014. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário – Matrícula: 48739.

Edital de Notificação – SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação eletrônica relacionados abaixo, seguidos da expressão "/337/76/2014"; 2) o número do CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente o e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT): primeiros números da notificação eletrônica, Nome do Contribuinte: 1401939, Edson Zelenski; 1400148, Mauricio Prado Catharino; 1506420, Idvaldo Messias Pereira; 1506421, Nabil Haddad.

PORTARIA Nº 127/2014 SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Renata Fernandes Lima, Assessora Técnica III, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 05 de janeiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2015, em virtude de licença prêmio da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos limitados ao período mencionado no artigo anterior.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2014.


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE LOCALIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº 006/2014

COMPROMITENTE: O **Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho.

COMPROMISSADOS: **Espólio de Delbray Christofolli**, neste ato representado pela **Inventariante: Marines Christofolli Parisenti**, brasileira, do Lar, portador da Cédula de Identidade nº 11/R-1.518.669 SSP/SC, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 522.855.539-00, casada, residente e domiciliada na Avenida das Palmeiras, nº 1644, Bairro: Novo Dtno, Cidade de Diamantino-MT e **Rui Christofolli**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 107.83814 - SJ/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 134.381.079-53, casado sob o regime comunal de bens anterior a vigência da Lei nº 6.515/77 com a Srª **Ivonete Christofolli**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 383.055.SSP/SC, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 603.799.791-87, residentes e domiciliados na Avenida Filinto Muller, 1301, Apto. 1902, Bairro: Quilombo, município de Cuiabá/MT, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Tamauã III e IV**, situado no município de **São José do Rio Claro/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 7º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT (Livro 975/976, f 046/ 016).

OBJETO: A localização da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Timauã III e IV**, situado no município **São José do Rio Claro /MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **378064/2012**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Espólio de Delbray Christofolli
CPF: 522.855.539-00

Rui Christofolli
CNPJ: 134.381.079-53,
Ivonete Christofolli
CNPJ: 603.799.791-87
José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 9912287599/2011/SEMA.

Processo n.: 446651/2014/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

Objeto: Aditar a cláusula sétima - 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 19/12/2014 até 19/12/2015.

Fundamento: Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 156/2014.

Data de Assinatura: 19/12/2014.

Assinam: Benedito Nery Guarim Strobel – Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica - SEMA.

Nilton do Nascimento – Representante da Contratada

Marcelo José Teixeira – Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2014/SEMA

Processo n. 629556/2014/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda - Epp.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Contratante.

Valor: O valor total do contrato é R\$ 20.009,60 (vinte mil, nove reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 4216, Natureza da Despesa – 3390 3000, Fonte de Recurso – 240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 15/12/2014.

Assinam: Benedito Nery Guarim Strobel – Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica - SEMA

Hélio Santos Borba – Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2014/SEMA

Processo n. 344857/2014/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: KCM Editora e Distribuidora Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em materiais de publicidade e correlatos.

Valor: O valor total do contrato é R\$ 83.809,76 (Oitenta e três mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 2007; 2010;2358;4311, Natureza da Despesa – 3390 3000, Fonte de Recurso – 240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 12/12/2014.

Assinam: Benedito Nery Guarim Strobel – Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica - SEMA
Irá Lucas de Barros Pires Filho – Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2014/SEMA**

Processo n. 344857/2014/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Jornal A Gazeta Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em materiais de publicidade e correlatos.

Valor: O valor total do contrato é R\$ 12.924,00 (Doze mil, novecentos e vinte quatro reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 2007; 2358; 2950; 2951; 3507; 4057; 4216; 4312; 4315; 4319; 4324; 5126, Natureza da Despesa – 3390 3000, Fonte de Recurso – 240,244.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 12/12/2014.

Assinam: Benedito Nery Guarim Strobel – Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica - SEMA
Adair Nogarol – Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 15 de dezembro de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ilson Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a LI nº 62207/2013, referente ao processo nº 242953/2013, em razão da substituição dos processos do DNPM.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.

Ilson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA - MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

AGP AGROPECUÁRIA LTDA, FAZENDA ENTRE RIOS, CNPJ: 15.774.357/0001-02, PROCESSO Nº.: 666532/2014. Características – Município: Jaciara; Curso d'água: Córrego Saia Branca; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação (Pivôs 01 à 07): Lat.16°01'07,73" S e Long. 55°08'31,92" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,8101.

ANTONIO RICARDO GIACOMET, FAZENDA SÃO FRANCISCO DO SUCURUINA, CPF: 354.258.229-87, PROCESSO Nº.: 677237/2014. Características – Município: Campo Novo do Parecis; Curso d'água: Rio Sucariúna; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.13°55'23,91" S e Long. 57°35'01,20" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. (130 ha e 42 ha): 0,150056; Cap. (130 ha): 0,150056; Cap. (302 ha): 0,03195.

ENEL GREEN POWER CABEÇA DE BOI S/A, CNPJ: 16.993.629/0001-10, PROCESSO Nº.: 670163/2014. Características – Município: Alta Floresta; Curso d'água: Rio Apiacás; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.10°21'07,76" S e Long. 56°58'49,62" W; Modalidades: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros Usos; Vazão de captação (m³/s): 0,1.

ENEL GREEN POWER SALTO APIACÁS S/A, CNPJ: 17.832.065/0001-04, PROCESSO Nº.: 670185/2014. Características – Município: Alta Floresta; Curso d'água: Rio Apiacás; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.10°20'07,76" S e Long. 56°58'49,62" W; Modalidades: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros Usos; Vazão de captação (m³/s): 0,1.

FERNANDO LUIS GIACOMET, FAZENDA SÃO FRANCISCO DO SUCURUINA, CPF: 354.263.229-53, PROCESSO Nº.: 677261/2014. Características – Município: Campo Novo do Parecis; Curso d'água: Rio Sucariúna; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.13°55'23,91" S e Long. 57°35'01,20" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. (PC 04): 0,156388; Cap. (PC 03): 0,156388; Cap. (PC 02): 0,115833; Cap. (PC 01): 0,115833.

INEZ TEREZINHA CATELAN LAZAROTTO, FAZENDA TRES CASCAVEL, CPF: 604.117.240-53, PROCESSO Nº.: 634418/2014. Características – Município: Tapurah; Curso d'água: Rio São Venceslau Artur Borges Tapaiuna; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.12°23'54,60" S e Long. 56°34'33,53" W; Modalidades: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação (m³/s): 0,2019.

JOÃO LUIZ LAZAROTTO, FAZENDA TRES CASCAVEL, CPF: 807.857.780-04, PROCESSO Nº.: 634441/2014. Características – Município: Tapurah; Curso d'água: Rio São Venceslau Artur Borges Tapaiuna; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.12°23'54,60" S e Long. 56°34'33,53" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,2125.

LAIS FERNANDA LAZAROTTO, FAZENDA TRES CASCAVEL, CPF: 006.773.910-56, PROCESSO Nº.: 634460/2014. Características – Município: Tapurah; Curso d'água: Rio São Venceslau Artur Borges Tapaiuna; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.12°23'54,60" S e Long. 56°34'33,53" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1372.

MARLUCE MARTINS FERREIRA, SÍTIO SANTO ANTONIO, CPF: 836.513.146-34, PROCESSO Nº.: 564040/2013. Características – Município: Figueirópolis D'Oeste; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação: Lat.15°36'14" S e Long. 58°47'31" W; Modalidades: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão de captação (m³/s): 0,048.

MARIO ARDENES DIAS RIBEIRO, CPF: 082.777.611-04, PROCESSO Nº.: 277213/2014; Características – Município: Nossa Senhora do Livramento; Cursos d'água: Reservatório sem denominação; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas geográfica: Lat.15°39'16,6" S e Long. 56°49'31,7" W; Modalidade: Obras Hidráulicas; Finalidade: Aquicultura; Tanque Rede.

MARISTELA CRESTANI FAVA, FAZENDA PALMASOLA, CPF: 409.289.429-53, PROCESSO Nº.: 649267/2014. Características – Município: Nova Ubiratã; Curso d'água: Rio Tartaruga, Córrego Brunini; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (BM1): Lat.12°40'18,07" S e Long. 55°16'38,26" W; Ponto captação (Pivô 05): Lat.12°40'18,07" S e Long. 55°16'38,26" W; Ponto captação (BM2): Lat.12°41'23,08" S e Long. 55°12'20,95" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. (BM1): 0,4761; Cap. (Pivô 05): 0,0817; Cap. (BM2): 0,1272.

NEIMAR ANTONIO CAOVILO, FAZENDA LOTE 24, CPF: 819.880.281-91, PROCESSO Nº.: 676948/2014. Características – Município: Ipiranga do Norte; Curso d'água: Córrego sem denominação; Ponto captação: (01): Lat.12°02'26,31" S e Long. 55°54'44,7" W; Ponto captação: (02): Lat.12°02'22,4" S e Long. 55°55'19,2" W; Ponto lançamento (01): Lat.12°02'23,7" S e Long. 55°54'34,6" W; Ponto lançamento (02): Lat.12°02'33,7" S e Long. 55°54'39,2" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): Cap. (01): 0,064; Cap. (02): 0,156; Vazão do lançamento (m³/s): Lançamento (01): 0,047; Lançamento (02): 0,117.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público a solicitação de **transferência de outorga de VILSON PEDRO LONDERO**, Portaria nº 458/2013 de 16/09/2013, publicada no D.O.E. do dia 23/09/2013, Processo nº 44232/2013, para **GILBERTO BROLIO**, CPF: 383.707.271-15, município de Campo Novo do Parecis/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para os seguintes usuários:

FABIANO SECHI, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CPF: 940.737.161-15, PROCESSO Nº.: 629042/2013; Características – Município: Primavera do Leste/MT; Cursos d'água: Córrego Cabeceira do Mário; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto de captação: Lat.15°33'03,90" S e Long. 54°11'01,21" W; Ponto de diluição: Lat.15°32'06,87" S e Long. 54°11'22,76" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial/Diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da Captação (m³/s): 0,0025; Vazão do efluente (m³/s): 0,0024. Certificado nº 213. Prazo de Validade: 15/12/2020.

IMPERIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 11.874.347/0001-80, PROCESSO Nº.: 127505/2014. Características – Município: Nova Bandeirantes/MT; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Lat.09°23'46,9" S e Long. 58°13'39,2" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,0005. Certificado nº 214. Prazo de Validade: 17/12/2020.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a **Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

UNIÃO AVÍCOLA AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 07.750.075/0001-39, PROCESSO Nº.: 13447/2010. Características – Município: Nova Marilândia; Cursos d'água: Ribeirão São Francisco de Paula; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de diluição: Lat.14°21'52,45" S e Long. 56°57'37,91" W; Modalidade: Diluição de efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão de lançamento (m³/s): 0,0306.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Renovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos**:

BRIGITTE GRUNEMBERG BRAUN, FAZENDA CANÁRIO, CPF: 823.312.511-34, PROCESSO Nº.: 697680/2011. Características – Município: Primavera do Leste; Cursos d'água: Córrego sem denominação, afluente do Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto de captação (Pivô 01): Lat.15°19'33" S e Long. 54°24'38" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,0616.

JUNIAS RONALD BRAUN, FAZENDA MARANATA, CPF: 278.536.919-04, PROCESSO Nº.: 254246/2009. Características – Município: Primavera do Leste; Cursos d'água: Córrego Santa Maria, afluente do Ribeirão do Sapé; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto de captação (Pivô 01): Lat.15°27'50" S e Long. 54°09'43" W; Ponto de captação (Pivô 02): Lat.15°27'52" S e Long. 54°09'56" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,0966; (Pivô 02): 0,1366.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu** para os seguintes usuários:

Autorização de Perfuração de Poço Tubular
Autorização nº 208/2014: INCORP. AND PARTNERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 12.131.816/0001-33, PROCESSO Nº 196243/2014. O poço tubular será construído no Condomínio Florais Cuiabá, Quadra 3, Lotes 6,7,8 e 9, Rodovia Helder Candia, Km 2,5, Ribeirão do Lipa, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins Domésticos. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°32'41,97" e Long. 56°05'56,76". A Profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a S.A. De Favere Perfuração (Cimadra Poços Artesianos), e a geóloga responsável pela elaboração do projeto e pela perfuração do poço tubular é a Sra. Valdenice Ferreira da Silva, CREA: 11555/D. Essa autorização vigorará até 21 de Junho de 2015 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.
Autorização nº 210/2014: COMPANHIA HIDRÉTRICA TELES PIRES, CNPJ: 12.810.896/0002-34, PROCESSO Nº 669830/2014. O poço tubular será construído na Subestação da Usina, localizada a margem esquerda do Rio Teles Pires, município de Paranaíta/MT. O uso da água será para fins Domésticos. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 09°20'49,02" e Long. 56°46'14,63". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Amazônia Poços Artesianos Ltda - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto e pela perfuração do poço tubular é a Sra. Janice D. Gonzaga, CREA: 1200235878. Essa autorização vigorará até 23 de Junho de 2015 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.
Autorização nº 211/2014: CAIXA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.745.793/0001-21, PROCESSO Nº 696569/2014. O poço tubular será construído na Rodovia Emanuel Pinheiro, município de Cuiabá/MT. O uso da água será apenas para fins de auxiliar o início de obras do empreendimento. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°33'43,16" e Long. 56°05'11,14". A Profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Hecoseser Construções e Saneamento Ltda, e a geólogo responsável pela elaboração do projeto e pela perfuração do poço tubular é a Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até 23 de Junho de 2015 e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 212/2014: DOUGLAS GONSALES. CPF: 699.741.361-72 PROCESSO Nº 683061/2014. O poço tubular será construído na Alameda Figueira, Lote 09, Qd. 33 no Condomínio Residencial Florais dos Lagos, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins Domésticos. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°32'22,48" e Long. 56°05'08,7". A Profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Hecoservice Construções e Saneamento Ltda, e a geólogo responsável pela elaboração do projeto e pela perfuração do poço tubular é a Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **23 de Junho de 2015** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 213/2014: APOENA CANGUSSU BRITO. CPF: 688.687.231-15 PROCESSO Nº 673482/2014. O poço tubular será construído na Rua das Bromélias, Lote 02 Quadra 04 – Condomínio Residencial Florais Cuiabá, bairro Ribeirão do Lipa, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins Doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°32'25,8" e Long. 56°05'42,75". A Profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Hecoservice Construções e Saneamento Ltda, e a geólogo responsável pela elaboração do projeto e pela perfuração do poço tubular é a Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **23 de Junho de 2015** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea

LÍVIO EDSON PEDRINI. CPF: 486.857.711-53. PROCESSO: 51615/2013. Município: Diamantino/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 14°01'48,86"S e Long. 57°14'09,91" W; Finalidade de uso: Doméstico. Província Aquífera Parecis. Vazão máxima de bombeamento **6,6 m³/h** por um período de **1,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,9 m³/dia**. Validade do cadastro: **22/12/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 007/2014/SEEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER DE MATO GROSSO – SEEL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MT, PARA FINS QUE MENCIONAM.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SEEL**, com sede na Rua Comandante Costa, 1144, CEP 78020-400, Centro, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415.00019-73, doravante denominada CEDENTE, representada neste ato pelo senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, ANANIAS MARTINS SOUZA FILHO, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, localizada na Avenida Duque de Caxias, 526, Bairro Vila Aurora, CEP: 78.740-022, RONDONÓPOLIS – MT. Inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato representada pelo Senhor Prefeito PERCIVAL SANTOS MUNIZ, portador da Cédula de Identidade nº. 1676171-5 SSP/MT e do CPF nº 203.770.611-15, neste ato denominado CESSIONÁRIO, sujeitando-se a CEDENTE e o CESSIONÁRIO, as normas disciplinares previstas no Orçamento Jurídico vigente, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**; tem como objeto, cessão de bens moveis, especificamente equipamentos para academia em praças públicas, conforme lista abaixo:

ITEM	MATERIAL	REGISTRO PATRIMONIAL
01	APC ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL	719594 SIGPAT
02	APC ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL	719595 SIGPAT
03	APC SUPINO	719604 SIGPAT
04	APC SUPINO	719605 SIGPAT
05	ALONGADOR COM 03 ALTURAS	719614 SIGPAT
06	ALONGADOR COM 03 ALTURAS	719615 SIGPAT
07	ESQUI TRIPLA	719624 SIGPAT
08	ESQUI TRIPLA	719625 SIGPAT
09	MULTI EXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES	719634 SIGPAT
10	MULTI EXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES	719635 SIGPAT
11	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLA	719644 SIGPAT
12	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLA	719645 SIGPAT
13	REMADA SENTADA	719654 SIGPAT
14	REMADA SENTADA	719655 SIGPAT
15	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL TRIPLA	719664 SIGPAT
16	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL TRIPLA	719665 SIGPAT
17	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLA	719674 SIGPAT
18	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLA	719675 SIGPAT
19	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLA	719684 SIGPAT
20	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLA	719685 SIGPAT
21	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLA	719694 SIGPAT
22	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLA	719695 SIGPAT
23	SURF DUPLA	719704 SIGPAT
24	SURF DUPLA	719705 SIGPAT
25	BANCO DE PRAÇA	719726 SIGPAT
26	BANCO DE PRAÇA	719727 SIGPAT
27	BANCO DE PRAÇA	719728 SIGPAT
28	BANCO DE PRAÇA	719729 SIGPAT
29	BANCO DE PRAÇA	719730 SIGPAT
30	BANCO DE PRAÇA	719731 SIGPAT
31	LIXEIRA TELADA	719756 SIGPAT
32	LIXEIRA TELADA	719757 SIGPAT
33	LIXEIRA TELADA	719758 SIGPAT
34	LIXEIRA TELADA	719759 SIGPAT

35	LIXEIRA TELADA	719760 SIGPAT
36	LIXEIRA TELADA	719761 SIGPAT
37	PLACA ORIENTATIVA	719774 SIGPAT
38	PLACA ORIENTATIVA	719775 SIGPAT

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS CEDIDOS

Parágrafo Único: É vedado ao CESSIONÁRIO, dispor, ceder ou transferir, a qualquer título, os Bens Móveis CEDIDOS, e se comprovado que, após a liberação deste, não foram cumpridos os compromissos contratados, o mesmo será revertido ao patrimônio do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo tem vigência de 02(dois) anos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE CESSÃO DE USO Fundamenta-se nos termos do artigo 305, IT, "h" da Constituição do Estado de Mato Grosso, e por analogia as disposições de Direito Civil, aplicado supletivamente a Lei federal n. 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CESSIONÁRIA providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no parágrafo único, artigo 61, da Lei n.º 8.666/93 e Normas Estaduais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor.

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2014.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer / SEEL
(Original Assinado)
PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal de RONDONÓPOLIS
(Original Assinado)
TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM MÓVEL

Declaro para os devidos fins, que recebi da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, todos os bens referidos no Termo de Cessão de Uso nº 007/2014/SEEL celebrado entre a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer e PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MT.

Cuiabá - MT, de dezembro de 2014.

Nome:

RG:

CPF:

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 004/2014/SEEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER DE MATO GROSSO – SEEL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA – MT, PARA FINS QUE MENCIONAM.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SEEL**, com sede na Rua Comandante Costa, 1144, CEP 78020-400, Centro, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415.00019-73, doravante denominada CEDENTE, representada neste ato pelo senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, ANANIAS MARTINS SOUZA FILHO, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**, localizada na Avenida Marechal Rondon, 310 Centro, CEP: 78.250-000, PONTES E LACERDA – MT. Inscrita no CNPJ sob o n.º 15.023.989/0001-26, neste ato representada pelo Senhor Prefeito DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº. 274.398 SSP/MT e do CPF nº 208.028.461-49, neste ato denominado CESSIONÁRIO, sujeitando-se a CEDENTE e o CESSIONÁRIO, as normas disciplinares previstas no Orçamento Jurídico vigente, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE CESSÃO DE USO; tem como objeto, cessão de bens moveis, especificamente equipamentos para academia em praças públicas, conforme lista abaixo:

ITEM	MATERIAL	REGISTRO PATRIMONIAL
01	APC ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL	719588 SIGPAT
02	APC ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL	719589 SIGPAT
03	APC ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL	719590 SIGPAT
04	APC ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL	719591 SIGPAT
05	APC ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL	719592 SIGPAT
06	APC ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL	719593 SIGPAT

07	APC SUPINO	719598 SIGPAT
08	APC SUPINO	719599 SIGPAT
09	APC SUPINO	719600 SIGPAT
10	APC SUPINO	719601 SIGPAT
11	APC SUPINO	719602 SIGPAT
12	APC SUPINO	719603 SIGPAT
13	ALONGADOR COM 03 ALTURAS	719608 SIGPAT
14	ALONGADOR COM 03 ALTURAS	719609 SIGPAT
15	ALONGADOR COM 03 ALTURAS	719610 SIGPAT
16	ALONGADOR COM 03 ALTURAS	719611 SIGPAT
17	ALONGADOR COM 03 ALTURAS	719612 SIGPAT
18	ALONGADOR COM 03 ALTURAS	719613 SIGPAT
19	ESQUI TRIPLO	719618 SIGPAT
20	ESQUI TRIPLO	719619 SIGPAT
21	ESQUI TRIPLO	719620 SIGPAT
22	ESQUI TRIPLO	719621 SIGPAT
23	ESQUI TRIPLO	719622 SIGPAT
24	ESQUI TRIPLO	719623 SIGPAT
25	MULTI EXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES	719628 SIGPAT
26	MULTI EXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES	719629 SIGPAT
27	MULTI EXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES	719630 SIGPAT
28	MULTI EXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES	719631 SIGPAT
29	MULTI EXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES	719632 SIGPAT
30	MULTI EXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES	719633 SIGPAT
31	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	719638 SIGPAT
32	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	719639 SIGPAT
33	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	719640 SIGPAT
34	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	719641 SIGPAT
35	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	719642 SIGPAT
36	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	719643 SIGPAT
37	REMADA SENTADA	719648 SIGPAT
38	REMADA SENTADA	719649 SIGPAT
39	REMADA SENTADA	719650 SIGPAT
40	REMADA SENTADA	719651 SIGPAT
41	REMADA SENTADA	719652 SIGPAT
42	REMADA SENTADA	719653 SIGPAT
43	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL TRIPLO	719658 SIGPAT
44	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL TRIPLO	719659 SIGPAT
45	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL TRIPLO	719660 SIGPAT
46	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL TRIPLO	719661 SIGPAT
47	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL TRIPLO	719662 SIGPAT
48	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL TRIPLO	719663 SIGPAT
49	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO	719668 SIGPAT
50	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO	719669 SIGPAT
51	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO	719670 SIGPAT
52	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO	719671 SIGPAT
53	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO	719672 SIGPAT
54	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO	719673 SIGPAT
55	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	719678 SIGPAT
56	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	719679 SIGPAT
57	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	719680 SIGPAT
58	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	719681 SIGPAT
59	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	719682 SIGPAT
60	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	719683 SIGPAT
61	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	719688 SIGPAT
62	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	719689 SIGPAT
63	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	719690 SIGPAT
64	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	719691 SIGPAT
65	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	719692 SIGPAT
66	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	719693 SIGPAT
67	SURF DUPLO	719698 SIGPAT
68	SURF DUPLO	719699 SIGPAT
69	SURF DUPLO	719700 SIGPAT
70	SURF DUPLO	719701 SIGPAT
71	SURF DUPLO	719702 SIGPAT
72	SURF DUPLO	719703 SIGPAT
73	BANCO DE PRAÇA	719708 SIGPAT
74	BANCO DE PRAÇA	719709 SIGPAT
75	BANCO DE PRAÇA	719710 SIGPAT
76	BANCO DE PRAÇA	719711 SIGPAT
77	BANCO DE PRAÇA	719712 SIGPAT
78	BANCO DE PRAÇA	719713 SIGPAT
79	BANCO DE PRAÇA	719714 SIGPAT
80	BANCO DE PRAÇA	719715 SIGPAT
81	BANCO DE PRAÇA	719716 SIGPAT
82	BANCO DE PRAÇA	719717 SIGPAT
83	BANCO DE PRAÇA	719718 SIGPAT
84	BANCO DE PRAÇA	719719 SIGPAT
85	BANCO DE PRAÇA	719720 SIGPAT
86	BANCO DE PRAÇA	719721 SIGPAT
87	BANCO DE PRAÇA	719722 SIGPAT
88	BANCO DE PRAÇA	719723 SIGPAT
89	BANCO DE PRAÇA	719724 SIGPAT
90	BANCO DE PRAÇA	719725 SIGPAT
91	LIXEIRA TELADA	719738 SIGPAT
92	LIXEIRA TELADA	719739 SIGPAT
93	LIXEIRA TELADA	719740 SIGPAT
94	LIXEIRA TELADA	719741 SIGPAT
95	LIXEIRA TELADA	719742 SIGPAT
96	LIXEIRA TELADA	719743 SIGPAT

97	LIXEIRA TELADA	719744 SIGPAT
98	LIXEIRA TELADA	719745 SIGPAT
99	LIXEIRA TELADA	719746 SIGPAT
100	LIXEIRA TELADA	719747 SIGPAT
101	LIXEIRA TELADA	719748 SIGPAT
102	LIXEIRA TELADA	719749 SIGPAT
103	LIXEIRA TELADA	719750 SIGPAT
104	LIXEIRA TELADA	719751 SIGPAT
105	LIXEIRA TELADA	719752 SIGPAT
106	LIXEIRA TELADA	719753 SIGPAT
107	LIXEIRA TELADA	719754 SIGPAT
108	LIXEIRA TELADA	719755 SIGPAT
109	PLACA ORIENTATIVA	719768 SIGPAT
110	PLACA ORIENTATIVA	719769 SIGPAT
111	PLACA ORIENTATIVA	719770 SIGPAT
112	PLACA ORIENTATIVA	719771 SIGPAT
113	PLACA ORIENTATIVA	719772 SIGPAT
114	PLACA ORIENTATIVA	719773 SIGPAT

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS CEDIDOS

Parágrafo Único: É vedado ao CESSIONÁRIO, dispor, ceder ou transferir, a qualquer título, os Bens Móveis CEDIDOS, e se comprovado que, após a liberação deste, não foram cumpridos os compromissos contratados, o mesmo será revertido ao patrimônio do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo tem vigência de 02(dois) anos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE CESSÃO DE USO Fundamenta-se nos termos do artigo 305, IT, "h" da Constituição do Estado de Mato Grosso, e por analogia as disposições de Direito Civil, aplicado supletivamente a Lei federal n. 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CEDENTE providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no parágrafo único, artigo 61, da Lei n.º 8.666/93 e Normas Estaduais.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor.

Cuiabá - MT, 15 de dezembro de 2014.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer / SEEL
(Original Assinada)

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de PONTES E LACERDA
(Original Assinada)

TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM MÓVEL

Declaro para os devidos fins, que recebi da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, todos os bens referidos no Termo de Cessão de Uso nº 004/2014/SEEL celebrado entre a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer e PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT.

Cuiabá - MT, 15 de dezembro de 2014.

Nome:

RG:

CPF:

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 005/2014/SEEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER DE MATO GROSSO - SEEL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT, PARA FINS QUE MENCIONAM.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SEEL, com sede na Rua Comandante Costa, 1144, CEP 78020-400, Centro, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415.00019-73, doravante denominada CEDENTE, representada neste ato pelo Secretário de Estado de Esportes e Lazer, ANANIAS MARTINS SOUZA FILHO, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, localizada na Rua Espírito Santo, 3169, Centro, CEP: 78.310-000, COMODORO - MT. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.367.053/0001-29, neste ato representada pela Senhora

Prefeita Marlise Marques Moraes, portadora da Cédula de Identidade nº. 4089751-8 SSP/PR e do CPF nº 385.501.722-00, neste ato denominado CESSIONÁRIA, sujeitando-se a CEDENTE E A CESSIONÁRIA, às normas disciplinares previstas no Orçamento Jurídico vigente, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**; têm como objeto, TERMO DE CESSÃO DE USO de bens móveis, especificamente equipamentos para academia em praças públicas, conforme lista abaixo:

ITEM	MATERIAL	REGISTRO PATRIMONIAL
01	APC ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL	719596 SIGPAT
02	APC SUPINO	719506 SIGPAT
03	ALONGADOR COM 03 ALTURAS	719616 SIGPAT
04	ESQUI TRIPLO	719626 SIGPAT
05	MULTI EXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES	719636 SIGPAT
06	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	719646 SIGPAT
07	REMADA SENTADA	719656 SIGPAT
08	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL TRIPLO	719666 SIGPAT
09	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO	719676 SIGPAT
10	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	719686 SIGPAT
11	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	719696 SIGPAT
12	SURF DUPLA	719706 SIGPAT
13	BANCO DE PRAÇA	719732 SIGPAT
14	BANCO DE PRAÇA	719733 SIGPAT
15	BANCO DE PRAÇA	719734 SIGPAT
16	LIXEIRA TELADA	719762 SIGPAT
17	LIXEIRA TELADA	719763 SIGPAT
18	LIXEIRA TELADA	719764 SIGPAT
19	PLACA ORIENTATIVA	719776 SIGPAT

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS CEDIDOS

Parágrafo Único: É vedado ao CESSIONÁRIO, dispor, ceder ou transferir, a qualquer título, o Bem Móvel CEDIDO, e se comprovado que, após a liberação deste, não foram cumpridos os compromissos contratados, o mesmo será revertido ao patrimônio do CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo tem vigência de 02(dois) anos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE CESSÃO DE USO fundamenta-se nos termos do artigo 305, IT, "h" da Constituição do Estado de Mato Grosso, e por analogia as disposições de Direito Civil, aplicado supletivamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CEDENTE providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no parágrafo único, artigo 61, da Lei n.º 8.666/93 e Normas Estaduais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor.

Cuiabá - MT, 15 de dezembro de 2014

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer / SEEL
(Original Assinado)

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeito Municipal de COMODORO
(Original Assinado)

TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM MÓVEL

Declaro para os devidos fins, que recebi da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, todos os bens referidos no Contrato de Doação nº 005/2014/SEEL celebrado entre a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer e PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – MT.

Cuiabá - MT, 15 de dezembro de 2014.

Nome:

RG:

CPF:

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 006/2014/SEEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER DE MATO GROSSO – SEEL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT, PARA FINS QUE MENCIONAM.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SEEL, com sede na Rua Comandante Costa, 1144, CEP 78020-400, Centro, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415.00019-73, doravante denominada CEDENTE, representada neste ato pelo senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, ANANIAS MARTINS SOUZA FILHO, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, localizada na Rua TV do Palácio, s/nº, Centro, CEP: 78.245-000, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT. Inscrita no CNPJ sob o n.º 03.214.160/0001-21, neste ato representada pelo Senhor Prefeito ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, portador da Cédula de Identidade nº. 113116657 SSP/MT e do CPF nº 572.160.021-72, neste ato denominado CESSIONÁRIO, sujeitando-se a CEDENTE e o CESSIONÁRIO, as normas disciplinares previstas no Orçamento Jurídico vigente, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**; têm como objeto, cessão de bens móveis, especificamente equipamentos para academia em praças públicas, conforme lista abaixo:

ITEM	MATERIAL	REGISTRO PATRIMONIAL
01	APC ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL	719597 SIGPAT
02	APC SUPINO	719507 SIGPAT
03	ALONGADOR COM 03 ALTURAS	719617 SIGPAT
04	ESQUI TRIPLO	719627 SIGPAT
05	MULTI EXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES	719637 SIGPAT
06	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	719647 SIGPAT
07	REMADA SENTADA	719657 SIGPAT
08	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL TRIPLO	719667 SIGPAT
09	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO	719677 SIGPAT
10	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	719687 SIGPAT
11	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	719697 SIGPAT
12	SURF DUPLA	719707 SIGPAT
13	BANCO DE PRAÇA	719735 SIGPAT
14	BANCO DE PRAÇA	719736 SIGPAT
15	BANCO DE PRAÇA	719737 SIGPAT
16	LIXEIRA TELADA	719765 SIGPAT
17	LIXEIRA TELADA	719766 SIGPAT
18	LIXEIRA TELADA	719767 SIGPAT
19	PLACA ORIENTATIVA	719777 SIGPAT

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS CEDIDOS

Parágrafo Único: É vedado ao CESSIONÁRIO, dispor, ceder ou transferir, a qualquer título, o Bem CEDIDO, e se comprovado que, após a liberação deste, não foram cumpridos os compromissos contratados, o mesmo será revertido ao patrimônio do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo tem vigência de 02(dois) anos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE CESSÃO DE USO fundamenta-se nos termos do artigo 305, IT, "h" da Constituição do Estado de Mato Grosso, e por analogia as disposições de Direito Civil, aplicado supletivamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CEDENTE providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no parágrafo único, artigo 61, da Lei n.º 8.666/93 e Normas Estaduais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor.

Cuiabá - MT, 15 de dezembro de 2014.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO

Secretário de Estado de Esportes e Lazer / SEEL

(Original Assinado)

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
(Original Assinado)

TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM MÓVEL

Declaro para os devidos fins, que recebi da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, todos os bens referidos no Contrato de Doação nº 003/2014/SEEL celebrado entre a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer e PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT.

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2014.

Nome:

RG:

CPF:

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

(*) EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 003/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 304911/2014

Modalidade: Concorrência Pública nº 040/2014

Objeto do Contrato: Outorga de Concessão para Exploração, mediante a cobrança de pedágios, da Rodovia MT – 010, trecho: Entº. BR - 364 (Posto Zulli) - Portela - Entº. MT - 249 - São José do Rio Claro (100,00 KM) e Rodovia MT - 235/249, trecho: Campo Novo do Parecis -Entº. MT - 235/249 – Entº. MT - 010 - Nova Mutum (211,20 KM), com extensão total de 311,20 km, compreendendo sua recuperação, manutenção, conservação, melhoramentos e operação da rodovia.

Prazo: 30 (trinta) anos.

Valor da Tarifa Básica do Contrato: O valor da tarifa básica de pedágio é de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos).

PODER CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONCESSIONÁRIA: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS CRUZEIRO DO SUL SPE LTDA

(*) Reproduz-se por ter saído incorreto no DOE/MT Nº 26.440 de 19.12.2014

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 049/12
PROCESSO: 13.039-7/12

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 13.039-7/12, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 049/12, firmado com o Município de Matupá.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 23 de Novembro de 2015.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 049/12, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 056/11
PROCESSO: 62.040-1/11

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 62.040-1/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 056/11, firmado com o Município de MATUPÁ/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e Setenta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 03 de Novembro de 2015.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 056/11, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE MATUPÁ

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 002/10
PROCESSO: 28.106-7/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 28.106-7/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 002/10, firmado com o Município de TANGARA DA SERRA/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 269 (Duzentos e Sessenta e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 22 de Outubro de 2015.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 002/10, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT- 480.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 009/14
PROCESSO: 03.516-5/14

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 03.516-5/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 009/14 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 540 (Quinhentos e quarenta) dias contados a partir da

data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 009/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE TABAPORÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 119/12
PROCESSO: 10.258-5/12

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 10.258-5/12, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 119/12, firmado com o Município de JAURU/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 271 (Duzentos e Setenta e um) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 24 de Outubro de 2015.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 119/12, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE JAURU

Termo de Arrolamento e Transferência de Bens do

Contrato de Concessão N.º 001/2014/00/00-SETPU

Aos 23 de dezembro de 2014, pelo presente Instrumento, de um lado,

(1) Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, órgão da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, inscrita no CNPJ/MF nº 04.603.701/0001-76, adiante denominada SETPU, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade RG nº 086.098 SSP/MT e do CPF/MF nº 174.004.061-91, residente e domiciliado na Rua Otávio Pitaluga, 4422, Jardim Monte Libano em Rondonópolis-MT, doravante denominado "SETPU"; e

(2) CONCESSIONÁRIA NOVA VIA S/A, sociedade por ações, com sede em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, na Av.: Lions Internacional, nº 2.700, Setor: W, Sala: 01, CEP: 78.300-000, Bairro: Zona Urbana, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda, sob o nº 21.588.568/0001-45, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO AGUIAR DA SILVA, Portador do RG.: 06270963-9 SSP/RJ e CPF: 687.150.306-44, conforme poderes previstos no seu estatuto social; e

Considerando que:

A CONCESSIONÁRIA NOVA VIA S/A foi constituída, em 18 de dezembro de 2014, pelas vencedoras da Licitação para recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário (conforme definido no Contrato de Concessão mencionado a seguir), de acordo com publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 19 de dezembro de 2014;

O Contrato de Concessão N.º 001/2014/00/00-SETPU foi celebrado em 19 de dezembro de 2014, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 19 de dezembro de 2014 ("Contrato de Concessão"); e

A subcláusula 4.2.1 do Contrato de Concessão determina a transferência, pela SETPU, dos Bens da Concessão à Concessionária na Data de Assunção;

A SETPU e a Concessionária, no presente ato, celebram o Termo de Arrolamento e Transferência dos Bens atualmente utilizados para a operação e manutenção do Sistema Rodoviário, considerada-se para fins desta transferência o Sistema Rodoviário como definição estabelecida na alínea "s" do item "2. Definições", do Edital de Concorrência Pública N.º 038/2014-SETPU. Esta transferência corresponde a data de início da operacionalização da Concessão e por consequência fica autorizado a proceder conforme estabelecido no Edital e seus anexos.

Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-SETPU
CONCESSIONÁRIA NOVA VIA S/A

Termo de Arrolamento e Transferência de Bens do

Contrato de Concessão N.º 002/2014/00/00-SETPU

Aos 23 de dezembro de 2014, pelo presente Instrumento, de um lado,

(1) Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, órgão da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, inscrita no CNPJ/MF nº 04.603.701/0001-76, adiante denominada SETPU, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade RG nº 086.098 SSP/MT e do CPF/MF nº 174.004.061-91, residente e domiciliado na Rua Otávio Pitaluga, 4422, Jardim Monte Libano em Rondonópolis-MT, doravante denominado "SETPU"; e

(2) CONCESSIONÁRIA NOVA ARAGUAIA S/A, sociedade por ações, com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua dos Girassóis, 167, Sala: G, Jardim Cuiabá, CEP: 78.043-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda, sob o nº 21.582.571/0001-51, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ GIÁVINA BIANCHI, Portador do RG.: 18.615.222 SSP/SP e CPF: 151.245.968-21, conforme poderes previstos no seu estatuto social; e

Considerando que:

A CONCESSIONÁRIA NOVA ARAGUAIA S/A foi constituída, em 17 de dezembro de 2014, pelas vencedoras da Licitação para recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário (conforme definido no Contrato de Concessão mencionado a seguir), de acordo com publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 19 de dezembro de 2014;

O Contrato de Concessão N.º 002/2014/00/00-SETPU foi celebrado em 19 de dezembro de 2014, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 19 de dezembro de 2014 ("Contrato de Concessão"); e

A subcláusula 4.2.1 do Contrato de Concessão determina a transferência, pela SETPU, dos Bens da Concessão à Concessionária na Data de Assunção;

A SETPU e a Concessionária, no presente ato, celebram o Termo de Arrolamento e Transferência dos Bens atualmente utilizados para a operação e manutenção do Sistema Rodoviário, considerada-se para fins desta transferência o Sistema Rodoviário como definição estabelecida na alínea "s" do item "2. Definições", do Edital de Concorrência Pública N.º 039/2014-SETPU. Esta transferência corresponde a data de início da operacionalização da Concessão e por consequência fica autorizado a proceder conforme estabelecido no Edital e seus anexos.

Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-SETPU
CONCESSIONÁRIA NOVA ARAGUAIA S/A

Termo de Arrolamento e Transferência de Bens do

Contrato de Concessão N.º 003/2014/00/00-SETPU

Aos 23 de dezembro de 2014, pelo presente Instrumento, de um lado,

(1) Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, órgão da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, inscrita no CNPJ/MF nº 04.603.701/0001-76, adiante denominada SETPU, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade RG nº 086.098 SSP/MT e do CPF/MF nº 174.004.061-91, residente e domiciliado na Rua Otávio Pitaluga, 4422, Jardim Monte Libano em Rondonópolis-MT, doravante denominado "SETPU"; e

(2) CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS CRUZEIRO DO SUL SPE LTDA, sociedade limitada, com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Av.: Historiador Rubens de Mendonça, Nº 1.856, Sala

1.404, CEP: 78.050-000, Bairro: Bosque da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda, sob o nº 21.588.440.0001/81, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RODRIGUES NETO, Portador do CPF: 179.005.168-16, conforme poderes previstos no seu estatuto social; e

Considerando que:

A CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS CRUZEIRO DO SUL SPE LTDA foi constituída, em 18 de dezembro de 2014, pela vencedora da Licitação para recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário (conforme definido no Contrato de Concessão mencionado a seguir), de acordo com publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 19 de dezembro de 2014;

O Contrato de Concessão nº 003/2014/00/00-SETPU foi celebrado em 19 de dezembro de 2014, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 19 de dezembro de 2014 ("Contrato de Concessão"); e

A subcláusula 4.2.1 do Contrato de Concessão determina a transferência, pela SETPU, dos Bens da Concessão à Concessionária na Data de Assunção;

A SETPU e a Concessionária, no presente ato, celebram o Termo de Arrolamento e Transferência dos Bens atualmente utilizados para a operação e manutenção do Sistema Rodoviário, considerada-se para fins desta transferência o Sistema Rodoviário como definição estabelecida na alínea "s" do item "2. Definições", do Edital de Concorrência Pública nº 040/2014-SETPU.

Esta transferência corresponde a data de início da operacionalização da Concessão e por consequência fica autorizada a proceder conforme estabelecido no Edital e seus anexos.

Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-SETPU
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS CRUZEIRO DO SUL SPE LTDA

Termo de Arrolamento e Transferência de Bens do

Contrato de Concessão nº 004/2014/00/00-SETPU

Aos 23 de dezembro de 2014, pelo presente Instrumento, de um lado,

(1) Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, órgão da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, inscrita no CNPJ/MF nº 04.603.701/0001-76, adiante denominada SETPU, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade RG nº 086.098 SSP/MT e do CPF/MF nº 174.004.061-91, residente e domiciliado na Rua Otávio Pitaluga, 4422, Jardim Monte Libano em Rodonópolis-MT, doravante denominado "SETPU"; e

(2) CONCESSIONÁRIA PRIMAVERA MATO GROSSO, sociedade por ações, com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Av.: Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.894, Sala 105, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda, sob o nº 21.588.440.0001/81, neste ato representada pelo Sr. TIAGO LOUREIRO, OAB/RS: 43.445 e CPF: 632.403.350-34, conforme poderes previstos no seu estatuto social; e

Considerando que:

A CONCESSIONÁRIA PRIMAVERA MATO GROSSO foi constituída, em 18 de dezembro de 2014, pelas vencedoras da Licitação para recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário (conforme definido no Contrato de Concessão mencionado a seguir), de acordo com publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 19 de dezembro de 2014;

O Contrato de Concessão 004/2014/00/00-SETPU foi celebrado em 19 de dezembro de 2014, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 19 de dezembro de 2014 ("Contrato de Concessão"); e

A subcláusula 4.2.1 do Contrato de Concessão determina a transferência, pela SETPU, dos Bens da Concessão à Concessionária na Data de Assunção;

A SETPU e a Concessionária, no presente ato, celebram o Termo de Arrolamento e Transferência dos Bens atualmente utilizados para a operação e manutenção do Sistema Rodoviário, considerada-se para fins desta transferência o Sistema Rodoviário como definição estabelecida na alínea "s" do item "2. Definições", do Edital de Concorrência Pública nº 041/2014-SETPU.

Esta transferência corresponde a data de início da operacionalização da Concessão e por consequência fica autorizada a proceder conforme estabelecido no Edital e seus anexos.

Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-SETPU
CONCESSIONÁRIA PRIMAVERA MATO GROSSO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2011

Processo n. 65.1015/2014

Objeto do termo: aditar ao Contrato nº 001/2011 o valor de R\$ 2.136.186,16 (dois milhões cento e trinta e seis mil e cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Paralisação referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Pavimentação Urbana.

ORDEM DE PARALISAÇÃO				
EXPEDI- ENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICIPIO
SAPU/2014	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, DUPLICAÇÃO DA AVENIDA ANTÁRTICA, REFERENTE AO LOTE 04, NO MUNICÍPIO CUIABÁ - MT.	162/2012	TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.	CUIABÁ - MT

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Paralisação referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Pavimentação Urbana.

ORDEM DE PARALISAÇÃO				
EXPEDI- ENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICIPIO
SAPU/2014	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA FILHAS DA CARIDADE E RUA FRANCISCO MOREIRA, NO MUNICÍPIO DE ACORIZAL - MT.	286/2014	CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI EPP	ACORIZAL - MT

SAPU/2014	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS DO BAIRRO JARDIM CUIABÁ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA COHAB SAVIO BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT.	163/2014	TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	CUIABÁ - MT
-----------	--	----------	---------------------------------------	-------------

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Paralisação referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Pavimentação Urbana.

ORDEM DE PARALISAÇÃO				
EXPEDI- ENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICIPIO
SAPU/2014	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA FILHAS DA CARIDADE E RUA FRANCISCO MOREIRA, NO MUNICÍPIO DE ACORIZAL - MT.	286/2014	CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI EPP	ACORIZAL - MT

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Paralisação referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Pavimentação Urbana.

ORDEM DE PARALISAÇÃO				
EXPEDI- ENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICIPIO
SAPU/2014	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA AMÂNCIO RAMOS E RUA BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE ACORIZAL - MT.	298/2014	CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI EPP	ACORIZAL - MT

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SAE/COEP Nº: 047/2014

RESOLVE:

APROVAR, Elaboração de Projeto Executivo para as Obras de Duplicação e Adequação de Capacidade da Rodovia MT - 423, Trecho: Entrº BR - 163 - Claudia, Sub-trecho: Avenida Juscelino K. de Oliveira - Perímetro Urbano, com extensão real de 2,27 km, elaborado pela empresa ECP - Empresa de Consultoria e Planejamento LTDA, de acordo com o IC nº 055/2014/00/00-SETPU, assinado em 05/03/2014, foi analisado e conferido pela Gerência de Estudos e Projetos (GEEP), Termo Recebimento Provisório - 01 de Agosto de 2014 e Termo de Recebimento Definitivo - 29 de Agosto de 2014, tendo como Fiscal o Engº Civil Alexandre Zigoski Américo Vieira, nomeado pela Portaria nº 206/2014-SETPU.

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2014.

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SAE/COEP Nº: 048/2014

RESOLVE:

APROVAR, Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para as Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT - 430, Trecho: Entrº MT 437 (Epifania) - Santa Cruz do Xingu, com extensão real de 65,00 km, elaborado pela empresa AGRITOP - Topografia Geodésia e Projetos Ltda, de acordo com o IC nº 257/2013/00/00-SETPU, assinado em 03 de setembro de 2013, foi analisado e conferido pela Gerência de Estudos e Projetos (GEEP), Termo Recebimento Provisório - 10 de janeiro de 2014 e Termo de Recebimento Definitivo - 13 de fevereiro de 2014, tendo como Fiscal o Engº Civil Nelson Ribeiro de Moura, nomeado pela Portaria nº 589/2013-SETPU.

Cuiabá - MT, 22 de dezembro de 2014.

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SAE/COEP Nº: 049/2014

RESOLVE:

APROVAR, Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT - 325, Trecho: Entrº MT 206/208 (Alta Floresta) - Escola Rural Produtiva de Alta Floresta (ERPAF); Sub trecho: Km 5,0 - Escola Rural Produtiva de Alta Floresta (ERPAF), com extensão real de 20,00 km, elaborado pela empresa PROJECTA - Projetos e Consultoria Ltda, de acordo com o IC nº 029/2013/00/00-SETPU, assinado em 14 de março de 2013, foi analisado e conferido pela Gerência de Estudos e Projetos (GEEP), Termo Recebimento Provisório - 14 de novembro de 2014 e Termo de Recebimento Definitivo - 17 de dezembro de 2014, tendo como Fiscal o Engº Civil Jorge Luiz Moura Matos, nomeado pela Portaria nº 111/2013-SETPU.

Cuiabá - MT, 22 de dezembro de 2014.

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SAE/COEP Nº: 050/2014

RESOLVE:

APROVAR, serviços de Revisão do Projeto Executivo de Engenharia para as Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT 322, Lote 2, Trecho: Entrº BR 163 (Matupa), Entrº MT 130 - São José do Xingu - Entrº BR 158, Sub-trecho: BR 163 (Matupa) - Entrº MT 130 - São José do Xingu (Entrº BR 163 (Matupa) - Km 100), segmento (início do perímetro urbano de união do norte da estaca 3000 até a estaca 5.200) com extensão real de 44,00 km, elaborado pela empresa AGRITOP - Topografia Geodésia e Projetos Ltda, de acordo com o IC nº 290/2013/00/00-SETPU, assinado em 01 de outubro de 2013, foi analisado e conferido pela Gerência de Estudos e Projetos (GEEP), Termo Recebimento Provisório - 30 de setembro de 2013 e Termo de Recebimento Definitivo - 30 de janeiro de 2014, tendo como Fiscal o Engº Civil Ulisses Ubrirajara Nespoli, nomeado pela Portaria nº 679/2013-SETPU.

Cuiabá - MT, 22 de dezembro de 2014.

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SAE/COEP Nº: 051/2014

RESOLVE:

APROVAR, Serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT 109, Trecho: Querência - Canarana, Sub-trecho: Km 7 (Querência - Contorno Sul) - Km 7 (Canarana), numa extensão real de 101,5 Km, elaborado pela empresa EXIMIA - Construções e Serviços Ltda, de acordo com o IC nº 169/2005/00/00-SINFRA, assinado em 15 de julho de 2005, foi analisado e conferido pela Gerência de Estudos e Projetos (GEEP), Termo Recebimento Provisório - 03 de setembro de 2012 e Termo de Recebimento Definitivo - 02 de outubro de 2012, tendo como Fiscal o Engº Civil Paulo Roberto Santos Dorilão, nomeado pela Portaria nº 255/2012-SETPU.

Cuiabá - MT, 23 de dezembro de 2014.

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Paralisação referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Pavimentação Urbana.

ORDEM DE PARALISAÇÃO				
EXPEDI-ENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICÍPIO
SAPU/2014	OBRA DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE VIAS, NOS BAIRROS CIDADE NOVA, VILA MARIANA/MARACANÃZINHO, RODEIO, JARDIM PARAÍSO, JARDIM GUANABARA, MORADA DO SOL, LOBO E OLAVO BILAC, NO MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT.	135/2012	TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	CÁCERES - MT

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Paralisação referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Pavimentação Urbana.

ORDEM DE PARALISAÇÃO				
EXPEDI-ENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICÍPIO
SAPU/2014	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS: CENTRO AMÉRICA, ALTOS DA SERRA, SÃO FRANCISCO E PASCOAL RAMOS, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT.	055/2013	TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	CUIABÁ - MT

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Paralisação referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Pavimentação Urbana.

ORDEM DE PARALISAÇÃO				
EXPEDI-ENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICÍPIO
SAPU/2014	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO COHAB VÉU DAS NOIVAS, REFERENTE AO LOTE 06, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT.	164/2012	GUAXE CONSTRUTORA LTDA	CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Paralisação referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Pavimentação Urbana.

ORDEM DE PARALISAÇÃO				
EXPEDI-ENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICÍPIO
SAPU/2014	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA ANDRÉ MAGGI, RUA DAS BROMÉLIAS, RUA DOS LÍRIOS, RUA DAS PALMAS, RUA DAS SAMBAIAS, RUA DOS CRAVOS, RUA DOS GARIMPEIROS E RUA FLOR DE TUBARÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.	212/2014	GUAXE CONSTRUTORA LTDA	NOVA MARILÂNDIA - MT

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Pavimentação Urbana.

EXPEDI-ENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICÍPIO
SAPU/2014	Serviços de Elaboração da Obras de Pavimentação Asfáltica Tipo TSD, com capa selante, no Bairro Jardim dos Estados, referente ao Lote 03, no Município de Várzea Grande - MT.	161/2012	IMPERCTEC - IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	VÁRZEA GRANDE - MT

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Pavimentação Urbana.

EXPEDI-ENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICÍPIO
SAPU/2014	Serviços de Execução das Obras de Pavimentação Urbana na Avenida Universitária no Bairro Chapéu do Sol, no município de Várzea Grande - MT.	234/2014	DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA EPP	VÁRZEA GRANDE - MT

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Pavimentação Urbana.

EXPEDI-ENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICÍPIO
SAPU/2014	Serviços de Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Porto Alegre, Rua Generoso Ponce e Rua Tiradentes, no município de Poconé - MT.	152/2014	BRAGA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	POCONÉ - MT

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Pavimentação Urbana.

EXPEDI-ENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICÍPIO
SAPU/2014	Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas em diversos Bairros no Município de Cuiabá - MT, sendo nos seguintes bairros: João Bosco Pinheiro, Três Barras, Tancredo Neves, Trecho Belvedere, Planalto, Recanto dos Passaros, Três Lagoas, Alto Boa Vista, Alvorada, Antonio Dias, Consil, Despraído, Ligação Jardim Gramado, Cohab São Gonçalo e Avenida Antartica no Distrito do Sucuri.	267/2014	CONSTRUTORA NHAMBQUIARAS LTDA	CUIABÁ - MT

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Pavimentação Urbana.

EXPEDI-ENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICÍPIO
SAPU/2014	Serviços de Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais de Vias, no Município de Cáceres - MT.	115/2014	GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	CÁCERES - MT

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Pavimentação Urbana.

EXPEDI-ENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICÍPIO
SAPU/2014	Serviços de obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica, nos seguintes logradouros: Av. Deputado José Geraldo Riva, Av. Rio Borges, Av. João Paulo II, Rua dos Trabalhadores, Av. Santa Catarina (Lado Esquerdo e Direito), Rua Murici, Rua Buritis, Rua das Flores, Rua Passo Fundo, Rua Santo Antonio, Rua Fortaleza e Rua Waldecir Martins, no município de Itanhangá - MT.	245/2014	TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE - EPP	ITANHANGÁ-MT

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Pavimentação Urbana.

EXPEDI-ENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICÍPIO
SAPU/2014	Serviços de Pavimentação Asfáltica na Avenida Prefeito Valdir Masutti e a BR 364 entre as Ruas Ceara, Goiás, Pará, Maranhão, Rio de Janeiro, Alagoas e Piauí, no município de Comodoro - MT.	104/2014	BRAULIO ALVARENGA NAYA ME	COMODORO - MT

ORDEN DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Pavimentação Urbana.

EXPEDI-ENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL /MUNICÍPIO
SAPU/2014	Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua 62, Avenida 7, Rua 56, Rua 63, Rua 58, Rua 64, Rua 65, Rua 60 e Rua 61, no município de Vila Rica – MT.	103/2014	MAR – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME.	VILA RICA – MT

ORDEN DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Pavimentação Urbana.

EXPEDI-ENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL /MUNICÍPIO
SAPU/2014	Serviços de Recapeamento de Vias Urbanas com Lama Asfáltica em diversas ruas, no Município de Dom Aquino - MT.	339/2014	FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	DOM AQUINO - MT

ORDEN DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Pavimentação Urbana.

EXPEDI-ENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL /MUNICÍPIO
SAPU/2014	Serviços de Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica tipo TSD com Capa Selante, prolongada da Rua Barão do Rio Branco, ligação Bairro José Sobrinho ao Res. Geraldini, várias ruas do Bairro Monte Libano e Res. Padre Lothar, no município de Rondonópolis - MT.	328/2014	MACRO CONSTRUCTORA LTDA EPP	RONDONÓPOLIS - MT

ORDEN DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Pavimentação Urbana.

EXPEDI-ENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL /MUNICÍPIO
SAPU/2014	Serviços de Pavimentação Asfáltica na Rua 31 de Março, Rua M.P.P Passarinho, Rua São Francisco, Rua 31 de Dezembro, Rua 21 de Abril, Rua 13 de Maio e Rua Lírio Bernardi, com um total de 18.376,44 m², no município de Aripuanã - MT.	119/2013	MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA	ARIPUANÃ - MT

ORDEN DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Pavimentação Urbana.

EXPEDI-ENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL /MUNICÍPIO
SAPU/2014	Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas Vias: Rua Sebastião Fonseca da Cruz, Rua Rio de Janeiro, Rua Espírito Santo e Rua Minas Gerais, no Município de Nova Santa Helena – MT.	112/2013	CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA – EPP	NOVA SANTA HELENA – MT

ORDEN DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Pavimentação Urbana.

EXPEDI-ENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL /MUNICÍPIO
SAPU/2014	Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Urbanas do Bairro Jardim dos Estados, com extensão total de 12.434,54 m², no município de Várzea Grande - MT.	295/2013	SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	VÁRZEA GRANDE - MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2013 - SAD/PJC/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, do Decreto Estadual n.º 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, bem como da Lei Complementar Estadual n.º 407, de 30 de junho de 2010, torna público o **Resultado Final** para provimento de vagas para os cargos de **Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia**, ficando o Concurso Público para os referidos cargos devidamente **HOMOLOGADO** nesta data, em cumprimento ao subitem 20.2 do Edital n. 001/2013 – SAD/PJC/MT, de 18 de novembro de 2013, conforme Anexo Único deste Edital.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2014.

ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

ANEXO I - DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO POR CARGO/POLO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - SAD/PJC/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

LEGENDAS	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
POB – Prova Objetiva NFI – Nota Final SIT – Situação PRA – Prova Prática E.X.S. – Exame de Saúde T.A.F – Teste de Aptidão Física A.P – Avaliação Psicológica AP – Aprovado I.S – Investigação Social CL – Classificado CD – Critério de Desempate	1) CES - Conhecimentos Específicos; 2) NDP - Noções de Direito Penal; 3) NPP - Noções de Direito Processual Penal; 4) OEJ - Organização e Estatuto da Polícia Judiciária Civil/MT; 5) LPO – Língua Portuguesa; 6) CGE – Conhecimentos Gerais; 7) Dt.Nasc – Data de Nascimento;

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / ÁGUA BOA – AMPLA CONCORRÊNCIA															
Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	PRA	TIT	EX.S	T.A.F	A.P	I.S	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		GLAUCO ORSINE TRAVAGLIA	5422957	2585754 SSP DF	50	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	50	17/01/1988	CES	AP
2		SIDNEI LOPES DE CARVALHO	5331757	4019010 DGPC GO	50	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	50	11/07/1979		AP
3		HEBLIUS PINHEIRO DE MELLO	5321506	987960 SSP MT	43	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	13/08/1978		AP
4		PAULO HENRIQUE LOURENÇO DE SOUZA	5326834	5215045 SPTC GO	41	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	29/11/1988		AP
5		LEANDRO PETRY	5286697	65349590 SSP PR	40	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	26/07/1981		AP
6		NUGDA MARTINS DE ALMEIDA	5382211	63261041 SSP PR	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	17/09/1969	CES	AP
7		JOSIANE AZEVEDO DA SILVA MARTINS	5359074	529401 CO-MAER DF	38	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	08/05/1977		AP
8		DANIELA DO CARMO REIS	5037123	4472711 SPTC GO	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	03/06/1986	CES	AP
9		GABRIELLA CRISTINA DE MELO AMORIM	5274397	20471386 SSP MT	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	16/10/1991		AP

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / ALTA FLORESTA – AMPLA CONCORRÊNCIA															
Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	PRA	TIT	EX.S	T.A.F	A.P	I.S	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		ROBERTA PATRICIA BARRINUEVO	5208785	13289241 SSP MT	49	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	19/09/1983		AP
2		MARIA SUELY LUCAS REIS	5248493	10587845 SJ MT	44	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	11/04/1978	CES	AP
3		JOSE WILLIAM ANTUNES DE OLIVEIRA	5411416	16548116 SJSJ MT	43	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	27/03/1985		AP
4		CAIO LEONE MOREIRA DA SILVA	5422566	449486837 SSP SP	43	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	02/08/1989		AP
5		MARCEL TEIXEIRA MENDONÇA	5350735	3309160 SESP DF	42	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	18/08/1983		AP
6		YAGO PAELO PRATES	5016207	20344007 SSP MT	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	10/06/1992	CES	AP
7		JERÔNIMO DE VARGAS MUNIZ	5342961	03855876798 DETRAN MT	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	12/12/1985	NDP	AP
8		TAYNAH PIOVESAN RIBEIRO FERREIRA	5328691	15170128 SSP MT	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	29/11/1985		AP
9		KAROLAINÉ CAPELLARI DOS SANTOS	5408334	884625 PM MT	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	08/08/1990	CES	AP
10		FABIANA BEHM KREILING SILVA	5237106	19085052 SSP MT	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	25/04/1991	LPO	AP
11		LAURETE ROMUALDO DA SILVA	5366291	15568784 SSP MT	37	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	23/08/1984	TIT	AP

12	MARCOS ROBERTO DE AVILA	5229154	882574 PM MT	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	18/02/1977	AP
13	EVERSON DA SILVA CÂNDIDO	5023939	15451550 SSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	06/08/1985	NPP AP
14	DANIELA CAMINSKI	5386845	18458653 SSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	18/08/1986	CES AP
15	WALKYRIA ALVES CÂNDIDO	5334101	6279864 SSP MT	36	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	08/07/1972	CES AP
16	MOISES DE FARIAS LISBOA	5212626	13139916 SSP MT	36	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	11/01/1986	CES AP
17	LIDIANA DE AMORIM VIANA LISBOA	5380774	0925957243 MEX MS	36	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	19/05/1979	AP
18	FERNANDA ARIANA AUXILIADORA SANTANA OLIVEIRA	5361095	26676826 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	09/11/1981	CES AP
19	CLARICE CARLOS GARCIA	5294746	10331468 SJ MT	35	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	03/07/1977	TIT AP
20	MARIA APARECIDA SANTANA LUCAS	5416850	20879962 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	19/05/1989	AP
21	PATRICIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	5013240	16790383 SSP MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	27/07/1988	NDF AP
22	EDIVANETE SOARES SALES	5055571	18043798 SSP MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	19/04/1985	CES -
23	FRANCISCO LUCIANI FERREIRA ROSA	5299152	73140978 SSP PR	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	11/08/1978	-

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / ALTO ARAGUAIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	PRA	TIT	EX.S.	T.A.F	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		JAIME DE SOUZA SILVA	5295793	3250200 SSP GO	43	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	07/03/1975	AP	
2		ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	5385857	4356496 DGPC GO	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	04/08/1981	AP	

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / BARRA DO GARÇAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	PRA	TIT	EX.S.	T.A.F	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		PEDRO LUIS DE OLIVEIRA	5357284	19441568 SSP MT	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	01/06/1987	AP	
2		REBECA JANAINA DE SOUZA	5240522	21759553 SSP MT	40	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	24/10/1990	AP	
3		ADAUTO ZANATA	5420342	18877770 SSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	27/03/1989	AP	

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / CÁCERES – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	PRA	TIT	EX.S.	T.A.F	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		ISABELA TEDESCO RIBEIRO	5348307	13173758 SSP MT	45	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	06/10/1980	AP	
2		TAMARA CAROLINE MAGALHÃES	5301629	17215315 SSP MT	43	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	02/04/1991	NDF AP	
3		TAIS MAIA SILVA	5369533	20202466 SSP MT	43	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	22/10/1991	AP	
4		CARLA REZENDE GRAPUANA	5366941	17902959 SSP MT	40	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	14/11/1986	CES AP	
5		PABLO JULIUS GRÉGIO	5386101	11911816 SJ MT	39	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	17/04/1981	NDF AP	
6		LUCIANA CORREA PINTO BARBOSA	5044944	9769978 SSP MT	39	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	15/08/1976	AP	

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / CONFRESA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	PRA	TIT	EX.S.	T.A.F	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		CLÁUDIA EMANUELE P MIMARQUES NEVES	5013321	12368717 SSP MT	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	31/07/1980	AP	
2		SIMONNY MEDRADO DA SILVA	5270561	17617375 SSP MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	15/06/1987	CES AP	
3		EVENILTON DIAS DE SOUZA	5429668	15934160 SSP MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	10/12/1985	AP	
4		CLODOALDO PEREIRA NOLETO JUNIOR	5286573	411183 SSP TO	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	30/07/1982	CES AP	
5		HELLEN CRISTINA CAPISTRANO DE AMORIM	5360307	11388382 SSP MT	38	Apto	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	19/12/1989	CES AP	
6		ANA PAULA NASCENTE	5377714	19750005 SSP MT	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	24/01/1989	AP	
7		LAURA SANDRA SANTOS SILVA	5381649	4279863 DGPC GO	36	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	12/07/1982	TIT AP	
8		LUIZA LAURA SOARES DA SILVA	5050995	20366752 SSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	09/02/1990	CES AP	
9		LUIZ FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	5238447	13033336 SSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	19/01/1984	CES AP	
10		VALDIMARA BRITO KOTTWITZ	5349206	12774405 SEJUSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	07/07/1983	NPP AP	
11		CAROLINE REVELLES GUAREZI	5423635	18472192 SSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	04/01/1989	NDF AP	
12		MAYCON RODRIGUES	5406196	17618240 SSP MT	37	Apto	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	18/08/1988	AP	
13		RAYANE ABOLHOSN MORBECK	5226155	20013051 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	07/04/1990	CES AP	

14	ANA ANGELICA ARAUJO VASCONCELOS	5297540	13689347 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	15/10/1986	CES AP
15	LUENE DAIANY ALVES TEIXEIRA SOUSA	5240239	16992733 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	21/05/1986	CES AP
16	RENATA BRITO PERES	5299608	4887312 DGPC GO	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	16/04/1987	NDF AP
17	ANA PAULA TEIXEIRA	5381339	13684809 SSP MT	35	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	29/01/1983	CES AP
18	DEUZIVAN GOMES ALMEIDA	5351600	14543214 SSP MT	35	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	16/05/1984	-
19	ANA PAULA DIAS DE FREITAS	5366623	883999 PM MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	23/04/1986	-

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / CUIABÁ – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	PRA	TIT	EX.S.	T.A.F	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		FÁBIO LUIZ CARDOSO PINTO	5219116	12688832 SSP MT	52	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	52	14/11/1981	AP	
2		ALINE FERNANDA DA SILVA	5057205	18297056 SSP MT	47	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	08/12/1989	AP	
3		ELIANA BARROS PORFIRIO SOBRINHO	5248221	13292315 SSP MT	44	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	19/04/1981	AP	

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / DIAMANTINO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	PRA	TIT	EX.S.	T.A.F	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		PAULO FERNANDO PIAGENTINI DE SOUZA	5234000	13930 OAB MT	50	Apto	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	50	25/07/1987	AP	
2		NEEMIAS GOMES MIRANDA	5044928	19158580 SSP MT	49	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	18/10/1988	AP	
3		LARISSA BARROS VELOZO	5376971	16150058 SSP MT	46	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	15/09/1989	AP	
4		CÉSAR CAIO ALVES DE ALMEIDA	5052610	10304746 SSPJ MT	44	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	21/10/1992	AP	
5		BETANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	5225051	15931609 SSP MT	40	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	19/10/1985	NDF AP	
6		JAQUELINE FERNANDES SOUZA	5397022	13943515 SSP MG	40	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	05/06/1985	AP	
7		MAXIMILIANO DA SILVA PERRI	5389747	15029 OAB MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	12/04/1975	CES AP	
8		FERNANDA CRISTINA ANDRADE GALVAO	5398355	001420613 SSP MS	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	26/04/1989	AP	
9		MIRCEIA KARLA DE MIRANDA	5028990	13741489 SSP MT	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	20/11/1982	CES AP	
10		CARLA REGINA CAVALHERI PERON	5254450	49817525 SESP PR	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	30/06/1975	AP	

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / JUINA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	PRA	TIT	EX.S.	T.A.F	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		WILLIAN EDUARDO DE ASSUNÇÃO SANTOS	5395402	1654795 SSP MT	45	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	19/01/1988	AP	
2		WELTTON PECINATO SILVA	5294150	000916234 SSP/RO RO	43	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	12/09/1987	AP	
3		CLEIDE ALVES COELHO RIBEIRO	5054818	17485770 SSP MT	42	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	30/06/1985	AP	
4		ROSANGELA BORGES MAGALHÃES BARBOSA	5353920	11345560 SSP MT	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	06/10/1978	CES AP	
5		PATRICIA FRANCISCA DUARTE	5274524	18780563 SSP MT	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	23/04/1985	AP	
6		FERNANDA TAUFMANN DA SILVA	5408423	13761234 SSP MT	39	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	14/06/1982	TIT AP	
7		MIRIAM MENEZES UETE DA SILVA	5365252	1137956 SSP RO	40	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	16/04/1991	NPP AP	
8		RODRIGO LOPES LIMA	5393361	13419544 SSP MT	39	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	05/01/1985	CES AP	
9		CACILDA ZOMER	5396913	13335294 SSP MT	39	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	16/05/1979	AP	
10		PATRICIA ARGENTON	5352606	17104394 SSP MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	07/02/1989	CES AP	
11		LUCIANE CRISTINA MENEZES	5339723	906594 SSP MT	38	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	14/03/1977	TIT AP	
12		JULIANA DOS SANTOS SILVA	5029694	24377902 SSP MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	27/03/1992	CES AP	
13		LEILA APARECIDA DE BARROS MENDES	5384508	17096790 SSP MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	19/06/1984	AP	
14		ROGGER CABRINI RODRIGUES BRANDAO	5352010	17068177 SSP MT	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	10/04/1990	CES AP	
15		FABIANO VENTUROLI CUSTODIO	5010845	16022343 SSP MT	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	03/09/1986	CES AP	
16		LAISE NEVES DA SILVA	5380022	16907922 SSP MT	37	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	18/04/1988	AP	
17		PRISCILLA MIRANDA	5291330	000675759 SSP RO	36	Apto	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	18/10/1982	AP	
18		VALDENIR DE OLIVEIRA LIRA	5382858	14081709 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	03/06/1984	CES AP	
19		CRISTIANE BOAVENTURA													

21		PATRICIA GAB-ALDI BELEM	5206928	405930987 SSP SP	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	35	04/04/1986	CES	AP
22		CRISTIANNE MARIA DEMICHELI	5270952	11952156 SJ MT	35	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	35	11/05/1982		AP

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / PONTES E LACERDA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	PRA	TIT	EX.S.	T.A.F	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		RAY HANAUER AVILA	5361907	16543742 SSP MT	44	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	44	04/07/1988	CES	AP	
2		LIGIANE PATRICIA MIRANDA SILVA	5016959	940958 SSP MT	43	Apto	1.00	Apto	Apto	Rec.	44	19/08/1976	TIT	AP	
3		DÉBORA COSMES PERES	5252466	19907770 SSP MT	44	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	44	25/03/1991		AP	
4		ELIANA SILVEIRA PENTEADO ALVES	5366860	9419322 SSP MT	41	Apto	1.00	Apto	Apto	Rec.	42	09/03/1975		AP	
5		RENATO ALVES DA SILVA	5333695	14638150 SSP MT	40	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	40	26/01/1984		AP	
6		NEILI AUXILIADORA SONAQUE RODRIGUES	5379717	0938453644 MEX MS	38	Apto	1.00	Apto	Apto	Rec.	39	14/10/1973	TIT	AP	
7		VALDINEI ANTONIO FERREIRA	5353629	16092104 SSP MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	39	01/01/1986	NPP	AP	
8		JOSMAR JOSÉ MOREIRA	5324440	12392367 SSP MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	39	18/07/1978	CES	AP	
9		MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS	5013038	18375294 SSP MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	39	30/09/1992	NPP	AP	
10		ADRIANA LOPES DE SOUZA	5357373	15907430 SSP MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	39	15/03/1985	NDP	AP	
11		ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS	5249660	743333 SSP RO	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	39	25/11/1983	CES	AP	
12		FERNANDA TAMARA DE SOUZA E SILVA	5374022	16291727 SSP MT	38	Apto	1.00	Apto	Apto	Rec.	39	29/07/1988		AP	
13		JEAN PEREIRA RODRIGUES (SUB JUDGE)	5316022	11984872 SJ MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	37	29/04/1982		-	
14		REGINA TRINDADE CAMPOS	5317681	4179659 SSP PE	35	Apto	1.00	Apto	Apto	Rec.	36	16/10/1971		-	

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / PRIMAVERA DO LESTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	PRA	TIT	EX.S.	T.A.F	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		RAMISON ESTE-VÃO VILELA	5214947	934553 SEDC RO	50	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	50	18/06/1987		AP	
2		CAMILA DE ABREU OLIVEIRA	5260744	12793701 SSP MT	45	Apto	1.00	Apto	Apto	Rec.	46	27/05/1983	CES	AP	
3		RENAN VENTURA DE OLIVEIRA CARVALHO	5417490	15707440 SSP MT	45	Apto	1.00	Apto	Apto	Rec.	46	27/03/1987		AP	
4		SILMARA SOARES RIBEIRO	5369444	19162910 SSP MT	45	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	45	13/08/1988		AP	
5		RAFAEL ANTONIO RAMPAZZO	5030501	82877576 SSP PR	40	Apto	1.00	Apto	Apto	Rec.	41	22/03/1984		AP	
6		MARIA DOS ANJOS GOMES BARBOSA	5390710	12897990 SSP MT	38	Apto	1.00	Apto	Apto	Rec.	39	12/10/1980	TIT	AP	
7		WEDER JOSE FERNANDES	5363128	12256948 SSP MG	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	39	15/03/1982		AP	

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / RONDONÓPOLIS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	PRA	TIT	EX.S.	T.A.F	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		REYNALDO JEFFERSON MONÇÃO ARAUJO	5382440	19269374 SSP MT	50	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	50	26/03/1991		AP	
2		DANIELA WINGERT BOGO	5408245	13754068 SSP MT	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	41	28/07/1989	CES	AP	
3		ANDRE LUIS FRANÇA TAVARES	5415330	13172689 SSP MT	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	41	19/04/1983	NDP	AP	
4		GUSTAVO MARTINS	5352495	1418754 SSP MS	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	41	06/12/1985	CES	AP	
5		PÂMELA JESUSCIA GOMES BECCARI	5363950	17462541 SSP MT	41	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	41	06/08/1987		AP	
6		SAULO SUBTIL DE OLIVEIRA MELO	5283728	11119217 SJ MT	40	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	40	11/02/1980		AP	

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / SINOP – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	PRA	TIT	EX.S.	T.A.F	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		ANDRÉ LUIZ DE FIGUEIREDO	5363101	12738425 SSP MT	53	Apto	1.00	Apto	Apto	Rec.	54	18/05/1978		AP	
2		SOLANGE PRADO DE SIQUEIRA	5324840	11380241 SJ MT	51	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	51	18/09/1978		AP	
3		WALLACE EDUARDO MONTES SOARES FERNANDES	5377196	11970502 SSP/MT MT	45	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	45	24/07/1984		AP	
4		POLYANA FONTOURA CORREA	5021588	15918335 SSP MT	43	Apto	1.00	Apto	Apto	Rec.	44	06/04/1987		AP	
5		FRANCINALDO DE SOUSA MIRANDA	5212642	2560 TJ MT	43	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	43	15/06/1980		AP	
6		SALETE SANTOS DE ALENCAR MELLO	5014921	19768427 SSP MT	42	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	42	04/01/1988		AP	
7		DENEVALDO BARBOSA PEREIRA JUNIOR	5273269	11055111 SJ MT	40	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	40	24/07/1981		AP	
8		MARCELO BATISTA DA SILVA	5026423	16209044 SSP MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	39	07/05/1985	CES	AP	

9		EDEUSO ALEXANDRE DE ALMEIDA	5368553	881729 PM MT	39	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	39	09/07/1981		AP
10		KEILIN KARIN KLEIN	5286425	18113737 SSP MT	38	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	38	22/04/1988		AP
11		MEURLIN HIGINO DA SILVA	5261210	20642156 SSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	37	24/08/1988	CES	AP
12		KARINA ALVES RONDON DE LIMA	5408830	19063423 SSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	37	13/08/1987	OEJ	AP
13		RÚBIA CINTHIA CATHARINA GARCIA	5291224	000915160 SEDC RO	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	37	11/07/1987	CES	AP
14		ADIVAN GOMES RIBEIRO	5415519	24631841 SSP MT	37	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	37	06/03/1982		AP
15		CRISTIANE DE SOUZA PENHALVER	5301785	10504062 SSP MG	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	36	07/05/1985	CES	AP
16		THAMIS FOLVANI DE OLIVEIRA	5258774	14260905 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	36	18/09/1987	CES	AP
17		ANDERSON MACIEL DE SOUZA	5076021	14172127 SSP MT	36	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	36	12/07/1987		AP

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / TANGARÁ DA SERRA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	PRA	TIT	EX.S.	T.A.F	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		LEANDRO ATAÍDE PIRES	5365805	11115416 SSP MT	49	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	49	04/10/1983		AP	
2		BRUNO DA SILVA SANTOS	5224209	18223702 SSP MT	46	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	46	25/07/1989	CES	AP	
3		IEZA GONÇALVES DOS SANTOS	5338611	14570980 SSP MT	46	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	46	08/08/1986		AP	
4		DANIELLE SIMAN DIAS	5055784	17428491 SSP MT	44	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	44	17/04/1988	CES	AP	
5		ANA PAULA BARDINI TAQUES	5011272	13712497 SSP MT	43	Apto	1.00	Apto	Apto	Rec.	44	18/12/1984	CES	AP	
6		FAGNER ARAUJO DOS SANTOS	5362156	15710084 SSP MT	43	Apto	1.00	Apto	Apto	Rec.	44	17/10/1988		AP	
7		MARCIANA LOPES DE BARROS	5269288	20629257 SSP MT	40	Apto	1.00	Apto	Apto	Rec.	41	05/12/1989	CES	AP	
8		ANDREA CRISTINA TRENTINI	5372720	14177676 SSP MT	40	Apto	1.00	Apto	Apto	Rec.	41	23/04/1986		AP	
9		MICHELI PEDROSO	5422809	76570760 SSP PR	38	Apto	1.00	Apto	Apto	Rec.	39	07/09/1981	CES	AP	
10		DINALVA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	5010390	10998056 SSP MG	38	Apto	1.00	Apto	Apto	Rec.	39	10/08/1978		AP	

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA / VÁRZEA GRANDE – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	PRA	TIT	EX.S.	T.A.F	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		INGRYD RODRIGUES BENEVIDES	5062896	18543278 SSP MT	53	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	53	21/02/1991		AP	
2		RENAN SOARES DE OLIVEIRA	5042232	19533632 SSP MT	48	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	48	18/02/1991	CES	AP	
3		MILTON DO NASCIMENTO JÚNIOR	5072620	12737780 SSP MT	47	Apto	1.00	Apto	Apto	Rec.	48	20/11/1984		AP	
4		BÁRBARA DA ROSA CAMPOS	5055210	19503776 SSP MT	46	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	46	14/12/1988	CES	AP	
5		JULIANA GODOES VICENTIM	5391423	15428370 SSP MT	46	Apto	NAP	Apto	Apto	Rec.	46	08/03/1990		AP	

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / ÁGUA BOA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif. AMPLA	Classif. PCD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		BRUNO ANTONIO GOMES BARBOSA	5342465	385111 SJSJ MT	55	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	55	06/05/1989		AP
2		GABRIEL LUCIANO CASTELHANO	5017165	17138973 SSP MT	53	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	53	15/01/1988		AP
3		LEONARDO SOUSA BARBOSA	5366690	11669330 SSP MT	52	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	52	02/06/1980		AP
4		AURELIO MENDANHA DA SILVA	5210240	3741901 SPTC GO	50	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	50	02/05/1979		AP
5		PATRICIA GOUVEIA FRANCO	5408199	3987383 DGPC GO	48	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	26/09/1981		AP
6		ESPEDITA ACACIA TORRES CARVALHO	5306825	905923 SSP MT	47	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	29/07/1976	NDP	AP
7		CRISTIANA VELOSO OLIVEIRA	5281679	883689 SE-JUSP MT	47	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	09/04/1984		AP
8		LUIS CONRADO BARROS DE ARAUJO	5385873	5079963 SSP GO	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	17/06/1987	NDP	AP
9		LUIS EDUARDO GARDONI FEITOSA ANDRADE	5232767	15985342 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	25/11/1986	CES	AP
10		LÁZARA NUBIA FERREIRA MARQUES	5225434	14713039 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	26/03/1985	NDP	AP
11		BYRON PAREJA BATISTA FERREIRA	5257956	1193234786 SSP BA	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	06/06/1988		AP
12		MARCOS CAVALCANTE RAMOS	5323851	884133 PM MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	23/03/1986		AP
13		ADELSON FERREIRA DE FREITAS	5304555	136										

19		EVANDRO ROSA DOS SANTOS	5329779	11607980 SJ MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	13/06/1978	CES	AP
20		MARISA GABE AMÉRICO	5296765	12076333 SJ MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	20/10/1982		AP
21		ANA PAULA ROCHA MORAIS	5285879	3985958 SSP GO	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	20/03/1979	TIT	AP
22		DIONESSON DOS REIS BARBOSA	5363195	17518792 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	16/09/1986	CES	AP
23		NILSON BARBOSA DUARTE	5335469	1984997 SSP-DF DF	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	23/08/1981	CES	AP
24		TATIANE MACIEL SOUSA MIOKI	5356440	14803216 SSP MT	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	14/02/1985		AP
25		HENDERSOON GUSTAVO DA COSTA RECKZIEGEL (SUB JUDGE)	5337615	0938319340 MD PE	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	10/09/1984		-
26	1	WILLIAN MARCOS CARDOSO	5292832	2239906 SSP GO	38	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	22/11/1973		AP
27		MELISSA CORREIA NETO ROBELO CRUZ (SUB JUDGE)	5349567	3880884 DGPC GO	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	25/06/1980		-

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / ALTA FLORESTA – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. Pcd	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		FABIANE ANGELITA VICARI QUEIROZ	5378524	0820870 SSP MT	53	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	54	19/08/1976		AP
2		DIEGO MATEUS TOGNI	5054117	885119 PMMT MT	51	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	23/04/1985		AP
3		PABLO COMPER GERONIMO	5214050	001165 CBM MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	07/05/1990		AP
4		MIGUEL CORREIA E SILVA FILHO	5375460	4962642 DGPC GO	47	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	11/01/1988	TIT	AP
5		DANILLO RHUAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	5283655	13412043 SSP MT	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	17/02/1990	CES	AP
6		TABIANA GARCIA DAVILA	5327105	17303370 SSP MT	47	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	07/01/1988		AP
7		WILMO CAMARGO FERNANDES	5217105	16169077 SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	15/10/1986		AP
8		ALEX MACHADO MENDES	5372860	15112853 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	13/02/1987	CES	AP
9		DAVID SILVA DE ARAUJO	5325790	14507633 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	06/05/1986	CES	AP
10		WALBER CAMPOS DO CARMO	5253152	2379332 SSP PA	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	05/11/1972	CES	AP
11		GENTIL BENILTON BARROS FILHO	5324815	11431466 SJ MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	23/02/1981	NDP	AP
12		MOISÉS DE OLIVEIRA SANTANA	5015610	19545550 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	30/06/1991		AP
13		WOVERLEY SANTOS DE MELO	5380634	11120681 SJ MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	01/12/1981	NDP	AP
14		AMANDA GRIS CORREIA	5268915	4952876 SSP SC	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	03/08/1989	CES	AP
15		GUSTAVO CHAGAS DE CASTRO	5019605	11432306 SSP MT	44	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	29/09/1980	TIT	AP
16		EDIVAN MARTINS DA SILVA	5386039	08566801 SJSJ MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	05/10/1975		AP
17		LUCAS QUEIROZ SCHOSSLER	5360064	17144256 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	22/10/1991	CES	AP
18		ELSON LIMA DOS SANTOS	5358566	18164633 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	28/04/1987	NDP	AP
19		PAULO MAGNO MOREIRA	5332818	12900808 SSP MG	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	18/05/1983	TIT	AP
20		DARLING CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	5337658	882261 PM MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	07/12/1981	CES	AP
21		STEPHANIE DE SOUZA SILVA	5357160	17802407 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	26/06/1987	NDP	AP
22		ADRIANO SANTOS VALETE DAMASCENO	5345421	17195799 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	05/07/1988		AP
23		PAULA CRISTINA OLIVEIRA COLETO DA SILVA	5391296	18211747 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	28/07/1987	CES	AP
24		JOSE DOS SANTOS REIS FIGUEIREDO	5356814	19402600 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	19/03/1988	NDP	AP
25		MIRIAN ARAUJO GAUDENCIO	5325498	17280214 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	23/04/1989	CES	AP
26		DIEGO CÂMARA AQUINO DE LAVOR	5361893	16211723 SSP MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	02/02/1987	CES	AP
27		JULIANO NAPOLIS COSTA	5284180	15794288 SSP MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	13/09/1977		AP
28		IGOR ESPINOLA ANUNCIACO	5066050	16364996 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	10/11/1989	CES	AP
29		PRECILA MARIA ZILLMER	5305284	14530775 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	09/11/1983	CES	AP
30		PETRUS PIERINI FINGOLO RASCADO	5348820	13495577 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	29/09/1981	CES	AP
31		WAGNER DOS SANTOS LINO	5364175	13330497 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	12/10/1984	NPP	AP
32		LEONARDO RIBEIRO BARROS SOUZA	5206375	10586 OAB MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	14/05/1982	NDP	AP
33		NILDO RIZZI NETO	5350301	3765522 SSP ES	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	31/10/1986	CES	AP
34		JULYANNA CRISTINA DE SOUZA BARROS	5216753	4958928 SSP GO	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	28/10/1989	TIT	AP
35		THIAGO FREITAS PACHECO	5032857	12108013 SSP MG	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	28/08/1983	CES	AP
36		ALIANDRO MARQUES PEREIRA	5277485	2139775 SSP DF	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	16/04/1982		AP
37	1	GERSON LUIZ MOREIRA	5377617	894140 SSP MT	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	31/10/1972	CES	AP
38		RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS ROCHA	5300843	4479493 SPTC GO	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	14/06/1984	TIT	AP

39		RODRIGO HENRIQUE COSTA	5367662	22849238 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	09/05/1981	NPP	AP
40		CLEYTON LAURO DA SILVA CUNHA	5401054	10582355 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	18/11/1979	NDP	AP
41		EDSON DAMASCENO DO NASCIMENTO	5216486	12858463 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	05/01/1979	CES	AP
42		VALNEIDE FERNANDO SILVA DOS SANTOS FILHO	5300584	19297418 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	18/05/1990	NPP	AP
43		LÚCIO FERNANDO DE ALCANTARA	5017050	14250047 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	27/07/1981	NDP	AP
44		CAIO SERGIO SCHOSSLER DANIELLI	5359970	15803783 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	27/02/1988	CES	AP
45		MARCELO APARECIDO GOMES DA SILVA	5031630	2139176 SSP GO	41	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	28/08/1971	CES	AP
46		DUANNA DE LIMA SILVA	5047803	20302762 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	15/05/1993		AP
47		RAPHAEL CAMPOS QUINTEIRO	5303044	15654176 SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	14/01/1985	TIT	AP
48		LUCAS DE OLIVEIRA MORAES	5309190	13195832 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	02/04/1991	CES	AP
49		WENDERSON PEREIRA OKADA	5335930	14022222 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	12/01/1983	NPP	AP
50		EVANDRO PATRICIO RIBEIRO SERAFIM	5370884	15869695 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	06/11/1986	CES	AP
51		JACKELINE CRISTIANE DOS SANTOS	5341566	14070826 SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	09/01/1986	TIT	AP
52		JOELTON VENANCIO DA SILVA	5213711	16508564 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	25/07/1985	NPP	AP
53		JULIOMAR PINHEIRO DE ALMEIDA	5324300	14268310 SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	03/07/1984	OEJ	AP
54		PABLO DE OLIVEIRA VIEIRA	5264189	17132860 SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	28/01/1989	TIT	AP
55		LUANDRO ALVES PASSBERG	5404614	21737592 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	15/11/1989	NDP	AP
56		LUIS ALBERTO BOAVENTURA OLIVEIRA	5292344	11258986 SJ MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	07/08/1981	NDP	AP
57		MASSAU LEANDRO DOS SANTOS	5356571	08785546 SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	27/10/1978	TIT	AP
58		HEBER DE CERQUEIRA SOARES	5403022	12231290 SJ MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	25/08/1979	CES	AP
59		CRISTIANE BASTOS FONSECA	5287138	14383438 SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	22/05/1984	TIT	AP
60		LINDIOMAR SANTOS PEREIRA	5268931	06307337 SJ MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	12/02/1971		AP
61		LEONARDO DE ARAUJO BARROS	5398096	13352474 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	19/07/1983	CES	AP
62		CRISTIANE RODRIGUES SOARES ALMEIDA	5406714	17225072 PC MG	37	2.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	07/10/1981	TIT	AP
63		VILMA DA ROCHA VALENTINS	5361729	9790988 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	26/04/1976	NDP	AP
64		ADONIS DOS SANTOS VIEIRA	5352533	882540 SSP MT	38	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	04/01/1985		AP

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / ALTO ARAUAIA – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. Pcd	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		DANIEL MAIA SANTOS	5201497	000809 CBM MT	51	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	07/05/1980		AP
2		JOÃO COELHO DOS SANTOS NETO	5205760	5103857 SPTC GO	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	27/01/1991	CES	AP
3		MAXFABIO MARTINS DE OLIVEIRA	5340373	11087579 SJ MT	47	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	28/06/1980		AP
4		LUCIANO CESÁRIO RANGEL	5275865	3291287 SSPGO GO	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	16/05/1975		AP
5		JANAINA BORGES DE OLIVEIRA	5304113	16313097 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	14/03/1986		AP
6		KLENER CORREA COUTRIN	5212758	4742719 DGPC GO	42	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	22/12/1985		AP
7		JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS	5200865	18656927 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	26/06/1987		AP
8		DENIS TEIXEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO	5012830	11948531 SJ MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	06/03/1985		AP

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / BARRA DO GARÇAS – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. Pcd	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		MATHEUS SOARES AUGUSTO	5238420	21255237 SSP MT	54	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	54	25/10/1991	CES	AP
2		JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	5351219	14982030 SSP MT	53	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	54	11/11/1987		AP
3		DAVI VIEIRA SANTOS	5266203	4710108 DGPCGO GO	52	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	52	29/08/1985		AP
4		ELLYANE MARTINS TRINDADE	5332567	5618400 SSP GO	51	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	03/09/1986		AP
5		FIRMINO MORAIS DA SILVA JÚNIOR	5201136	20014961 SSP MT	50	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	50	01/06/1988		AP
6		GUTEMBERG DUQUES DOS SANTOS	5230829	12006793 SJ MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	06/04/1981		AP
7		JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE	5200156	2020299 SSP DF	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	26/03/1981		AP
8	1	AMARILDO FERNANDES	5354463	4158264 DGPC GO	35	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	19/07/1982		AP

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / CÁCERES – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.	F.A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		BRUNA CAROLINE FERNANDES DE LAET	5338247	20613113 SSP MT	53	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	53	05/06/1991		AP
2		ALZIRA ROCHA	5416221	12484911 SSP MT	50	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	16/09/1978		AP
3		MAURO DA SILVA PEREIRA JUNIOR	5315107	881705 PMMT MT	48	0.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	48	05/02/1981	CES	AP
4		JESSICA MANEA ALVES DA CRUZ	5388252	19131810 SSP MT	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	30/06/1988		AP
5		MAIKO LUAN PEREIRA	5397375	14654512 SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	09/06/1987		AP
6		EDINEIA PERAL DA SILVA	5282233	19621434 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	13/02/1989	CES	AP
7		LIARLEY FRANCISCO DE PAULA	5273161	19929463 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	27/04/1991		AP
8		CLEVERSON GONÇALVES PEREIRA	5263549	19769105 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	17/09/1988		AP
9		LUCIANO DOS REIS LEMES	5258880	001031 CBM MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	05/09/1980		AP
10		LEILA GIANE MENSCH	5383781	68385024 SESP PR	41	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	42	05/03/1980	TIT	AP
11		JOSE RICARDO DIAS	5292034	335236194 SSP SP	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	04/03/1981		AP
12		SINÉZIO APARECIDO DE CAMPOS LOPES	5327237	884202 PMMT MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	26/10/1983		AP
13		TEMLA TOMOKO ABURAYA	5274214	320818317 SSP SP	40	0.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	40	13/10/1980	NDP	AP
14		FÁBIO CAMPOS DA SILVA	5329370	12922897 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	13/02/1980	CES	AP
15		MARILAINÉ SUELLEN DE CARVALHO	5393043	16599063 SJSJ MT	39	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	40	20/06/1988		AP
16		ERASMO MATEUS DA SILVA	5392365	12422630 SSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	05/06/1978	NDP	AP
17		IVO DE PAULA RIBEIRO FILHO	5291160	152165 OAB RJ	38	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	39	03/07/1977	TIT	AP
18		ANDRE LUIZ SILVEIRA	5266688	42218047 SSP SC	39	0.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	39	07/09/1989		AP

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / CONFRESA – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.	F.A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		WALTER MESSIAS DA SILVA JUNIOR	5321832	895152 PMMT MT	51	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	27/02/1984	CES	AP
2		ADRIANNO VIEIRA SODRÉ	5230888	1014600 SSP MS	51	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	20/02/1987		AP
3		SÉRGIO PRAXEDES TOSTA	5311594	822653 SSP TO	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	25/07/1988	CES	AP
4		ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	5301270	4814546 SEGUP PA	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	06/12/1983	CES	AP
5		CAIO VINICIUS DE CAMPOS E SILVA	5267404	15489310 SSP MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	05/05/1986		AP
6		JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA	5317584	486701956 SSP MA	47	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	48	11/03/1980		AP
7		ADALTON FERREIRA DIAS	5272343	4110869 SSP GO	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	30/10/1980	CES	AP
8		ROSSINI BORGES MILHOMEM	5362016	12774189 SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	07/12/1981	CES	AP
9		ULYSSES CABRAL DE ARAUJO	5061822	18331432 SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	05/12/1987		AP
10		THAZIA KIROMI MIYAKAWA PINHEIRO	5038960	12564907 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	12/02/1983	CES	AP
11		KARLA GREGÓRIO DOS SANTOS	5214734	3767045 DGPC GO	45	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	46	27/08/1981		AP
12		RAFAEL FERREIRA PANIAGO	5361346	2792792 SSP DF	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	31/03/1981	CES	AP
13		MARIA DULCIMARIA DE SOUZA GOMES	5276500	5046334 SSP GO	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	23/03/1983		AP
14		LAURA ARAUJO DA COSTA SIQUEIRA	5202027	10999124 SJ MT MT	43	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	44	24/02/1976	TIT	AP
15		JONATHAN GONÇALVES DE SOUZA	5394597	19223323 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	21/06/1989	CES	AP
16		WESLEY MANASSÉS DA SILVA SANTOS	5211034	19635567 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	14/10/1986	CES	AP
17		JORDANY PEREIRA DE SOUZA	5024390	4472669 SSP GO	43	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	44	12/10/1984		AP
18		MILTON FERRAZ DE OLIVEIRA	5343690	11612320 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	19/08/1977	CES	AP
19		CLEUBER GONÇALVES DA SILVA FILHO	5387728	5418376 SPTC GO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	06/10/1991	CES	AP
20		WALFREDO RAIMUNDO ADORNO MOURA JUNIOR (SUB JUDICE)	5387205	945684 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	20/12/1974	Ot.Nasc	AP
21		DANILO SANTOS RIBEIRO	5234166	5929603 SSP GO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	17/03/1992	NDP	AP
22		MURILIO BEZERRA CAVALCANTE	5314976	402454 SSP TO	42	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	43	21/06/1986	TIT	AP
23		WILKENS CLEBER DE CASTRO	5361621	1654448 SSP GO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	22/03/1968	CES	AP
24		MAURO ARRUDA DE MOURA APOITIA	5263972	14526581 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	23/03/1985	NDP	AP

25		DJANDE DOS SANTOS SOUZA	5411548	12085928 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	08/11/1980	NDP	AP
26		MARCELO GONÇALVES RIOS	5254485	20837070 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	07/10/1991	CES	AP
27		ALDESSA DE ALMEIDA AZEVEDO	5344700	4710667 SSP GO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	16/11/1985		AP
28		JÚLIO DOS SANTOS MILHOMEM	5297443	3568199 DE-TRAN GO	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	20/06/1976	CES	AP
29		JOELZA ROSA	5297850	4976484 DGPC GO	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	19/09/1982	NDP	AP
30		ALLAN CARLOS DA GUIA PAIVA	5289432	99001212671 SSPAL AL	41	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	42	29/07/1980	TIT	AP
31		FREDERICO STEVANATO ROCHA	5373670	1175336 SSP TO	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	19/04/1982	NDP	AP
32		ANDRÉ LAZARO DA SILVA	5403081	12792288 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	21/02/1981	CES	AP
33		JOAO PAULO TAVARES DA COSTA	5377137	4281001 SSPGO GO	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	06/08/1981	NDP	AP
34		FRANCISCO JESUS DA SILVA	5409047	882015 PM MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	28/04/1978	NDP	AP
35		JOSÉ APARECIDO JESUS DA SILVA	5027764	13346857 SSP MT	41	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	42	22/03/1980	TIT	AP
36		MARCIAL DA CRUZ BANDEIRA JUNIOR	5357934	22608583 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	21/04/1983		AP
37		THIAGO VICHETTI	5268230	4040975 DGPC GO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	07/01/1982	NDP	AP
38		SUAIR HILARIO RIBEIRO FILHO	5208408	4752094 DGPC GO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	16/08/1984	CES	AP
39		LIUBIA SANTOS PEREIRA	5401321	3668558 DGPC GO	40	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	41	17/01/1980	NDP	AP
40		MARCELO SILVA DE SOUZA	5379539	14113082 SSP MT	40	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	41	09/06/1982	CES	AP
41		ELISÂNGELA MIRANDA BERIGO	5278821	08334340 SSP MT	40	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	41	08/05/1972	TIT	AP
42		SUZAN RANIERI ARANTES	5293820	351633145 SSP SP	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	02/05/1979	CES	AP
43		VALDENICE VIEIRA LIMA	5359341	698047 SSP MT	40	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	41	07/07/1974	TIT	AP
44		LAURO REIS PEREIRA DE MORAES E SILVA	5302803	882569 PM MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	06/01/1982	CES	AP
45		FÁBIO GOMES TELES	5304172	14574560 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	07/11/1983		AP
46		DEMILSON BARROSO PINTO	5382254	2130417 SSPPA PA	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	27/05/1973	CES	AP
47		LEANDRO GOMES DE LIMA	5326400	16835697 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	12/10/1987	NDP	AP
48		FLAVIANA FERREIRA CABRAL	5386160	5299236 SPTC GO	40	0.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	40	18/12/1989	CES	AP
49		FREDERICO EDUARDO DE OLIVEIRA GRUSZCZYNSKI	5263263	3652356 DGPC GO	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	17/08/1979	NDP	AP
50		ALCIONE ALVES BETTINI	5220831	560635 SSP MT	40	0.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	40	09/11/1965	CES	AP
51		ANTONIO ACELINO DE ALMEIDA	5259487	740067 SSPMT MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	17/07/1970	CES	AP
52		ORLANDO LUCAS DOS SANTOS	5408954	884992 PM MT	39	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	40	20/05/1987		AP
53		CELSO HENRIQUE MORAES VENDAS	5368030	13438344 SSP MT	38	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	39	14/02/1987	CES	AP
54		ANA CLEUDY DIAS DOS SANTOS	5225540	15901858 SSP MT	38	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	39	22/12/1982	TIT	AP
55	1	TONY ALVES FERREIRA	5347653	884149 SE-JUSP MT	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	02/07/1984	CES	AP
56		CARLOS LEMES VIEIRA FILHO	5360498	13698001 SSP MT	38	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	39	06/04/1984		-
57	2	JACIR RODRIGUES	5211492	878778 SSP MT	35	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	35	25/05/1971		AP

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / CUIABÁ – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.	F.A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		ANTONIO SERGIO DE FIGUEIREDO	5200431	15720233 SSP MT	51	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	01/07/1987		AP
2		CARLA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA XAVIER	5292450	26012162 SSP MT	49	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	50	24/10/1983		AP
3		JEFFERSON LUIS DE QUEIROZ	5359570	12268 OAB MT	48	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	49	17/02/1977	TIT	AP
4		MARCELO DE SOUZA PEREIRA	5019109	883269 PM MT	49	0.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	49	09/05/1982		AP
5		JUAREZ BORGES DE PAIVA	5333792	10054405 SJWT MT	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	03/03/1978		AP
6		EDYRLEY GOMES DA SILVA	5241600	14664607 SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	11/05/1989		AP
7		LAURA DANIELLY BRAGA MOREIRA	5206693	883418 PM MT	44	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	45	07/10/1979	TIT	AP
8		TATIANE CASTRO DE ARRUDA	5331129	14365260 SSP MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	01/05/1984		AP
9		MARIO SERGIO SILVA SOUZA	5063035	16762550 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	22/03/1989	CES	AP
10		MARCLIAINE FAUSTINA DE OLIVEIRA	5294061	12201596 SSP MT	43	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	44	11/10/1978	CES	AP
11		ROBSON FURTADO DA SILVA	5325030	16085043 SSP MT	43	1.00	NAP	Apto	Apto	Rec.	44	01/11/1987		AP
12	1	RONALDO RODRIGUES LIMA	5201594	11691972 SSP MT	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	07/03/1981		AP

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / DIAMANTINO – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F.	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		SILVANE DE PAULA AVILA	5058821	81697914 SSP PR	51	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	22/06/1977		AP
2		FRANCISCO NEUDIVAN DO CARMO FILHO	5016118	15376818 SSP MT	50	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	50	13/01/1982		AP
3		LEANDRO NOGUEIRA PARANAGUÁ	5295025	14439824 SSP MT	48	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	03/05/1984		AP
4		LUCAS BRANQUINHO GARCIA	5225906	130685064 SSP PR	48	0.45	Apto	Apto	Apto	Rec.	48,45	12/04/1985		AP
5		RODNEY QUEIROZ MAX	5414083	15409228 SSP MT	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	28/10/1987	CES	AP
6		NILO ALVES DOS REIS JÚNIOR	5376920	883811 PM MT	47	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	12/06/1982	CES	AP
7		FAGNER DE MATOS NEGRAO	5371708	12370495 SSP MT	47	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	07/04/1980		AP
8		ODAIR FRANCISCO SILVA	5389259	879803 PM MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	22/04/1973	CES	AP
9		CASSIANA LUSSI	5352720	14074486 SSP MT	45	2.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	10/10/1988	TIT	AP
10		LARISSA CRISTINA GUALDI	5381380	17550408 SEJUSSP MT	46	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	15/02/1988	CES	AP
11		ALEX MATOS DE OLIVEIRA	5264740	13574051 SSP MT	46	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	13/02/1988		AP
12		BRUNA MILANI CHAGAS	5261678	899697 SSP RO	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	19/10/1988	CES	AP
13		JEAN FERNANDES CAMARGO	5300126	11997788 SJ MT	45	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	11/03/1982	TIT	AP
14		HELTON FLAVIO DE MORAES OLIVEIRA	5372127	13029690 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	21/09/1981		AP
15		MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	5327067	881441 PMMT MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	04/06/1979	CES	AP
16		DEOLMAR MORAES DOS SANTOS	5208394	882227 PMMT MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	12/12/1976	CES	AP
17		DANIEL PEREIRA DUARTE	5243637	15286525 SSP MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	10/11/1985		AP
18		WILLIAM DE SOUZA PEIXOTO	5053102	12964379 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	17/10/1982	CES	AP
19		SILVIA REGINA LEITE DE SOUZA	5380901	13409930 SSP MT	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	21/03/1981	TIT	AP
20		DERZI TAQUES DE FIGUEIREDO JUNIOR	5363438	13567373 SSP MT	44	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	23/11/1982	CES	AP
21		LUIZ CARLOS DA SILVA	5242797	12718033 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	21/08/1983	CES	AP
22		LIVIA CRISTINA SILVA SALES	5060125	13318543 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	22/03/1986		AP
23		YNDIRA XAVIER FIGUEIREDO ELBERS GIMENEZ DE OLIVEIRA	5212227	362484466 SSP SP	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	14/04/1986	CES	AP
24		CHRISTIANNO ROLIM CARTAXO	5368219	1700282 SSP PB	43	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	08/03/1978	CES	AP
25		HELTHIENY SUZI DIAS MENEZES	5320020	19385420 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	24/07/1987	CES	AP
26		JOÃO CLEBERSON RODRIGUES SOARES (SUB JUDICE)	5203783	1829899 SSP DF	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	25/08/1979	CES	AP
27		JOSÉ MEIRELLES NETO	5402700	13326678 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	06/10/1988	CES	AP
28		RENAN MOIA MORETO	5212022	11671297 SJ MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	30/05/1987		AP
29		LEONARDO TADEU DIAS NOGUEIRA	5374340	14537583 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	28/09/1984	OEJ	AP
30		ADILSON MARTINS OJEDA KLIPPEL	5013348	883235 PM MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	09/03/1984	CES	AP
31		ANDRE SOARES BESERRA	5058007	15430073 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	11/02/1984	NDP	AP
32		RHOIBSON SERAFIN DE ANDRADE	5361257	884503 PM MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	15/04/1985	CES	AP
33		CARLYLE CORTES LIMA	5372054	2287580 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	03/09/1991	NDP	AP
34		FELICIANA MOTA DOS SANTOS	5270995	17704 OAB MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	19/07/1986	NDP	AP
35		VALDEMIR DUNDA DE DEUS	5404703	09263578 SSSP MT	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	30/06/1973		AP

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / JUÍNA – AMPLA CONCORRÊNCIA														
Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F.	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		SERGIO RICARDO CHRISTIAN CARVALHO BARROSO	5299454	188770690 SSP MT	49	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	50	16/12/1985		AP
2		MICHELE ATILIO COELHO	5379733	12515256 SSP MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	28/11/1981	CES	AP
3		CARLOS EDUARDO VIRGILIO OLIVEIRA	5209307	18029469 SSP MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	12/03/1988		AP
4		FRANCISCO TACILO LOPES LUSTOSA	5332931	18394337 SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	14/11/1989	OEJ	AP
5		SAMUEL ALVES COMIN	5269377	1076020 SSP TO	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	03/12/1986	CES	AP
6		VINICIUS RAMON AGUIAR	5229243	001041203 SESDC RO	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	17/03/1991	CES	AP
7		UILIAN BARBOSA DOS SANTOS	5321417	716708 SSP RO	46	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	26/03/1981		AP
8		LINCOLN BERTOLINE TEODORO	5336554	20024053 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	22/05/1991	CES	AP
9		ROBENILSON FERREIRA BARROS	5337143	19809093 SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	29/06/1985	CES	AP

10		JEAN MARCEL PEREIRA DE ALMEIDA E SILVA	5336627	001456073 SSP MS	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	29/01/1988		AP
11		GABRIEL FLIGUEIRA PEIXOTO	5343810	10189890 SSP RO	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	07/07/1987	CES	AP
12		MESSIAS ROCHA DE OLIVEIRA	5049385	884984 PM MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	08/03/1987	NDP	AP
13		RUI FERNANDO DOS SANTOS BRANDAO	5064686	13751344 SSP MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	04/10/1986	CES	AP
14		MARLON BESTER GONZALES	5380120	15837700 SSP MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	12/08/1989	NDP	AP
15		MÁRCIO TOBIAS DE OLIVEIRA	5226481	17421101 SSP MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	27/07/1982	NPP	AP
16		ITAMAR CLEITON SOUZA XAVIER	5238404	16799534 SSP MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	01/08/1987		AP
17		JOSE AUGUSTO ROLOFF	5338131	278086202 SSP-SP SP	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	28/09/1989	CES	AP
18		GETULIO DIEGO NERVIS CONRADO MACHADO	5207630	7077119928 SJS RS	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	22/08/1987	TIT	AP
19		MAYCON RIBEIRO DE SOUZA	5402760	2057181 SSP DF	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	01/09/1980	CES	AP
20		ALDO BRUNNO SILVA LUZ	5349621	4379969 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	12/08/1986	NDP	AP
21		EDSON LUIZ DA ROSA	5241014	53301894 SSP PR	44	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	16/12/1975	CES	AP
22		RONY MAIK DA SILVA ALMEIDA	5291003	14320797 SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	09/11/1981		AP
23		DENIS CAVALCANTE PEREIRA	5343097	17548 OAB MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	06/01/1976	CES	AP
24		EVERSON DA SILVA BERTONCELLO	5247829	766408 SSP RO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	17/03/1983	NDP	AP
25		ANTONIO RODRIGUES BORGES	5347890	12432059 SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	01/05/1976	CES	AP
26		SIDNEY RIBEIRO DOS SANTOS	5322197	882640 PM MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	03/07/1977	CES	AP
27		NELSON MACHADO COSTA	5302269	722025 SSP RO	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	28/01/1982	TIT	AP
28		JAILTON RODRIGUES PORTO	5373069	4644884 SSP GO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	24/05/1977	CES	AP
29		FRANCISCO WILK DE ALMEIDA LOBATO	5216311	267765 SSP RO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	04/07/1971		AP
30		WEVERTON CRESPIM DE OLIVEIRA	5327652	1014227 SSP RO	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	10/07/1990	NDP	AP
31		ELIZEU ADRIANO MACHADO	5411866	692193 SSP RO	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	05/08/1981	CES	AP
32		DIONE PERES AGUIAR	5253284	12834491 SSP MT	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	05/01/1982	TIT	AP
33		ODAIR HENRIQUE ARIOSI	5305608	13220136 SSP/MT MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	17/01/1982	CES	AP
34		DAIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	5242657	22837086 SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	26/08/1989	NDP	AP
35		FABIANA VANESSA DO NASCIMENTO	5256909	299787187 SSP SP	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	23/03/1979	NDP	AP
36		CRISTIANA PAULA DOS SANTOS	5383641	17676622 SSP MT	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	23/12/1987	TIT	AP
37		CESAR AUGUSTO STONA	5356601	1070229438 SJS RS	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	11/02/1986	CES	AP
38		CLEBER SANTOS PANGARO	5265266	0532206967 SSP MA	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	27/04/1977		AP
39		JEVERSON AZEVEDO LEAL	5315808	799860 SSP RO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	11/10/1984	CES	AP
40		ANDERSON JESUS DOS SANTOS	5389755	11426659 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	20/07/1977	NDP	AP
41		WANDERGLEISSON DE CAMPOS	5020301	13385526 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	09/07/1982	NPP	AP
42		EDUARDO RODRIGUES MACHADO	5349788	10204741 SJ MS	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	16/07/1980	NDP	AP
43		RAFAEL GALBIATTI COSTA	5296390	986660 SSP RO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	07/12/1989	CES	AP
44		PEDRO LUCIO DAMBROS	5254884	17430259 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	25/04/1989	OEJ	AP
45		ALYNE SILVEIRA ALVES	5244226	4610407 DGPC GO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	17/10/1985	NDP	AP
46		IASMIN DAIANE SOARES	5403324	23612401 SSP MT	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	25/09/1988	TIT	AP
47		RONY CLEY CAETANO DA SILVA	5355508	11099690 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	14/03/1975	NPP	AP
48		JOSÉ RIBAMAR GERMANO DE SOUZA JÚNIOR	5056675	687525 SSP RO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	22/02/1981	CES	AP
49		MOACIR ARIMATHEIA DA COSTA	5018706	11792990 SSPMT MT	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	15/09/1981	TIT	AP
50		ARTENIZLA STRAPAZON DE FRANÇA	5392578	1150903 SSP RO	41	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	01/03/1991	CES	AP
51		MANOEL DE LIMA RIBEIRO	5401224	0001044494 SSP RO	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	18/09/1988	TIT	AP
52		EDINALVA DE JESUS SILVA	5361117	12645150 SSP MT	41	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	14/04/1980	OEJ	AP
53		ROZIVALDO PEREIRA DA SILVA	5214009	20137338 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	10/10/1987	CES	AP
54		FLAVIO ASSERMAN FONTES	5323649	14775905 SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	07/05/1986	CES	AP
55		ODACYR VIOTTO JANUARIO	5414148	616695 SSP RO	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	21/06/1977		AP
56		AZAEU NOGUEIRA DE OLIVEIRA	5353572	14837110 SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	03/08/1984	CES	AP
57		JOSEVALDO SILVA TAVARES</												

61		EMERSON BRANCHI-ER PETSCH	5295688	1020498	SSP RO	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	01/10/1982	CES	AP
62		ANA PAULA TEODORO SANTOS	5249910	18534287	SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	14/02/1987		AP
63		BRUNO RAFAEL DE FREITAS (SUB JUDICE)	5373026	17725780	SSP MT	37	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	30/10/1987		AP
64		POLIANA CLEIDE PANHO RUDY (SUB JUDICE)	5375614	20659261	SSP/MT MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	29/12/1989	CES	-
65		ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	5201411	14304325	SSP MT	37	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	37	21/01/1983		-
66	1	ALEXANDRO SILVA DE CARVALHO	5315824	00001013752	SSP RO	36	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	36	25/05/1989		AP

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / PONTES E LACERDA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F.	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT	
1		VANDERLEI COIMBRA NEPOMUCENO	5222268	618781	SSP RO	49	1.45	Apto	Apto	Apto	Rec.	50.45	16/09/1978		AP
2		WEDERSON RODRIGUES DE SOUZA	5389631	1462827950	SSP RO	49	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	28/09/1984	CES	AP
3		WELDER MARCELL SENA DE FREITAS	5325951	21682500	SSP MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	13/07/1989		AP
4		FERNANDO AUGUSTO DIAS CARVALHO	5233240	17400856	SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	26/02/1991	CES	AP
5		ALTAIR GOMES DE JESUS	5221331	17895995	SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	06/04/1983		AP
6		ADILSON RODRIGO DA SILVA	5321484	13006690	SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	01/07/1983		AP
7		WAGNER PINHEIRO DE SOUZA	5354897	883417	PM MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	05/05/1980		AP
8		MAICON CARVALHO	5259800	18187226	SSP RO	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	16/09/1986	NDP	AP
9		CRISTIANE CATIA RICALDES	5402239	16643488	SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	08/08/1986	NDP	AP
10		JOSENILDO DA SILVA	5357110	1012499	SSP SE	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	16/09/1972		AP
11		CHARLES JORDAO DE SOUZA COSTA	5380014	20303777	SSP RO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	15/07/1986	CES	AP
12		ALEXANDER FERNANDES COSTA	5052173	09342435	SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	29/11/1975	CES	AP
13		CLEBSON RODRIGUES MEDRADE	5379520	000938636	SESDC RO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	27/03/1986	NDP	AP
14		CARLOS MOZAIR DOS SANTOS	5393213	795312	SSP RO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	11/07/1983	CES	AP
15		CLEBSON MARCELINO PEREIRA	5384141	1014446	SSP RO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	16/08/1989		AP
16		WUGUESLEY CAVALCANTE PEREIRA	5387604	882365	PM MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	13/04/1981	OEJ	AP
17		CARLOS SILVA ARAUJO	5228140	653806	SSP RO	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	19/01/1981	NPP	AP
18		THIAGO DE CAMPOS ARRUDA	5423503	885146	PM MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	24/12/1988	CES	AP
19		MARCOS BEBIANO DOS SANTOS	5366640	907333	SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	10/07/1975	NDP	AP
20	1	ELSON GONÇALVES RIBEIRO	5263069	11924446	SSP MT	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	17/02/1980	TIT	AP
21		JOILSON DE FIGUEIREDO	5365929	10743049	SSJ MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	18/06/1977		AP
22		VANICE ERNESTO DUARTE	5316642	12793604	SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	28/06/1979	CES	AP
23		TULIO DA SILVA MILOMEM	5280109	13090992	SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	06/03/1980	CES	AP
24		JACKSON DA SILVA OLIVEIRA	5392438	483382	SSP RO	41	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	30/01/1974	CES	AP
25		APARECIDA WANDERLEA ARAUJO PESSOA	5063779	699672	SSP MT	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	15/07/1970		AP
26		FELIPE SOLÉ TEIXEIRA	5401070	10902932	SSP MG	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	13/03/1989	CES	AP
27		SEBASTIÃO APARECIDO FARIA	5213819	15724824	SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	08/05/1987	CES	AP
28		ANATALIA RODRIGUES MARCELINO HURTADO	5425778	15855210	SSP MT	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	19/01/1987		AP
29	2	MARCO ROBLEDO RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY	5264006	8828788	SSPMG MG	38	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	05/01/1977		AP

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / PRIMAVERA DO LESTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F.	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT	
1		DOUGLAS LIMA ABREU	5307864	14825953	SSP MT	51	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	20/06/1986		AP
2		WESLEY FRANCO DE ANDRADE	5349478	12915939	SSP MT	50	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	50	06/11/1982		AP
3		JHONATHAN PALTIEL SOUSA SILVA CARDOSO	5298326	16284720	SSP MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	04/02/1993		AP
4		LUIZ OTÁVIO LEMES VIEIRA	5329019	885290	PM MT	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	25/01/1989		AP
5		DEJAIR SALES GONÇALVES	5378370	4317916	DGPC GO	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	15/11/1981		AP

6		MARCIO SAMPAIO DE PAULA	5366380	14333759	SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	23/09/1981		AP
7		VIVIANA GONÇALVES DA SILVA BARBOSA	5016975	27891933	SSP MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	03/02/1985		AP
8		ANDRÉ POMPEO PIMENTA NEGREI	5361419	14596970	SSP MT	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	04/01/1986	TIT	AP
9		KASSIA KISS DA CRUZ	5365163	884025	PM MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	28/03/1987		AP
10		PATRICIA ORTIZ FELTRIN	5244668	13367439	SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	01/03/1982	CES	AP
11		WAGNER AUGUSTO RIBEIRO CORREA	5366143	12513334	SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	01/11/1980	NDP	AP
12		ELTON NOGUEIRA BARBOSA DE LIMA	5031788	884821	PMMT MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	25/08/1990	CES	AP
13		WUDSON CLEYTON DOS SANTOS SILVA	5249643	15167348	SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	22/02/1984	OEJ	AP
14		RAFAEL TRAMARIN	5415586	90692917	SSPP PR	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	12/09/1984	CES	AP
15		GILVAN ANTONIO DE SÁ TELES	5408784	618852	SSP RO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	01/05/1979	CES	AP
16		TONNY RAMOS ARAUJO	5356210	881825	PMMT MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	04/12/1977		AP
17		DALTON RIBAS NERY	5289025	4813256	DGPC GO	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	24/09/1985		AP
18	1	OZEIAS LOPES DE OLIVEIRA	5023904	13515969	SSP MT	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	06/10/1979		AP

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / RONDONÓPOLIS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F.	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT	
1		RICARDO SILVA RODRIGUES	5329493	882342	SSP MT	50	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	07/12/1981		AP
2		ALEXANDRE GONÇALVES DE MATOS	5406765	10879650	SJ MT	50	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	50	16/05/1979		AP
3		UNAQUI ELIAS CARLINI DA ROCHA	5231604	21466343	SSP MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	05/11/1990	CES	AP
4	1	HEBERT LUIZ ROSA DE REZENDE	5389291	420365229	SSP SP	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	06/04/1986		AP
5		ELAINE DIAS DA COSTA	5031940	18583210	SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	14/02/1989	CES	AP
6		WELLINGTON HELBERT DE OLIVEIRA RAMOS	5345022	14268566	SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	19/06/1985		AP
7		BONISENHA LEOCADIO SILVA	5323380	17384966	SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	02/11/1989	CES	AP
8		EMMANUELE GIOVANNINI	5255171	12584606	SSP MT	45	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	29/09/1983		AP
9		PATRIC OLIVEIRA DOS SANTOS	5369665	17824389	SSP MT	44	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	10/10/1987		AP
10		DIVINO ALEXANDRE GONÇALVES	5342406	882012	PM MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	07/06/1975	CES	AP
11		HAGATHA NAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS	5062659	18713378	SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	17/10/1993	CES	AP
12		DANIEL SILVA RIBEIRO	5273781	1042181162	SUS RS	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	06/04/1985	NDP	AP
13		FATIMA DE OLIVEIRA JORGE CAMPOS	5361362	12468665	SSP MT	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	08/04/1981	CES	AP
14		JEFFERSON SOARES ALVES	5327121	17192650	SSP MT	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	27/04/1988		AP
15		RENATO TEIXEIRA BARBOSA	5259231	13825046	SSP MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	15/11/1986	TIT	AP
16		GABRIEL VIEIRA MARTINS DA SILVA	5402484	21392951	SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	27/02/1989	CES	AP
17		KETELLEN MAYARA SANTOS	5313228	001265560	SSP MS	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	16/08/1990	CES	AP
18		WILLIAM DE SOUZA COSTA	5300037	425531442	SSP SP	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	07/06/1984	CES	AP
19		ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS	5207932	14772671	SSP MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	17/04/1983		AP
20		EWERTON FERREIRA DE SOUZA	5325854	15308650	SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	10/03/1989	CES	AP
21		VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	5356334	19014643	SSP MT	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	17/02/1987		AP

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / SINOP – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F.	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT	
1		IVAN RODRIGUES DE MORAIS	5279089	00582788845	DETRAN MT	56	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	57	29/11/1978		AP
2		KEYTTNEE CAMPOS RODRIGUES	5367565	12369179	SJ MT	49	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	04/03/1984		AP
3		LEIDIANE MONTFORT NUNES DE ABREU	5416752	15905730	SSP MT	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	22/04/1985	CES	AP
4		RICARDO CESAR MOTA ALVES	5317118	292730962	SSP SP	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	30/12/1980	CES	AP
5		OTNIEL DE OLIVEIRA	5400228	883357	PMMT MT	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	02/05/1980	CES	AP
6		GUSTAVO GALVAN	5318424	19015372	SSP MT	47	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	30/06/1988		AP
7		LUIS FERNANDO MORAIS BAYMA	5348218	2712006	SSP DF	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	17/11/1988	NDP	AP
8		FELIPE RODRIGUES DE REZENDE	5391563	2473403	SSP DF	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	28/12/1986	NPP	AP

9		GERMANO JOAQUIM SANTANA NETO	5383498	956404	SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	18/02/1976	CES	AP
10		HENRIQUE DASCAS	5034906	14969750	SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	19/02/1990		AP
11		SAMIA CAROLINA CARDOSO LEAL	5039878	18226345	SSP MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	01/07/1987	NDP	AP
12		CLEYTON BIGUETE	5412315	812056	SSP RO	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	23/09/1987	NDP	AP
13		WALLACE LARA CRUZ DE OLIVEIRA	5224365	17387795	SSP MT	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	17/04/1988	CES	AP
14		EDSO BORGHETI	5356423	663567	SSP RO	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	06/06/1983	CES	AP
15		NAIRA DE ARAUJO MENEZES	5404266	13221485	SSP MT	44	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	24/08/1979	CES	AP
16		MARCOS FÁBIO DA COSTA MONCLAIR	5338697	5175629	SDS PE	44	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	02/03/1980	CES	AP
17		ELISANGELA MARIA PARIS	5360609	10651586	SSP MT	44	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	03/11/1980		AP
18		DANILO PEDROSA MARINHO	5291470	332839953	SSP SP	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	18/06/1983	CES	AP
19		ADRIANA DE LIMA	5303389	885390	PM MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	30/08/1988	CES	AP
20		LAURO FRANCISCO DE MORAES	5345448	882630	PM MT	44	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	21/05/1980	NDP	AP
21		FÁBIO AUGUSTO LEANDRO	5201896	68768772	SSP PR	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	23/08/1982	Dt.Nasc	AP
22		CARLOS AUGUSTO BERNARDINO SIMONETTI	5296161	14769506	SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	04/04/1984	CES	AP
23		VIVIANE PEREIRA DE SOUZA	5276888	4368684	DGPC GO	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	29/06/1980	NDP	AP
24		GUSTAVO BANDEIRA CORACINI	5326826	7073642139	SSP/PC RS	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	16/06/1978	CES	AP
25		VICTOR REGIS BRITO PEREIRA	5416604	13790420	SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	31/08/1984	NDP	AP
26		WILTON ROBERTO GOMES BELÉM	5395852	32064092514281	SSP GO	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	27/12/1973		AP
27		MICHEL ASTROLLI SALAZAR	5336074	13353748	SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	02/03/1981	CES	AP
28		FABIO CLEYTON SILVA SOUSA	5322367	783070	SSP RO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	20/11/1984	CES	AP
29		PATRICIA APARECIDA VICK	5423686	18590004	SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	28/01/1990	NDP	AP
30		NORINNE KEIKO HATAKEYAMA OLIVEIRA	5042615	16222156	SSP MT	43	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	13/11/1988	NDP	AP
31		HERMES SANTOS GONSALES	5362172	00001007566	SSP RO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	15/05/1988	CES	AP
32		LEANDRO AGUIAR LUZ	5219086	993170	SESDC RO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	03/08/1991	LPO	AP
33		LUCIEL DE ARAUJO SILVA	5242304	413741958	SSP MA	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	26/10/1978	NDP	AP
34		YANNA DOS SANTOS SILVA	5348811	14225409	SSP MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	01/07/1986	TIT	AP
35		DOUGLAS HENRIQUE ALGAYER	5372976	18116582	SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	28/01/1988	CES	AP
36		SAULLO SAIGO IDERHA	5261252	12386707	SSP MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	21/08/1982		AP
37		BRUNO CAETANO MORO	5386659	885398	PM MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	19/05/1989	CES	AP
38		CARLOS HENRIQUE PINHEIRO ANTUNES	5050170	13371657	SSP-MT MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	26/04/1983	CES	AP
39		DANILO ALVES RODRIGUES	5058910	13989782	SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	12/07/1988	CES	AP
40		MARIA CAROLINA DIAS LENHARDT	5226023	2159283	SSP DF	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	27/09/1985	TIT	AP
41		JHONATHAN PEREIRA RODRIGUES	5053978	19067259	SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	20/04/1991		AP
42		RAFAEL PAULO DA SILVA	5363780	34456924	SSP SP	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	02/11/1981	CES	AP
43		HELEN CRISTINA MOREIRA DA SILVA	5358990	17231930	SSP MT	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	23/05/1987		AP
44	1	LEANDRO CARLO DA SILVA FARIA	5309492	73330734	SESP PR	39	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	39	23/11/1979		AP

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / TANGARÁ DA SERRA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F.	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT
1		HEBERTH HUGO MONTENEGRO DE SOUZA	5344654	1018424	SSP RO	55	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	56	21/12/1987	AP
2		ADRIANA FIGUEIREDO DE SOUZA	5281610	12898988	SSP MT	51	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	52	21/03/1982	AP

3		GUSTAVO HENRIQUE FRANCISCO DA COSTA	5012325	883955	SSP PM MT	50	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	50	13/03/1990	CES	AP
4		RODRIGO CAZAROTI	5387124	11862424	SJ MT	50	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	50	24/12/1980		AP
5		WAGNER BATISTA	5272033	1876114	SSP DF	49	0.45	Apto	Apto	Apto	Rec.	49,45	06/06/1980		AP
6		TATIANE SALDANHA DA SILVA	5017718	883974	SEJUSP PM MT	48	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	07/05/1986	CES	AP
7		SUSAN SCHMIDT BARROS	5325650	15006840	SSP MT	48	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	49	29/06/1984		AP
8		KLEBER AUGUSTO MAGALHÃES OLIVEIRA	5024463	18265464	SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	27/09/1991	CES	AP
9		LEONARDO FONSECA RECH	5029260	11641100	SSP MT	46	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	27/11/1984	TIT	AP
10		PEDRO HENRIQUE THOMMEN DE MORAES	5358965	14087855	SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	25/06/1985	OEJ	AP
11		SANDRA FURQUIM DE OLIVEIRA	5309883	14968142	SSP MT	46	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	10/05/1985		AP
12		LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	5376513	15029220	SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	29/10/1984	CES	AP
13		FERNANDO CESAR MORAES KOEHLER	5364604	14699460	SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	03/06/1986		AP
14		MICHELLE BRAGA DE OLIVEIRA VENDRAMINI	5075050	13765051	SEJUSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	08/07/1984	NDP	AP
15		RAÍSA JORDÃO SIMÕES MATHIAS	5330106	14348462	SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	06/03/1989		AP
16		JULIANO ANTÔNIO DE BASTOS	5296595	4277350	SSP GO	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	18/08/1984	NPP	AP
17		ROBSON RENATO SZCZEPANSKI	5375967	12299065	SSP MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	01/11/1981	TIT	AP
18		TATIANI ARINOS DE SOUZA	5374774	883573	PM MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	17/07/1981	NDP	AP
19		LUIZ RENATO RIBEIRO MARTELLI	5202434	14586223	SSP MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	18/12/1986	TIT	AP
20		EVELYN KARINNE NEVES SILVA	5421942	17385946	SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	06/08/1986		AP
21		CHRISTIAN JORGE PAES DE BARROS SILVA	5014760	22830189	SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	27/10/1992	CES	AP
22		WILLIAS SANTOS PEREIRA	5380685	881465	PM MT	41	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	25/02/1982	TIT	AP
23		MESSIAS TELMO VIEIRA	5279828	881494	PM MT	42	0.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	21/02/1977	CES	AP
24		FLAVIA CORDOVEZ LOPES DE AQUINO	5268311	13414895	SSP MT	42	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	42	06/12/1987		AP
25		MARCOS ANTONIO MINARI	5270928	14139715	SSP MT	41	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	02/03/1982	CES	AP
26		WELLIK PEREIRA OKADA	5240689	10057900	SJ MT	40	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	41	27/06/1977		AP
27		ADRIANA OENNING	5286719	13852019	SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	20/10/1982	TIT	AP
28		RODRIGO PEDROSO	5329167	97797056	SESP PR	40	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	19/11/1986	CES	AP
29		MARLON FRANCISCO DE ALMEIDA FRANÇA	5070929	08421480	SSP MT	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	30/04/1986	CES	AP
30		JOSE AUGUSTO THOMAZ DANTAS	5419379	2698188	SSP PB	39	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	40	29/09/1980		AP
31		GINALDO DOS SANTOS LIMA (SUB JUDICE)	5212170	13628062	SSP MT	37	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	38	11/06/1982		-

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA / VÁRZEA GRANDE – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif. AMPLA	Classif. PcD	Nome	Inscrição	RG	POB	TIT	EX.S.	T.A.F.	A.P.	I.S.	NFI	Nascimento	CD	SIT	
1		ANDRÉ MONTEIRO DA SILVA	5316111	14947846	SSP MT	54	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	54	09/07/1991	AP	
2		MARIO CESAR OLIVEIRA BORGES	5206766	20628285	SSP MT	51	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	52	29/05/1984	NDP	AP
3		DAFNIS MIRANDA BRAGA	5393485	11243627	SJ MT	51	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	52	18/02/1982		AP
4		DEIVID OLIVEIRO DO NASCIMENTO	5416655	884411	POM MT	51	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	51	29/09/1990		AP
5		ALCIMAR MARTINS DE ARAUJO	5301521	881919	PM MT	50	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	50	01/04/1979		AP
6		RAFAELA CESAR FERNANDES	5050634	17749760	SSP MT	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	14/09/1989	CES	AP
7		WILLIAN MARTINS SILVA	5208890	11374144	SSP MT	48	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	48	09/05/1981		AP
8		ELIONAY CARVALHO DO NASCIMENTO	5311390	13297538	SSP MT	47	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	47	11/07/1986		AP
9		TANALY BARBOSA COSTA	5274990	17593581	SSP MT	46	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	46	06/04/1990		AP
10		JUSSIÉ FRANCISCO BRITO DA SILVA	5355656	0435416342	MIN DEFESA PA	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	14/06/1978	CES	AP
11		ARTUR BERNARDINO BESSA	5317690	284103378	SSP SP	45	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	45	24/03/1982		AP
12		ALEXANDRE LOURENÇO DOS SANTOS	5055610	19565437	SSP MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	17/11/1990	NDP	AP
13		TANIA DE OLIVEIRA	5210631	756361	SSP TO	43	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	06/05/1984	TIT	AP
14		ADILSON CORTEZ DA SILVA	5238765	11853492	SJ MT	44	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	44	12/02/1982		AP
15		EVERALDO PEREIRA SILVA	5076048	15742636	SSP MT	43	NAP	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	23/06/1978	CES	AP
16		FABIO ARRUDA GOES FERREIRA	5234336	14182114	SSP MT	42	1.00	Apto	Apto	Apto	Rec.	43	07/05/1987		AP

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º363/QCG/DGP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 2º c/c art. 6º, incisos V da Lei Complementar n. 386 de 05 de março de 2010 e em cumprimento ao estabelecido no artido 2º da Lei Complementar n. 541, de 03 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar e classificar em níveis para progressão de carreira da PMMT, o Policial Militar abaixo relacionado que foi reintegrado, após a publicação da Portaria n.º. 259/QCG/DGP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014, que conferiu e nivelou os componentes da PMMT.

ORD	POSTO /GRAD	NOME COMPLETO	RGPMMT	MATRICULA	NÍVEL
1	SD PM	ADRIANO RODRIGUES OLIVEIRA	881.374	98761	III

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2009, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa H.M RODRIGUES DE QUEIROZ LUZ SILVA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS E VALOR TOTAL DO CONTRATO e da CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 065/2009, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, para atender às necessidades da POLITEC, CONEN, e do SISTEMA PRISIONAL, proveniente da repactuação

DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS E VALOR TOTAL DO CONTRATO:

Referente ao período de 01/01/2014 a 10/08/2014, o valor repactuado da SESP (POLITEC) por posto de segurança passou de R\$ 11.558,18 (onze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) para R\$ 12.589,06 (doze mil quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos), perfazendo um valor total mensal de R\$ 50.356,24 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), relativos a 04 (quatro) postos de vigilância.

Referente ao período de 01/01/2014 a 31/03/2014, o valor repactuado da SEJUDH (CONEN e SISTEMA PRISIONAL) por posto de segurança passou de R\$ 11.558,18 (onze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) para R\$ 12.589,06 (doze mil quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos), perfazendo um valor total mensal de R\$ 37.767,18 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), relativos a 03 (três) postos de vigilância

Referente ao período de 01/04/2014 a 10/08/2014, em razão do 12º Termo Aditivo de valor ao Contrato, o valor repactuado da SEJUDH (CONEN e SISTEMA PRISIONAL) por posto de segurança passou de R\$ 11.558,18 (onze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) para R\$ 12.589,06 (doze mil quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos), perfazendo um valor total mensal de R\$ 50.356,24 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), relativos a 04 (quatro) postos de vigilância.

O valor total mensal do Contrato passou a ser de R\$ 100.712,48. (Cem mil setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade/ Projeto: 4277; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 18101; Programa: 337; Atividade: 4280; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 171.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e a Sra.

HELIANA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ LUZ SILVA - H.M. Rodrigues de Queiroz Luz Silva./ CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 237/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 237/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. SANDRA HELENA BUSO.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 237/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 442, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, para abrigar a Coordenadoria de Polícia Comunitária da PJC.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2013 a 29/12/2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/ LOCATÁRIO e a Sra.

SANDRA HELENA BUSO/LOCADORA.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 182/2008

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 182/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o ESPÓLIO DE EDGARD DA SILVA PEREIRA, neste ato representado pela inventariante a Sra. VANILDES QUEIROZ DA SILVA PEREIRA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 182/2008, que consiste na locação do imóvel localizado na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1.044, Centro, Município de Cuiabá - MT, para abrigar o Centro de Registro de Boletim de Ocorrências e Lavratura e Conclusão de Autos de Prisão em Flagrante de Cuiabá-MT, a fim de atender a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2014 a 29/12/2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/ LOCATÁRIO e a Sra.

VANILDES QUEIROZ DA SILVA PEREIRA - Espólio do Sr. Edgard da Silva Pereira/LOCADOR.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 206/2010

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 206/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. MARILENE NUNES ROZÁRIO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 206/2010, que consiste na locação do imóvel localizado na Avenida Rio Branco, nº 644-B, quadra 21, Bairro Maracanã, município de Barra do Bugres, para abrigar a 3ª CIA/PM de Barra do Bugres - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/12/2014 a 14/12/2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/ LOCATÁRIO e a Sra. MARILENE NUNES ROZÁRIO/LOCADORA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Termo Cooperação 008/2014/SESP que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Secretaria das Cidades - SECID, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto "rescisão do Termo de Cooperação 008/2014/SESP, cujo objeto trata da Reforma da Cobertura do Edifício Sede da SESP no município de Cuiabá-MT.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2014

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Márcia Glória Vandoni de Moura (Secretária de Estado das Cidades).

Portaria 099 /SESP/2014

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis: n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012, e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1 Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente aos anos de: 2011, 2012, 2013 e 2014 nos termos do Art. 9 do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 17 de Dezembro de 2014

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2014
Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social		
14903	Benedita Doriana Corrêa Faria da Costa	10
81941	Solane Maria Pelizon Resende	10
180	Sebastião Álvaro Arruda	9,97
80189	Marienne Barros	10
5556	Maria de Fátima Costa Moessa	10

14361	Gonçalina Auxiliadora de Souza	10
80116	Gilberto Barros	10
58157	Francisco Tavares de Almeida	10
9056	Elza da Silva Daniel	9
80629	Athamy Francisco Peixoto Filho	6,25
9059	Ângela Maria Fernandes da Silva	10
13083	Adjamil de Moraes	10
81994	Eunice da Silva Ramos	9,42

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2013
Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social		
81380	Elenil Maria da Silva Gomes	9,54
9059	Ângela Maria Fernandes da Silva	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2012
Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social		
81380	Elenil Maria da Silva Gomes	9,43
9059	Ângela Maria Fernandes da Silva	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2011
Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social		
81380	Elenil Maria da Silva Gomes	9,64
9059	Ângela Maria Fernandes da Silva	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2010
Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social		
81380	Elenil Maria da Silva Gomes	9,66
9059	Ângela Maria Fernandes da Silva	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2013
Apóio do Desenvolvimento Econômico e Social		
82106	Nilo Rodrigues de Souza	9,86
14504	Afonso Leopoldino de Oliveira	9,14

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2014
Apóio do Desenvolvimento Econômico e Social		
82106	Nilo Rodrigues de Souza	9,86
81950	Sebastiana Maria Rezende dos Santos	10
82073	João Rodrigues Pinto	9,5
11852	Benedita Cláudia Miranda	10
14504	Afonso Leopoldino de Oliveira	10
81995	Adivaldo Ferreira dos Santos	10
81102	Antônio Vasconcelos de Souza	7,47
81898	Ademar da Silva Oliveira	7
81982	Alexandre Francisco	7

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2011
Apóio do Desenvolvimento Econômico e Social		
14504	Afonso Leopoldino de Oliveira	9,14

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2014
Analista do Desenvolvimento Econômico e Social		
32733	Aristotelino Alves Praeiro Filho	9,58

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2014
Perito Criminal Oficial		
94975	Rubens Sadao okada	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2013
Perito Criminal Oficial		
94975	Rubens Sadao okada	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2012
Perito Criminal Oficial		
94975	Rubens Sadao okada	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2013
Perito Criminal Oficial		
28609	Pedro Zaina	Aprovado conforme art. 12-A do Decreto n. 3444/2004.

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2014
Técnico Administrativo		
204515	Flávio Conche do Nascimento	9,72

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 002/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, com a Associação Divina Providência, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo encerrar-se-á em 23/06/2015, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014

PROCESSO nº. 664260/2014

ASSINAM: Luiz Antonio Póssas de Carvalho (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos).

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2014**

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – (Contratada)

Processo nº: 600398/2014

Termo de Referência: 713/2014

Parecer Jurídico: 1625/2014UAS/SEDUC/MT – AD53.

Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega via malote (Correios) para atender a demanda da SEDUC.

Fundamento Legal: Artigos, 25 - inciso II, c/c art. 13 – inciso VI da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais);

Dotação Orçamentária: 14101.0001.14.046153-8 -Valor empenhado para pagamento do mês de dezembro de 2014 R\$ 30.000,00

Elemento de Despesa: 339039

Justificativa: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, incisos II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que dispõem ser inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 11/2014/SEDUC.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 29/12/2014 à 13/01/2015, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 13/01/2015 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 09hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 13/01/2015 às 09:30 hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Contratação de presa especializada, para realização da editoração, diagramação, correção ortográfica, arte finalização e impressão do Boletim Informativo- Série Histórica do Censo Escolar MT -2009 a 2014. Convênio Federal nº802422/2014

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site:www.sad.mt.gov.br; LINK: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br> e www.seduc.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG FONE(65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-6304

Cuiabá (MT), 23 de dezembro de 2014.

Nizete Lenir da Silva Costa
Pregoeira Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 009/2014, Termo de Referência nº 56/2014, oriundo da Superintendência de Gestão Escolar, cujo objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática com finalidade de oferecer maior suporte a SEDUC e algumas escolas visando aperfeiçoar e democratizar o acesso aos sistemas de informação para a realização do Censo Escolar Anual, Convênio Federal nº 802422/2014 realizado no dia 19 de dezembro de 2014 por meio da Internet no site. www.sad.mt.gov.br Aplicativo "portal de Aquisições", foi declarado FRACASSADO. Cuiabá-MT, 22 de dezembro 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 011 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2014/GS/SEDUC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 206/2004, a Lei nº 8.806/2008, a Lei nº 9.241/2009 e suas alterações, o Decreto 187/2011 e a Portaria nº 294/2014/GS/SEDUC/MT, torna pública a lista de candidatos eleitos no processo de escolha em eleição direta de Assessores Pedagógicos triênio 2015/2017.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CANDIDATOS ELEITOS PARA O TRIÊNIO 2015/2017 DAS ASSESSORIAS PEDAGÓGICAS	
MUNICÍPIOS	CANDIDATO
ACORIZAL	NIERY LUIZ FERREIRA FILHO
AGUIA BOA	ODILA MARIA ZAMPIROLO
ALTA FLORESTA	EDSON AMARO DOS SANTOS
ALTO PARAGUAI	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
APIACAS	NORMAR LEMES DE ARAUJO
ARENAPOLIS	ERIKKA MOTTI DO CARMO
ARIPUANA	WALTER SOARES BONFIM
BARAO DE MELGAÇO	WAGNER GIACOBBO
BARRA DO GARÇAS	ENILZA ALBUQUERQUE DE ARRUDA
BOM JESUS DO ARAGUAIA	MARIA LUCILENE ABREU GEHM
BRASNORTE	SERGIO DA ROCHA BARRIENTOS
CACERES	VITOR TEN CATEN
CAMPINAPOLIS	ARTEI GONCALVES DA SILVA
CAMPO NOVO DO PARECIS	INES PAZDORA
CAMPO VERDE	CICERO ELIVALDO GONCALVES
CANARANA	WELLINGTON DE ALMEIDA
CARLINDA	GERSON CARLOS REZENDE
COLIDER	HEDI HELMA BENCKE
COLZINA	PERI FACCO DALLA NORA
CONFRESA	MARLENE FATIMA ARENS
	JACO DE SOUZA SANTOS
	EDSON RODRIGUES LOPES CAVALHEIRO
	SUELI LEITE DE JESUS
	MARIA REGINA DIAS DE MOURA DE CARVALHO
	NEIVA GOMES COELHO
	ALEX RUIFINO DA SILVA
	CLARICE DA SILVA OLIVEIRA PROCÓPIO
	EMANOELA MELHORANCA DE LIMA
	EROTILDE DOS SANTOS GUIRRA ROSA
	GENI HIROKO HARA MIYASHITA
	MARIA APARECIDA DE SOUZA AIZA
	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA MACHADO
	SANDRA REGINA DE ALMEIDA BRUSCHI
	SIMONE CRISTINA RUIBIM FERREIRA
	SERGIO ROBERTO DE MORAES
	CEZAR AUGUSTO SPINDOLA DOS SANTOS
	FABIO PEREIRA BORGES
	RACHEL BEZERRA DA ROCHA SOARES
	ADIR ROCHA DA SILVA
	ALTON DOS SANTOS BRUNHOLI
	SERGIO ALBERTO PEREIRA
	CARLOS RENATO SENTINELLO
	MARLEY DE OLIVEIRA FREITAS
	ROSELI DO NUNES DA CRUZ
	DJANE DANIZE FERREIRA
	CERYAN GOMES FERREIRA
	VANDERLEI CARVALHO DOS SANTOS
	MARCOS MORANDI
	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
	ENILTON MOREIRA DOS SANTOS
	SOLENI TERESINHA VENDRUSCULO IORIS
	RODRIGO LOPES ALENCAR
	SIRLENI JULIANI
	DALVA APARECIDA CARDOSO
	VANDILMA MARIA TOFFILO
	JOSEMILTON DE ARAUJO PAULA NETO
	MARCELE SANTANA SILVA SALVALAGGIO
	JURANDILYVES CAETANO
	ELENEISE MODESTO SILVA ZENETTE
	RAIMUNDA NONATA DA SILVA DE ANDRADE
	ADEMAR BOING
	KAREN REGINA COPINI
	CLEIBEMAR RAMOS DOS SANTOS
	KARINE MARTINS REIS DE LIMA
	EVANILDA MARIA RADO BARROSO
	RAQUEL GONCALVES DOS REIS
	EDER ANTONIO DOS SANTOS
	MARIA BETHANIA LIMA CORREIA
	FRANCINET GERONIMO DE LIMA PAULA
	LUCIANE MARIA DE AQUINO NUNES
	NELI JOSE DE OLIVEIRA ALVES
	DEASSIS GOMES DA SILVA
	MARINELY CORREA CEBALHO
	JOSE MESSIAS VIEIRA
	ISA CRISTINA VON BORSTEL MARQUES DAPPER
	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS AMORIN
	MONICA VALERIA FERRARI SANTOS
	MARCIO GREYKE ARAUJO DA SILVA
	ANA LUCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA
	CLECI MACHADO DE SOUZA
	MARGARIDA ARACY DE CAMPOS E SILVA
	ROGÉRIO ANTONIO PENSO
	ROSANE ANTUNES JORGE
	ODENETE MARIA NUNES
	FRANCISCA NETA NUNES
	ROSILENE FERREIRA BEZERRA
	EDVALDO BERNARDINO DE FARIAS
	EMILENE FONTES DE OLIVEIRA
	CRISTIANE ZILDA TRINDADE ALCANTARA
	MARLI RODRIGUES BASSETTO
	ZULEICK DE ALMEIDA LIMA
	MOACIR CARLOS OLIVO
	PAULA LOPES COELHO
	ANEZIO BACH
	LUIZ GARCIA JUNIOR
	ZEFERINO PASSOS GUARREZI JUNIOR
	NERI MARCELO BRIXNER
	EUNICE MARIA CIPRIANO
	CLAUDIMAR PEDRO DA SILVA
	DOMINGOS JARDI VARGAS
	SILVIA FIGUEIREDO DE SOUSA
	ELUCARIS TEIXEIRA DE ARRUDA
	ODÁRIO SEBASTIÃO DA SILVA
	PEDRO MARIO COSTA SALES
	PRISCILLA QUEIROZ PALOMBO
	SARA VITALINO DE SOUZA
	MARIA DE FATIMA GUERRA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 012 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2014/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 206/2004, a Lei nº 8.806/2008, a Lei nº 9.241/2009 e suas alterações, o Decreto 187/2011 e a Portaria nº 294/2014/GS/SEDUC/MT, torna pública a lista de candidatos indicados para Assesores Pedagógicos triênio 2015/2017.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2014.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CANDIDATOS INDICADOS PARA O TRIÊNIO 2015/2017 DAS ASSESSORIAS PEDAGÓGICAS	
MUNICÍPIOS	CANDIDATO
ALTO ARAGUAIA	VERA ALICE GONÇALVES MANSO
ALTO GARÇAS	EDUARDO ROGÉRIO DA SILVA
ARAPUTANGA	JOSCELMA ERMINIA DA SILVA
BARRA DO BUGRES	JOÃO NESTOR DE GÓIS ALVES
	JUCÉLIA ADRIANA BERRENGUE VASCONCELOS
CHAPADA DOS GUIMARÃES	JOSIMAR MIRANDA FERREIRA
CASTANHEIRA	BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA PROCÓPIO
COMODORO	MARCOS GOMES POLLI
COTRIGUAÇU	CLAUDIANE BORCHERT GRESPLAN
JAURU	CARLOS LUCATTO
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	FRANCISCO ASSIS DE ASSUNÇÃO
NOVA BRASÍLIA	IVONETE GOMES SOUZA VENTURA
NOVA OLÍMPIA	FLÁVIA DE PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO RAMOS
PORTO DOS GAÚCHOS	MANOEL BEZERRA CHAVES NETO
POXOREU	ENIA SILVA PEREIRA
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	MARIA MARGARETE SILVA
TESOURO	NELSON SANTOS NETO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2013 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Origem: Concorrência nº 023/2013
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: Construtora Rocha Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução.
Da Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 09/12/2014 e término em 08/04/2015.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1598/2014/UAS/SEDUC/MT/AD100.

Cuiabá/MT, 09 de Dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2014 – DO VALOR

Origem: Tomada de Preço nº 012/2013
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: E-TAG CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor.
Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 29.600,06** (Vinte e Nove Mil, Seiscentos Reais e Seis Centavos) ao valor do Contrato nº 024/2014, que corresponde a um aumento de aproximadamente **5,59%** (Cinco virgula Cinquenta e Nove por cento), perfazendo do valor original
Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1363/2014/UAS/SEDUC/AD54.

Cuiabá/MT, 11 de Dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Tomada de Preço nº 012/2013.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: E-TAG CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 Onde se lê: O prazo de vigência dos serviços terá o acréscimo de 120 (cento e Leia-se: O prazo de vigência dos serviços terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 30/01/2015 e término em 30/05/2015;
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. O extrato do Termo de Aditivo foi publicado no Diário Oficial do Estado Nº 26439 de 18/12/2014, p. 55.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 164/2014

Origem: Concorrência nº 015/2014.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: JRM CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de unidade escolar com 12 salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professor, sala de informática, biblioteca, 04 conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, 02 conjuntos de vestiários, praça de recreação e urbanização, instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, instalações hidro sanitária, instalações elétricas: da escola, quadra poliesportiva, instalações de prevenção contra descargas atmosféricas e incêndio - gaiola de Faraday, posto de transformação 150 kva, construção de 30m de muro com gradil padrão SEDUC, 363m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria), construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32m a ser construída no Res. José Carlos Guimarães, localizado no município de Várzea Grande/MT.
Valor: R\$. 4.487.497,20 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos).
Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início em 23/12/2014 e término em 23/06/2016.
Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.
Fiscais do Contrato: Yumi Julia Matsubara Pereira, Gabriel Herman Vivanco Vergara e Luiz Toshiyuki Arizawa.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 404/2014/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo com o fito de apurar responsabilidade da empresa XNR CONSTRUÇÕES-EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.666.482/0001-77, com sede social na Rua São José da Serra, Sn. Bairro Jardim Ouro Verde, no Município de Várzea Grande –MT, CEP: 78.148-138, neste ato representada pelo Sr. NELINO MANO-

EL TOLEDO, portadora da RG sob o nº 399.173 SSP-/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.357.881-20, **pela inexecução do Contrato nº 116/2010, de 06 de agosto de 2010, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras para construção de unidade escolar com 18(dezoito) salas de aula, diretoria, secretaria, sala do professor, sala de informática, biblioteca, o4(quatro) conjunto sanitário M/F, construção de vestuário M/F, cozinha e refeitório, instalações elétrica, hidro-sanitários, construção de 30m(trinta metro) de muro gradil padrão Seduc com 370m(trezentos e setenta metros), fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria), construtora de quadra poli-esportiva coberta com arquibancadas de 02(dois) degraus nas duas laterais (dimensão da quadra 24x32m), a serem construídas no bairro Por do Sol, localizado no Município de Brasnorte/MT, conforme planilha anexo 1, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto básico, descritos Anexo I do TR nº 458/2010 da concorrência Pública nº 010/2010.**

Art. 2º. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelas servidoras públicas estaduais **Elizimar Rodrigues de Moura**, OAB/MT nº. 8.041, matrícula 205079; **Júlio Pereira de Moura**, professor, com matrícula funcional nº. 84261 todos lotadas na Assessoria Jurídica da SEDUC e **Guimaraes Alves Martins**, advogada OAB/MT nº. 12.316, matrícula nº. 225276, para sob a presidência da primeira conduzir os procedimentos deste Processo Administrativo.

Art. 3º. Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº. 011/GS/SEDUC/2013, publicada no Diário Oficial de 19 de dezembro de 2013.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 406/2014/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre divulgação do resultado parcial do processo seletivo dos profissionais aprovados para a função de professor formador dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação/Cefapros.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Item 1.5 e Item 11 do Edital nº 009/2014/GS/SEDUC/MT de 09 de dezembro de 2014 e editais complementares 004/2014/GS/SEDUC/MT e 010/2014/GS/SEDUC/MT e considerando os resultados encaminhados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a relação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo, conforme Anexo Único.

Art.2º. A Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação Básica-**SUPF/SEDUC/MT**, designará os profissionais aos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica após prazo de recurso constante no edital 009/2014/GS/SEDUC/MT.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES DOS CEFAPROS/2014

CEFAPRO	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO
Alta Floresta	Giselle Pupim Jorge Back	Professora Formadora de Alfabetização	Aprovada
	Adriana Gonçalves	Professora Formadora de Educação Física	Aprovada
	Eliane Martins Marques Malacarne	Professora Formadora de Língua Portuguesa	Aprovada
Barra do Garças	Edmara da Costa Castro Dallabrida	Professora Formadora de Alfabetização	Aprovada
	Josélia de Souza Soares Ferreira	Professora Formadora de Alfabetização	Aprovada
	Ednaiva Antonia Ribeiro Coelho	Professora Formadora de Matemática	Aprovada
Cáceres	Edilaine Gomes Rodrigues	Professora Formadora de Alfabetização	Aprovada
	Adriane Pereira Carneiro	Professora Formadora Educação Especial	Aprovada
Confresa	José Luis Nunes dos Santos	Professor Formador de Língua Portuguesa	Aprovado
	Eliene Coelho Silva	Professora Formadora de Língua Portuguesa	Aprovada
	Renê Vieira Lima	Professor Formador de Matemática	Aprovado
Cuiabá	Marcondes Oliveira da Luz	Tecnologia Educacional	Aprovado
	Neide da Silva Campos	Professora Formadora de Alfabetização	Aprovada
	Leandro Rodolfo Resende	Professor Formador de Educação Indígena	Aprovado
	Gabriel Pereira Faria	Professor Formador EJA	Aprovado
	Juliene Maria Neves da Silva	Professora Formadora EJA	1ª Classificada
	Aurea Gardeni Sousa da Silva	Professora Formadora EJA	2ª Classificada
	Arthur José Pimentel Lopes	Professor Formador de Filosofia	Aprovado
	Francispaolo Lopes de Pinho	Professor Formador de História	Aprovado
	Silviane Ramos Lopes da Silva	Professora Formadora de História	1ª Classificada
	Suzana Helena Alves De Arruda Assis E Silva	Professora Formadora de Matemática	Aprovada
Diamantino	Eder Leão Cavalcante	Professor Formador de Matemática	1ª Classificado
	Rosemilda Rocha Bueno	Professora Formadora de Alfabetização	Aprovada
	Edvaldo Bernardino de Farias	Professor Formador de Alfabetização	Aprovado
Juara	Jacilda de Siqueira Pinho	Professora Formadora de Língua Portuguesa	Aprovada
	Joanil da Silva Fontes	Professor Formador de Matemática	Aprovado
Juina	Romério de Souza Moreira	Professor Formador EJA	Aprovado
	Sônia Mara Rogoski	Professora Formadora de Alfabetização	Aprovada
	Ana Cristina Caetano Cabral	Professora Formadora de Biologia	Aprovada
	Flavia Heloisa Nogueira	Professora Formadora de Educação Especial	Aprovada
	Hellen Carine Folle Zanella	Professora Formadora de Educação Indígena	Aprovada
	Denise Peralta Lemes	Professora Formadora de Geografia	Aprovada
	Mônica Taffarel	Professora Formadora de Matemática	Aprovada
	Cesar Cristiano Belmar	Professor Formador de Matemática	Aprovado
	Maikhe Zanillo Arvani	Técnico em Tecnologia	Aprovado

Matupá	Silvia Candida de Oliveira Dill	Professora Formadora de Biologia	Aprovada
	Erincinília Santiago Oliveira	Professora Formadora de Educação Especial	Aprovada
	Neemias Silvino dos Santos	Professora Formadora de Educação Especial	1ª Classificada
	Dayse Guedes Ferreira	Professora Formadora EJA	Aprovada
	Rosana Aparecida Chaves de Andrade Santiago	Professora Formadora EJA	1ª Classificada
	Luzineth Florentina Souza Serra	Professora Formadora de História	Aprovada
Pontes e Lacerda	Luciele Matos do Carmo Costa	Professora Formadora de Biologia	Aprovada
	Angela Sueli Rocha	Professora Formadora de Biologia	1ª Classificada
	Ivani Moreira de Souza Costa	Professora Formadora de Educação Especial	Aprovada
	Kelly Cristina Fagundes Magalhães	Professora Formadora de Geografia	Aprovada
	Vitoriana Morinigo de Souza	Professora Formadora de Geografia	1ª Classificada
	Michelle Nunes Ferreira Batista	Professora Formadora de Língua Inglesa	Aprovada
	Maria Sudoéstia Ribeiro da Silva	Professora Formadora de Língua Inglesa	1ª Classificada
	Lueni da Silva Oliveira	Professora Formadora de Matemática	Aprovada
Primavera do Leste	Karina Aparecida Geraldo	Professora Formadora de Educação Indígena	Aprovada
	Izaías de Lacerda Pereira	Professor Formador de História	Aprovado
Rondonópolis	José Carlos Nascimento Filho	Professor Formador de Matemática	Aprovado
	Andréia Cristiane de Oliveira	Professora Formadora de Biologia	Aprovada
	Carlos Roberto de Mendonça	Professor Formador de Biologia	1ª Classificado
	Débora Corrêa Fonseca	Professora Formadora de Educação Física	Aprovada
São Félix do Araguaia	Luci Gomes da Mata	Professora Formadora de Língua Portuguesa	Aprovada
	Glauco Cauê Yamamoto Moral	Professor Formador de Matemática	Aprovado
	Joaquim Pereira Neto	Professor Formador de Biologia	Aprovado
	Alice Ferreira Guimarães	Professora Formadora de Diversidades	Aprovada
	Níliá Santana Costa Brito	Professora Formadora de Língua Espanhola	Aprovada
	Divani Márcia Mathias	Professora Formadora de Alfabetização	Aprovada
Sinop	Terezinha Rosa da Silva	Professora Formadora de Alfabetização	Aprovada
	Simone de Sousa Naedzold	Professora Formadora de Educação do Campo	Aprovada
	André Nespoli	Professor Formador de Educação do Campo	Aprovado
Tangará da Serra	Idalina Meurer	Professora Formadora de Educação Especial	Aprovada
	Viviane Assunção da Silva	Professora Formadora de EJA	Aprovada
	Alessandra Resende Dias Blau	Professora Formadora de História	Aprovada
	Antonia Rodrigues da Cruz Miranda	Professora Formadora de Língua Portuguesa	Aprovada
	Paula Simone Fernandes Esteves	Professora Formadora de Língua Portuguesa	1ª Classificada
	Paulo Sérgio Lopes da Silva	Professor Formador de Matemática	Aprovado
	Ediene Quirino Neiva Evangelista	Técnico em Tecnologia	Aprovada
	Isaac Borges de Lima	Técnico em Tecnologia	1ª Classificado

PORTARIA Nº. 407/2014/GS/SEDUC/MT

Em cumprimento ao Ofício n. 114/2014/GAB/SAD/MT da Secretaria de Estado de Administração, a Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. **206080/2014**, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 096/2014/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial n. 26270, pág. 35 de 11 de abril de 2014, e contínuas, **RESOLVE** republicar a Portaria n. 174/2014/GS/SEDUC/MT, com a devida complementação:

Art. 1º-Rescindir Unilateralmente o Termo de Contrato nº. 056/2013, com fulcro no art. 77 da Lei 8.666/93;

Art. 2º-Aplicar à empresa EMANUEL DELGADO MAGALHÃES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.547.904/0001-46, com sede social na Rua Curso do Amarante, nº 627, Bairro Quilombo, CEP 78043-435, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. Emanuel Delgado Magalhães, portador do RG nº. 1005811-7, expedido pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 691078401-44, a sanção administrativa de **"Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses"** a contar da publicação da decisão, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93;

Art. 3º-Impor à empresa EMANUEL DELGADO DE MAGALHÃES-ME, "a multa estipulada na Cláusula Décima Primeira – 11.2, no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato", qual seja, sobre R\$ 39.770,40 (trinta e nove mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos), referente ao objeto do Contrato nº 056/2013;

Art. 4º- Encaminhar os presentes autos à Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar da SEDUC/MT para emissão de relatório contábil, por profissional qualificado, com o fito de quantificar o valor da multa estipulada no Termo de Contrato nº. 056/2013, mencionado no Art. 3º, após, que seja feita a compensação dos valores equivalente a multa de 5% (cinco por cento) em razão da inexecução parcial do contrato;

Art. 5º- Determinar que caso haja saldo credor para a empresa receber da Secretaria de Estado de Educação, **que seja pago após apresentação das Notas Fiscais**;

Art. 5º- Encaminhar comunicação aos órgãos competentes informando quanto a existência de crédito em favor da empresa Emanuel Delgado de Magalhães-ME para serem tomadas as devidas;

Art. 6º- Determinar que seja encaminhada fotocópia da sua decisão à Secretaria Adjunta Executiva/SEDUC/MT, bem como para Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SEDUC/MT para ciência e possível providência;

Art. 7º- Extinguir o presente Processo Administrativo (protocolizado sob o nº 206080/2014), com resolução do mérito, nos termos do art. 269 inciso III do Código de Processo Civil;

Art. 8º- Intimar o representante legal da empresa para ciência acerca da decisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N.º 408/2014/GS/SEDUC/MT

Retifica parte da Portaria 362/2014/GS/SEDUC/MT que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei nº 8.405 de 27.12.2005 e considerando a necessidade de reorganizar o quadro de pessoal dos Cefapros, ante o encerramento do período de atuação de Diretores e Coordenadores de Formação,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício da função de Professor Formador, a partir do encerramento dos períodos de exercício das funções de Diretor e Coordenador de Formação, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Formação	Área para designação	Função atual	Cefapro
Rosemary da Luz	Biologia	EJA	Diretora	Alta floresta
Beloni Eliza Secretti	Pedagogia	Alfabetização	Diretora	Barra do Garças
Lilian Ferreira Silva Ferraz	Letras	Língua Portuguesa	Coordenadora	Barra do Garças
Luciane Miranda Faria	Letras	Língua Portuguesa	Diretora	Cáceres
Maria Elizabete Nascimento de Oliveira	Letras	Língua Portuguesa	Coordenadora	Cáceres
Evany da Costa Santos	História	História	Diretora	Confresa
Marli de Oliveira Rocha	Biologia	Diversidade da Educação Básica	Coordenadora	Confresa
Kleber Gonçalves Bignarde	Ed. Física	EJA	Diretor	Cuiabá
Felipe Bispo do Nascimento	Matemática	Matemática	Coordenador	Cuiabá
Eliane Piloni Socol	Geografia	Geografia	Diretora	Diamantino
Rosi Parma Timidati	Letras	Língua Portuguesa	Coordenadora de formação	Diamantino
Edilamar da Silva Brandini	Pedagogia/Letras	Diversidade da Educação Básica	Diretora	Juara
Marli Solângela Tardio	Letras	Língua Inglesa	Coordenadora	Juara
Antonio Marcos Alves da Costa	Matemática	Matemática	Diretor	Juina
Antônio Carlos Faneça dos Santos	Pedagogia	Educação do Campo	Coordenador	Juina
Marta Tibola	Pedagogia	Alfabetização	Diretor	Matupá
Sebastião Stamm Hirsch Brambilla	Letras	Língua Espanhola	Coordenadora	Matupá
Vitório Helatzuck	Filosofia	Técnico em Tecnologia Educacional	Diretor	Pontes e Lacerda
Sebastião da Silva Mota	Pedagogia	Alfabetização	Coordenador	Pontes e Lacerda
Marcia Inês de Souza	Letras	Diversidade da Educação Básica	Coordenadora	Primavera do Leste
Milton Alcover Neto	Educação Física	Educação Física	Diretor	Primavera do Leste
Valdecice de Oliveira	Letras	Língua Portuguesa	Diretora	Rondonópolis
Sávio Antunes dos Santos	Biologia	EJA	Coordenador	Rondonópolis
Mariuzi Marinho Lopes	Letras	EJA	Diretora	São Félix do Araguaia
Haroldo Borges	História/Filosofia	História	Coordenador	São Félix do Araguaia
Lucineide da Silva	Letras	Língua Portuguesa	Diretor	Sinop
Sara Cristina Gomes Pereira	Letras	Língua Portuguesa	Diretor	Sinop
Lenilda Roberto de Souza	Pedagogia	Alfabetização	Diretora	Tangará da Serra
Josiani Leitner Ribeiro	Pedagogia	Alfabetização	Coordenadora	Tangará da Serra

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de dezembro DE 2014

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº065/2014 – SETAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA TABITA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Assistência Social Evangélica Tabita.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 065/2014 por motivo de atraso na liberação dos recursos a essa entidade.

ASSINATURA: 23/12/2014

VIGÊNCIA: 27/02/2015

ASSINA: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 013/2013/SETAS/ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CUIABÁ

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a APAE - Cuiabá.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 013/2013, que tem como objetivo o atendimento especializado em educação, profissionalização, habilitação, reabilitação dos alunos e atendimento às famílias.

ASSINATURA: 23/12/2014

VIGÊNCIA: 31/12/2015

ASSINA: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

SICME

SECRETARIA DE IND.COM. MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 008/2014 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 33.660/2013 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003 e suas alterações, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 04/05/2013, referente a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Janeiro de 2015**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007 e conforme Lei nº 9.916/2013 e Decreto nº 1.831/2013.

Razão Social :	GRADUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA
Inscrição Estadual :	13.447.086-9
CNPJ :	15.131.049/0001-50
Endereço:	Rua Cândido Mariano nº. 533 – Centro – Cuiabá – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Lentes Gradual Difinit HD; • Lentes Gradual Short HD; • Lentes Gradual Office HD; • Lentes Gradual Vistos HD; • Lentes Gradual Elitt HD; • Lentes Gradual Anti-Fatigue HD; • Lentes Gradual Mono Focal HD; • Surfaçagem Digital (Lentes Digitais).

Cuiabá - MT, 18 de Dezembro de 2014.

ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 112/2014 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 344.662/2014 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 1.432, e suas alterações, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 26/11/2014, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Janeiro de 2015**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007 e conforme Lei nº 9.916/2013 e Decreto nº 1.831/2013.

Razão Social:	M H F CIOCCARI AGROINDUSTRIAL
Inscrição Estadual:	13.510.778-4
CNPJ:	18.884.979/0001-73
Endereço:	Rua 16, 226, Bairro Industrial, - AGUA BOA/MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz Beneficiado; Quirera de Arroz; Fragmento de Arroz; Farelo de Arroz; Feijão Beneficiado; Bandinha de Feijão; Resíduo de Feijão; Milheto Beneficiado; Milho Beneficiado; Soja Beneficiada; Painço Beneficiado; Milho de Pipoca Beneficiado; Farelo de Soja; Girassol Beneficiado; Resíduo de Milho; Farelo/Torta de Carço de Algodão; Sorgo Beneficiado; Carço de Algodão Beneficiado; Croalaria Beneficiada.

Cuiabá - MT, 22 de Dezembro de 2014.

ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 097/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º1.410, de 23 de setembro de 2003, **RESOLVE “AD REFERENDUM”**

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados da Carta-Consulta, da empresa **SDB Comércio de Alimentos Ltda**, processo nº. 697.189/2014, Inscrição Estadual nº 13.458.305-1, CNPJ nº 09.477.652/0018-34 – Várzea Grande - MT, enquadrada no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC:

Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.

ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos para que se produzam os efeitos legais, que, a Resolução nº 092/2014, do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, publicada no DOE, página 21, de 16 de dezembro de 2014, Art. 4º, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: Aprovar a reserva de área de acordo com o Decreto 821/2007 da empresa **Distribuidora de Produtos Naturais Ltda. MEGAFARMA**, Processo nº 679073/2014, CNPJ nº 02.189.326/0001-34, Inscrição Estadual nº 13.178.269-0, localizada no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC, os lotes 1º 5, quadra RDV. 7, com 9.000,00 m², desde que a empresa apresente o layout de implantação, preenchimento dos dados, capacidade instalada, requisitos de infraestrutura e empregos gerados. É dado o prazo de 10 dias corridos a contar da data de publicação no Diário Oficial para apresentação dos documentos a SICME.

Leia-se: Aprovar a reserva de área de acordo com o Decreto 821/2007 da empresa **Distribuidora de Produtos Naturais Ltda. MEGAFARMA**, Processo nº 679073/2014, CNPJ nº 02.189.326/0001-34, Inscrição Estadual nº 13.178.269-0, localizada no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC, os lotes 1 a 5, quadra RDV. 4/2, com 9.000,00 m², desde que a empresa apresente o layout de implantação, preenchimento dos dados, capacidade instalada, requisitos de infraestrutura e empregos gerados. É dado o prazo de 10 dias corridos a contar da data de publicação no Diário Oficial para apresentação dos documentos a SICME.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GGC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2014SES/MT – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2014/SAD/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES – Representada por seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica nos termos da Portaria Nº 130/GBSES, Sr Marcos Rogério Lima Pinto e Silva.

CONTRATADA CONFIANÇA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA – neste ato representada pelo Sr Gilberto Seiji Sasaki.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto contratação de empresa especializada e autorizada no agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, bem como o transporte de esqui e o fornecimento de oxigênio durante o voo, por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), envolvendo reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da Gerência de Tratamento Fora de Domicílio da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Plano de Trabalho e Edital do Pregão.

Dotação Orçamentária: Programa: 0327, Projeto/Atividade: 2980.9900, Natureza da Despesa: 33.90.39.00 e 33.90.33, Fonte: 112.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início em 19/12/2014 e término em 19/03/2015

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.14.023091-7 Valor R\$ 1.195.000,00 e 21601.0001.14.023092-5 Valor R\$ 5.000,00

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2014

FISCAL: Suely Auxiliadora Rodrigues – Mtr. 42987.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2014SES/MT – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2014/SAD/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES – Representada por seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica nos termos da Portaria Nº 130/GBSES, Sr Marcos Rogério Lima Pinto e Silva.

CONTRATADA: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA - ME – neste ato representada pelo Sr Rômulo Cesar Botelho.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sendo Micro-Ônibus, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e Plano de Trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21601, Programa: 036, Projeto/Atividade: 2006, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 134.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 22/12/2014 e término em 21/12/2015

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.14.023099-2 Valor R\$ 74.750,00 (Setenta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2014

FISCAL: Wenderson Siqueira da Silva – Mtr. 257120.

PORTARIA Nº 240/2014/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO a Portaria nº 1459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde a Rede Cegonha, que busca a melhoria da atenção à mulher.

CONSIDERANDO a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO a Portaria nº 522/SAS/MS, de 13 de maio de 2013, que aprova o protocolo do uso do Palivizumabe a nível nacional.

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 01/2014 – DAF/SCTIE/MS e DAPES/SAS/MS, que estabelece o fluxo para a dispensação do medicamento Palivizumabe para o tratamento do Vírus Sincicial Respiratório (VSR) no Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO as recomendações da Sociedade Brasileira de Pediatria, publicadas em 2011 e aprovadas pelos Núcleos Gerenciais dos Departamentos Científicos de Neonatologia, Infecologia e Pneumologia.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e divulgar uma normativa estadual, referente aos critérios a serem adotados pelo Estado, excepcionalmente para o ano de 2014.

CONSIDERANDO a Portaria nº 074/2014/GBSES, que institui o Grupo Técnico de Trabalho – Palivizumabe e lhe atribui a competência de estudar, discutir, planejar, acompanhar, monitorar e avaliar ações para implantação/incorporação do Palivizumabe na Rede de Serviços SUS/MT.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT “Ad Referendum” nº 016, que dispõe sobre a implantação/incorporação do medicamento palivizumabe para prevenção da infecção grave pelo Vírus Sincicial Respiratório (VSR) no Sistema Único de Saúde (SUS) em Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação/incorporação do medicamento **PALIVIZUMABE** no Sistema Único de Saúde (SUS) – Mato Grosso, para prevenção da infecção grave causada pelo Vírus Sincicial Respiratório (VSR) em crianças com menos de 1 ano de idade, que nasceram com idade gestacional menor ou igual a 28 semanas e crianças com até 2 anos de idade, com doença pulmonar crônica da prematuridade ou doença cardíaca congênita com repercussão hemodinâmica demonstrada.

Parágrafo Único. A sazonalidade adotada para o Estado de Mato Grosso compreende os meses de abril a julho.

Art. 2º Definir os formulários e documentos a serem adotados para a solicitação do medicamento Palivizumabe para a prevenção da infecção grave associada ao Vírus Sincicial Respiratório (VSR), (anexo I, II e III).

Art. 3º Estabelecer fluxo estadual para a solicitação, dispensação e aplicação do Palivizumabe (anexo IV).

Parágrafo 1º O período de solicitação deverá ocorrer a partir do mês de dezembro até 15 de julho, preferencialmente, antes do período de sazonalidade.

Parágrafo 2º O período de fornecimento e aplicação ocorrerá a partir do mês de março, um mês antes do início da sazonalidade (abril a julho), definida pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo 3º Cada criança, que cumpra os critérios estabelecidos no Artigo 1º, dentro do período de sazonalidade, poderá receber até 05 doses, dependendo do mês de início das aplicações.

Parágrafo 4º A administração do medicamento não será estendida fora do período de sazonalidade.

Parágrafo 5º Como critério de exclusão, tem-se crianças que apresentam hipersensibilidade conhecida ao Palivizumabe ou a qualquer de seus excipientes, e pacientes com hipersensibilidade conhecida aos demais anticorpos monoclonais humanizados.

Parágrafo 6º Os processos de solicitação do medicamento Palivizumabe serão analisados com base no Protocolo do Ministério da Saúde e Portaria Estadual Vigente.

Parágrafo 7º A indicação da administração de Palivizumabe de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria é de inteira responsabilidade do médico que acompanha a criança.

I. Toda a documentação médica deverá ser preenchida pelo mesmo profissional prescritor.

Parágrafo 8º Em hipótese alguma o medicamento advindo do Ministério da Saúde, objeto dessa Portaria, poderá ser disponibilizado a demandas que não cumpriram os critérios estabelecidos na Portaria 522/2013/SAS/MS.

Parágrafo 9º A administração do Palivizumabe acontecerá, conforme calendário pré-estabelecido e informado pelo CRIE/MT.

Parágrafo 11º O Registro da Aplicação deverá ser realizado na Caderneta da Criança, no prontuário, na planilha de controle e no Sistema HORUS.

Art. 4º Definir os Polos de Aplicação no Estado de Mato Grosso e estabelecer competências (anexo V).

Parágrafo 1º O Polo para Aplicação extra-hospitalar será o Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais/CRIE/MT.

I. As aplicações extra-hospitalares, realizadas pelo CRIE, acontecerão no ambulatório da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá e o Pronto Atendimento Infantil da Instituição será utilizado para casos eventuais que necessitem de suporte de urgência e emergência.

Parágrafo 2º Os Polos de Aplicação intra-hospitalar para a Região metropolitana foram definidos cumprindo a recomendação de otimização/compartilhamento de doses:

a) A UTI Neonatal do Hospital Santa Helena será responsável pela aplicação em sua própria Unidade, bem como nas UTI's Neonatal dos Hospitais Jardim Cuiabá e Santa Rosa;

b) O CRIE/MT será responsável pela aplicação nas UTI's Neonatal do Hospital Geral Universitário, Hospital e Maternidade Femina, Hospital Universitário Julio Muller, Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande.

Parágrafo 3º Os Polos de Aplicação extra-hospitalar do Interior do Estado foram definidos mediante a existência de UTI Neonatal, infra-estrutura mínima necessária e anuência da Instituição, mediante preenchimento de formulário específico.:

a) Hospital Regional de Sorriso;

b) Hospital São Luis de Cáceres;

c) Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis.

Art. 5º Definir e instituir o Sistema HORUS para a dispensação e monitoramento do Medicamento.

Art. 6º Revogar a Portaria 073/2014/GBSES/MT.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2014.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO IV
FLUXO PARA DISPENSAÇÃO E LIBERAÇÃO DO PALIVIZUMABE**

No âmbito do estado de Mato Grosso, a dispensação do medicamento palivizumabe obedecerá ao disposto na Portaria SAS/MS Nº 522, de 13.05.2013, que aprova o protocolo de uso do palivizumabe no âmbito do SUS, e a Nota Técnica Conjunta nº 01/2014 - DAF/SC/IE/MS e DAPES/SAS/MS, que recomenda o fluxo para dispensação do medicamento palivizumabe para o tratamento do Vírus Sincicial Respiratório (VSR) no SUS, por meio de ações articuladas entre as áreas técnicas da gestão estadual e municipal que compreendem, principalmente, a Assistência Farmacêutica, a Saúde da Criança, a Vigilância em Saúde e CRIE/MT.

O Fluxo para Dispensação e Liberação do Palivizumabe para Crianças fora do ambiente hospitalar assim é descrito:

1. As Unidades Básicas e Secundárias de Saúde deverão identificar as crianças que preencherem os critérios, através de demanda espontânea ou busca ativa; Realizar o acolhimento da criança e seu responsável legal; Orientar/informar sobre o Palivizumabe; Montar o processo de solicitação do Palivizumabe;
2. O médico solicitante deverá preencher o Formulário de Solicitação do Palivizumabe para Prevenção da Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório (Anexo I), bem como preencher e assinar juntamente com o Responsável Legal o Termo de Consentimento Livre e Informado (Anexo II);
3. O médico solicitante, juntamente com a Equipe da Unidade, deverá orientar o Responsável Legal quanto a documentação complementar necessária (Anexo III) para a tramitação do processo;
4. Após cumpridas as exigências formais, a Unidade encaminhará o processo para a SMS;
5. A SMS (Setor/Responsável Técnico definido e oficializado para o CRIE) realizará a conferência da documentação e encaminhará ao ERS;
6. O ERS, após verificação dos documentos, encaminhará ao CRIE; se documentação incompleta, devolverá processo a SMS solicitante;
7. A Equipe do CRIE realizará nova conferência dos requisitos e documentos necessários e encaminhará ao médico avaliador para parecer técnico.
8. Sendo o Parecer Técnico Desfavorável, retornará o processo ao ERS/SMS, com cópia do parecer.
9. Se favorável, o CRIE contactará o Responsável Legal para agendamento da data e local da aplicação e informará o ERS que informará a SMS para viabilização do transporte;
10. A SAF, mediante grade de solicitação/autorização advinda do CRIE, realizará a dispensação do medicamento, com registro e monitoramento no Sistema HORUS;
11. A Vigilância Epidemiológica/SMS Cuiabá, mediante comunicado do CRIE/SAF, e conforme calendário pré-definido, realizará o transporte do medicamento até o CRIE;
12. Na data agendada para aplicação, nas dependências do Ambulatório da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, que possui suporte de urgência e emergência e retaguarda de leito, a Equipe do CRIE, após acolher a criança/responsável e conferir a documentação exigida e o estado geral da criança, realizará a aplicação;
13. Após cada aplicação, a Equipe registrará as informações pertinentes (no Cartão da Criança, no Sistema HORUS e na planilha de controle, que deverá ser assinada pelo Responsável Legal), e realizará o agendamento da dose subsequente, se ainda dentro da sazonalidade;
14. Caso a criança seja faltosa, o CRIE informará a SMS/Setor/Responsável Técnico para a realização da busca ativa;
15. Mensalmente, o CRIE enviará relatório a Área Técnica Saúde da Mulher e da Criança/SES (ATSMC) e Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF);
16. A SAF realizará o monitoramento da dispensação e registro no Sistema e enviará, mensalmente, relatório à ATSMC/CRIE;
17. Ao final da sazonalidade, o processo será arquivado no CRIE/MT.

Fluxo para Dispensação e Liberação do Palivizumabe: Polos de Aplicação intra-hospitalar/Inte-rior (UTI Neonatal do Hospital São Luis de Cáceres, Hospital Regional de Sorriso e Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis).

1. A Equipe da UTI Neonatal identificará as crianças que preencherem os critérios;
2. O médico solicitante orientará e informará sobre o medicamento, preencherá o Formulário de Solicitação do Palivizumabe para Prevenção da Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório (Anexo I), bem como preencherá e assinará juntamente com o Responsável Legal o Termo de Consentimento Livre e Informado (Anexo II);
3. O Responsável da Unidade (definido e formalizado para o CRIE) após a conferência dos documentos, inclusive os complementares, encaminhará o processo físico para o ERS;
4. O ERS, após verificação dos documentos, encaminhará ao CRIE; se documentação incompleta, devolverá processo a UTI solicitante;
5. A Equipe do CRIE realizará a conferência dos requisitos e documentos necessários a instrução do processo e encaminhará ao médico avaliador para parecer técnico;
6. Sendo o Parecer Técnico Desfavorável, o CRIE comunicará a Instituição Hospitalar que informará a família;
7. Sendo o Parecer Técnico/Médico Favorável, o CRIE informará a SAF, a Gerência de Imunização/SES e a UTI solicitante;
8. A SAF realizará a dispensação e liberação do medicamento, mediante grade enviada pelo CRIE, com registro e monitoramento da dispensação no sistema (HORUS) e envio de relatório mensal a ATSMC/CRIE;
9. A Gerência de Imunização/SES, mediante agendamento prévio e cronograma pré-estabelecido, realizará o transporte do medicamento da SAF até o ERS/Rede de Frio de abrangência da UTI;
10. O Hospital mediante comunicado do CRIE/ERS realizará a retirada do medicamento e fará a aplicação mensal, conforme calendário estabelecido pelo CRIE, com vistas a otimização de doses;
11. No momento da administração, o médico plantonista, reavaliará as condições gerais da criança, confirmará a prescrição, e dosagem (mediante pesagem);
12. Após cada aplicação, a Equipe deverá registrar as informações pertinentes, tais como, dose aplicada, peso da criança, nº do lote do medicamento, intercorrências, se houver (no Cartão da Criança, no Sistema HORUS e na planilha de controle, que deverá ser assinada pelo Responsável Legal), e realizar o agendamento da dose subsequente, se ainda dentro da sazonalidade;
13. Quando da previsão de alta hospitalar, e ainda no período de sazonalidade, a Equipe da UTI deverá orientar o responsável legal para contactar o CRIE para confirmar a data da aplicação extra-hospitalar;
14. Quando da alta hospitalar, e ainda no período de sazonalidade, a Equipe da UTI solicitante encaminhará Relatório de Alta para ser anexado ao processo/CRIE para garantia da dose subsequente;
15. Ao final da sazonalidade, o processo será arquivado no CRIE.

O Fluxo para Dispensação e Liberação do Palivizumabe: Região Metropolitana/Aplicação intra-hospitalar (UTI's Neonatal dos Hospitais - HUJM, HGU, Santa Helena, Feminina, Jardim Cuiabá, Santa Rosa e PSMVG), e Ambulatórios Follow up, assim é descrito:

1. A Equipe da UTI Neonatal identificará as crianças que preencherem os critérios;
2. O médico solicitante orientará e informará sobre o medicamento, preencherá o Formulário de Solicitação do Palivizumabe para Prevenção da Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório (Anexo I), bem como preencherá e assinará juntamente com o Responsável Legal o Termo de Consentimento Livre e Informado (Anexo II);
3. O Responsável da Unidade (definido e formalizado para o CRIE) após a conferência dos documentos, inclusive os complementares (Anexo III), encaminhará o processo físico ao CRIE;
4. A Equipe do CRIE realizará a conferência dos requisitos e documentos necessários e encaminhará ao médico avaliador para parecer técnico;
5. Sendo o Parecer Técnico Desfavorável, o CRIE comunicará a Instituição Hospitalar que informará a família;
6. Sendo o Parecer Técnico/Médico Favorável, o CRIE informará a Unidade Hospitalar, a SAF e a Gerência de Imunização/Vigilância Epidemiológica/SMS Cuiabá;

7. A SAF realizará a dispensação e liberação do medicamento, mediante grade enviada previamente pelo CRIE, com registro e monitoramento da dispensação no sistema (HORUS) e enviará relatório mensal a ATSMC/CRIE;
8. SAF/CRIE comunicará a Gerência de Imunização/SMS de Cuiabá para, mediante agendamento prévio e de acordo com calendário/cronograma pré-estabelecido realizar o transporte do medicamento até o Hospital Santa Helena/UTI Neonatal;
9. O CRIE estabelecerá cronograma de aplicação com agendamento, com vistas a otimização de doses;
10. No momento da administração, o médico plantonista, reavaliará as condições gerais da criança, confirmará a prescrição, e dosagem (mediante pesagem);
11. A Equipe da UTI Neonatal do Hospital Santa Helena realizará aplicação intra-hospitalar, nas UTI's Neonatal do Hospital Santa Helena, Jardim Cuiabá e Santa Rosa;
12. O CRIE/MT realizará a aplicação intra-hospitalar nas Unidades HUJM, HGU, Hospital e Maternidade Feminina, Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá e P.S.M.V.G;
13. A Equipe da UTI solicitante acompanhará o procedimento, atestando em formulário próprio/CRIE e prontuário hospitalar a dose recebida pelo paciente, o lote do medicamento para a garantia da rastreabilidade, intercorrências se houver, dentre outras;
14. O acompanhamento da aplicação será realizado pela Equipe da UTI solicitante que assegurará equipe treinada, materiais e medicamentos para o acompanhamento da aplicação do Palivizumabe e atendimento de possíveis reações adversas;
15. Após cada aplicação, a Equipe da UTI deverá registrar as informações pertinentes, tais como dose aplicada, peso da criança, nº do lote do medicamento, intercorrências, se houver (no Cartão da Criança, no Sistema HORUS e na planilha de controle, que deverá ser assinada pelo Responsável Legal), e realizar o agendamento da dose subsequente, na Caderneta da Criança, se ainda dentro da sazonalidade;
16. Quando da alta hospitalar, e ainda no período de sazonalidade, a Equipe da UTI solicitante encaminhará Relatório de Alta para ser anexado ao processo/CRIE para garantia da dose subsequente;
17. Ao final da sazonalidade, o processo será arquivado no CRIE/MT;
18. Para os ambulatórios de Follow up, a aplicação será realizada conforme estabelecido no Fluxo Extra-hospitalar, ou seja, mediante agendamento, a aplicação será realizada pelo CRIE/MT, nas dependências da Santa Casa de Cuiabá.

ANEXO V – COMPETÊNCIAS DEFINIDAS

Compete as Unidades de Saúde (básica e secundária):

1. Realizar a identificação das crianças que cumprem os critérios estabelecidos para recebimento do Palivizumabe;
2. Orientar o responsável legal sobre o Palivizumabe, critérios e documentos necessários;
3. Viabilizar o preenchimento dos Formulários de Solicitação e Termo de Consentimento e encaminhar juntamente com os documentos necessários a Secretaria Municipal de Saúde-SMS;
4. Contactar, nos casos de dúvidas sobre os critérios estabelecidos, o CRIE;
5. Encaminhar o processo para a SMS, depois de anexada toda a documentação;
6. Acompanhar o andamento do processo;
7. Realizar busca ativa.

Compete as Equipes das UTI's Neonatal/Ambulatórios de Follow Up:

1. Disponibilizar e divulgar as Normas vigentes acerca do Palivizumabe;
2. Identificar as crianças internadas que preencherem os critérios;
3. Orientar/informar o Responsável Legal sobre o Palivizumabe;
4. Montar o processo de solicitação do Palivizumabe (anexo I, II, III e IV);
5. Contactar o CRIE nos casos de dúvidas sobre os critérios estabelecidos em Portaria;
6. Encaminhar o processo para o CRIE, após anexada toda a documentação necessária;
7. Acompanhar o andamento do processo;
8. Participar das capacitações ofertadas pelo CRIE/SAF;
9. Definir e oficializar ao CRIE o Responsável Técnico da UTI Neonatal e do Ambulatório de Follow Up por montar/receber, conferir, encaminhar e acompanhar os processos de solicitação;
10. Reavaliar as condições gerais da criança, confirmar a prescrição, e dosagem (mediante pesagem) no momento da aplicação*;
11. Acompanhar o procedimento, atestando em formulário próprio/CRIE e prontuário hospitalar/ambulatorial a dose recebida pelo paciente, o lote do medicamento para a garantia da rastreabilidade e intercorrências, se houver*.
12. Encaminhar quando da alta hospitalar o Relatório de Alta para ser anexado ao processo/CRIE e garantida a dose subsequente*;
13. Assegurar equipe treinada, materiais e medicamentos para o acompanhamento da aplicação do Palivizumabe e atendimento de possíveis reações adversas*;
14. Orientar o Responsável Legal, quando da alta hospitalar e se ainda no período de sazonalidade, quanto as doses subsequentes*;

* os itens de 10 a 14 são de competência exclusiva das UTI's Neonatal.

Compete as Secretarias Municipais de Saúde:

1. Disponibilizar e divulgar as normas vigentes acerca do medicamento Palivizumabe para as Equipes/Unidades de Saúde;
2. Definir setor e responsável pelo recebimento, conferência dos documentos necessários para a solicitação do medicamento e realização de busca ativa;
3. Disponibilizar traslado para responsável e criança advindos do interior para as aplicações do Palivizumabe extra-hospitalar que serão realizadas na Capital;
4. Disponibilizar transporte dos Técnicos para a aplicação intra-hospitalar em Cuiabá, conforme agendamento previamente estabelecido entre CRIE/Vigilância Epidemiológica/Área Técnica Saúde da Criança/SMS Cuiabá.

Compete ao CRIE:

1. Qualificar a equipe responsável das Unidades Hospitalares para a aplicação do Palivizumabe (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e agente administrativo);
2. Orientar os profissionais de saúde sobre o Palivizumabe e critérios estabelecidos;
3. Receber, analisar e emitir parecer técnico dos processos de solicitação do insumo e informar as Unidades Hospitalares/SMS*;
4. Elaborar cronograma de aplicação com vistas a otimização de doses;
5. Elaborar grade de solicitação/autorização do medicamento para os polos de aplicação;
6. Realizar busca ativa em parceria com as SMS*;
7. Realizar a aplicação extra-hospitalar nas crianças que cumprem os critérios, conforme cronograma e agendamento estabelecidos;
8. Realizar a aplicação intra-hospitalar, sob acompanhamento da Equipe da UTI Neonatal solicitante (HUJM, HGU, Santa Casa de Cuiabá, Feminina e PSMVG), conforme cronograma estabelecido;
9. Registrar e monitorar via HORUS ou sistema próprio, cadastro do paciente, quantidade dispensada/aplicada e eventuais perdas, bem como lote do medicamento para a garantia da rastreabilidade, reações adversas e movimentações do medicamento no estoque, dentre outros;
10. Arquivar o processo para fins de controle, avaliação e auditoria;
11. Enviar relatório mensal a Área Técnica da Saúde da Mulher e da Criança-ATSMC e SAF.

Compete aos Polos de Aplicação/Região Metropolitana – UTI Neonatal Santa Helena/CRIE

1. Realizar a aplicação intra-hospitalar nas crianças que cumprem os critérios, conforme cronograma e agendamento estabelecidos, sob acompanhamento da Equipe da UTI Neonatal solicitante;
2. Registrar e monitorar via HORUS ou sistema próprio, cadastro do paciente, quantidade dispensada/aplicada e eventuais perdas, bem como lote do medicamento para a garantia da rastreabilidade, reações adversas e movimentações do medicamento no estoque, dentre outros;

- Registrar as informações no Cartão da Criança e planilha de controle (formulário de recibo de doses) os dados do paciente, dose recebida, o lote do medicamento para a garantia da rastreabilidade, reações adversas e outras intercorrências;
- Respeitar as normas e rotinas acerca do armazenamento, conservação, transporte, registro das informações e farmacovigilância, conforme estabelecido na Nota Técnica Conjunta 01/2014 – DAF/SCTIE/MS e DAPES/SAS/MS.

Compete aos Polos de Aplicação Intra-Hospitalar/Interior (Hospital Regional de Sorriso, Hospital São Luis de Cáceres e Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis):

- Disponibilizar e divulgar as Normas vigentes acerca do Palivizumabe;
- Identificar as crianças internadas que preencherem os critérios;
- Orientar/informar o Responsável Legal sobre o Palivizumabe;
- Montar o processo de solicitação do Palivizumabe (anexo I, II e III);
- Contactar, nos casos de dúvidas sobre os critérios estabelecidos, o CRIE;
- Definir e oficializar ao CRIE o Responsável Técnico da UTI Neonatal por montar/receber, conferir, encaminhar e acompanhar os processos de solicitação;
- Encaminhar o processo para o CRIE, após anexada toda a documentação necessária;
- Acompanhar o andamento do processo;
- Participar das capacitações ofertadas pelo CRIE/SAF;
- Retirar o medicamento no Escritório Regional de Saúde de sua abrangência, mediante calendário pré-estabelecido e informado pelo CRIE;
- Respeitar as normas e rotinas acerca do armazenamento, conservação, transporte, registro das informações e farmacovigilância, conforme estabelecido na Nota Técnica Conjunta 01/2014 – DAF/SCTIE/MS e DAPES/SAS/MS;
- Reavaliar as condições gerais da criança, confirmar a prescrição, e dosagem (mediante pesagem) no momento da aplicação;
- Assegurar equipe treinada bem como materiais e medicamentos para atendimento de possíveis reações adversas;
- Realizar aplicação mensal, mediante calendário previamente estabelecido de acordo com prescrição médica e parecer técnico do CRIE;
- Registrar as informações no Cartão da Criança e planilha de controle os dados do paciente, dose recebida, o lote do medicamento para a garantia da rastreabilidade, reações adversas e outras intercorrências;
- Registrar e monitorar via HORUS, cadastro do paciente, quantidade dispensada/aplicada e eventuais perdas, bem como lote do medicamento para a garantia da rastreabilidade, reações adversas e movimentações do medicamento no estoque, dentre outros;
- Encaminhar quando da alta hospitalar o Relatório de Alta para ser anexado ao processo/CRIE e garantia da dose subsequente;
- Orientar o Responsável Legal, quando da alta hospitalar e se ainda no período de sazonalidade, quanto as doses subsequentes;

Compete a SAF:

- Armazenar, conservar e controlar o estoque do palivizumabe, por meio do sistema HORUS;
- Dispensar o medicamento mediante grade de solicitação/autorização previamente estabelecida pelo CRIE;
- Realizar o monitoramento da dispensação e registro no Sistema;
- Adquirir o Medicamento Palivizumabe para os casos que não estiverem contemplados na Portaria 522/2013/SAS/MS, ficando sob a responsabilidade do médico solicitante o acompanhamento da aplicação e possíveis reações adversas;
- Analisar e emitir parecer técnico/médico para os casos não contemplados na Portaria 522/2013/SAS/MS;
- Encaminhar os processos e respectivos pareceres à Procuradoria Geral do Estado – PGE, para que possam emitir orientação jurídica quando se tratar de ordem judicial, cujos critérios não atenderem a Portaria 522/2013/SAS/MS, e a critérios adotados pela SAF/Portaria 172;
- Implantar o sistema HORUS para monitoramento do medicamento;
- Capacitar os Polos de Aplicação em HORUS, bem como prestar assessoria técnica as instituições envolvidas;
- Coordenar juntamente com a Superintendência de Assistência à Saúde o processo de incorporação do Palivizumabe;
- Elaborar conjuntamente com ATSMC a grade de necessidade do medicamento para o estado.
- Informar ao CRIE/ATSMC, mensalmente, consolidado de distribuição do medicamento por Polo de Aplicação e quantitativo em estoque;

Compete a Superintendência de Vigilância em Saúde/Gerência de Imunização/Central Estadual de Rede de Frio:

- Retirar o medicamento Palivizumabe na Superintendência de Assistência Farmacêutica e acondicioná-lo conforme as normas e rotinas acerca do armazenamento, conservação, transporte, registro das informações e farmacovigilância, conforme estabelecido na Nota Técnica Conjunta 01/2014 – DAF/SCTIE/MS e DAPES/SAS/MS e Manual de Rede de Frio;
- Realizar o transporte do medicamento Palivizumabe aos ERS's de Sorriso, Rondonópolis e Cáceres, conforme calendário e grade de distribuição previamente estabelecido entre COSEMS, SAS, CRIE e SVS/Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica/Gerência de Imunização/SES;
- Garantir os materiais necessários para o transporte adequado do medicamento (termômetro de cabo extensor, gelox,...);

Compete aos Escritórios Regionais de Saúde/Rede de Frio:

- Apoiar a incorporação do Palivizumabe, divulgar e discutir amplamente a estratégia junto aos municípios de abrangência;
- Assessorar tecnicamente os municípios de abrangência para a incorporação da estratégia;
- Receber, conferir e enviar, ao CRIE os processos advindos das SMS's de abrangência;
- Receber, o medicamento Palivizumabe e acondicioná-lo conforme as normas e rotinas acerca do armazenamento, conservação, transporte, registro das informações e farmacovigilância, conforme estabelecido na Nota Técnica Conjunta 01/2014 – DAF/SCTIE/MS e DAPES/SAS/MS e manual de Rede de Frio;
- Dispensar o medicamento as UTI's Neonatal (Hospital Regional de Sorriso, Hospital São Luis de Cáceres e Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis), conforme grade de distribuição previamente estabelecida pela CRIE;
- Informar ao CRIE, mensalmente, consolidado de distribuição do medicamento por Polo de Aplicação.

Compete a Superintendência de Atenção à Saúde (Área Técnica Saúde da Mulher e da Criança e Coordenadoria de Apoio a Organização de Redes de Serviços de Saúde):

- Coordenar juntamente com a Superintendência de Assistência Farmacêutica o processo de incorporação do Palivizumabe;
- Coordenar o processo de monitoramento da incorporação do Palivizumabe na Rede de Atenção à Saúde;
- Divulgar e articular a estratégia de incorporação do medicamento junto aos municípios;
- Prestar assessoria técnica aos municípios e ERS's para a incorporação da estratégia;
- Apoiar a estruturação dos serviços regionais;
- Elaborar conjuntamente com SAF a grade de necessidade do medicamento para o estado.

PORTARIA Nº 242/2014/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as Portarias GM/MS nº 399/2006, nº 699/2006, nº 3008/2009 e nº 3.252 de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde (VS) pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências, onde prevê a atuação da VS como eixo norteador para Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4279 GM/MS de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, onde define a Atenção Primária como Saúde eixo coordenador das redes de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1007 GM/MS de 04 de maio de 2010, que define incentivo para incorporação do Agente de Combate as Endemias na Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Plurianual (PPA) 2012/2015 onde a Vigilância em Saúde tem por objetivo "Consolidar a Vigilância em Saúde como base do modelo de Atenção em Saúde";

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar as atividades de Vigilância em Saúde no âmbito estadual e municipal, com foco na qualificação das ações desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde do Estado;

CONSIDERANDO que no planejamento estratégico da Superintendência de Vigilância 2012/2019 é norteador por sua identidade composta pela missão de "contribuir com a qualidade de vida da população por meio das ações de proteção e promoção à saúde, com base nas informações geradas nos espaços de convivência";

CONSIDERANDO a Portaria nº 200/2012/GBSES de 22 de novembro de 2012, que institui o Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde (GTVS), vinculado a Superintendência de Vigilância em Saúde, para elaboração das diretrizes de reorganização das atividades e dos processos de trabalho dos serviços de Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde no Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E:

Art. 1º Recompor o Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde (GTVS), vinculado e de caráter assessor a Superintendência de Vigilância em Saúde, para elaboração das diretrizes de reorganização das atividades e dos processos de trabalho dos serviços de Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O GTVS terá por objetivo formular projeto e implantar ações que visem melhorar a qualidade das intervenções de proteção e promoção à saúde na Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º O grupo terá sua composição e funções definidos conforme abaixo e será composto por profissionais de saúde dos Escritórios Regionais de Saúde e Nível Central da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Setor	Nome	Função
Escritório Regional de Saúde Barra Garças	Mirian Francisca Martins Queiroz	Coordenadora
Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis	Marcia Aurelia Esser Veloso	Relatora
	Francilia Rodrigues	Membro titular
Escritório Regional de Saúde de Cáceres	Sandra Mara Fernandes Bonilha	Membro titular
Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica	Sandro Luiz Netto	Membro titular
Superintendência de Vigilância em Saúde	Keyla Aparecida Pontes Lopes Dias	Membro titular
	Assis Neri Carneiro Gomes	Membro titular
	Arnaldo Borges Filho	Membro titular
Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas	Ana Maura Pereira da Silva	Membro titular
	Graciane C. B. Magalhães	Membro titular

Art. 4º As funções de Coordenação e Relatoria do grupo terá dedicação exclusiva ao GTVS.

Art. 5º O Grupo poderá ter sua composição alterada conforme necessidades identificadas ao longo do processo, agregando novos membros, participantes convidados ou consultores externos, segundo previa deliberação do GTVS.

Art. 6º O GTVS terá suas atribuições e atividades estabelecidas pelo Regimento Interno parte íntegra desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

**REGIMENTO INTERNO DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GTVS
PORTARIA Nº 200/GBSES/2012, de 22 de novembro de 2012**

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO

Art. 1º O Grupo Técnico de Vigilância em Saúde – GTVS, instituído pela Portaria no 200/GBSES/2012 de 22 de novembro de 2012, vinculado a Superintendência de Vigilância em Saúde, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas da Secretaria Estadual de Saúde e leis pertinentes, tem por finalidade a elaboração das diretrizes de reorganização das atividades e dos processos de trabalho dos serviços de Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde no Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º Constitui objetivo do GTVS:

I – Formular projeto e implantar ações que visem melhorar a qualidade das intervenções de proteção e promoção à saúde na Atenção Primária à Saúde.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A organização do GTVS será composta por profissionais de saúde dos Escritórios Regionais de Saúde e Nível Central da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, e dentre estes será definido um Coordenador (a) e um Relator (a).

Parágrafo Único. A escolha do Coordenador (a) e Relator (a) será feita pelo Superintendente de Vigilância em Saúde.

Art. 4º As funções de Coordenação e Relatoria do grupo terá dedicação exclusiva ao GTVS.

Art. 5º O grupo poderá ter sua composição alterada conforme necessidades identificadas ao longo do processo, agregando novos membros, participantes convidados ou consultores externos, segundo previa deliberação do GTVS.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O GTVS será gerenciado pelo Coordenador e em sua ausência pelo Relator os quais serão os representantes do GTVS em reuniões externas a Superintendência de Vigilância em Saúde.

Parágrafo Único: Compete ao Coordenador indicar membros do GTVS que participarão de atividades externas a Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art. 7o O GTVS reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, de acordo com calendário previamente acordado e com pauta definida na reunião anterior.

Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela Superintendência de Vigilância em Saúde e Coordenação do GTVS.

Art. 8o Participarão das reuniões do GTVS, ordinárias e extraordinárias, os integrantes do Grupo de Trabalho.

Parágrafo Único. Poderão participar das reuniões do GTVS, como convidados, técnicos da SES e especialistas que possam contribuir com os trabalhos.

Art. 9o As reuniões do GTVS só poderão ser iniciadas com a presença de pelo menos 5 (cinco) integrantes, estando presente o Coordenador e/ou Relator, sendo que a tolerância a partir do horário determinado será de trinta minutos, dando assim início a reunião com os integrantes presentes.

CAPÍTULO V – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10o Caberá ao Coordenador:

- I. Cumprir, fazer cumprir e acompanhar a execução das decisões deliberadas pelo GTVS;
- II. Propor calendário de reuniões;
- III. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV. Preparar e distribuir documentação a ser discutida nas reuniões;
- V. Articular com as Coordenações e Superintendências, acesso a informações necessárias para discussão das pautas e na implementação de ações desenhadas pelo GTVS;
- VI. Representar o GTVS nos atos que se fizerem necessário, perante os órgãos e entidades.

Art. 11o Caberá ao Relator(a):

- I. Elaboração, aprovação e digitalização de Ata;
- II. Arquivamento e guarda de ata e documentos oficiais gerados e ou recebidos pelo GTVS;
- III. Disponibilizar no *Group* online Ata e documentos oficiais;
- IV. Conduzir as reuniões na ausência do Coordenador;
- V. Responder a demandas geradas pela atividade do grupo;
- VI. Elaborar memória de atividades do GTVS;
- VII. Gerenciar o sistema online (e-mails) disponibilizando na rede documentos, artigos, textos e material que subsidiarão as discussões da pauta;
- VIII. Informar alterações de datas de reuniões aos componentes do GTVS;
- IX. Informar prazos limites para entrega de demandas pendentes elencadas nas reuniões aos integrantes do GTVS;
- X. Organizar apoio logístico.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12o Os casos omissos deste Regimento serão decididos pelo GTVS em reunião ordinária e em casos que couber por votação, com aprovação por maioria simples (cinquenta mais um).

Art. 13o O Regimento Interno poderá ser modificado em reunião ordinária ou extraordinária, desde que consentida pela Superintendência de Vigilância em Saúde.

Parágrafo Único. As propostas de alteração poderão ser apresentadas por qualquer representante do GTVS em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 14o As despesas decorrentes das atividades do grupo de trabalho estão previstas no Plano de Trabalho Anual da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Parágrafo Único. Toda ação que demande despesas deverá ser planejada com antecedência, seguindo os prazos e fluxos estabelecidos em Legislação Vigente e aprovada via Plano de Trabalho Mensal (PTM) e/ou Plano de Ação.

SEDRAF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONVÊNIO Nº 016/2013

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL – CNPJ nº 03.507.571/0001-05

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 016/2013, até o dia 26/12/2015.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 23 Dezembro de 2014.

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. Luiz Carlos Alécio, CPF nº. 724.762.068-49 e RG nº. 7819833 SSP/SP.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT

PORTARIA Nº 42/2014/SEDRAF

O Secretário de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Verificação de Prestadores de Serviços da Empresa Support Administração de Serviços Ltda com a finalidade de apurar se houve efetiva prestação do serviço para autorização ou não do pagamento.

- George Luiz de Lima

- Rinaldo Sampaio

- Vinicius Alexandre Schussler

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com vigência nos termos do artigo 51, §4º da Lei nº 8666/93;

IV – Registrada, Cientificada, Publicada, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS ALÉCIO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT

PORTARIA Nº 43/2014/SEDRAF

O Secretário de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Verificação de Prestadores de Serviços da Empresa LUPPA Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda com a finalidade de apurar se houve efetiva prestação do serviço para autorização ou não do pagamento.

- George Luiz de Lima

- Rinaldo Sampaio

- Vinicius Alexandre Schussler

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com vigência nos termos do artigo 51, §4º da Lei nº 8666/93;

IV – Registrada, Cientificada, Publicada, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS ALÉCIO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº 06/2014/CEDRS-MT

Institui a Câmara Técnica de Assistência Técnica e Extensão Rural - CTATER, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CEDRS/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 6º, inciso V, do Decreto nº 2.061, de 27 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Assistência Técnica e Extensão Rural – CTATER de acordo com o que dispõe o Art. 5º, inciso X, do Decreto 2.061, de 27 de dezembro de 2013, com as seguintes competências:

- I. Propor ao CEDRS/MT diretrizes para elaboração do Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar - PROATER, observando as orientações da Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar – PEATER e da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER;
- II. Contribuir na implementação de ações de ATER no âmbito do Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar - PROATER em consonância com a PEATER e PNATER;
- III. Atuar como facilitadora das ações do CEDRS/MT na articulação das ações do PROATER com os demais programas e instrumentos de promoção do desenvolvimento e sustentabilidade da agricultura familiar, no âmbito municipal, estadual e nacional;
- IV. Formular e propor estratégias de organização e consolidação de redes de serviços de ATER visando à busca permanente da universalização do acesso a esses serviços e ao conhecimento;
- V. Auxiliar as ações do CEDRS/MT no gerenciamento do Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar - PROATER;
- VI. Atuar como facilitadora no processo de articulação entre instituições da sociedade civil organizada e instituições públicas para a construção e consolidação do PROATER;
- VII. Promover junto ao CEDRS/MT momentos de debate sobre o processo de construção de ações em ATER no contexto do PROATER;
- VIII. Apreciar as avaliações de execução e dos impactos do PROATER em seus diferentes níveis de implementação;
- IX. Analisar e emitir parecer aos projetos que venham a ser apresentados para execução com apoio de recursos financeiros da PEATER e da PNATER no contexto do Programa Estadual e/ou Nacional de ATER;
- X. Analisar as solicitações de credenciamento das entidades prestadoras de serviços de ATER no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER e do Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar – PROATER;
- XI. Estabelecer orientações para a qualificação e universalização do acesso aos serviços de ATER pelos agricultores e agricultoras familiares (enquadrados no Art. 3º da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006) e outros grupos sociais apoiados por políticas governamentais;
- XII. Analisar e propor estratégias de ATER apropriadas às particularidades dos territórios apoiados pelo CEDRS/MT;
- XIII. Manter o CEDRS/MT informado sobre as atividades e resultados da Câmara de Ater por meio de relatórios periódicos;
- XIV. Estabelecer procedimentos de análise através da elaboração de regulamentos, quando necessário, para padronizar o entendimento sobre temas específicos;
- XV. Investigar as denúncias acerca da má execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural pelas instituições credenciadas e apresentar ao CEDRS/MT por meio de pareceres técnicos conclusivos;
- XVI. Avaliar a execução dos projetos contratados com recursos estaduais ou federais e apresentar ao CEDRS/MT por meio de pareceres técnicos conclusivos;
- XVII. Manter constante diálogo com a Câmara Técnica Interinstitucional de Crédito Fundiário (CTI-CF).

Art. 2º A CTATER será constituída por um representante titular e um suplente das seguintes instituições:

- I. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/MT;
- II. Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM;
- III. Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário de Mato Grosso - DFDA/MT;
- IV. Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER/MT;
- V. Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso – FAMATO;
- VI. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso – FETAGR/MT;
- VII. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/MT;
- VIII. Superintendência do Banco do Brasil em Mato Grosso;
- IX. Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Mato Grosso – SFA/MT;
- X. Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no Estado de Mato Grosso – SFP/MT;
- XI. Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário – UTE/MT.

§ 1º Os membros da Câmara de que trata o Art. 2º, assim como seus suplentes, serão indicados pelas suas respectivas instituições.

§ 2º Os representantes indicados por suas respectivas instituições serão nomeados por meio de ato normativo emitido pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º A CTATER, para a sua operacionalização, disporá de um (a) Coordenador (a) e um substituto (a) que será designado (a) pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, dentro do seu corpo técnico de servidores de carreira.

Art. 4º A CTATER poderá constituir, para finalidades específicas, Grupos de Trabalho (GT's) com a função de assessoramento, cabendo à própria Câmara a indicação dos membros que os compõem.

Art. 5º As reuniões da CTATER serão convocadas pelo Presidente do CEDRS/MT ou por solicitação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros do Pleno, com antecedência de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único - A CTATER deliberará por meio de votação, obedecendo ao critério da maioria simples na primeira convocação ou, na segunda convocação, após meia hora, com no mínimo 1/3 (um terço) dos membros, cabendo ao Coordenador o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF prestará à CTATER o suporte técnico-administrativo e operacional necessário à execução dos seus trabalhos, sem prejuízo da colaboração das demais instituições nela representadas.

Art. 7º As atividades dos integrantes da CTATER, inclusive de seus Grupos de Trabalho, serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º O Regimento Interno da CTATER será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Resolução e, após aprovado pelos seus membros, será submetido ao crivo do CEDRS-MT.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS ALÉCIO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
Presidente do CEDRS/MT

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 004/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 236212/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT - CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - INTEGRAR - CNPJ nº 06.090.600/0001-74.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 20/01/2015.

Assinatura: 19/12/2014.

SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 017/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 314906/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT - CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - INTEGRAR - CNPJ nº 06.090.600/0001-74.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 12/01/2015.

Assinatura: 19/12/2014.

SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.040/2013/SECOPA, referente ao Processo nº 350901/2013/SECOPA

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT- CNPJ Nº 03.507.415/0025-11

CONTRATADA: Empresa Abrangente Engenharia Ltda - ME - CNPJ nº 10.948.747/0001-20.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato 040/2013/SEDTUR, nas **Cláusulas Terceira - Da Execução e Recebimento do Objeto e Cláusula Sexta - Da Vigência, prorrogando o Contrato nº 040/2013/SECOPA, por mais um período de 120 (cento e vinte) dias.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINATURA: 25/09/2014.

ASSINAM: DEOCLECIANO FERREIRA VIEIRA - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT, em substituição - Contratante - SILVANO POHL MOREIRA DE CASTILHO JUNIOR - Empresa Abrangente Engenharia Ltda - ME - Contratada.

SECID

CIDADES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 029/2012/SECID, referente ao processo nº 21872/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ: 01.614.538/0001-59.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 30/09/2015.

Assinatura: 22/12/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 174/2013/SECID - ref. ao processo nº. 697308/2013.

INTERESSADOS: Secretaria de Estado das Cidades - SECID - CNPJ: 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Confresa - CNPJ: 37.464.716/0001-50.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir unilateralmente o Convênio nº 129/2013/SECID, de acordo com o Art. 51 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 171/2013/SECID - ref. ao processo nº. 697332/2013.

INTERESSADOS: Secretaria de Estado das Cidades - SECID - CNPJ: 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Confresa - CNPJ: 37.464.716/0001-50.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir unilateralmente o Convênio nº 129/2013/SECID, de acordo com o Art. 51 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 168/2013/SECID - ref. ao processo nº. 672485/2013.

INTERESSADOS: Secretaria de Estado das Cidades - SECID - CNPJ: 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - CNPJ: 03.238.631/0001-31.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir unilateralmente o Convênio nº 129/2013/SECID, de acordo com o Art. 51 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 170/2013/SECID - ref. ao processo nº. 309922/2012.

INTERESSADOS: Secretaria de Estado das Cidades - SECID - CNPJ: 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Tapurah - CNPJ: 24.772.253/0001-41.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir unilateralmente o Convênio nº 129/2013/SECID, de acordo com o Art. 51 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 182/2013/SECID - ref. ao processo nº. 628747/2013.

INTERESSADOS: Secretaria de Estado das Cidades - SECID - CNPJ: 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Vera - CNPJ: 00.179.531/0001-93.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir unilateralmente o Convênio nº 129/2013/SECID, de acordo com o Art. 51 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 188/2013/SECID - ref. ao processo nº. 694374/2013.

INTERESSADOS: Secretaria de Estado das Cidades - SECID - CNPJ: 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - CNPJ: 37.465.176/0001-29.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir unilateralmente o Convênio nº 129/2013/SECID, de acordo com o Art. 51 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 191/2013/SECID - ref. ao processo nº. 682576/2013.

INTERESSADOS: Secretaria de Estado das Cidades - SECID - CNPJ: 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Campinápolis - CNPJ: 00.965.152/0001-29.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir unilateralmente o Convênio nº 129/2013/SECID, de acordo com o Art. 51 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 196/2013/SECID - ref. ao processo nº. 252374/2012.

INTERESSADOS: Secretaria de Estado das Cidades - SECID - CNPJ: 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - CNPJ: 01.978.212/0001-00.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir unilateralmente o Convênio nº 129/2013/SECID, de acordo com o Art. 51 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 192/2013/SECID - ref. ao processo nº. 561142/2013.

INTERESSADOS: Secretaria de Estado das Cidades - SECID - CNPJ: 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Campinápolis - CNPJ: 00.965.152/0001-29.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir unilateralmente o Convênio nº 129/2013/SECID, de acordo com o Art. 51 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT
 CNPJ - 03.470.358/0001-76

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias a Diretoria da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso (SANEMAT) submeteu à consideração de Vossas Senhorias o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis e Balancetes de Verificação, relativos ao exercício de 2013. É oportuno salientar que as Demonstrações Contábeis e os Balancetes de Verificação relativos ao exercício de 2013 somente foram concluídos em 2014, pelas razões expostas abaixo: i. Conforme consta no Processo nº 22.369/2011 do TCE - Julgamento das Contas, em 13 de dezembro de 2000, a Lei nº 7.458, autorizou a extinção da Cia de Saneamento do Estado de Mato Grosso e a reversão dos bens vinculados à prestação de serviços públicos de saneamento básico aos respectivos municípios. Como o município de Alto Garças não aderiu ao programa de municipalização, e face ao refinanciamento das dívidas, fez-se necessário manter uma estrutura mínima de funcionamento. Porém com a decisão do acórdão 1.263/2011, os servidores da METAMAT que estavam a disposição da SANEMAT foram todos demitidos em 31 de Julho/2011, restando somente o Contador Sr. Walter Soares da Silva e o Assistente Técnico II, Sr. José Rosa de Miranda, como se vê, não há recursos humanos ou financeiros na SANEMAT, o que gera uma situação caótica, que certamente impossibilita o cumprimento das determinações legais (sic). Durante a 268ª reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 25/03/2011, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Edmilson José dos Santos, informou ao Conselho de Administração da empresa a decisão do acionista majoritário, Governo

do Estado, de liquidar a empresa, informando ainda que foi publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 do corrente mês, o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, nos seguintes termos: "ficam os membros acionistas desta Companhia, convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 20/03/2011, às 16:00 horas, em primeira convocação, na sede social da mesma, situada na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3245, Bairro Canumbé, na cidade de Cuiabá-MT, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Constituição e nomeação do liquidante da Companhia; 2- outros assuntos de interesse da Companhia; iii. Na referida Assembleia Geral, realizada em 29 de março de 2011, estando presentes os Senhores Membros do Conselho de Administração, bem como os do Conselho Fiscal, foi proposta e acatada a decisão de liquidar a empresa. No entanto, ficou decidido que uma nova assembleia seria convocada para a nomeação do liquidante, e que, após, definiria o modo que se dará a liquidação", em atendimento ao artigo 208, da Lei 6.404/76, o qual orienta que em casos em que o Estatuto silencia, compete à assembleia geral, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação. iv. À vista do pressuposto de que não fora nomeado o liquidante, bem como definido o modo de funcionamento durante o período de liquidação, a Companhia deveria funcionar normalmente, atendendo os ditames da lei 6.404/76 (Lei das S/A), no que se refere à manutenção das escrituras contábeis, o que não foi feito até maio de 2013 quando os trabalhos

foram retomados, razão pela qual somente em 2014, foi possível atualizar todas as escrituras, incluindo as conciliações necessárias. v. Cumpre salientar que durante o período relatado (agosto/2011 a maio/2013) a SANEMAT ficou numa espécie de limbo administrativo, legalmente é uma empresa de economia mista, com parte de seu capital (18%) em poder de terceiros minoritários, sujeita aos ditames da Lei 6404/76 (Lei das S/A) e, consequentemente, sujeita a todas as obrigações legais, porém, funcionalmente, por força do Decreto nº 659 de 02 de setembro de 2011, passou a ter a execução de suas funções: administrativa, financeira, orçamentária e contábil no Núcleo Trânsito e Transporte, a "art. 1º Complementar à Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito e Transporte todas as atividades sistêmicas, atividades de controle interno e atividades de apoio no âmbito da SANEMAT, codificada no orçamento como Unidade Orçamentária 28.501". (Decr. 659/2011). vi. Em assim sendo, somente em abril de 2013, quando por decisão do Conselho de Administração foram retomados os serviços, e nomeada a nova Diretoria, a SANEMAT passou a contar com um quadro técnico, ainda que diminuído, e a executar as atividades inerentes a uma Sociedade Anônima, de conformidade com a Lei 6.404/76, razão pela qual somente em 2014 foi possível fechar os balancetes e os demais relatórios contábeis do exercício de 2013. **Fatos Relevantes** - 1. No exercício de 2000 a SANEMAT aderiu ao REFS III - Programa de Recuperação Fiscal, com base no Decreto nº 3.342 de 25/01/2000, alterado pelo MP 30/03/2000, o qual determinava a amortização mensal das parcelas do REFS, calculada na razão de

1,5% do faturamento bruto da empresa. Por essa razão não foi possível concluir o processo de municipalização da SANEMAT, com base na Lei Estadual nº 7.359/2000, permanecendo sob a administração direta da SANEMAT o sistema do município de Alto Garças, para que sobre o faturamento daquele município fossem calculadas as parcelas do REFS. 2. A SANEMAT foi excluída do programa REFS IV em 31/08/2009, a partir de 1º de outubro de 2009. Naquele mesmo ano, em 27 de maio, foi sancionada pelo Governo Federal a Lei nº 11.941/2009 estabelecendo novos critérios de parcelamento da dívida, ao qual a SANEMAT aderiu, tendo consolidado o montante da dívida em junho de 2011. Com essa nova adesão o Estado de Mato Grosso assumiu um parcelamento de seus débitos junto à Receita Federal de 154 parcelas mensais, os quais estão sendo pagos com recursos alocados no orçamento da SANEMAT pelo Governo do Estado. 3. À vista da modalidade do novo programa REFS IV, o qual o cálculo da amortização não recai mais sobre o faturamento da empresa e sim um parcelamento em quantidade finita de parcelas, está sendo possível dar termo ao processo de municipalização iniciado através da Lei 7.359/2000, com a total reversão do sistema de Alto Garças ao município. 4. Desta feita o município de Alto Garças e a SANEMAT assinaram em 2014 o Termo de Reversão do Sistema, através do qual aquele município assume o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, estando no aguardo de nova alteração da Lei 7.359/2000, bem como a avaliação dos ativos a serem revertidos, para dar solução final ao processo. A DIRETORIA.

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO		
VALORES EXPRESSOS EM REAIS		
	2013	2012
ATIVO		
CIRCULANTE	15.479.870	18.137.602
Disponibilidades	496.868	409.773
Contas a Receber de Usuários - Alto Garças	127.993	221.347
Arrecadação à Discriminar - Alto Garças	(125.980)	(117.347)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - Alto Garças	(26.822)	(26.822)
Recursos Bloqueados Judicialmente	2.371.791	2.321.299
Impostos e Contribuições a Recuperar	27.437	756.938
Créditos a Receber - Municipalização	12.600.940	14.570.995
Demais Créditos	7.643	1.418
NÃO CIRCULANTE	357.740.635	358.507.657
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	318.991.435	319.642.556
Contas a Receber de Usuários - Alto Garças	56.193	56.193
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - Alto Garças	(1.686)	(1.686)
Contas a Receber de Usuários - Anterior à 2002 (Municipalização)	49.008.311	49.008.311
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(33.500.771)	(32.939.042)
Devolução para Usuários	(2.517)	(2.517)
Créditos a Receber - Municipalização	303.381.960	303.471.353
Demais Créditos	49.945	49.945
INVESTIMENTO	42.521	42.521
Investimento	42.521	42.521
IMOBILIZADO	38.706.679	38.822.579
Imobilizado Técnico - Sistema de Abastecimento de Água	627.390	731.653
Bens de Uso Geral - Sistema de Abastecimento de Água	1.893.363	1.905.000
Bens Residuais - Processo Municipalização	36.185.926	36.185.926
TOTAL DO ATIVO	373.220.505	376.645.259

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO		
VALORES EXPRESSOS EM REAIS		
	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	723.922	723.922
Receita Operacional Bruta - Alto Garças	-	-
Abastecimento de água	708.471	-
Acrescimos por imputualidade	7.371	-
Outras receitas operacionais	8.079	-
Deduções da Receita Operacional Bruta - Alto Garças	(34.264)	(34.264)
Impostos sobre receitas - PIS/COFINS	(34.264)	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	689.658	689.658
Custo dos Serviços Prestados - Alto Garças	(233.005)	(674.290)
Sistemas abastecimento de água	(233.005)	(674.290)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO - Alto Garças	(233.005)	15.368
Despesas Comerciais, Pessoal, material e serviços de terceiros	(24.968)	(24.968)
Despesas não operacional	19.057	20
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(6.860)	(9.600)
DESPESAS OPERACIONAIS	(5.522.798)	(5.061.663)
Despesas Administrativas	(1.517.644)	(1.809.970)
Despesas Tributárias	(48.162)	(278.612)
Despesas Financeiras	(3.956.991)	(3.193.081)
RESULTADO OPERACIONAL OUTROS RESULTADOS	(5.738.446)	(5.091.263)
Outras Despesas	(58.278)	(171.757)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(5.797.724)	(5.263.020)
Prejuízo por Ação	(0,0027)	(0,0024)

QUADRO III - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO					
VALORES EXPRESSOS EM REAIS					
	Capital Subscrito	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2011	283.557.904	634.924	10.668.681	(244.364.055)	50.497.454
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	(255.148)	(255.148)
Prejuízo Acumulado do Exercício Anterior	-	-	-	(244.619.203)	50.242.306
Prejuízo do exercício	-	-	-	(5.263.020)	(5.263.020)
Saldos em 31 de dezembro de 2012	283.557.904	634.924	10.668.681	(249.882.223)	44.979.286
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	(654.621)	(654.621)
Prejuízo Acumulado do Exercício Anterior	-	-	-	(250.536.844)	44.324.665
Prejuízo do exercício	-	-	-	(5.797.724)	(5.797.724)
Saldos em 31 de dezembro de 2013	283.557.904	634.924	10.668.681	(256.334.568)	38.526.941

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS (INDIRETO) EM 31 DE DEZEMBRO		
VALORES EXPRESSOS EM REAIS		
	2013	2012
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(5.797.724)	(5.263.020)
Resultado do exercício	(5.797.724)	(5.263.020)
Ajustes:		
Depreciação	119.074	145.069
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	561.729	580.547
Ajustes de Exercícios Anteriores	(654.621)	(255.148)
Diminuição (Aumento) de Ativos Operacionais	612.113	(217.822)
Contas a Receber de Usuários	101.988	(44.739)
Recursos Bloqueados Judicialmente	(50.492)	(509.446)
Impostos e Contribuições a Recuperar	729.501	(10.915)
Créditos a Receber - Municipalização - CP	1.970.055	2.068.479
Créditos a Receber - Municipalização - LP	89.393	358.215
Demais Créditos	(6.225)	-
Aumento (Diminuição) de Passivos Operacionais	612.113	(217.822)
Fornecedores de Produtos e Serviços - CP	(1.101.488)	612.113
Fornecedores de Produtos e Serviços - LP	739.062	(217.822)
Impostos, Taxas e Consignações a Recolher - CP	(4.707)	89.237
Impostos, Taxas e Consignações a Recolher - LP	-	(325)
Parcelamentos Lei nº 11.941/2009 consolidado - LP	(9.843.690)	(9.843.690)
Honorários a Pagar	(10.164)	(46.120)
Provisão para Contingências	35.165	(103.149)
Acionista Controlador Custeio da UO Sistema FIPLAN	535.765	10.278.348
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(12.587.379)	(2.162.366)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(3.174)	-
Investimentos	(3.174)	-
Bens Imobilizados	-	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(3.174)	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2.233.957	2.233.957
Gov. do Estado de Mato Grosso	12.677.648	2.233.957
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	12.677.648	2.233.957
Redução Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	87.095	71.591
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício (Disponibilidades)	409.773	338.182
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício (Disponibilidades)	496.868	409.773

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

QUADRO V - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO					
VALORES EXPRESSOS EM REAIS					
	Capital Subscrito	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2011	283.557.904	634.924	10.668.681	(244.364.055)	50.497.454
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	(255.148)	(255.148)
Prejuízo Acumulado do Exercício Anterior	-	-	-	(244.619.203)	50.242.306
Prejuízo do exercício	-	-	-	(5.263.020)	(5.263.020)
Saldos em 31 de dezembro de 2012	283.557.904	634.924	10.668.681	(249.882.223)	44.979.286
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	(654.621)	(654.621)
Prejuízo Acumulado do Exercício Anterior	-	-	-	(250.536.844)	44.324.665
Prejuízo do exercício	-	-	-	(5.797.724)	(5.797.724)
Saldos em 31 de dezembro de 2013	283.557.904	634.924	10.668.681	(256.334.568)	38.526.941

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

projetos e orçamentos de obras, como também de novas instalações e ampliações para melhoria do Sistema Básico de Saneamento dos Municípios e explorar, diretamente ou por intermédio de subsidiárias regionais ou locais, serviços de captação, tratamento e distribuição de água, e coleta e tratamento de esgoto sanitário, celebrando convênios para execução e exploração desses serviços. A Companhia detinha desde a sua criação, a concessão de exploração dos serviços de saneamento e esgotamento sanitário em todos os municípios do Estado de Mato Grosso. A partir de 1998, a Companhia iniciou o processo de municipalização revertendo os sistemas de saneamento e esgotamento aos municípios, por intermédio do Governo do Estado de Mato Grosso, que implementou um programa de incentivos aos municípios para aquisição dos sistemas, estabelecido pela lei nº 7.359/01, onde a SANEMAT transferiu aos municípios os ativos em operação nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A transferência dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água, e de coleta e tratamento do esgoto sanitário aos municípios, gerou direitos a serem realizados em até 360 meses, os quais foram assumidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso, assim, garantindo a SANEMAT a plena realização desses direitos. O Estado, enquanto participante majoritário nas ações da Companhia assumiu a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e civis decorrentes da desoperacionalização da SANEMAT, inclusive com relação ao Fundo de Pensão, SANEPREVI, onde o Governo arcou com todas as responsabilidades referentes. O Estado efetua regularmente os repasses referentes aos recebimentos dos créditos com os municípios além de repasses complementares de acordo com as necessidades de cobertura dos gastos necessários à manutenção da Companhia. No ano de 2000, a SANEMAT aderiu ao REFS III - Programa de Recuperação Fiscal, com base no Decreto nº 3.342 de 25/01/2000, alterado pelo MP 30/03/2000, o qual determinava a amortização mensal das parcelas do REFS, calculada na razão de 1,5% do faturamento bruto da empresa. Por essa razão não foi possível concluir o processo de municipalização da SANEMAT, com base na Lei Estadual nº 7.359/2000, permanecendo sob a administração direta da SANEMAT o sistema do município de Alto Garças, para que sobre o faturamento daquele município fossem calculadas as parcelas do REFS. A SANEMAT foi excluída do programa REFS IV em 31/08/2009, a partir de 1º de outubro de 2009. Naquele mesmo ano, em 27 de maio, foi sancionada pelo Governo Federal a Lei nº 11.941/2009 estabelecendo novos critérios de parcelamento da dívida, ao qual a SANEMAT aderiu, tendo consolidado o montante da dívida em junho de 2011. Com essa nova adesão o Estado de Mato Grosso assumiu um parcelamento de seus débitos junto à Receita Federal de 154 parcelas mensais, os quais estão sendo pagos com recursos alocados no orçamento da SANEMAT pelo Governo do Estado. À vista da modalidade do novo programa REFS IV, o qual o cálculo da amortização não recai mais sobre o faturamento da empresa e sim um parcelamento em quantidade finita de parcelas, está sendo possível dar termo ao processo de municipalização iniciado através da Lei 7.359/2000, com a total reversão do sistema de Alto Garças ao município. Em assim sendo, o município de Alto Garças e a SANEMAT assinaram em 2014 o Termo de Reversão e Assunção do Sistema, através do qual aquele

município assume o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, estando no aguardo de nova alteração da Lei 7.359/2000, bem como a avaliação dos ativos a serem revertidos, para dar solução final ao processo. Muito embora o respectivo Termo de Reversão tenha sido assinado em 10 de fevereiro de 2014, a Prefeitura Municipal de Alto Garças já tinha, de fato, assumido o sistema desde fevereiro de 2013, através da edição de dois decretos: o Decreto Municipal nº 006, de 08 de fevereiro de 2013 "autoriza o município de Alto Garças a contrair despesas a fim de garantir o pleno abastecimento de água a seus municípios e dá outras providências" e o Decreto Municipal nº 017, de 19 de março de 2013 "declara a nulidade do Contrato Administrativo nº 72/2009, celebrado entre o Município de Alto Garças e a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT e dá outras providências". Logo, como se depreende, a assinatura do Termo de Reversão teve apenas o efeito de validar uma situação que de fato já estava resolvida. Para por termo definitivo à reversão do sistema, a SANEMAT está aguardando, por parte da Assembleia Legislativa, a alteração da Lei 7.359/2000, para estender seus efeitos até o exercício de 2014 de forma a permitir que o município de Alto Garças possa gozar dos incentivos previstos para a municipalização dos serviços, previstos na lei. A Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 editado pelo Governo do Estado de Mato Grosso, no seu Art. 2º que criou a Secretaria das Cidades e no Art. 14 item II - Administração Fundo de Pensão, SANEPREVI, onde o Governo arcou com todas as responsabilidades referentes. O Estado efetua regularmente os repasses referentes aos recebimentos dos créditos com os municípios além de repasses complementares de acordo com as necessidades de cobertura dos gastos necessários à manutenção da Companhia. No ano de 2000, a SANEMAT aderiu ao REFS III - Programa de Recuperação Fiscal, com base no Decreto nº 3.342 de 25/01/2000, alterado pelo MP 30/03/2000, o qual determinava a amortização mensal das parcelas do REFS, calculada na razão de 1,5% do faturamento bruto da empresa. Por essa razão não foi possível concluir o processo de municipalização da SANEMAT, com base na Lei Estadual nº 7.359/2000, permanecendo sob a administração direta da SANEMAT o sistema do município de Alto Garças, para que sobre o faturamento daquele município fossem calculadas as parcelas do REFS. A SANEMAT foi excluída do programa REFS IV em 31/08/2009, a partir de 1º de outubro de 2009. Naquele mesmo ano, em 27 de maio, foi sancionada pelo Governo Federal a Lei nº 11.941/2009 estabelecendo novos critérios de parcelamento da dívida, ao qual a SANEMAT aderiu, tendo consolidado o montante da dívida em junho de 2011. Com essa nova adesão o Estado de Mato Grosso assumiu um parcelamento de seus débitos junto à Receita Federal de 154 parcelas mensais, os quais estão sendo pagos com recursos alocados no orçamento da SANEMAT pelo Governo do Estado. À vista da modalidade do novo programa REFS IV, o qual o cálculo da amortização não recai mais sobre o faturamento da empresa e sim um parcelamento em quantidade finita de parcelas, está sendo possível dar termo ao processo de municipalização iniciado através da Lei 7.359/2000, com a total reversão do sistema de Alto Garças ao município. Em assim sendo, o município de Alto Garças e a SANEMAT assinaram em 2014 o Termo de Reversão e Assunção do Sistema, através do qual aquele

esgotamento sanitário, estando no aguardo de nova alteração da Lei 7.359/2000, bem como a avaliação dos ativos a serem revertidos, para dar solução final ao processo. Muito embora o respectivo Termo de Reversão tenha sido assinado em 10 de fevereiro de 2014, a Prefeitura Municipal de Alto Garças já tinha, de fato, assumido o sistema desde fevereiro de 2013, através da edição de dois decretos: o Decreto Municipal nº 006, de 08 de fevereiro de 2013 "autoriza o município de Alto Garças a contrair despesas a fim de garantir o pleno abastecimento de água a seus municípios e dá outras providências" e o Decreto Municipal nº 017, de 19 de março de 2013 "declara a nulidade do Contrato Administrativo nº 72/2009, celebrado entre o Município de Alto Garças e a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT e dá outras providências". Logo, como se depreende, a assinatura do Termo de Reversão teve apenas o efeito de validar uma situação que de fato já estava resolvida. Para por termo definitivo à reversão do sistema, a SANEMAT está aguardando, por parte da Assembleia Legislativa, a alteração da Lei 7.359/2000, para estender seus efeitos até o exercício de 2014 de forma a permitir que o município de Alto Garças possa gozar dos incentivos previstos para a municipalização dos serviços, previstos na lei. A Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 editado pelo Governo do Estado de Mato Grosso, no seu Art. 2º que criou a Secretaria das Cidades e no Art. 14 item II - Administração Fundo de Pensão, SANEPREVI, onde o Governo arcou com todas as responsabilidades referentes. O Estado efetua regularmente os repasses referentes aos recebimentos dos créditos com os municípios além de repasses complementares de acordo com as necessidades de cobertura dos gastos necessários à manutenção da Companhia. No ano de 2000, a SANEMAT aderiu ao REFS III - Programa de Recuperação Fiscal, com base no Decreto nº 3.342 de 25/01/2000, alterado pelo MP 30/03/2000, o qual determinava a amortização mensal das parcelas do REFS, calculada na razão de 1,5% do faturamento bruto da empresa. Por essa razão não foi possível concluir o processo de municipalização da SANEMAT, com base na Lei Estadual nº 7.359/2000, permanecendo sob a administração direta da SANEMAT o sistema do município de Alto Garças, para que sobre o faturamento daquele município fossem calculadas as parcelas do REFS. A SANEMAT foi excluída do programa REFS IV em 31/08/2009, a partir de 1º de outubro de 2009. Naquele mesmo ano, em 27 de maio, foi sancionada pelo Governo Federal a Lei nº 11.941/2009 estabelecendo novos critérios de parcelamento da dívida, ao qual a SANEMAT aderiu, tendo consolidado o montante da dívida em junho de 2011. Com essa nova adesão o Estado de Mato Grosso assumiu um parcelamento de seus débitos junto à Receita Federal de 154 parcelas mensais, os quais estão sendo pagos com recursos alocados no orçamento da SANEMAT pelo Governo do Estado. À vista da modalidade do novo programa REFS IV, o qual o cálculo da amortização não recai mais sobre o faturamento da empresa e sim um parcelamento em quantidade finita de parcelas, está sendo possível dar termo ao processo de municipalização iniciado através da Lei 7.359/2000, com a total reversão do sistema de Alto Garças ao município. Em assim sendo, o município de Alto Garças e a SANEMAT assinaram em 2014 o Termo de Reversão e Assunção do Sistema, através do qual aquele

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

1. Contexto Operacional, Capital Social, Operação e Acordos - A

Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT é uma sociedade por ações, de economia mista e capital fechado, constituída em conformidade com o art. 19 da Lei Estadual n.º 2.626, de 07 de julho de 1966 e regulamentada pelo Decreto n.º 120, de 03 de agosto de 1966. A Companhia tem por objetivo realizar estudos,

Demonstrados pelo valor dos bloqueios judiciais, resultado de causas cíveis e trabalhistas em desfavor da Companhia. **Impostos a Recuperar** - Demonstrado pelo valor correspondente a montantes recolhidos indevidamente à União, passíveis de recuperação cujos processos de restituição encontram-se em andamento, porém informamos que os valores pagos não foi incluso no REFIS Lei 11.941/2009. **Créditos a receber Municipalização** - Corresponde aos valores a receber referente a transferência de bens imobilizados (acervo patrimonial) aos municípios por intermédio do Governo do Estado de Mato Grosso, registrados valores originais deduzidos os pagamentos referentes. O Governo do Estado publicou em diversas datas no Diário Oficial em nome de cada Município, o seguinte, entre si, justo e acertado o presente **Ato de Anulação do Termo de Confissão e Assunção de Dívida**, que rege-se-á pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, em função do disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 101 de 01 de maio de 2000. **Cláusula 1ª** - Fica cancelado, por infração ao disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Termo de Confissão e Assunção de Dívida, na data em que foram assinados. Em 31/12/2011 a SEFAZ encaminhou à SANEMAT com objetivo de controle junto aos Municípios, posição de saldo devedor corrigido com base nas cláusulas dos contratos anteriores, para efeito de ajustes em registros contábeis, cujo montante apresentado foi convertido em metros cúbicos (m³), como previstos no TERMO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO REFERENTE AO TERMO DE CONFISSÃO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDA. **Investimentos** - Demonstrado pelos valores em participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinam à manutenção da atividade da companhia ou empresa. **Imobilizado** - Demonstrado pelos valores avaliados quando do processo de transferência aos municípios, e ao custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens. **Passivos circulares e não circulante** - Registrados pelos valores conhecidos ou estimados, com encargos devidos atualizados, calculados até a data do encerramento do balanço, incluindo multas e juros estimados por obrigações em atraso. **Receitas e Despesas** - Reconhecidas segundo o regime de competência dos exercícios e considera todas as provisões estimadas para perdas na realização de direitos, encargos por obrigações não honradas e provisões para perdas esperadas. **4. Contas a Receber de Usuários** - As contas a receber de usuários pelo fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário, encargos financeiros por atraso e demais serviços já faturados, tem o seguinte vencimento:

Contas a Receber de Usuários	31/12/2013			Líquido em 2012
	Curto Prazo	Alto Garças Longo Prazo	Outros Municípios Longo Prazo	
Vencidas até 90 dias.....	-	-	-	199.212
Vencidas de 91 a 180 dias.....	-	-	-	22.135
Vencidas há mais de 180 dias.....	127.993	56.193	49.005.794	49.189.980
(-) Arrecadação a discriminar..... (125.980)	-	-	-	(125.980)
Total.....	2.013	56.193	49.005.794	49.064.000

Divididas..... (26.822) (65.175) (33.437.282) (33.529.279) (32.967.550)
Saldo Líquido, (24.809) (8.982) 15.568.512 15.534.721 16.198.437

Os créditos referentes a outros Municípios decorrem de valores a receber de usuários de períodos anteriores à reversão dos sistemas, não transferidos aos municípios, sendo de improvável realização. A composição dos valores registrados por município é a seguinte:

Municípios	R\$	
	31/12/2013	31/12/2012
Cuiabá.....	21.400.605	21.400.605
Várzea Grande.....	6.790.794	6.790.794
Rondonópolis.....	4.822.639	4.822.639
Pocoão.....	1.598.365	1.598.365
Cáceres.....	843.811	843.811
Barra do Garças.....	797.161	797.161
Poxoréu.....	782.887	782.887
Alta Floresta.....	708.825	708.825
Nortelândia.....	698.917	698.917
Outros Municípios.....	10.561.790	10.561.790
Total.....	49.005.794	49.005.794

As provisões são consideradas de acordo com percentual estabelecido por lei, pelo qual esta sendo aplicada é de 3% a.a. para cobrir as possíveis perdas da Companhia. **5. Recursos Bloqueados Judicialmente** - A Companhia possui recursos bloqueados judicialmente, decorrentes de ações cíveis e trabalhistas, cujo saldo em 31 de dezembro de 2013 era de R\$2.371.791 (R\$2.321.299 - 2012). **6. Impostos e Contribuições a Recuperar** - No período 2011 a 2013 em que a Companhia ficou parcialmente paralisada, houve diversos pagamentos das folhas de pagamentos com diferenças de tributação detectado na conciliação e registrado em pagamentos reembolsáveis no valor de R\$16.997. A solicitação da Sanemat a PGFN/FRFB em novembro de 2009 para inclusão no REFIS - Lei nº 11.941/2009, foi homologado pelo comitê gestor do programa em 10/09/2011 o deferimento da PGFN a inclusão da Companhia, considerando a dedução dos pagamentos antecipados quando da adesão a partir de novembro de 2009 no montante de R\$403.119 permanecendo um resíduo de R\$8.326 que será requerido para redução em prestações futuras. Eram as seguintes as composições:

Natureza	R\$	
	31/12/2013	31/12/2012
IRRF	-	736.971
Lei Nº 11.941/2009-depósitos de caução a PGFN.....	8.326	8.326
Outros pagamentos reembolsáveis.....	16.997	-
Outros.....	2.114	11.641
Total.....	27.437	756.938

7. Créditos a Receber Municipalização - Desde 1998, com os processos de reversão dos sistemas de abastecimento de água e

esgotamento sanitário aos municípios, restou saldo a receber parte do Ativo Permanente e Prestação de Serviços aos Municípios em 2013 de R\$315.982.900 (R\$318.042.348 - 2012). O Governo do Estado de Mato Grosso figura como interveniente garantidor, atuando como responsável pelo pagamento dos valores de indenizações dos direitos da Companhia oriundos dessas reversões, administrando e negociando os contratos em cobranças e os recebimentos junto aos municípios e repassando os valores recebidos a SANEMAT. A partir o exercício de 2011 o saldo devedor dos municípios referente reversão dos Ativos Permanentes através do Termo de Dação em Pagamento referente ao Termo de Confissão e Assunção de Dívida, cujo montante apresentado em 31/12/2011, convertidos em 23.721.574 m³, com objetivo de pagamentos das contas de Água e Esgoto Sanitário do Estado, através de encontro de contas com os Municípios em metros cúbicos (m³) em contra partida repasse do Governo do Estado à SANEMAT para custeio da Companhia ao longo dos anos, o montante em m³ é controlado em contas de compensação. Era a seguinte a composição do saldo a receber referente a municipalização em 31/12/2013:

Devedor	Contas a Receber com a Municipalização - R\$			Total em 31/12/2012
	Circulante	Não Circulante	Total	
Governo do Estado.....	-	100.352.112	100.352.112	100.352.112
Contratos - Serviços Prestados.....	526.925	-	526.925	397.078
Termo de Dação.....	52.827.143	88.911.200	141.738.343	141.738.343
Rondonópolis.....	-	94.604.880	94.604.880	94.604.880
Cuiabá.....	-	4.948.380	4.948.380	4.948.380
Pocoão.....	-	3.094.759	3.094.759	3.094.759
Juara.....	-	2.318.060	2.318.060	2.318.060
Poxoréu.....	-	2.250.147	2.250.147	2.250.147
Várzea Grande.....	-	1.148.819	1.148.819	1.148.819
Guratingá.....	-	910.378	910.378	910.378
Nortelândia.....	-	531.602	531.602	531.602
Ponte Branca.....	-	246.979	246.979	295.841
Alto Taquari.....	-	293.062	293.062	293.062
Água Boa.....	-	226.473	226.473	226.473
Apiacás.....	-	216.931	216.931	216.931
Alta Floresta.....	-	185.841	185.841	185.841
Tangara da Serra.....	-	166.023	166.023	166.023
Rosário Oeste.....	-	157.627	157.627	157.627
Alto Araguaia.....	-	147.319	147.319	147.319
Santa Terezinha.....	-	138.688	138.688	138.688
Sinará.....	-	130.339	130.339	130.339
Cáceres.....	-	129.598	129.598	129.598
Dom Aquino.....	-	114.300	114.300	114.300
Juscimera.....	-	109.068	109.068	109.068
São José do Xingu.....	-	105.467	105.467	105.467
Sto Antônio do Leverger.....	-	102.718	102.718	102.718
Outros.....	-	1.841.190	1.841.190	1.881.721
Pagtos Parcelas Serv. Prestados..... (121.029)	-	-	(121.029)	(121.029)
Pagtos Parcelas Termo Dação..... (40.632.099)	-	-	(40.632.099)	(38.532.197)
Totais.....	12.600.940	303.381.960	315.982.900	318.042.348

Descrição	Custo Original	Movimentação Acum. Estorj. Original	Baixa	31/12/2013		31/12/2012	
				Líquido	Líquido	Líquido	Líquido
Investimentos	42.521	-	-	42.521	42.521	42.521	42.521
Ações em Outras Empresas.....	42.521	-	-	42.521	42.521	42.521	42.521

Descrição	Custo Original	Depreciação Acum. lada Anual	Taxa	31/12/2013		31/12/2012	
				Líquido	Líquido	Líquido	Líquido
Imobilizado	48.412.114	9.705.435	-	38.706.679	38.822.579	38.706.679	38.822.579
Sistema de Abastecimento.....	3.886.090	3.258.700	4/5	627.390	734.845	627.390	734.845
Bens de Uso Geral.....	8.340.098	6.400.610	2/5	1.939.488	1.947.933	1.939.488	1.947.933
Bens Residuais da Municipalização.....	36.185.926	46.125.2/5	36.139.801	36.139.801	36.139.801	36.139.801	36.139.801

Fornecedor	R\$	
	Circulante	Não Circulante
Assunção Consultoria e Const.Ltda.....	-	-
Catavento Ltda.....	69.536	69.536
LOG - Engenharia Ltda.....	-	347.852
Barbosa e Spalding Advogados.....	7.704	1.082.424
Centrais Elétricas Matrogrossense.....	-	-
Grupo Cultural de Comunicação.....	-	5.000
Brasil Telecom S/A.....	24.018	24.018
Viço - Celular.....	1.094	1.094
Posto Martelle.....	2.820	2.820
Posto Samuca.....	4.340	4.340
Indústria Química CMT Ltda-ME.....	17.750	17.750
Luzia Antônia da Costa e Silva.....	3.791	3.791
Deuzello Bastos Araújo.....	6.417	6.417
Isabelle Renata Nunes Resende.....	1.068	1.068
Romélia Ribeiro Peron.....	2.885	2.885
Gutemberg Gomes de Abreu.....	7.477	7.477
Demais Fornecedores.....	7.311	7.311
Unisys Eletrônica Ltda.....	640.572	640.572
CODER - Cia de Desenv. de Rondonópolis.....	-	290.952
SANEOESTE Construções Ltda.....	-	257.612
PERCINING - Eng. Ltda.....	-	164.738
Produtos Químicos Guapu.....	-	132.488
Empresa Brasileira Correios e Telégrafos.....	-	113.453
Imat.....	-	104.916
Interclínica-MT Assistência Médica.....	-	176.169
Demais Fornecedores.....	-	770.847
Totais.....	771.873	3.471.361

Natureza	Saldo em 31/12/2013		Total em 31/12/2012
	Circulante	Não Circulante	
INSS - Retenção s/ Remuneração de Serviços.....	7.371	-	7.371
INSS - Retenção s/ Remuneração de Pessoal.....	114.527	-	114.527
INSS - Patronal.....	57.279	-	57.279
IRRF.....	26.817	-	26.817
COFINS.....	65.242	-	65.242
PIS/PASEP.....	14.046	-	14.046
CSLL.....	27.444	-	27.444
ISSQN.....	-	43.575	43.575
Totais.....	312.726	43.575	366.301

12. Parcelamento LEI Nº 11.941/2009 - Em 27 de maio de 2009, foi sancionada pelo Governo Federal a Lei nº 11.941-2009 dos novos parcelamentos, e com isso foram acionados os técnicos da SANEMAT-SEFAZ, e em conjunto elaborou um novo projeto de parcelamento de acordo com a nova lei, e protocolou na PGFN em 25-11-2009. A Coordenadoria de Contabilidade transferiu os saldos de todos os processos contemplados no projeto do novo parcelamentos, para uma conta única até o deferimento do parcelamento, pelo comitê gestor da PGFN. Após Consolidação do Montante da Dívida pela PGFN/FRFB em 10/11/2009 e considerando o saldo contábil. A posição da conta em 31-12-2013 é a seguinte:

Devedor	Saldo em 31/12/2013			Total em 31/12/2012
	Circulante	Não Circulante	Total	
Homologação e Deferimento da Lei Nº 11.941 em 30/06/2011 REFIS IV ...	9.843.690	96.796.286	106.639.976	116.483.666
Totais.....	9.843.690	96.796.286	106.639.976	116.483.666

A Companhia vem honrando rigorosamente com seus compromissos perante aos órgãos Federais com pagamento dos juros mensais do REFIS, apresentando a seguinte posição no exercício 2013 de R\$3.312.566 - Três milhões trezentos e doze mil quinhentos e sessenta e seis reais em (2012 - R\$2.582.626 - Dois milhões quinhentos oitenta e dois mil seiscentos e vinte e seis

reais). **13. Outras Obrigações a pagar ao Acionista Controlador** Posição dos Recursos Orçamentários Liberados - Supervisão do SEFAZ/PLAN

Devedor	Saldo em 31/12/2013			Total em 31/12/2012
	Circulante	Não Circulante	Total	
Transferências de Recursos - UO.....	15.311.398	19.274.835	34.586.233	19.274.835
Totais.....	15.311.398	19.274.835	34.586.233	19.274.835

O Decreto nº 659 de 02 de setembro de 2011, que dispõe sobre execução administrativa, financeira e contábil da SANEMAT no Núcleo Transitio e Transporte, codificado no orçamento como Unidade Orçamentária - UO-28.501. O decreto Orçamentário nº 240, de 02 de Agosto de 2011, inclui a Sanemat de fato no Orçamento do Estado de Mato Grosso conforme os Artigos 1º, 2º e 3º com recursos sob a supervisão da SEFAZ. **14. Contingenciamento Orçamentário:** A partir de julho de 2011 de acordo com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010 Art. 2º que criou a SECID no seu Art. 14 Item II administração indireta, posteriormente publicado o Decreto nº 659 de 02/09/2011, que dispõe sobre execução administrativa, financeira e contábil da Sanemat no Núcleo Transitio e Transporte, codificada no orçamento como Unidade Orçamentária - UO: 28.501, assim

incluído na dotação orçamentária do Estado a partir de 2011. O saldo desses créditos em 31/12/2013 foi de R\$14.627.926 - Quatorze milhões seiscentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e seis reais(R\$15.453.032 - 2012), para cobertura dos gastos da Companhia via FIPLAN. **15. Provisões para Contingências - A** Companhia reconhece provisão para contingências tributárias e trabalhistas no montante de R\$860.856. Era a seguinte a composição das Provisões para Contingências em 31/12/2013:

Natureza	R\$	
	2013	2012
Provisões para Férias e Encargos.....	73.371	36.139
Provisões para Contingências Trabalhistas.....	787.485	789.552
Total.....	860.856	825.691

16. Governo do Estado de Mato Grosso - O Governo do Estado de Mato Grosso, sendo o acionista majoritário da SANEMAT, atua como responsável pelo cumprimento de suas obrigações, garantindo a manutenção de suas atividades e honrando com os ônus resultantes do período operacional da Companhia. Os valores repassados pelo Governo do Estado de Mato Grosso à Companhia são reconhecidos no Passivo Exigível a Longo Prazo,

considerados como obrigação. Era a seguinte a composição do saldo de obrigações para com o Governo do Estado de Mato Grosso em 31/12/2013:

Finalidade	R\$	
	2013	2012
Repasse destinados à manutenção das atividades da Companhia.....	161.819.814	161.819.814
Financiamento BIRD.....	37.684.548	37.684.548
Assunção da dívida SANEPREVI.....	19.308.986	19.308.986
Recebimento dos Parcelamentos das Reversões dos Ativos.....	(33.933.067)	(31.833.165)
Total.....	184.880.280	186.980.183

Financiamento BIRD: São obrigações oriundas de contratos de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento cuja responsabilidade de quitação é do Governo do Estado de Mato Grosso. **Assunção da Dívida da SANEPREVI:** São obrigações oriundas do Instrumento Particular de Transação com Novação, Dação em Pagamento e Outras Avenças, firmado entre a Companhia e o Governo do Estado de Mato Grosso em 26 de Março de 2002 onde Governo do Estado assumiu a responsabilidade pelo cumprimento dos créditos aos assistidos pela Fundação SANEMAT de Previdência e Assistência - SANEPREVI, ficando a Companhia devedora ao Estado dos ônus resultantes da liquidação da SANEPREVI. **17. Passivo Não Circulante - Governo do Estado**

- Ações a Subscriver: O Governo do Estado de Mato Grosso possui créditos para subscrição de Capital, decorrentes de aportes financeiros realizados a Companhia. O saldo desses créditos em 31/12/2013 era de R\$3.038.000 (R\$ 3.038.000 - 2012). **18. Seguros** - A Companhia é aut seguradora de seus ativos.

DIRETORIA:
 Waldir Antônio Serafim da Silva
 Diretor Presidente
 Walter Soares da Silva
 Contador CRC-MT 29870-3.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - SANEMAT, em reunião realizada no dia 24 de outubro de 2014, às 15:00 horas no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, tendo examinado o relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, declaram haver procedido aos exames no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais demonstrações contábeis da SANEMAT, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 e são de opinião que os mesmos encontram-se adequadamente apresentados, e recomendam sua aprovação por parte da Assembleia Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião.

EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO. CLAUDINEI OLIVEIRA PROCOPIO. OSNIR TAVARES DA COSTA.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - SANEMAT, em sessão realizada no dia 28 de outubro de 2014, às 14:00 horas na sede da empresa à Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato - Edifício Nico Baracat S/N Centro Político Administrativo - CPA em Cuiabá, no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Parecer dos Auditores da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso - AGE e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2013, são de parecer que os documentos examinados encontram em ordem, recomendamos a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. Cuiabá-Mt, 28 de outubro de 2014. **MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA - Presidente. JOÃO V. NASCIMENTO SOBRINHO - Membro. BENEDITO PINTO DA SILVA - Membro. WALDIR ANTONIO SERAFIM DA SILVA - Membro.**

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014****EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012/SECOPA**

PROCESSO: 251041/2014/SECOPA
 PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Agrimat Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de valor ao contrato nº 020/2012/SECOPA.
 DATA: 10/11/2014.
 FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012/SECOPA

PROCESSO: 612191/2014/SECOPA
 PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Agrimat Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 020/2012/SECOPA.
 DATA: 07/11/2014.
 FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013/SECOPA

PROCESSO: 336503/2014/SECOPA
 PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Camargo Campos S.A Engenharia E Comércio.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 017/2013/SECOPA.
 DATA: 17/06/2014.
 FORO: Cuiabá – MT.

PORTARIA Nº 069/2014/SECOPA

Dispõe sobre o servidor que exercerá a função de Fiscal do Termo de Adesão ao contrato nº 018/2009/SECOM.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Cirlene das Graças Lopes** para exercer a função de fiscal do Termo de Adesão nº 005/2014/SECOPA firmado com a empresa **Mercatto Comunicação Integrada Ltda.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2014.

Maurício Souza Guimarães
 Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2014/MTSAÚDE**

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO – MATO GROSSO SAÚDE, autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº 127, de 11.07.2003, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05794358/0001-68, sediado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 343, Bairro Araés, em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **FLAVIO ALEXANDRE TAQUES DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 782.914 SSP/MT e do CPF sob nº 522.800.041-00, neste ato denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA: **ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, localizada na Rua Barão de Melgaço, nº 3726, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT, 78.005-300, inscrita no CNPJ sob o n. 37.432.689/0001-33, neste ato, representada pelo Sr. **LENIL KAZUHIRO MORIBE**, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.988.415-0 e inscrito no CPF sob o n. 714.159.809-00, doravante denominada **CONTRATADA**

FUNDAMENTAÇÃO: considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº 489241/2014, oriundo de adesão da **ATA 10.287/2013 SMGE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas

alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, 1.805/2009 de 30/01/2009 republicado em 27/02/2009, 2.015/2009 de 24/06/2009 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições delimitadas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação para fornecimento de serviços especializados em TI de acompanhamento técnico operacional (manutenção evolutiva, corretiva, adaptativa e preventiva), suporte técnico operacional e administração em infraestrutura de TI para atendimento das demandas do Sistema SIAPAS, conforme disposto nos itens 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro) da cláusula segunda.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados mensalmente conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unidade	QTDE	VALOR UNITÁRIO
2	Serviços especializados em TI de acompanhamento técnico operacional (manutenção evolutiva, corretiva e preventiva) de sistemas de informação.	Unidade de Manutenção	01	R\$ 35.000,00
3	Serviços especializados em TI de suporte técnico e assessoria em sistemas.	Unidade de suporte e assessoria	01	R\$ 11.200,00
4	Serviços especializados em TI de administração de infraestrutura de TI para apoio aos sistemas de informações.	Horas de serviço	01	R\$ 120,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO/ENTIDADE 11.303
Projeto/Atividade: 2009
Natureza da Despesa: 3390/3900
Fonte: 100/240

Nota de empenho n.º : 11303.0001.14.003210-5

VIGÊNCIA: O **CONTRATO** terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em 15 de dezembro de 2014 e término em 14 de dezembro de 2015, condicionada à expedição de Ordem de Serviço, total ou parcial em relação aos itens descrito na cláusula segunda e subscrita exclusivamente pelo Presidente da Contratante, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do **CONTRATO**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá - MT, 05 dezembro de 2014.

FLAVIO ALEXANDRE TAQUES DA SILVA **LENIL KAZUHIRO MORIBE**
 Presidente do MT Saúde **ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**
CONTRATANTE **CONTRATADA**
 (original assinado)

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO 86/2014
(PROCESSO Nº 613687/2014 – 41122/2010)**

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT
Contratado: AGRO INDUSTRIAL ROCHEMACH LTDA
Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 613687/2014 e Processo Licitatório nº 41122/1010.
Valor do contrato: R\$ 164.205,11 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinco reais, onze centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e AGRO INDUSTRIAL ROCHEMACH LTDA, contratado.
 Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2014.

AFONSO DALBERTO
 Presidente - INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT
 VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68/2014

Regulamenta o Banco de Horas no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966/92 de 22 de Setembro de 1992, Lei Complementar nº 04, DE 15 DE OUTUBRO DE 1990, suas alterações e a lei 10.041 de 03 de Janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente executado no serviço público ao atendimento das atividades de Defesa Agropecuária, que muitas vezes ocorrem em período noturno, feriados e finais de semana e bem como atender ao Princípio da Economicidade na administração pública Autárquica e;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o artigo 1º da Lei 10.041 de 24 de fevereiro de 2014 e suas alterações.

Resolve:

INSTITUIR O BANCO DE HORAS DO INDEA/MT

Art. 1º - Fica estabelecido para o servidor efetivo do INDEA/MT, o Banco de Horas, no qual serão registrados, de forma individualizada, os minutos trabalhados durante o mês, que excederem a jornada mensal a ser cumprida, para fins de compensação de carga horária.

§ 1º O serviço extraordinário, desde que no interesse do serviço, e mediante autorização da chefia imediata, não poderá ter duração superior a 02 (duas) horas por jornada de trabalho, e de preferência deverá ocorrer antes ou após a jornada de trabalho diária;

§ 2º Não poderão ser armazenadas mais que 30 (trinta) horas mensais no Banco de Horas;

§ 3º Salvo imperiosa necessidade do serviço, devidamente autorizado pela Unidade Regional de Supervisão – URS e Diretoria Técnica, o serviço extraordinário poderá ultrapassar as 02 (duas) horas diárias e as 30 (trinta) horas mensais;

§ 4º Somente na hipótese de força maior e excepcional interesse público do serviço prestado, devidamente justificado e autorizado pela Unidade Regional de Supervisão-URS e Diretoria Técnica, poderá ocorrer o trabalho intrajornadas ou interjornadas, aos sábados, domingos e feriados e em situação insalubres.

As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas, na seguinte proporção:

Art 2º - A compensação do Banco de Horas deverá obrigatoriamente ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do último dia do mês em que foi efetivada as horas excedentes.

§ 1º O controle do Banco de Horas será realizado pelo Chefe Imediato, que no interesse do serviço determinará a compensação das horas excedentes;

§ 2º Cabe ao Chefe Imediato, sob pena de responsabilização, observar que seja cumprido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a compensação das horas excedentes;

§ 3º As licenças, férias e afastamentos não interrompem ou suspendem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

§ 4º Após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias as horas dispostas no Banco de Horas perdem a validade para a finalidade de compensação, sendo vedada a sua conversão em pecúnia.

Art 3º - Quando da necessidade de remoção a pedido do servidor, as respectivas horas contabilizadas no Banco de Horas do INDEA/MT, deverão ser gozadas antes da efetivação da transferência.

Art. 4º - É vedado à compensação das faltas e dos atrasos pelo Banco de Horas.

Art. 5º - Nos locais em que não haja sistema eletrônico de registro e controle de frequência dos servidores, somente serão computadas como horas créditos com direito a compensação, aquelas previamente autorizadas e registradas em registro manual através do livro ponto ou folha individual de frequência devidamente vistadas pela Chefia Imediata e/ou Gerente Regional da URS de lotação do servidor, observada a jornada semanal de concurso para cada cargo.

Parágrafo único - Havendo necessidade de execução de atividades fora da unidade de lotação e/ou exercício do servidor, estas horas de deslocamento unidade/campo ou campo/unidade, executadas além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na mesma proporção, observadas a jornada semanal do cargo de concurso.

Art. 6º - Os ocupantes dos cargos em comissão ou função de confiança, os empregados públicos e os contratados temporariamente do INDEA não estão contemplados para utilização do Banco de Horas.

Art. 7º - As Unidades Locais de Execução conjuntamente com as Unidades Regionais de Supervisão e Coordenadorias, deverão planejar suas atividades de modo a serem realizadas dentro do horário de trabalho podendo excepcionalmente, comprovada a necessidade e a conveniência do serviço, e, considerando as peculiaridades de suas atividades, a critério da administração, adotar horário de funcionamento e jornada de trabalho diversos do estabelecido, desde que submetido a análise do Gerente Regional e do Diretor Técnico o que será enviado a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sendo esta última responsável pela elaboração de ato a ser submetido à assinatura e aprovação do Presidente deste Instituto, e posterior inclusão no Banco de Horas.

Art. 8º - O Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, por meio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do INDEA/MT - COGESP emitirá orientações para o preenchimento das planilhas de controle para o cumprimento desta Instrução.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º - As horas computadas no Banco de Horas do Servidor do INDEA/MT, possuem natureza personalíssima, não podendo ser, em hipótese alguma, transferidas, cedidas, doadas, vendidas ou transacionadas de qualquer outra forma para outros servidores.

Art. 10º - A presente Instrução não se aplica aos servidores que façam parte da escala dos Postos Fiscais e Barreiras Sanitárias.

Méd. Vet. Maria Auxiliadora P. R. Diniz
Presidente do INDEA/MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 007/2014 (Processo 668683/2014)

OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento da Agência VIP do DETRAN/MT no CPA, no município de Cuiabá/MT, localizado na Avenida Brasil, nº. 13, Quadra nº. 49, CPA II, Cuiabá/MT, com 182,90m² de área construída e terreno de 217m².

VIGÊNCIA: 10/12/2014 à 09/12/2015

VALOR MENSAL: R\$ 4.682,24 (Quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

MODALIDADE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 015/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25301.0001.06.122.036.2005.9900.339000000.242.4.1

NÚMERO DO EMPENHO: 25301.0001.14.002330-9 – **DATA DO EMPENHO:** 02/12/2014.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/12/2014.

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – EUGENIO ERNESTO DESTRI – THANIA ZANETTE.

LOCADORA: GERALDA JOVITA DA CONCEIÇÃO.

Portaria nº. 318/2014/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº. 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 123/2014/GP/DETRAN-MT, datada de 25 de Junho de 2014 e publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.

EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

PORTARIA Nº. 320/2014/GAB/DETRAN/MT

Dispõe sobre a regulamentação do uso do simulador de direção veicular.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei, especialmente o disposto nos incisos II e X, do art. 22, do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que determinam as Resoluções CONTRAN nºs 168/2004 e 358/2010, com suas posteriores alterações, que tratam dos procedimentos pertinentes ao processo de habilitação e de credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de formação de candidatos;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar melhorias nos procedimentos de habilitação de condutores de veículos automotores e elétricos, para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a obrigação do estabelecimento de regras mínimas para uso dos simuladores de direção veicular, utilizados nos processos de habilitação de condutores de veículos automotores, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Resolução 493, de 5 de junho de 2014, do CONTRAN, de que no período compreendido entre a publicação dessa Resolução e a data de 1º de dezembro de 2014, os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e os Centros de Formação de Condutores deverão promover a implementação da nova estrutura curricular.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Estabelecer normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à utilização do simulador de direção veicular pelos Centros de Formação de Condutores, classificados nas categorias "A", "B" e "A/B", e empresas credenciadas para esta finalidade no âmbito do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO II DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

Art. 2º. Os Centros de Formação de Condutores – CFC's, e empresas credenciadas desde que obedecidas as regras de infraestrutura e classificação previstas nesta Portaria, serão autorizados para utilização do simulador de direção veicular.

Art. 3º. A solicitação de autorização deverá ser destinada ao Presidente do DETRAN/MT, protocolada na Gerência de Protocolo do DETRAN/MT, acompanhada, obrigatoriamente, dos documentos seqüenciados abaixo, em original ou cópia autenticada:

I – Requerimento subscrito pelo representante legal, com identificação do Centro de Formação de Condutores e empresas credenciadas e comprovação do registro e/ou da renovação anual do registro de credenciamento, solicitando a autorização;

II – Prova de que a empresa fornecedora do equipamento foi regularmente homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;

III – Relação individualizando a quantidade de simuladores de direção veicular que serão utilizados para ministrar as aulas;

IV – Comprovação que pelo menos um dos integrantes do corpo docente do CFC tenha participado de curso de capacitação realizado pela empresa fornecedora do equipamento;

V – Declaração de que dispõe de corpo técnico capacitado e de espaço suficiente e adequado para instalação do(s) simulador (es) de direção veicular, permitindo a perfeita acomodação do aluno e do instrutor, ou do Diretor Geral ou do Diretor de Ensino;

VI – Declaração de que cumpre os requisitos de:

- infraestrutura física;
- sistema de identificação biométrica, como instrumento para controle e verificação de dados dos instrutores, candidatos e condutores;
- sistema tecnológico que permita interligação com o sistema operacional do DETRAN-MT, para acompanhamento e controle das atividades didático-pedagógicas, frequência de aulas e agendamento de exames;

§ 1º Caberá a Coordenadoria de RENACH, a responsabilidade de análise da documentação exigida, emitindo relatório técnico;

§ 2º Aprovada a autorização, o processo completo será encaminhado ao Diretor de Habilitação, com

relatório técnico exarado pela Coordenadoria, para fins de expedição da Portaria de Autorização, e a respectiva publicação, no Diário Oficial do Estado.

§ 3º Da Portaria de autorização constarão:

I – Indicação do Centro de Formação ou empresas credenciadas sua classificação, nome do Diretor Geral e Diretor de Ensino.

II – Local de funcionamento.

III – Termo de validade, de acordo com o especificado no termo de credenciamento e/ou de renovação anual do registro de credenciamento.

§ 4º A apresentação da documentação de forma incompleta ou incorreta implicará cancelamento do pedido, com automático arquivamento do processo, ficando o DETRAN/MT isento de qualquer responsabilidade pelo ônus dos investimentos porventura realizados.

§ 5º Novo pedido poderá ser formulado a qualquer tempo pelo Centro de Formação de Condutores, desde que obedecidas as exigências previstas nesta Portaria.

§ 6º Fica facultado ao DETRAN/MT, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução processual.

Art. 4º. Os Centros de Formação de Condutores poderão fazer uso compartilhado do(s) simulador(es) de direção veicular, cumpridos os requisitos de infraestrutura e tecnológicos previstos nesta Portaria, no ambiente físico da entidade de ensino credenciada/autorizada ou em local diverso.

Parágrafo único. Considera-se local diverso aquele utilizado pela instituição de ensino, mediante vinculação, a um Centro de Simulação fixo ou itinerante, com comprovação de recursos instrucionais necessários à formação, administrado por outra unidade de ensino credenciada ou por terceiros autorizado pelo DETRAN/MT, em conjunto com empresas homologadas pelo DENATRAN para fornecimento e fabricação de simulador de direção veicular.

Art. 5º. A administração terceirizada prevista no parágrafo único do artigo anterior não eximirá o acompanhamento e a orientação do Instrutor de Ensino, do Diretor de Ensino ou do Diretor Geral, os dois últimos necessariamente vinculados ao Centro de Formação de Condutores.

Art. 6º. A utilização do espaço compartilhado pelos CFC's não afasta, para todos os fins, a responsabilidade do CFC e de seu corpo docente, em relação ao candidato nele matriculado.

CAPÍTULO III

DO SIMULADOR DE DIREÇÃO VEICULAR

Art. 7º. O simulador de direção veicular será utilizado no processo de aprendizagem dos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e adição na categoria "B", não se aplicando aos candidatos que apresentarem restrições médicas incompatíveis, consoante as prescrições contidas no Anexo XV da Resolução CONTRAN nº425/2012, alterada pela Resolução CONTRAN nº474/2014.

Parágrafo único. A realização de aulas em simuladores de direção veicular para os portadores de necessidades especiais, cujo veículo dependa de adaptação especial, será autorizada após regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito –CONTRAN.

Art. 8º. Para ministrar as aulas em simulador de direção veicular será obrigatória a verificação da identificação biométrica do candidato e do instrutor ou dos diretores geral ou de ensino, após conclusão do cronograma de cadastramento biométrico, nos termos e conforme regras previstas na Resolução CONTRAN 493 de 5 de junho de 2014.

Art. 9º. O equipamento simulador deverá:

I – capturar 05 (cinco) fotos com foco direcionado ao aluno, considerando momentos aleatórios durante cada uma das aulas ministradas, as quais ficarão armazenadas pelo prazo de 05 (cinco) anos;

II – A cada aula ministrada no simulador de direção veicular, o software nele instalado, obrigatoriamente deverá prever no mínimo 15 (quinze) situações que retratem condições de trafegabilidade e normas gerais de circulação, inclusive simular consequências do consumo de bebidas alcoólicas pelos condutores.

Art. 10. A supervisão do aluno durante as aulas ministradas no equipamento será realizada pelo instrutor ou pelo diretor de ensino ou diretor geral da entidade de ensino.

Parágrafo único. Será permitida a supervisão simultânea de no máximo 3 (três) alunos, desde que no interior de um único ambiente.

Art. 11. As empresas homologadas pelo DENATRAN para a fabricação ou comercialização de simuladores de direção veicular ficarão obrigadas a:

I – fornecer curso de capacitação ao diretor geral, ao diretor de ensino ou aos instrutores de trânsito, pelo menos a um deles, dos Centros de Formação de Condutores adquirentes dos seus equipamentos, permitindo a transmissão adequada do conhecimento técnico das aulas ministradas no equipamento, emitindo o correspondente certificado de conclusão do curso;

II – manter banco de dados atualizado com foto e biometria dos profissionais certificados, para fins de controle das aulas ministradas no equipamento;

III – armazenar, pelo prazo de cinco anos, a contar da data de emissão do certificado de conclusão das aulas práticas ministradas no equipamento de simulação de direção veicular, as biometrias cadastradas no simulador de direção veicular e as fotografias por ele capturadas.

Parágrafo único. O DETRAN/MT requisitará a disponibilização das imagens e/ou dos dados para fins de controle, fiscalização ou auditoria.

Art. 12. No processo de aprendizagem para obtenção da permissão para dirigir e adição na categoria "B", nos termos do que dispõe o art. 13 da Resolução CONTRAN nº168/2004, com a redação dada pela Resolução CONTRAN nº493/2014, serão observadas as seguintes regras:

I – da carga horária de 25 (vinte e cinco) aulas de prática direção veicular, 05 (cinco) delas serão realizadas obrigatoriamente no simulador de direção veicular, podendo serem contabilizadas até 30% (trinta por cento) das aulas práticas no simulador;

II – da carga horária de aulas de prática de direção veicular no período noturno, 04 (quatro) delas serão realizadas, de forma facultativa, em simulador de direção veicular, sem prejuízo da obrigatoriedade constante no inciso I deste artigo.

Parágrafo 1º. Para efeito do que dispõe o § 2º, do Art. 158, do Código de Trânsito Brasileiro, o aluno deverá, necessariamente, realizar pelo menos 1 (uma) aula de prática de direção veicular noturna na via pública.

Parágrafo 2º - Considera-se horário noturno aquele compreendido entre o por ao nascer do sol.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 13. As disposições previstas nesta Portaria aplicam-se aos processos para obtenção de Carteira Nacional de Habilitação iniciados e ainda não concluídos, naquilo que couber e for aplicável, nos termos das Resoluções do CONTRAN.

Art. 14. Incumbirá ao DETRAN/MT fiscalizar e acompanhar a execução das atividades das entidades de ensino autorizadas no uso do equipamento, utilizando-se de todos os mecanismos administrativos e legais necessários para este fim.

Art. 15. Fica definido, para utilização do simulador de direção veicular pelos Centros de Formação de Condutores e empresas credenciadas para esta finalidade, na forma desta portaria, e com o fito de viabilizar a adequação da execução das atividades, o valor máximo em simulador de direção veicular será de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula.

Art. 16. Os casos omissos referentes a esta Portaria serão dirimidos e disciplinados pela Presidência, após manifestação da Coordenadoria de RENACH.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor em 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, quando ficarão revogadas as demais disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

Portaria n.º 319/2014/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002. R E S O L U T O U

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º. 122/2014/GP/DETRAN-MT, datada de 25 de Junho de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30 de Junho de 2014; Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.


EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente - DETRAN

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº008/2.013/CEPROMAT/CASA CIVIL

CEDEnte: CEPROMAT

CESSIONÁRIA: CASA CIVIL

OBJETO: O presente termo aditivo possui como objeto a correção da Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo e a prorrogação do prazo de vigência do **TERMO DE CESSÃO Nº 008/2013/CEPROMAT/CASA CIVIL**.

VALOR GLOBAL: Somatória da remuneração (salário + verbas e benefícios) e encargos dos empregados públicos cedidos pelo cedente.

VIGÊNCIA: De 01/01/2015 a 01/01/2016, podendo ser prorrogado e ou alterado a critério das partes.

Cuiabá – MT, 16/12/2014

Wilson Celso Teixeira

Diretor Presidente

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 058/2014

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, para o exercício de 2014/2015.

Janeiro	Período Aquisitivo
Elisabet Zarpellon Fraga	02/01/2014 – 01/01/2015
Joelson dos Santos	20/01/2014 – 19/01/2015
José Ronaldo Bezerra dos Santos	13/01/2014 – 12/01/2015
Marcelo Augusto de Paula Palma	07/01/2014 – 06/01/2015
Ovidia da Silva Pedrosa	19/08/2014 – 18/08/2015

Fevereiro	Período Aquisitivo
Ademir de Figueiredo	05/02/2014 – 04/02/2015
Benedito Pedro Figueiredo Neto	04/04/2014 – 03/04/2015
Carlos Alberto Navarros Teles	01/02/2014 – 31/01/2015
Deives de Souza Barreto	02/02/2014 – 01/02/2015
Erenil Maria Gomes de Martins	08/02/2014 – 07/02/2015
Everton Fernando Barbosa	01/02/2014 – 31/01/2015
Julio Maria Bontempo Junior	03/02/2014 – 02/02/2015
José Augusto Cavalcante	01/02/2014 – 31/01/2015
Paulo Benedito de Toledo	02/02/2014 – 01/02/2015
Rodrigo Luiz Gállo Tenório	02/02/2014 – 01/02/2015

Março	Período Aquisitivo
Alcemar de Souza	06/03/2014 – 05/03/2015
Benedito Jesus de Almeida	02/03/2014 – 01/03/2015
Creuza Nunes da Silva	01/03/2014 – 29/02/2015
Deolino Alves da Silva Filho	01/03/2014 – 29/02/2015
Jesú Antonio da Silva	25/03/2014 – 24/03/2015
Jurema Jacob de Moraes	09/03/2014 – 08/03/2015
Leucy de Pinho	24/03/2014 – 23/03/2015
Luis Deodoro Coelho	01/03/2014 – 29/02/2015
Marlene do Nascimento e Luz	01/03/2014 – 29/02/2015
Pedro Salomé da Silva	20/03/2014 – 19/03/2015
Suely Lopes de Almeida Molina	01/03/2014 – 29/02/2015
Wellington Domingos da Silva	25/03/2014 – 24/03/2015

Abril	Período Aquisitivo
Alessandra Santos Monteiro da Costa	01/04/2014 – 31/03/2015
Carlos Eduardo Lima de Oliveira	19/04/2014 – 18/04/2015
Carmen Lucia Rodrigues Rocha	01/04/2014 – 31/03/2015
Frederico Diniz Dantas	19/04/2014 – 18/04/2015
Inára de Barros Leal	19/04/2014 – 18/04/2015
Lazaro José de Oliveira	19/04/2014 – 18/04/2015
Walter Rodrigues Antelo	01/04/2014 – 31/03/2015

Maio	Período Aquisitivo
Antonio Milton Borzonaro Junior	01/05/2014 – 30/04/2015
Benedito Francisco de Melo Neto	01/05/2014 – 30/04/2015
Devanil Luiz Medrado	03/05/2014 – 02/05/2015
Gercino Domingos da Silva	12/04/2014 – 11/04/2015
Joao Nereu de Arruda	22/05/2014 – 21/05/2015
Marcelo Nascimento Silva	02/05/2014 – 01/05/2015
Maria de Fatima Ferreira da Silva	02/05/2014 – 01/05/2015
Odinel Luis Correa de Abreu	02/05/2014 – 01/05/2015
Pedro Leo de Arruda Pinto	03/05/2014 – 02/05/2015
Roneida Maria Guedes	13/05/2014 – 12/05/2015
Terezo Tomaz da Silva	02/05/2014 – 01/05/2015
Waldyr Dal Ponte	23/05/2014 – 22/05/2015
Wanderlei Magalhães de Resende	02/05/2014 – 01/05/2015
Wilson Menezes Coutinho	02/05/2014 – 01/05/2015

Junho	Período Aquisitivo
Ana Maria Correa de Sá Costa	07/06/2014 – 06/06/2015
Getulio Leite	10/06/2014 – 09/06/2015
Marcia Consuelo de Almeida e Lopes	10/06/2014 – 09/06/2015
Maria da Conceição Calçada Garcia	12/06/2014 – 11/06/2015
Nilis de Oliveira Marques	01/06/2014 – 31/05/2015
Odete Pinheiro da Silva	20/06/2014 – 19/06/2015
Roberto Rodrigues de Jesus	11/06/2014 – 10/06/2015
Samia Barros Nery	22/06/2014 – 21/06/2015
Sebastião Monteiro da Costa	01/06/2014 – 31/05/2015
Sergio Luiz de Melo	01/06/2014 – 31/05/2015
Zaine Carine de Almeida	01/06/2014 – 31/05/2015

Julho	Período Aquisitivo
Alex Grazioli Bonami	01/07/2014 – 30/06/2015
Alessandra de Sousa Rosa	01/07/2014 – 30/06/2015
Ana Luiza Moreira Brito	29/07/2014 – 28/07/2015
Cibelle de Aguiar Bojikian	01/07/2014 – 30/06/2015
Dalmir Araujo Pereira	01/07/2014 – 30/06/2015
Edio Benedito de Arruda	01/07/2014 – 30/06/2015
Edwírges Madalena Neves de Jesus	01/07/2014 – 30/06/2015
Fabio Pereira da Silva	10/07/2014 – 09/07/2015
Heliare Celso de Miranda Silva	19/07/2014 – 18/07/2015
Helio Paula Campos	09/07/2014 – 08/07/2015
Iracyane Crysthina Alves de Brito	01/07/2014 – 30/06/2015
Judith Etelvina Coelho de Souza	02/07/2014 – 01/07/2015
Jussara Andrea Dicke	18/07/2014 – 17/07/2015
Laura de Sá Vieira e Silva	01/07/2014 – 30/06/2015
Manoel Ferreira de Souza	02/07/2014 – 01/07/2015
Maria Candida N. Coutinho de Brito	01/07/2014 – 30/06/2015
Maria das Graças Ribeiro Oliveira	01/07/2014 – 30/06/2015
Maria Divina Rosa Matos	12/07/2014 – 11/07/2015
Oracilda Pinheiro da Mata e Silva	01/07/2014 – 30/06/2015
Renata Rodrigues Silva	01/07/2014 – 30/06/2015
Rudembergue Cesar dos Santos	01/07/2014 – 30/06/2015
Wilce Aquino de Figueiredo	01/07/2014 – 30/06/2015

Agosto	Período Aquisitivo
Andrea Andolpho de Moraes	09/08/2014 – 08/08/2015
Angelica Monteiro da Silva	09/08/2014 – 08/08/2015
Antonio Cavalcante Guimarães	01/08/2014 – 31/07/2015
Antonio da Silva Lisboa	01/08/2014 – 31/07/2015
Antonio Joao Paes de Barros	06/08/2014 – 05/08/2015
Carmen Virginia Barzina	09/08/2014 – 08/08/2015
Decio Alves Ferreira	01/08/2014 – 31/07/2015
Dejalma Jesus do Carmo	01/08/2014 – 31/07/2015
Elaine da Conceição	02/08/2014 – 01/08/2015
Esmelinda Dias da Silva	13/08/2014 – 12/08/2015
Fabio Moreira de Oliveira	02/08/2014 – 01/08/2015
Gislaine de Almeida Carqueus	02/08/2014 – 01/08/2015
Guilherme Mateus Testa Miranda	15/08/2014 – 14/08/2015
Hoguicherli de Souza Pinho	02/08/2014 – 01/08/2015
Hosana Maria Monteiro de Arruda	01/08/2014 – 31/07/2015
Marcelo da Costa Marques	18/08/2014 – 17/08/2015
Marcos Vinicius Paes de Barros	07/08/2014 – 06/08/2015
Priscila Beatriz Brandão Caldas Meirelles Silva	18/08/2014 – 17/08/2015
Rafael Fernando Vieira Paes Lemes	02/08/2014 – 01/08/2015
Virginia Maria Pacheco de Souza	28/08/2014 – 27/08/2015
Zania Rocha dos Santos	01/08/2014 – 31/07/2015

Setembro	Período Aquisitivo
Andrea Aparecida Luz de Almeida Barros	18/09/2014 – 17/09/2015
Benedito José de Campos	01/09/2014 – 31/08/2015
Edinilson Martins dos Santos	06/09/2014 – 05/09/2015
Geraldo Silva dos Santos	04/09/2014 – 03/09/2015

Maria Leonina Ribeiro Cruz	01/09/2014 – 31/08/2015
Suize Beatriz Spinola Costa de Carvalho	16/09/2014 – 15/09/2015
Tatiana Goterra Assunção Tenorio	01/09/2014 – 31/08/2015
Valdeir Alves Cavalcanti	01/09/2014 – 31/08/2015
Valdomiro Malaquias	01/09/2014 – 31/08/2015

Outubro	Período Aquisitivo
Celso Alves da Cruz	01/10/2014 – 30/09/2015
Ciro Calachibete	10/10/2014 – 09/10/2015
Dinalva Ferraz Ribeiro de Cerqueira	16/10/2014 – 15/10/2015
Valdeir Moraes	01/10/2014 – 30/09/2015

Novembro	Período Aquisitivo
Adilton Nogueira Tavares	26/11/2014 – 25/11/2015
Antonio Adolfo de Jesus	10/11/2014 – 09/11/2015
João Eugenio Gonçalves Pinheiro Neto	09/11/2014 – 08/11/2015
Lucineide Borges dos Santos Abreu	24/11/2014 – 23/11/2015
Luiz Alberto do Carmo Alves Ribeiro	01/11/2014 – 31/10/2015
Marilda Cecilia de Sá Costa	05/11/2014 – 04/11/2015
Rafael Germano Taques	13/11/2014 – 12/11/2015

Dezembro	Período Aquisitivo
Amílcar Freitas de Almeida	26/12/2014 – 25/12/2015
Deonisia Maria da Silva	26/12/2014 – 25/12/2015
Eronidina Pardini de Souza	26/12/2014 – 25/12/2015
Izaías Mamoré de Souza	01/12/2014 – 30/11/2015
Marcelo Evaristo de Souza Coelho	26/12/2014 – 25/12/2015
Ney Dias da Silva	17/12/2014 – 16/12/2015
Tatiana Borges da Silva	02/12/2014 – 01/12/2015
Wagner Maciel da Fonseca	26/12/2014 – 25/12/2015

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO
Diretor – Técnico

Obs.: O documento original encontra-se devidamente assinado.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/AGE/00007/2014

DE: 23/12/2014

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 697590/2014

Nome: (243929/1) MARCELA CANCADO NOGUEIRA PARIS

A Partir de: 20/01/2015 Até 19/05/2015

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (137390/2) WHATS NEYVEN E SILVA

Un. Adm: (177989) COORD. DE CORREGEDORIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.

Jose Alves Pereira Filho

Secretário-Auditor Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/AGE/00049/2014

DE: 23/12/2014

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 631534/2014

Nome: (118832/2) ANA CASSIA CLARINDO DOS SANTOS

Quinquênio: 29/11/2009 Ate 28/11/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 687792/2014

Nome: (95655/2) ELIANA CRISTINA HARTMANN MACEDO

Quinquênio: 10/09/2007 Ate 09/09/2012

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.

Jose Alves Pereira Filho

Secretário-Auditor Geral do Estado

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00042/2014 DE: 23/12/2014
 O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 541480/2014/PGE
 Nome: (37819/1) ELISABETE FERREIRA ZILIO
 A Partir de: 05/12/2014 Até 19/12/2014
 Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
 Substituído: (96887/1) WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
 Un. Adm: (146528) SUBPROCURADORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
 Jenz Prochnow Junior
 Procurador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00550/2014 DE: 23/12/2014

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 700055/2014
 Nome: (52987/1) NILDE MARIA GIL BRAZ DA SILVA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZENDA LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 28/12/1994 Ate 27/12/1999
 A Partir de: 02/12/2014 Ate 31/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00549/2014 DE: 23/12/2014
 O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 667761/2014
 Nome: (114175/2) ELEUZA MEDEIROS
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
 A Partir de: 23/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PORTARIA/SEFAZ/00121/2014 DE: 23/12/2014
 O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 699003/2014
 Nome: (94078/2) GUILHERME DE SOUZA NOGUEIRA
 A Partir de: 29/10/2014 Até 07/12/2014
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (49559/1) RENI FASSBINDER
 Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00065/2014 DE: 23/12/2014

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 584384/2014
 Nome: (80413/1) GLEIDY MARIA UBIRAJARA DE ARRUDA
 A Partir de: 24/11/2014 Até 27/11/2014
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (226691/1) JANIELLY CARVALHO CAMARGO
 Un. Adm: (147320) COORD. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
 Jose Esteves de Lacerda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA/SEMA/00064/2014

DE: 23/12/2014

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 590741/2014

Nome: (104113/2) ALDENIZA ROCHA VENANCIO
 A Partir de: 29/12/2014 Até 27/01/2015
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (241139/1) FLAVIO JABRA PEIXOTO
 Un. Adm: (178918) GER. DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Processo N.: 688777/2014

Nome: (126520/5) BENEDITO SEVERO DE BARROS
 A Partir de: 12/01/2015 Até 26/01/2015
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (124727/5) ISABELE CRISTIE A ABDALA GREGORIO
 Un. Adm: (179035) COORD. DE ARRECAÇÃO

Processo N.: 675753/2014

Nome: (242398/1) CRISTINE DE OLIVEIRA
 A Partir de: 02/01/2015 Até 16/01/2015
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (200282/1) FABIO ROSA LOPES
 Un. Adm: (178977) GER. DE TRANSPORTE

Processo N.: 684700/2014

Nome: (241070/1) EVELYN CRISTINA SAO PEDRO LARA
 A Partir de: 05/01/2015 Até 03/02/2015
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (79533/1) MURILO MORGANDI COVEZZI
 Un. Adm: (178950) GER. DE AMBIENTE E PATRIMONIO IMOBILIARIO

Processo N.: 684303/2014

Nome: (127562/2) FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA
 A Partir de: 05/01/2015 Até 03/02/2015
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (79549/1) WALDIRENE FARIAS DE OLIVEIRA FONSECA
 Un. Adm: (147257) GER. DE OUTORGA

Processo N.: 679447/2014

Nome: (130715/1) GABRIEL VITORELI DE OLIVEIRA
 A Partir de: 05/01/2015 Até 19/01/2015
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
 Substituído: (80431/1) ELAINE CORSINI
 Un. Adm: (178454) SUPERINT. DE GEOINFORM.E MONITORAMENTO AMBIENTAL

Processo N.: 670655/2014

Nome: (62438/3) JEAN CARLOS SANTOS COSTA
 A Partir de: 10/12/2014 Até 08/01/2015
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (103301/2) EDSON NUNES
 Un. Adm: (147095) COORD. DE ATIVID. AGROPECUÁRIAS E PISCICULTURA

Processo N.: 635932/2014

Nome: (79682/1) JONE HENRIQUE DE MORAES
 A Partir de: 02/01/2015 Até 31/01/2015
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (79809/1) FRANCISVAL AKERLEY DA COSTA
 Un. Adm: (147184) GER. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo N.: 660356/2014

Nome: (115536/2) LETICIA BARBOSA DE FREITAS
 A Partir de: 09/12/2014 Até 23/12/2014
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
 Substituído: (208737/2) JEFERSON ZUCCHI
 Un. Adm: (147761) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE TANGARÁ DA

SERRA

Processo N.: 587974/2014

Nome: (248874/1) LUCIANA LUZ E SILVA
 A Partir de: 29/12/2014 Até 27/01/2015
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (56047/2) ALEXANDRE SOLEDADE DE PAIVA RAMOS
 Un. Adm: (178900) GER. DE CAPACITAÇÃO E DO CONHECIMENTO

Processo N.: 658315/2014

Nome: (50106/2) MAGDA MENDES DA SILVA
 A Partir de: 05/01/2015 Até 03/02/2015
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (225343/3) ERICA DIAS DE MORAES
 Un. Adm: (178381) GER. DE CADASTROS DAS ATIVIDADES POLUIDORAS

Processo N.: 675725/2014

Nome: (132664/1) MAURILIO EVANILDO VILAS BOAS
 A Partir de: 19/01/2015 Até 17/02/2015
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (79558/1) ALEXSANDER SIQUEIRA
 Un. Adm: (148016) GER. REG. APA ESTADUAL CHAPADA DOS GUIMARÃES

Processo N.: 690097/2014

Nome: (130415/1) SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 05/01/2015 Até 03/02/2015
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (79593/3) ADELIA ALVES DE ARAUJO
 Un. Adm: (146994) COORD. DE MONITOR. DA QUALIDADE AMBIENTAL

Processo N.: 687113/2014

Nome: (80412/1) VANIA MARCIA MONTALVAO GUEDES CESAR
 A Partir de: 15/12/2014 Até 13/01/2015
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (130491/1) ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
 Un. Adm: (178721) UNID. DE APOIO A GESTAO ESTRATEGICA

Processo N.: 687710/2014

Nome: (226333/1) VINICIUS SALLES PADOVAN REZEK
 A Partir de: 29/12/2014 Até 27/01/2015
 Cargo/Função: (11487) DGA-4
 Substituído: (123511/2) CELSO BATISTA MEDINA
 Un. Adm: (147770) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE ALTA FLORESTA

Processo N.: 685232/2014

Nome: (241083/1) WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR
 A Partir de: 05/01/2015 Até 03/02/2015
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (226250/1) DAVI PALMA DA SILVA PEREIRA
Un. Adm: (153745) GER. DE CONTROLE DE RECURSOS FLORESTAIS
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
Jose Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00222/2014 DE: 23/12/2014

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 572538/2014

Nome: (79657/1) RIVELINO ANTUNES LEITE
Quinquênio: 04/10/2009 Ate 03/10/2014
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
Jose Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00221/2014 DE: 23/12/2014

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 701912/2014

Nome: (80515/2) CELSO MARCOS DA SILVA
Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 16/06/1998 Ate 15/06/2003
A Partir de: 02/01/2015 Ate 31/01/2015

Processo N.: 684680/2014

Nome: (91373/5) GINO COLMAN SOARES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 14/07/2006 Ate 13/07/2011
A Partir de: 05/01/2015 Ate 03/02/2015

Processo N.: 678253/2014

Nome: (80506/1) NILMA DA SILVA TAQUES CORREA PIEDADE
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 01/08/2008 Ate 31/07/2013
A Partir de: 10/12/2014 Ate 08/01/2015

Processo N.: 679204/2014

Nome: (30409/6) OSMAR DA CRUZ NASCIMENTO
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 09/10/2007 Ate 08/10/2012
A Partir de: 05/01/2015 Ate 03/02/2015

Processo N.: 697079/2014

Nome: (23159/2) RAILDA ASSIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 03/11/2004 Ate 02/11/2009
A Partir de: 26/01/2015 Ate 24/02/2015

Processo N.: 685170/2014

Nome: (79793/1) VERA LUCIA MONTEIRO PLA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 02/12/1999 Ate 01/12/2004
A Partir de: 05/01/2015 Ate 03/02/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
Jose Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00220/2014 DE: 23/12/2014

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A ADOTANTE

Processo N.: 687099/2014

Nome: (116148/2) ELENARA GANDINI DE CARVALHO ARAUJO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (178535) SUPERINT. DE BASE FLORESTAL
A Partir de: 03/12/2014 Até 01/04/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
Jose Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00219/2014 DE: 23/12/2014

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 499009/2014

Nome: (200343/2) ALVARO LUIZ DA SILVA ORMOND
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (153737) COORD. DE CRÉDITOS DE RECURSOS FLORESTAIS
A Partir de: 06/10/2014

Processo N.: 681607/2014

Nome: (80569/2) CLAUDIO JOSE DE FIGUEIREDO BARRETO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (147222) COORD. DE ORDENAMENTO HÍDRICO
A Partir de: 18/12/2014

Processo N.: 648266/2014

Nome: (130413/1) FRANCIELY LOCATELLI DO NASCIMENTO BARRETO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (147753) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE SINOP
A Partir de: 02/02/2015

Processo N.: 596388/2014

Nome: (131676/1) ROONEY PINHEIRO DE AMORIM
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Para Un. Adm: (147320) COORD. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
A Partir de: 15/12/2014

Processo N.: 499009/2014

Nome: (130269/1) TANIA DE FATIMA DE DEUS ROSA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Para Un. Adm: (178365) COORD. DE LICENC. COM ESTUDOS DE IMPACTOS

AMBIENTAIS

A Partir de: 06/10/2014

Processo N.: 633279/2015

Nome: (226333/1) VINICIUS SALLES PADOVAN REZEK

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Para Un. Adm: (147770) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 01/01/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.

Jose Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00537/2014 DE: 23/12/2014

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (96080/1) CINARA CAMPOS DE MORAES MARCOLINO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ RONDONÓPOLIS

A Partir de: 16/12/2014 Até 13/06/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00536/2014 DE: 23/12/2014

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (234327/1) AMANDA GUIMARAES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 14/12/2014 Até 12/01/2015

Processo N.:

Nome: (97322/1) GLAUCIA DA COSTA GARCIA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES

A Partir de: 06/12/2014 Até 04/01/2015

Processo N.:

Nome: (21305/1) JOSIMIRO BISPO DO CARMO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133671) DELEGACIA DE POLICIA DE S. JOSÉ DOS QUATRO MAR-

COS

A Partir de: 17/12/2014 Até 16/03/2015

Processo N.:

Nome: (138150/4) MARCELY LONGO DOS SANTOS

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 19/12/2014 Até 17/01/2015

Processo N.:

Nome: (136151/1) OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (177660) DELEGACIA REG. DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 19/12/2014 Até 17/01/2015

Processo N.:

Nome: (234357/1) PAULA MARIA LEITE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 03/12/2014 Até 01/01/2015

Processo N.:

Nome: (23917/1) ROBERTO RIBEIRO DA FONSECA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133612) DELEGACIA DE POLICIA DE CÁCERES

A Partir de: 16/12/2014 Até 28/12/2014

Processo N.:

Nome: (130243/19) TULIO GADOTTI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134040) DELEGACIA DE POLICIA DE VILA BELA DA

SS. TRINDADE

A Partir de: 15/12/2014 Até 13/01/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00289/2014 DE: 23/12/2014

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (229957/1) EDINOR LOURENÇO DE MOURA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (169099) 23º BATALHAO DE POL. MILITAR - VILA RICA
A Partir de: 16/12/2014 Até 13/02/2015

Processo N.:

Nome: (36209/1) FLITE ROCHA IBANE
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (168076) 6º BATALHAO DE POL. MILITAR - CACERES
A Partir de: 15/12/2014 Até 28/01/2015

Processo N.:

Nome: (107931/1) JOAO BATISTA DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 19/12/2014 Até 01/02/2015

Processo N.:

Nome: (72793/1) REGINALDO REDENTOR DAS NEVES
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (168076) 6º BATALHAO DE POL. MILITAR - CACERES
A Partir de: 12/12/2014 Até 10/01/2015

Processo N.:

Nome: (99371/1) REIDEVAL PINTO DE MIRANDA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168505) 19º BATALHAO DE POL. MILITAR - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 09/12/2014 Até 06/02/2015

Processo N.:

Nome: (50846/1) SERGIO GUILHERME DE MORAES
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (168076) 6º BATALHAO DE POL. MILITAR - CACERES
A Partir de: 19/11/2014 Até 16/02/2015

Processo N.:

Nome: (110812/1) UELKE PRUDENCIO DE JESUS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175846) 16º BATALHAO DE PM - SEDE - AGUA BOA
A Partir de: 02/12/2014 Até 30/01/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PM-MT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00142/2014 DE: 23/12/2014

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (52142/1) GONCALO DE PINHO SAAB FILHO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (075779) 8. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 17/12/2014 Até 14/02/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
Aderson Jose Barbosa
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00304/2014 DE: 23/12/2014

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (82148/1) VIGO DA SILVA ROSA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 16/12/2014 Até 14/01/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00711/2014 DE: 23/12/2014

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (236843/1) ADEMILSON DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 20/12/2014 Até 29/12/2014

Processo N.:

Nome: (236862/1) CRISTHIANE GRACIELE FERNANDES DA COSTA
Cargo/Função: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 07/12/2014 Até 14/12/2014

Processo N.:

Nome: (233734/1) EUCLEBSON DIONISIO SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 07/12/2014 Até 05/01/2015

Processo N.:

Nome: (87369/2) GERALDINA DA SILVA NERIS
Cargo/Função: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/12/2014 Até 22/12/2014

Processo N.:

Nome: (256158/1) MARISLAINY NORONHA GONÇALVES
Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 06/12/2014 Até 12/12/2014

Processo N.:

Nome: (233465/1) RAUL ANGEL CUVRO DE CARLOS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 14/12/2014 Até 11/02/2015

Processo N.:

Nome: (126972/1) SILVIO DOMINGUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 18/12/2014 Até 23/12/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/73586/2014 DE: 23/12/2014

Processo N°: 1000001595056
Contratado: (100216/22) SILEY RITA DE SOUSA LOUZADA
CPF: 889.282.336-15
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Habilitação:
Un. Adm: (014567) E.E. ANA NERI
Em: 22/12/2014
Motivo da Contratação:

CONTRATO/SEDUC/73587/2014 DE: 23/12/2014

Processo N°: 1000001494228
Contratado: (102940/27) SELMA APARECIDA DE FIGUEIREDO
CPF: 496.433.201-20
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Habilitação:
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
Em: 22/12/2014
Motivo da Contratação:

CONTRATO/SEDUC/73588/2014 DE: 23/12/2014

Processo N°: 1000001463990
Contratado: (107698/26) LEILA DA CONCEICAO BEZERRA
CPF: 115.018.042-00
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Habilitação:
Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE
Em: 22/12/2014
Motivo da Contratação:

CONTRATO/SEDUC/73589/2014 DE: 23/12/2014

Processo N°: 1000001445539
Contratado: (111721/6) DORACI MAGNO DA SILVA
CPF: 522.933.271-91
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Habilitação:
Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA
Em: 22/12/2014
Motivo da Contratação:

CONTRATO/SEDUC/73590/2014 DE: 23/12/2014
 Processo Nº: 1000001551755
 Contratado: (123933/22) THIAGO FRANCISCO DA COSTA
 CPF: 319.830.158-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Habilitação:
 Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ
 Em: 22/12/2014
 Motivo da Contratação:

CONTRATO/SEDUC/73591/2014 DE:
 23/12/2014
 Processo Nº: 1000001546555
 Contratado: (126932/12) ROSA CAROLINA SILVA DE GOUVEIA
 CPF: 761.890.232-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Habilitação:
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
 Em: 22/12/2014
 Motivo da Contratação:

CONTRATO/SEDUC/73592/2014 DE:
 23/12/2014
 Processo Nº: 1000001634614
 Contratado: (203117/21) DANIANI GARIBOTTI
 CPF: 995.685.860-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Habilitação:
 Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO
 Em: 22/12/2014
 Motivo da Contratação:

CONTRATO/SEDUC/73593/2014 DE:
 23/12/2014
 Processo Nº: 1000001587317
 Contratado: (203821/10) JOEL CORDEIRO SOUZA
 CPF: 632.536.231-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Habilitação:
 Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO
 Em: 22/12/2014
 Motivo da Contratação:

CONTRATO/SEDUC/73594/2014 DE:
 23/12/2014
 Processo Nº: 1000001561984
 Contratado: (210674/5) HELIEZER FERREIRA QUEIROZ
 CPF: 017.293.971-23
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Habilitação:
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 Em: 22/12/2014
 Motivo da Contratação:
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/73579/2014 DE:
 23/12/2014
 Processo Nº: 1000001444497
 Contratado: (113765/47) MARIA CLARINDA DA SILVA SANTOS
 CPF: 779.754.301-10
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Habilitação:
 Un. Adm: (016071) E.E. SAO LOURENÇO
 Substituído: (33761/1) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOURADO
 Em: 18/12/2014
 Motivo da Contratação em Substituição:

CONTRATO/SEDUC/73580/2014 DE:
 23/12/2014
 Processo Nº: 1000001498776
 Contratado: (137940/13) NEIDE DA SILVA
 CPF: 843.633.801-44
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Habilitação:
 Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL
 Substituído: (29067/1) ELIETE MARIA DO COUTO CORREA
 Em: 03/12/2014
 Motivo da Contratação em Substituição:

CONTRATO/SEDUC/73581/2014 DE:
 23/12/2014
 Processo Nº: 1000001502686
 Contratado: (236402/14) JUCILENE DALMAZO PEREIRA
 CPF: 654.449.811-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H
 Habilitação:
 Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
 Substituído: (32405/1) SELMA MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO
 Em: 30/11/2014
 Motivo da Contratação em Substituição:

CONTRATO/SEDUC/73582/2014 DE:
 23/12/2014
 Processo Nº: 1000001485002
 Contratado: (236677/6) POLIANA MACENA DA SILVA LEDO
 CPF: 025.802.461-50
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Habilitação:
 Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES
 Substituído: (15414/1) ODETE DAS NEVES
 Em: 03/12/2014
 Motivo da Contratação em Substituição:

CONTRATO/SEDUC/73583/2014 DE: 23/12/2014
 Processo Nº: 1000001637108
 Contratado: (245389/6) INUBIA FERNANDA SANCHES MARTINS

CPF: 010.854.981-07
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Habilitação:
 Un. Adm: (013226) E.E. DR. JOSE GENTIL DA SILVA
 Substituído: (26568/1) AUGUSTO CEZAR BARBOSA
 Em: 04/12/2014
 Motivo da Contratação em Substituição:

CONTRATO/SEDUC/73584/2014 DE: 23/12/2014
 Processo Nº: 1000001575898
 Contratado: (93010/24) DANIELA GUIMARAES DA COSTA
 CPF: 829.148.421-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Habilitação:
 Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL
 Substituído: (18723/1) MARA IEDA BECKMANN BOSAIPO
 Em: 16/12/2014
 Motivo da Contratação em Substituição:

CONTRATO/SEDUC/73585/2014 DE: 23/12/2014
 Processo Nº: 1000001484986
 Contratado: (98078/16) SANDRA REGINA PINTO
 CPF: 906.493.201-82
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Habilitação:
 Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES
 Substituído: (15414/1) ODETE DAS NEVES
 Em: 03/12/2014
 Motivo da Contratação em Substituição:
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/73578/2014 DE:
 23/12/2014
 Processo Nº: 1000001693899
 Contratado: (245057/17) PATRICIA DIAS RAMOS
 CPF: 020.942.021-94
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Habilitação:
 Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER
 Substituído: (86082/38) TELMA FERREIRA
 A Partir de: 15/11/2014 Até 30/11/2014
 Motivo da Contratação em Substituição:
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00547/2014 DE: 23/12/2014
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESISTÊNCIA
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo N.: 1000001321175
 Nome: (131310/7) DENIS LUIS SILVA MARTINS
 Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069230) E.E. ANTONIO CARLOS MOURA
 A Partir de: 01/12/2014

Processo N.: 1000001296151
 Nome: (55723/4) MEIRE SIMONI MARTINEZ
 Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
 A Partir de: 01/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00546/2014 DE: 23/12/2014
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000001559072
 Nome: (226456/1) JOSUE GOMES VIEIRA FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 15/10/2014

Processo N.: 1000001558908
 Nome: (98232/14) ROSINEI APARECIDA TORRES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES
 A Partir de: 03/12/2014

Processo N.: 1000001476883
 Nome: (87580/21) TEREZINHA LUIZ DIONIZIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE
 A Partir de: 07/12/2014

Processo N.: 1000001498806
 Nome: (87580/21) TEREZINHA LUIZ DIONIZIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE
 A Partir de: 07/12/2014

Processo N.: 1000001634436
 Nome: (87580/21) TEREZINHA LUIZ DIONIZIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE
 A Partir de: 07/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00545/2014

DE: 23/12/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001721556

Nome: (86409/22) ANA MARIA GOMES FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 18/11/2014 Até 22/12/2014
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000001720386

Nome: (94236/17) ANDRE NESPOLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 05/11/2014 Até 22/12/2014
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000001711312

Nome: (64873/4) DALVA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE
A Partir de: 30/10/2014 Até 22/12/2014
Qtde Horas: 16

Processo N.: 1000001721544

Nome: (134305/6) EVANILCE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 18/11/2014 Até 22/12/2014
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000001712247

Nome: (117684/2) GLESLIA GOMES DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
A Partir de: 04/11/2014 Até 19/11/2014
Qtde Horas: 14

Processo N.: 1000001713181

Nome: (137524/18) IVONILDO FERREIRA MARTINS SOUTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013943) E.E. GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 14/11/2014 Até 13/12/2014
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000001720482

Nome: (93550/15) JUCELY DE OLIVEIRA BRANDAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 03/12/2014 Até 22/12/2014
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000001717140

Nome: (136063/31) JULIANA STANGHILIN DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
A Partir de: 01/12/2014 Até 22/12/2014
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000001716706

Nome: (136438/27) LOANA PEREIRA DE BRITO CHINOTTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 19/11/2014 Até 22/12/2014
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000001714422

Nome: (56813/2) LUIZ ANTONIO DE FRANCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
A Partir de: 14/10/2014 Até 26/11/2014
Qtde Horas: 18

Processo N.: 1000001721552

Nome: (96026/30) MARGARETE TERESINHA MADALOSSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 18/11/2014 Até 22/12/2014
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000001720479

Nome: (40847/36) MARIA CECILIA GONCALVES LOPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 03/12/2014 Até 22/12/2014
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000001720373

Nome: (32865/1) MARIA NADIR MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 11/12/2014 Até 12/12/2014
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001721588

Nome: (57510/11) MARILDA PEREIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 15/12/2014 Até 19/12/2014
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001715094

Nome: (108524/34) MARLENE DAS GRACAS DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 19/11/2014 Até 18/12/2014
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000001721498

Nome: (36656/1) NELI JOSE DE OLIVEIRA ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
A Partir de: 30/11/2014 Até 14/12/2014
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001718889

Nome: (140193/1) ROSAMAR MACHADO NOVO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 17/10/2014 Até 22/12/2014
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000001717965

Nome: (209325/4) SAMIA GRACIANO BRITO PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016284) E.E. BOA VISTA
A Partir de: 13/11/2014 Até 20/11/2014
Qtde Horas: 16

Processo N.: 1000001721543

Nome: (200615/16) TADIA REGINA PELISSARI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 18/11/2014 Até 22/12/2014
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000001721530

Nome: (91081/13) VANUSA MARIANO SANTIAGO SCHIAVINATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
A Partir de: 28/11/2014 Até 22/12/2014
Qtde Horas: 12
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00544/2014

DE: 23/12/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001438114

Nome: (66641/1) ANA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA CUNHA
Cargo/Função: (11363) SECRETARIO/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (154920) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001438050

Nome: (78646/15) ANTONIO CARLOS FANECA SANTOS
Cargo/Função: (11371) COORDENADOR/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (049999) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001438186

Nome: (50621/7) EVANY COSTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11355) DIRETOR/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (050172) CEFAPRO DE CONFRESA
A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001438185

Nome: (875/1) FATIMA DO ROSARIO FERREIRA MENDES
Cargo/Função: (11363) SECRETARIO/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001477797

Nome: (86771/21) FELIPE BISPO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (11371) COORDENADOR/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
A Partir de: 03/03/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001438135

Nome: (85815/1) FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
Cargo/Função: (11363) SECRETARIO/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (050172) CEFAPRO DE CONFRESA
A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001438032

Nome: (49104/8) HAROLDO BORGES
Cargo/Função: (11371) COORDENADOR/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (050008) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001438105

Nome: (33541/1) JOSE MARCOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (11371) COORDENADOR/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001438068

Nome: (103041/15) KLEBER GONCALVES BIGNARDE
Cargo/Função: (11355) DIRETOR/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001438087

Nome: (7673/1) LEANI EVANGELISTA DE BOM JESUS
Cargo/Função: (11363) SECRETARIO/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001438022

Nome: (66179/11) LILIAN FERREIRA SILVA FERRAZ
Cargo/Função: (11371) COORDENADOR/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001438165

Nome: (65636/4) LUCIANE MIRANDA FARIA
Cargo/Função: (11355) DIRETOR/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001438091

Nome: (55192/5) LUCINEIDE DA SILVA
Cargo/Função: (11355) DIRETOR/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001438168

Nome: (74963/4) MARIA ELIZABETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11371) COORDENADOR/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001438066

Nome: (33360/1) MARIUZA MARINHO LOPES
Cargo/Função: (11355) DIRETOR/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (050008) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001438112

Nome: (37386/1) MARLI DE OLIVEIRA ROCHA
Cargo/Função: (11371) COORDENADOR/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (050172) CEFAPRO DE CONFRESA
A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001438160

Nome: (62520/6) MARTA TIBOLA
Cargo/Função: (11355) DIRETOR/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA
A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001438097

Nome: (54072/2) MIRIA TIBOLA ROSA
Cargo/Função: (11363) SECRETARIO/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015

Processo N.: 1000001502712

Nome: (70990/3) RUTHNEIA CAVALCANTE PEREIRA DE MORAES
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
 Processo N.: 1000001438085

Nome: (31048/1) SARA CRISTINA GOMES PEREIRA
 Cargo/Função: (11371) COORDENADOR/FDE/CEFAPROS
 Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
 A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015
 Processo N.: 1000001438036

Nome: (40523/27) SAVIO ANTUNES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11371) COORDENADOR/FDE/CEFAPROS
 Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015
 Processo N.: 1000001438171

Nome: (131402/7) SEBASTIANI STAMM HIRSCH BRAMEILLA
 Cargo/Função: (11371) COORDENADOR/FDE/CEFAPROS
 Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA
 A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015
 Processo N.: 1000001545526

Nome: (28621/1) SEBASTIAO DA SILVA MOTA
 Cargo/Função: (11371) COORDENADOR/FDE/CEFAPROS
 Un. Adm: (154920) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
 A Partir de: 01/05/2014 Até 27/01/2015
 Processo N.: 1000001438183

Nome: (120952/4) SONIA RAMOS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11363) SECRETARIO/FDE/CEFAPROS
 Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA
 A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015
 Processo N.: 1000001499990

Nome: (64993/48) TERESINHA HEMSING
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
 A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
 Processo N.: 1000001438103

Nome: (38108/1) VALDELICE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11355) DIRETOR/FDE/CEFAPROS
 Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015
 Processo N.: 1000001502714

Nome: (49723/3) VERA LUCIA FORTUNATO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 12/03/2014 Até 27/01/2015
 Processo N.: 1000001438123

Nome: (36905/1) VITORIO HELATCZUK
 Cargo/Função: (11355) DIRETOR/FDE/CEFAPROS
 Un. Adm: (154920) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA
 A Partir de: 01/01/2014 Até 27/01/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00543/2014 DE: 23/12/2014
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.:
 Nome: (87059/1) ANELICE IZABEL WISNIESKI DOS SANTOS
 A Partir de: 01/12/2014 Até 30/12/2014
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (84630/1) JULIENE AUXILIADORA BARBOSA
 Un. Adm: (180050) COORD. DE APOIO LOGISTICO
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/73598/2014 DE:
 23/12/2014

Processo N°: 1000001609371
 Contratado: (237777/12) RACHEL DA SILVA MARIANO GARCIA
 CPF: 002.995.721-45
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
 Habilitação:
 Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
 Em: 22/12/2014
 Motivo da Contratação:
 CONTRATO/SEDUC/73599/2014 DE:
 23/12/2014

Processo N°: 1000001510640
 Contratado: (240957/9) DEUSZALDINA BARREIRA DE OLIVEIRA SILVA
 CPF: 460.195.961-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Habilitação:
 Un. Adm: (069230) E.E. ANTONIO CARLOS MOURA
 Em: 22/12/2014
 Motivo da Contratação:
 CONTRATO/SEDUC/73600/2014 DE:
 23/12/2014

Processo N°: 1000001533128
 Contratado: (246542/5) BEATRIZ BATISTA
 CPF: 714.934.252-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Habilitação:
 Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
 Em: 22/12/2014
 Motivo da Contratação:
 CONTRATO/SEDUC/73601/2014 DE:
 23/12/2014

Processo N°: 1000001472923
 Contratado: (247194/2) ADEMAR BOEING
 CPF: 017.275.361-93
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Habilitação:
 Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
 Em: 22/12/2014
 Motivo da Contratação:
 CONTRATO/SEDUC/73602/2014 DE:
 23/12/2014

Processo N°: 1000001499281
 Contratado: (253787/2) SERGIO RODRIGO RODRIGUES MONTEIRO
 CPF: 184.181.158-07
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Habilitação:
 Un. Adm: (075728) E.E. INDIGENA LEONARDO VILLAS-BOAS
 Em: 22/12/2014
 Motivo da Contratação:
 CONTRATO/SEDUC/73603/2014 DE:
 23/12/2014

Processo N°: 1000001556607
 Contratado: (256543/1) ELIETE JULIANO GONCALVES DE CIRQUEIRA
 CPF: 830.040.681-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Habilitação:
 Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA
 Em: 22/12/2014
 Motivo da Contratação:
 CONTRATO/SEDUC/73604/2014 DE:
 23/12/2014

Processo N°: 1000001582355
 Contratado: (257161/1) ALESSANDRO UBUTAADI TOMOPTSE
 CPF: 741.472.341-00
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Habilitação:
 Un. Adm: (107808) E.E. INDIGENA RAIWI A XAVANTE
 Em: 22/12/2014
 Motivo da Contratação:
 CONTRATO/SEDUC/73605/2014 DE:
 23/12/2014

Processo N°: 1000001578212
 Contratado: (34039/35) ANTONIO EDSON DE ARRUDA SOUZA
 CPF: 395.216.051-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Habilitação:
 Un. Adm: (012661) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
 Em: 22/12/2014
 Motivo da Contratação:
 CONTRATO/SEDUC/73606/2014 DE:
 23/12/2014

Processo N°: 1000001498056
 Contratado: (41157/33) ABIGAIL MENDES DOS SANTOS TENORIO
 CPF: 511.362.011-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Habilitação:
 Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE
 Em: 22/12/2014
 Motivo da Contratação:
 CONTRATO/SEDUC/73607/2014 DE: 23/12/2014

Processo N°: 1000001446130
 Contratado: (56689/25) MARLENE FRANCISCO SILVA
 CPF: 369.828.579-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Habilitação:
 Un. Adm: (012289) E.E. IRMAOS DO CAMINHO
 Em: 22/12/2014
 Motivo da Contratação:
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/73595/2014 DE: 23/12/2014

Processo N°: 1000001690754
 Contratado: (214622/10) JAIR ZORO
 CPF: 636.880.182-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Habilitação:
 Un. Adm: (123994) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA ZARUP WEJ
 A Partir de: 01/11/2014 Até 21/11/2014
 Motivo da Contratação:
 CONTRATO/SEDUC/73596/2014 DE:
 23/12/2014

Processo N°: 1000001690753
 Contratado: (223098/8) EDILSON VARATAN ZORO
 CPF: 418.882.002-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Habilitação:
 Un. Adm: (123994) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA ZARUP WEJ
 A Partir de: 03/11/2014 Até 23/11/2014
 Motivo da Contratação:
 CONTRATO/SEDUC/73597/2014 DE:
 23/12/2014

Processo N°: 1000001690618
 Contratado: (231947/6) JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ
 CPF: 861.608.262-04
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Habilitação:
 Un. Adm: (123994) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA ZARUP WEJ
 A Partir de: 01/11/2014 Até 21/11/2014
 Motivo da Contratação:
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01768/2014 DE: 23/12/2014
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 117091

Nome: (18979/1) ATANILZA MARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/08/1994 Ate 06/08/1999
A Partir de: 15/04/2002 Ate 13/07/2002

Processo N.: 118499

Nome: (35964/1) DULCE HELENA ALVES BARBOSA
Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
A Partir de: 04/03/2002 Ate 02/04/2002

Processo N.: 127873

Nome: (85219/1) GILDENIR SALES DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 15/09/2008 Ate 13/12/2008

Processo N.: 2007160760

Nome: (34813/1) JAIR DE FATIMA MICHELAN
Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 02/05/2007 Ate 30/07/2007

Processo N.: 114240

Nome: (16246/2) LAURO SEBASTIAO DE MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
A Partir de: 12/02/2007 Ate 12/05/2007

Processo N.: 117373

Nome: (33587/1) MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA
Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
Quinquênio de Referência: 21/06/1990 Ate 19/02/1999
A Partir de: 16/03/2002 Ate 13/06/2002

Processo N.: 12157740

Nome: (21865/4) MARIA ELIZABETH MURTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/06/1985 Ate 20/06/1990
A Partir de: 05/02/2004 Ate 04/05/2004

Processo N.: 12157741

Nome: (21865/4) MARIA ELIZABETH MURTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/06/1990 Ate 20/06/1995
A Partir de: 05/05/2004 Ate 02/08/2004

Processo N.: 1000001721156

Nome: (26656/1) MARIA JOSE DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
A Partir de: 11/03/2002 Ate 09/05/2002

Processo N.: 116287

Nome: (33454/1) NOELI NIENDIKER ZIMMERMANN
Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
A Partir de: 20/09/2001 Ate 18/12/2001

Processo N.: 124597

Nome: (14831/1) SONIA BATISTA PINTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (1333) AGENTE ESCOLAR (EM EXTINCAO)
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
A Partir de: 23/09/2007 Ate 21/12/2007
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01767/2014 DE: 23/12/2014
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PATERNIDADE

Processo N.: 1000001720331

Nome: (245065/6) FERNANDO CALVO GOMES GUIMARAES
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 25/11/2014 Até 29/11/2014

Processo N.: 1000001720332

Nome: (245065/7) FERNANDO CALVO GOMES GUIMARAES
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 25/11/2014 Até 29/11/2014

Processo N.: 1000001720333

Nome: (245065/10) FERNANDO CALVO GOMES GUIMARAES
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 25/11/2014 Até 29/11/2014

Processo N.: 1000001720335

Nome: (245065/11) FERNANDO CALVO GOMES GUIMARAES
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 25/11/2014 Até 29/11/2014

Processo N.: 1000001721818

Nome: (91612/16) PAULO JOSE DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 20/10/2014 Até 24/10/2014

Processo N.: 1000001721819

Nome: (91612/17) PAULO JOSE DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 20/10/2014 Até 24/10/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01766/2014 DE: 23/12/2014
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (85917/1) ANA CAROLINA POUZO COSTALDI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF

A Partir de: 17/11/2014 Até 21/11/2014

Processo N.:

Nome: (39168/1) ROSANE MASTELLA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (042005) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PRIMAVERA DO LES
A Partir de: 07/11/2014 Até 17/11/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01765/2014 DE: 23/12/2014
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (99444/27) ALZIRA SILVA MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011886) E.E. DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES
A Partir de: 04/12/2014 Até 02/01/2015

Processo N.:

Nome: (26052/3) APARECIDO ANTONIO MOMESSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLETT
A Partir de: 16/12/2014 Até 23/12/2014

Processo N.:

Nome: (26052/1) APARECIDO ANTONIO MOMESSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLETT
A Partir de: 16/12/2014 Até 23/12/2014

Processo N.:

Nome: (89013/1) ARENILDA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 11/12/2014 Até 20/12/2014

Processo N.:

Nome: (44695/7) CARLOS ALBERTO NUNES DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO
A Partir de: 02/12/2014 Até 16/12/2014

Processo N.:

Nome: (34613/1) JOSELENE MARTINS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011312) C.E. J.A. " PROF". MARISA MARIANO DA SILVA"
A Partir de: 06/12/2014 Até 04/01/2015

Processo N.:

Nome: (56250/7) JOSI MARI DE OLIVEIRA RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 09/12/2014 Até 08/03/2015

Processo N.:

Nome: (61828/5) LUCIANE SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 30/11/2014 Até 29/12/2014

Processo N.:

Nome: (34907/1) MARGARETH LIMA DA MATA DAMASIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA
A Partir de: 30/11/2014 Até 29/12/2014

Processo N.:

Nome: (59757/2) MARIA ETERNA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (042005) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PRIMAVERA DO LES
A Partir de: 02/12/2014 Até 06/12/2014

Processo N.:

Nome: (61597/7) MARIA TERESA BOUSADA DIAS KOSHIAMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 07/12/2014 Até 21/12/2014

Processo N.:

Nome: (241324/1) MARIZA DA SILVA GENEVRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLETT
A Partir de: 11/12/2014 Até 09/01/2015

Processo N.:

Nome: (105535/19) NILSON CARLOS AMARAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044245) E.E. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 18/12/2014 Até 16/01/2015

Processo N.:

Nome: (84328/1) ROSELI SPOLADOR DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 18/12/2014 Até 16/01/2015

Processo N.:

Nome: (134794/2) ROSIMEIRE DA COSTA GARCIA KEMPE
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI
A Partir de: 17/12/2014 Até 30/01/2015

Processo N.:

Nome: (46488/11) ROSIMEYRE GOMES DA SILVA MERIB
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 05/12/2014 Até 03/01/2015

Processo N.:

Nome: (13145/1) SANDRA CARVALHO LOPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (176761) UNID. SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 16/12/2014 Até 30/12/2014

Processo N.:

Nome: (34493/4) SERGIO BALESTRIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015040) E.E. CORONEL VANIQUE
A Partir de: 07/12/2014 Até 05/01/2015

Processo N.:

Nome: (34493/1) SERGIO BALESTRIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
A Partir de: 07/12/2014 Até 05/01/2015

Processo N.:

Nome: (87367/1) SILVELI JUSTINA FRANCA ALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 30/12/2014 Até 29/03/2015
Processo N.:
Nome: (67415/10) VANIA LUCIA FERREIRA LEMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO
A Partir de: 11/12/2014 Até 30/12/2014
Processo N.:
Nome: (47319/5) WESLENE BARBOSA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 03/12/2014 Até 01/01/2015
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01764/2014 DE: 23/12/2014
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001637025
Nome: (253209/1) DANIEL MARTINS PEREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
A Partir de: 28/08/2014 Até 31/12/2014

Processo N.: 1000001682919
Nome: (216986/8) ELY DE SANTANA BARROS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
A Partir de: 12/11/2014 Até 22/12/2014

Processo N.: 1000001592849
Nome: (130054/29) ENELI BENEDITA PEREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 16/07/2014 Até 22/12/2014

Processo N.: 1000001716899
Nome: (243708/3) ONESIMO LIMA PANTOJA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 04/12/2014 Até 18/12/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01763/2014 DE: 23/12/2014
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001720743
Nome: (251133/3) GLEICE MIRELLA ANTONIOLI DO PRADO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 15/12/2014 Até 22/12/2014

Processo N.: 1000001721774
Nome: (252808/2) JHONATHAN DA SILVA BARROS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 15/12/2014 Até 22/12/2014

Processo N.: 1000001721529
Nome: (92670/21) SILVANA MARCELA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 31/10/2014 Até 09/11/2014

Processo N.: 1000001721841
Nome: (69004/15) SOLANGE MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 04/12/2014 Até 21/12/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01761/2014 DE: 23/12/2014
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 1000001650504
Nome: (110538/1) JOAREZ ZOZOMAZORE FILHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 01/09/2014 Até 19/09/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01760/2014 DE: 23/12/2014
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: REMOCAO
Processo N.: 1000001532641
Nome: (214632/10) PAULO RICARDO GUIMARAES DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 12/03/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01759/2014 DE: 23/12/2014
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO
Processo N.: 1000001637539
Nome: (89819/27) ANTONIO ALVES DE LIMA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD
A Partir de: 19/08/2014
Processo N.: 1000001720673
Nome: (203236/6) EDER OLIVEIRA NASCIMENTO CORNELIO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (014656) E.E. 09 DE MAIO
A Partir de: 08/12/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01762/2014 DE: 23/12/2014
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001720709
Nome: (253052/1) HIANCA VIANA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 13/12/2014 Até 22/12/2014

Processo N.: 1000001717958
Nome: (257506/1) JANAINA DOS SANTOS IWARARE EKUREUDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011479) E.E. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
A Partir de: 22/11/2014 Até 22/12/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA/SETAS/00031/2014 DE: 23/12/2014
O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.:
Nome: (115951/4) ALESSANDRA JAQUELINE CARNEIRO DA SILVA
A Partir de: 05/01/2015 Até 03/02/2015
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Substituido: (50814/4) ANA EMILIA IPONEMA BRASIL SOTERO
Un. Adm: (176508) SUPERINT. ESTADUAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES

Processo N.:
Nome: (256980/1) ELAYNNE KAROLINE ALMEIDA SOUZA
A Partir de: 16/12/2014 Até 14/01/2015
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituido: (189/1) CARLOS CEZAR DA CUNHA
Un. Adm: (183687) GER. DE TRANSPORTE

Processo N.:
Nome: (251043/1) SUELLEM ALINE DE SOUZA
A Partir de: 05/01/2015 Até 03/02/2015
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituido: (113019/1) CRISTIANE COSTA VITAL DE SOUZA
Un. Adm: (140252) COORD. DE TRABALHO E EMPREGO
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
Jean Estevan Campos Oliveira
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00800/2014 DE: 23/12/2014
O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 549679/2014
Nome: (43455/1) WALDERSON RODRIGUES DA SILVA
Quinquênio: 17/07/2002 Até 16/07/2007
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00799/2014 DE: 23/12/2014
O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (56417/2) ANA MORAIS SANTANA CORREA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVA-NELLA"
A Partir de: 16/12/2014 Até 22/12/2014

Processo N.:
Nome: (118898/1) CLELUZETE NOGUEIRA ALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 08/12/2014 Até 14/12/2014
 Processo N.:
 Nome: (95310/1) ODINETE APARECIDA DE ANDRADE
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVA-
 NELLA"

A Partir de: 17/12/2014 Até 26/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00798/2014 DE: 23/12/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (118864/1) CREUSA BATISTA CORREIA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-
 TES

A Partir de: 16/12/2014 Até 14/01/2015
 Processo N.:
 Nome: (87472/4) LIDIANE GERLACH
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FON-
 TES

A Partir de: 18/12/2014 Até 24/12/2014
 Processo N.:
 Nome: (96199/1) MARIA APARECIDA DE FREITAS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVA-
 NELLA"

A Partir de: 18/12/2014 Até 16/01/2015
 Processo N.:
 Nome: (42685/1) MARIA APARECIDA DELCOLI DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 17/12/2014 Até 15/01/2015

Processo N.:
 Nome: (43127/2) MARIA AUXILIADORA ARRUDA GONCALVES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTÃO AMBULATORIAL DO CERMAC
 A Partir de: 05/12/2014 Até 02/01/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
 Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva
 Secretário Adjunto Executivo de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00263/2014 DE: 23/12/2014

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (54285/2) CARLOS SCHAEGLER
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (150002) UNID.LOCAL DE EXECUÇÃO DE V. BELA DA SANT.TRINDADE
 A Partir de: 13/12/2014 Até 12/03/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
 Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00262/2014 DE: 23/12/2014

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: C.I 062/2014
 Nome: (117538/1) ARTUR LUCIANO VENTURI
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (118664) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/01/2015
 Processo N.: C.I 039/2014
 Nome: (50049/1) MARCOS CATAO DORNELAS VILACA
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Para Un. Adm: (183466) COORD. DE EDUCAÇÃO SANITARIA E CADASTRAMENTO
 A Partir de: 01/01/2015
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2014.
 Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz
 Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2014/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 074/2014/SAD
 PROCESSO: Nº 578.722/2013/SAD
 PREGÃO: Nº 114/2014/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO, inscrita no CNPJ: 14.043.144/0001-30, localizada na Avenida Presidente Marques, Número 1.744, Condomínio Ponto 01, Sala 08/07, Bairro Santa Helena, Cuiabá - MT, representado pelo Sr. BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA, portador do RG: 968.638 SSP/MT e o CPF: 713.732.091-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lotes, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização de ambientes internos da Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso e suas unidades, incluindo também o fornecimento de produtos a serem aplicados, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SANITIZAÇÃO DE AMBIENTE REALIZADA POR MEIO DO PROCESSO DE NEBULIZAÇÃO (MICROPARTÍCULA) EM TODO AMBIENTE ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO, O PRODUTO CRIA UMA PELÍCULA ATIVA PROTETORA, QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIA, ÁCAROS E FUNGOS (MOFO). REDUZ O CONTÁGIO POR GRIPE, PNEUMONIA, TUBERCULOSE E MENINGITE, IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS. COMBATE PROCESSOS ALÉRGICOS COMO RINITE, ASMA E BROQUITE. M²	M²	28.538	M & B PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 11,45

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2014.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 074/2014 DISPONIVEL NA IN-
 TEGRA NO SITE DA SAD

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014/JUCEMAT

CONTRATADA: ECOLÓGICA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT.

OBJETO: Prestação de serviço continuado de porteiro, compreendendo total de área interna e externa (com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) nas dependências da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. Os serviços serão contratados com base na área física da JUCEMAT, com custo homem/mês.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações, Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº. 2015 de 24 de junho de 2009 e autorização da SAD, contida à folha 86 do processo administrativo nº 625693/2014, que trata da adesão a Ata de Registro de Preços nº. 053/2014/SAD – Pregão nº 019/2014/SAD.

FISCAL DE CONTRATO: Marcia Helena Velozo de Brito.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, com base no art. 57, II da Lei n. 8666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 178.425,60 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17301.2007.3390.3700.100

ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Roberto Peron - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT. Rosemeire De Farias - Ecológica Serviços Técnicos Ltda

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

Ata de Registro de Preços Nº 011/2014 /CEPROMAT-MT

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do órgão Gerenciador **CEPROMAT- CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - MT**, com sede no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.059/0001-52, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Senhor Wilson Celso Teixeira, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob nº. 161.828.471-15 e portador da Cédula de Identidade sob nº 217333 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Canelas, nº 464, Loteamento Alphaville Cuiabá, CEP: 78061-316, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, **RESOLVE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDES DE COMPUTADORES, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE LINUX E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE CERTIFICAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS**, Instituído a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2014/CEPROMAT**, do tipo **MINOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°478291/2014**, constituindo documento vinculativo e obrigacional às partes, independentemente de transcrições, as especificações técnicas, o Edital e as propostas oferecidas pelo (s) fornecedor (es) abaixo:

EMPRESA	MATHEUS DE ARAÚJO CAMPOS – ME.
CNPJ	17.154.080/0001-32.
ENDEREÇO	RUA PROFESSORA AZÉLIA MAMORÉ DE MELO, Nº 281.
BAIRRO/ CEP	BAIRRO ARAÉS - CEP: 78.005.700 - CUIABÁ-MT.
REPRESENTANTE	Patrícia Glauro de Araújo Campos RG: 0648033-0 – SJ/MT - CPF: 695.665.341-91.
CONTATO	TEL: (65) 4025-9884; CEL: (65) 9966-4600 EMAIL: patriciaglauro@lmdsolucoes.com.br.

Sujeitando-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 440/2011 regulamentada pelo Decreto Estadual 1751/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 8.199/2006 regulamentado pelo Decreto Estadual nº 8.426/2006, Decreto Estadual nº 635/2007, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e Decreto Estadual n. 1697/2013;

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, nos respectivos **LOTES (1,2):**

LOTE 1:
(EMPRESA VENCEDORA: MATHEUS DE ARAÚJO CAMPOS – ME)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R\$ (unitário)
------	-----------	---------	------------	----------------------

01	LINUX FUNDAMENTOS (APROVADO PELA DGTI ? AGOSTO/2014); CURSO INTRODUTÓRIO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS, PARA O APRENDIZADO INICIAL DO SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE LINUX. TRATA-SE DE CURSO QUE FORNECE TREINAMENTO PRÁTICO PARA ATINGIR AS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL. DURANTE ESTE CURSO, OS ALUNOS IRÃO APRENDER A INSTALAR E CONFIGURAR O SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE LINUX, BEM COMO, REALIZAR AS ATUALIZAÇÕES E INSTALAÇÕES DE SOFTWARE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL E OPERAÇÕES BÁSICAS DO SISTEMA. CONTEÚDO MÍNIMO: CONCEITOS BÁSICOS; LINUX: O COMEÇO; SOFTWARE PROPRIETÁRIO LIVRE E ABERTO; LICENÇA DE SOFTWARE; LICENÇA BSD E GNU GPL; HARDWARE ? TIPO DE DISCOS; DISCOS E PARTIÇÕES; INSTALANDO CENTOS; INSTALANDO DEBIAN LINUX; AMBIENTE DE TRABALHO; ESTRUTURA DE DIRETÓRIOS; PERMISSÕES DOS ARQUIVOS E DIRETÓRIOS; SHELL DE COMANDOS; COMANDOS UTILITÁRIOS; EDIÇÃO DE ARQUIVOS COM VIM/VI. OBJETIVOS: APRESENTAR AO USUÁRIO AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA. PROPORCIONANDO UMA BASE FUNDAMENTAL DE CONHECIMENTO SOBRE LINUX. TORNAR O TREINANDO CAPAZ DE DESENVOLVER NOÇÕES BÁSICAS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE LINUX. TORNAR O TREINANDO APTO A FORMATAR, INSTALAR E UTILIZAR O SISTEMA OPEN SOURCE LINUX NOS AMBIENTES COMPUTACIONAIS COMPATÍVEIS COM A ARQUITETURA DO PROCESSADOR ?X86?. POSSIBILITAR AO TREINANDO O DOMÍNIO E CONHECIMENTO PARA FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANEIRA CORRETA E ASSERTIVA, COM COMANDOS ESPECÍFICOS EM SUA CORRETA UTILIZAÇÃO; PRÉ-REQUISITOS: SEM PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DESSE TREINAMENTO. (CÓDIGO SIAG: 1058257)	SV	100	R\$ 3.518,00
02	LINUX ADMINISTRAÇÃO BÁSICO (APROVADO PELA DGTI ? AGOSTO/2014); CURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS, QUE VISA APRESENTAR AÇÕES ESSENCIAIS PARA A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO TREINANDO EM CONTEÚDO ESSENCIAL PARA A FORMAÇÃO DO ADMINISTRADOR DE SISTEMA OPERACIONAL LINUX, ABORDANDO TEMAS IMPORTANTES COMO O PAPEL DO ADMINISTRADOR DE SISTEMAS DENTRO DAS EMPRESAS/INSTITUIÇÕES, AMBIENTALIZAÇÃO COM LINHA DE COMANDOS DO SISTEMA OPERACIONAL, INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA, CONTROLE DE PROCESSOS DAS FERRAMENTAS, MAIS IMPORTANTES DO SISTEMA OPERACIONAL LINUX. CONTEÚDO MÍNIMO: ARQUITETURA DO SISTEMA; DETERMINAR E DEFINIR CONFIGURAÇÕES DE HARDWARE; HABILITAR E DESABILITAR PERIFÉRICOS INTEGRADOS; CONFIGURAR SISTEMAS COM OU SEM PERIFÉRICOS EXTERNOS COMO TECLADOS; DIFERENCIAR OS DIVERSOS TIPOS DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO EM MASSA; DEFINIR O ID DE HARDWARE CORRETO PARA DISPOSITIVOS DIFERENTES, ESPECIALMENTE O DISPOSITIVO DE INICIALIZAÇÃO; SABER AS DIFERENÇAS ENTRE DISPOSITIVOS COLDPLUG E HOTPLUG; DETERMINAR RECURSOS DE HARDWARE PARA DISPOSITIVOS; FERRAMENTAS E UTILITÁRIOS PARA LISTAR DIVERSAS INFORMAÇÕES DE HARDWARE (POR EXEMPLO, ISUSB, ISPCI, ETC.); FERRAMENTAS E UTILITÁRIOS PARA MANIPULAR DISPOSITIVOS USB; ENTENDIMENTO CONCEITUAL DE SYSFS, UDEV, HALD, DBUS; (CÓDIGO SIAG: 1058258)	SV	100	R\$ 7.038,00
03	FUNDAMENTOS DE REDE E KERNEL LINUX (APROVADO PELA DGTI ? AGOSTO/2014); CURSO INTERMEDIÁRIO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HS. TRATA-SE DE UM CURSO QUE FORNECE TREINAMENTO TEÓRICO/PRÁTICO PARA ATINGIR AS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A COMPRENSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES QUE TÊM COMO BASE A PLATAFORMA OPEN SOURCE LINUX. CONTEÚDO MÍNIMO: FUNDAMENTOS DE REDE: O QUE SÃO REDES DE COMPUTADORES; SUÍTE TCP/IP; FUNDAMENTOS ENDEREÇOS IPV4; FUNDAMENTOS ENDEREÇOS IPV6 CONFIGURAÇÃO DE REDE. FERRAMENTAS BÁSICAS DE REDE: PING - ECHO REQUEST; TRACERROUTE - CAMINHO PERCORRIDO PELO PACOTE; DIG - INFORMAÇÕES SOBRE NOME DE HOST; WHOIS - LOCALIZANDO INFORMAÇÕES SOBRE DOMÍNIOS; CONFIGURANDO CLIENTE DNS. SERVIÇOS DE REDE: SERVIÇOS SOB DEMANDA; INETD; XINETD. KERNEL: OBTENDO INFORMAÇÕES DO KERNEL E HARDWARE COM UNAME; GERENCIANDO MÓDULOS DO KERNEL; ISMOD - LISTANDO OS MÓDULOS CARREGADOS; MODINFO - INFORMAÇÕES DE MÓDULOS; INSMOD - CARREGANDO UNS MÓDULOS; RMMOD - DESCARREGANDO MÓDULOS; MODPROBE - RESOLVENDO DEPENDÊNCIAS NA CARGA DE MÓDULOS; DEPMOD - LISTA DE DEPENDÊNCIAS ENTRE MÓDULOS; CARREGAMENTO AUTOMÁTICO DE MÓDULOS; COMPILAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DO KERNEL; CONFIGURANDO O KERNEL PARA COMPILAÇÃO; COMPILANDO E INSTALANDO O KERNEL MANUALMENTE; COMPILANDO E INSTALANDO NO ESTILO DEBIAN. NÍVEIS DE EXECUÇÃO DO LINUX: NÍVEL DE EXECUÇÃO PADRÃO; ALTERANDO O NÍVEL DE EXECUÇÃO; MONOUSUÁRIO; SCRIPTS SHELL; FORNECIMENTO DE PARÂMETROS; INSTRUÇÕES CONDICIONAIS; IF-THEN; LOOPS; CASE. TAREFAS ADMINISTRATIVAS: AT - EVENTO ÚNICO; CRON - OCORRÊNCIA PERIÓDICA. BACKUP: O COMANDO TAR; O COMANDO DD; O COMANDO CPIO; O COMANDO DUMP; O COMANDO RESTORE. (CÓDIGO SIAG: 1058259)	SV	100	R\$ 2.814,00
04	ADMINISTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA DE SERVIÇOS LINUX* (APROVADO PELA DGTI ? AGOSTO/2014); CURSO AVANÇADO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HS. TRATA-SE DE UM CURSO QUE FORNECE TREINAMENTO TEÓRICO/PRÁTICO PARA ATINGIR AS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA EXECUTAR TAREFAS AVANÇADAS DO SISTEMA OPERACIONAL LINUX, TRAZENDO COMPRENSÃO PARA OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MUNDO OPEN SOURCE CAPACITANDO A EQUIPE TÉCNICA A ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES COM SERVIÇOS DO MUNDO OPEN SOURCE LINUX. COMPLEMENTAR OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUEM DESEJA SE TORNAR ADMINISTRADOR DE SISTEMAS E REDES LINUX, ABORDANDO TÓPICOS COMO: REDE, DNS, TCP/IP, DHCP, SERVIDOR WEB, SERVIDOR DE ARQUIVOS, SSH E SAMBA. CONTEÚDO MÍNIMO: GERENCIAMENTO DE HORA NO LINUX; DEFININDO SUA LOCALIZAÇÃO; INSTALANDO OS PACOTES NECESSÁRIOS; SINCRONIZANDO O HORÁRIO; NTP ? REFERÊNCIAS; LOGS DO SISTEMA; CONFIGURAÇÃO ADICIONAL: SERVIDOR DE EMAIL: QUAL SERVIDOR DE EMAIL ESCOLHER; INSTALANDO O POSTFIX; CONFIGURANDO O POSTFIX; INICIANDO O POSTFIX; TESTANDO O SERVIDOR; SISTEMAS DE IMPRESSÃO; CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR DE IMPRESSÃO; FILAS DE IMPRESSÃO; CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS LOCAIS E REMOTAS; ENVIANDO ARQUIVOS PARA IMPRESSÃO E GERENCIANDO FILAS; CUPS, SERVIDOR WEB; INSTALANDO O APACHE; CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO APACHE; ACESSO AUTENTICADO. SERVIDOR DE ARQUIVOS NFS: ACESSANDO UM SERVIDOR NFS; COMPARTILHANDO DADOS COM NFS. SERVIDOR DE ARQUIVOS SAMBA: INSTALANDO O SAMBA; CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO SAMBA. SERVIDOR DNS: TIPOS DE CONFIGURAÇÃO DO BIND; ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO DO BIND; CONFIGURANDO O BIND COMO UM SERVIDOR CACHE COM FORWARD; CONFIGURANDO O BIND COMO SERVIDOR AUTORITÁRIO DE DOMÍNIO; CRIANDO UM SERVIDOR DNS SLAVE. DHCP ? DYNAMIC HOSTS CONFIGURATION PROTOCOL: INSTALANDO E CONFIGURANDO O DHCP SERVER; CLIENTES DHCP: DHCPD ? DHCP CLIENT DAEMON; DHCPCLIENT. SSH ? SECURE SHELL: FAZENDO UMA CONEXÃO SSH; COPIANDO ARQUIVOS ENTRE MÁQUINAS; USANDO CHAVES RSA/DSSA COM SSH. SEGURANÇA BÁSICA: O QUE É SEGURANÇA; SEGURANÇA FÍSICA; SEGURANÇA DE SOFTWARE; FERRAMENTAS DE SEGURANÇA; PASSWORD SHADOW ? SENHAS. FIREWALL - USANDO O IPTABLES: HISTÓRICO DO IPFWADM E IPCHAINS; APLICANDO CONFIGURAÇÕES DE REGRAS BÁSICAS DO FIREWALL IPTABLES; SEGURANÇA LOCAL ? DESATIVAÇÃO DE SERVIÇOS; MONITORANDO OS LOGS DO SISTEMA. (CÓDIGO SIAG: 1058260)	SV	100	R\$ 7.035,00

05	ADMINISTRAÇÃO AVANÇADA DE SISTEMAS LINUX (APROVADO PELA DGTI ? AGOSTO/2014); CURSO AVANÇADO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) HS, NA ABRDAGEM AVANÇADA DA ADMINISTRAÇÃO DE AMBIENTE LINUX, ATRAVÉS DO APRENDIZADO DE: GERENCIAMENTO DO KERNEL E SEUS COMPONENTES; INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA E PERSONALIZAÇÃO DE INICIALIZAÇÃO E PROCESSO DE BOOT; CONFIGURAÇÃO DE RAID; GERENCIAMENTO DE VOLUMES LÓGICOS; CONFIGURAÇÃO DE REDE E TROUBLESHOOTING; MANUTENÇÃO DE SISTEMA; DOMAIN NAME SERVER (DNS); TRATA-SE DE CURSO QUE FORNECE TREINAMENTO TEÓRICO/PRÁTICO PARA ATINGIR AS HABILIDADES NECESSÁRIAS EM UM NÍVEL AVANÇADO PARA A COMPREENSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES NA PLATAFORMA OPEN SOURCE LINUX. CONTEÚDO MÍNIMO: KERNEL LINUX; ARQUIVOS DO KERNEL; CONFIGURANDO O KERNEL; INSTALANDO O KERNEL; APLICANDO PATCH NO KERNEL; CONFIGURAR, COMPILAR E INSTALAR UM KERNEL PERSONALIZADO; GERENCIAR, CONSULTAR O KERNEL E SEUS MÓDULOS; GERENCIANDO MÓDULOS; INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA; GERENCIANDO SERVIÇOS; RECUPERAÇÃO DO SISTEMA; RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ARQUIVOS MANIPULANDO SISTEMAS DE ARQUIVOS; SINCRONISMO DE SISTEMA DE ARQUIVOS; MANTENDO UM SISTEMA DE ARQUIVOS; SISTEMAS DE ARQUIVOS E DISPOSITIVOS; ADMINISTRAÇÃO AVANÇADA DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO; GERENCIANDO VOLUMES LÓGICOS; CONFIGURAÇÃO BÁSICA DE REDE; ADICIONAR ENDEREÇO ESTÁTICO NA TABELA ARP; CONSULTAR; CONFIGURAÇÃO AVANÇADA DE REDE; LISTANDO, ADICIONANDO ROTAS, REMOVENDO ROTAS; MONITORAMENTO DE TRÁFEGO; CONFIGURANDO CLIENTE OPENVPN; TROUBLESHOOTING EM REDES; UNVAIL, SUCCESS.NOT FOUND E TRAYGAIN; NOTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS; MANUTENÇÃO DO SISTEMA; OPERAÇÕES DE BACKUP; CONFIGURAÇÃO DNS; SEGURANÇA DO DNS. (CÓDIGO SIAG: 1058261)	SV	100	R\$ 7.035,00
06	ADMINISTRAÇÃO AVANÇADA DE REDES LINUX* (APROVADO PELA DGTI ? AGOSTO/2014); CURSO AVANÇADO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) HS, PARA O APRENDIZADO DE CONCEITOS AVANÇADOS NA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDES DE COMPUTADORES NA PLATAFORMA OPEN SOURCE LINUX. TRATA-SE DE CURSO QUE FORNECE TREINAMENTO TEÓRICO/PRÁTICO PARA ATINGIR AS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A COMPREENSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES NA PLATAFORMA OPEN SOURCE LINUX. CONTEÚDO MÍNIMO: IMPLEMENTANDO WEB SERVICES; MANTENDO UM WEB SERVER; IMPLEMENTANDO UM SERVIDOR PROXY; COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS; CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR NFS; CONFIGURAÇÃO DHCP; VERIFICAÇÃO DE LOGS; CLIENTE LDAP; UTILIZANDO SERVIDORES DE EMAIL; CONFIGURANDO UM ROTEADOR; SEGURANÇA EM SERVIDORES FTP; SEGURANÇA NO SERVIDOR SSH; TCP WRAPPER; TAREFAS DE SEGURANÇA; TROUBLESHOOTING; VERIFICAÇÃO DE PROBLEMAS GERAIS. (CÓDIGO SIAG: 1058262)	SV	100	R\$ 7.035,00
07	COMPARTILHANDO RECURSOS NO LINUX (APROVADO PELA DGTI ? AGOSTO/2014); TREINAMENTO VOLTADO, A POSSIBILIDADE DE ADMINISTRAR, IMPLANTAR SERVIÇOS DE COMPARTILHAMENTO NA PLATAFORMA OPEN SOURCE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) HS, PARA O APRENDIZADO DE CONCEITOS AVANÇADOS EM COMPARTILHAMENTOS DE RECURSOS NO SISTEMA OPERACIONAL LINUX. TRATA-SE DE CURSO QUE FORNECE TREINAMENTO TEÓRICO/PRÁTICO PARA ATINGIR AS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A COMPREENSÃO/IMPLANTAÇÃO BEM COMO OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPARTILHAMENTO DE RECURSOS NA TOPOLOGIA DE REDES E SERVIÇOS DO SISTEMA LINUX. CONTEÚDO MÍNIMO: CONCEITOS INICIAIS; CONSIDERAÇÕES SOBRE LINUX E SAMBA; INSTALAÇÃO DO SAMBA; CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO SAMBA; NÍVEIS DE SEGURANÇA E AUTENTICAÇÃO; WINBIND; WINS; LOGS DO SAMBA; USANDO O SAMBA COMO PDC DE UMA REDE; FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS PARA SAMBA; MÓDULOS VFS DO SAMBA; COMANDOS ÚTEIS. (CÓDIGO SIAG: 1058263)	SV	100	R\$ 7.035,00
08	SEGURANÇA EM AMBIENTE LINUX* (APROVADO PELA DGTI ? AGOSTO/2014); TREINAMENTO VOLTADO A TÉCNICOS EM INFORMÁTICA, PARA APROFUNDAR SEUS CONHECIMENTOS EM LINUX E SEGURANÇA, POSSIBILITANDO A ELER PREPARO PARA EXECUTAR TAREFAS AVANÇADAS DO SISTEMA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) HS, PARA O APRENDIZADO DE CONCEITOS ESSENCIAIS EM SEGURANÇA NA PLATAFORMA OPEN SOURCE. TRATA-SE DE CURSO QUE FORNECE TREINAMENTO TEÓRICO/PRÁTICO PARA ATINGIR AS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A COMPREENSÃO/IMPLANTAÇÃO DE TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS PARA SEGURANÇA NA TOPOLOGIA DE REDES E SERVIÇOS USANDO A PLATAFORMA OPEN SOURCE. CONTEÚDO MÍNIMO: FIREWALL; REDES DE COMPUTADORES; NETFILTER; SQUID; SARG (SQUID ANALYSIS REPORT GENERATOR); VPN. (CÓDIGO SIAG: 1058264)	SV	100	R\$ 7.035,00
09	FUNDAMENTOS DE REDES DE COMPUTADORES - LINUX (APROVADO PELA DGTI ? AGOSTO/2014); FUNDAMENTOS DE REDES DE COMPUTADORES É UM CURSO BÁSICO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMO DE 20 (VINTE) HS, PARA O APRENDIZADO DE CONCEITOS BÁSICOS E DEFINIÇÕES DE REDES DE COMPUTADORES E SUAS APLICAÇÕES BÁSICAS PARA SUA ADMINISTRAÇÃO. TRATA-SE DE CURSO QUE FORNECE TREINAMENTO TEÓRICO/PRÁTICO PARA ATINGIR AS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A COMPREENSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES. CONTEÚDO MÍNIMO: TERMINOLOGIA NETWORKING; CATEGORIAS DE REDE; MODELOS DE REDE PADRÃO; REDE FÍSICA TOPOLOGIAS; REDE TOPOLOGIAS LÓGICAS; MÉTODOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS; MÍDIA MÉTODOS DE ACESSO; MÉTODOS DE SINIALIZAÇÃO; MÍDIA DE REDE LIMITADA; MÍDIA REDE SEM FRONTEIRAS; CONTROLE DE RUÍDO; DISPOSITIVOS DE CONECTIVIDADE DE REDE; ETHERNET NETWORKS; REDES SEM FIO; MODELOS DE REDES; O MODELO OSI; O MODELO TCP / IP; A SUÍTE TCP/IP; ENDEREÇAMENTO IP; PADRÃO ESQUEMAS DE ENDEREÇAMENTO IP; CRIAR E PERSONALIZAR ESQUEMAS DE ENDEREÇAMENTO IP; PROGRAMAR ENDEREÇOS IPV6 ? BÁSICO; TÉCNICAS DE ENTREGA; ATRIBUIR ENDEREÇOS IP; SERVIÇOS DE NOMES DE DOMÍNIO; COMANDOS TCP / IP; PROTOCOLOS COMUNS DE TCP / IP; TCP/IP INTEROPERABILITY SERVICES. (CÓDIGO SIAG: 1058265)	SV	100	R\$ 3.517,00

10	ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES* (APROVADO PELA DGTI ? AGOSTO/2014); CURSO INTERMEDIÁRIO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HS, PARA O APRENDIZADO DE CONCEITOS INTERMEDIÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES BEM COMO DEFINIÇÕES DE REDES DE COMPUTADORES E SUAS APLICAÇÕES PARA SUA ADMINISTRAÇÃO. TRATA-SE DE CURSO QUE FORNECE TREINAMENTO TEÓRICO/PRÁTICO PARA ATINGIR AS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A COMPREENSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES. CONTEÚDO MÍNIMO: CONCEITO E APLICAÇÃO SWITCHING; ATIVAR ROTEAMENTO ESTÁTICO; IMPLEMENTAR ROTEAMENTO IP DINÂMICO; LANS VIRTUAIS; PLANO DE UMA REDE SOHO; TECNOLOGIAS WAN TRANSMISSÃO; MÉTODOS DE CONECTIVIDADE WAN; VOZ SOBRE TRANSMISSÃO DE DADOS; ARQUITETURAS DE REDES REMOTAS; IMPLEMENTAÇÃO DE REDES DE ACESSO REMOTO; REDE PRIVADA VIRTUAL; VPN PROTOCOLOS; INFORMÁTICA NOÇÕES BÁSICAS DE SEGURANÇA; FERRAMENTAS DE SEGURANÇA DO SISTEMA; MÉTODOS DE AUTENTICAÇÃO; MÉTODOS DE CRIPTOGRAFIA; REDE DE PERÍMETRO DE SEGURANÇA; DETECÇÃO E PREVENÇÃO DE INTRUSÃO; PROTEGER O TRÁFEGO DE REDE USANDO IPSEC; AMEAÇAS DE SEGURANÇA COM BASE EM REDE E ATAQUES; APLICAR TÉCNICAS DE MITIGAÇÃO DE AMEAÇAS; EDUCAR OS USUÁRIOS; GERENCIAMENTO DE REDE; REDE DE MONITORAMENTO; DOCUMENTAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE CONFIGURAÇÃO; REDE OTIMIZAÇÃO DE DESEMPENHO; PROPOSTAS SOLUÇÃO DE PROBLEMAS ? MODELOS; NETWORK TROUBLESHOOTING UTILITIES; PROPOSTAS DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE HARDWARE ? FERRAMENTAS; PROBLEMAS COMUNS DE CONECTIVIDADE. (CÓDIGO SIAG: 1058266)	SV	100	R\$ 4.221,00
11	CLOUD COMPUTER* (APROVADO PELA DGTI ? AGOSTO/2014); TREINAMENTO VOLTADO AO NEGÓCIO E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO NA NUVEM, TRAZENDO INFORMAÇÕES IMPORTANTES EM COMO ADOTAR, OPERAR E GOVERNAR A NUVEM. É UM CURSO BÁSICO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HS, PARA O APRENDIZADO DE CONCEITOS ESSENCIAIS EM COMPUTAÇÃO EM NUVEM. TRATA-SE DE CURSO QUE FORNECE TREINAMENTO TEÓRICO/PRÁTICO PARA ATINGIR AS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A COMPREENSÃO/IMPLANTAÇÃO DE TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS PARA A COMPUTAÇÃO EM NUVEM. CONTEÚDO MÍNIMO: OS PRINCÍPIOS DA COMPUTAÇÃO EM NUVEM; PRINCIPAIS CONCEITOS, TERMOS E DEFINIÇÕES SOBRE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; BENEFÍCIOS DA COMPUTAÇÃO EM NUVEM; A EVOLUÇÃO DA COMPUTAÇÃO EM NUVEM; TIPOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; ARQUITETURA DA COMPUTAÇÃO EM NUVEM; SEGURANÇA EM COMPUTAÇÃO EM NUVEM; PADRÕES E PROTOCOLOS; IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DA COMPUTAÇÃO EM NUVEM; BUSINESS CASE. (CÓDIGO SIAG: 1058267)	SV	100	R\$ 3.517,00

LOTE 2:

(EMPRESA VENCEDORA: MATHEUS DE ARAÚJO CAMPOS – ME)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R\$ (unitário)
12	SEGURANÇA NÍVEL AVANÇADO* (APROVADO PELA DGTI – AGOSTO/2014); CURSO AVANÇADO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HS, PARA O APRENDIZADO DE CONCEITOS AVANÇADOS NA APLICAÇÃO E TESTES DE VULNERABILIDADES DE REDES DE COMPUTADORES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BEM COMO, APLICAÇÕES DE SOLUÇÕES DE SEGURANÇA COM BASE EM MELHORES PRÁTICAS COMPROVADAS NO MERCADO QUE PROVÊ SEGURANÇA EM REDES DE COMPUTADORES E SEUS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SUAS APLICAÇÕES INTERMEDIÁRIAS PARA SUA ADMINISTRAÇÃO. TRATA-SE DE CURSO QUE FORNECE TREINAMENTO TEÓRICO/PRÁTICO PARA ATINGIR AS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA A APLICAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EM REDE DE COMPUTADORES. CONTEÚDO MÍNIMO: SEGURANÇA DE REDES; EXPLICAÇÃO DA FUNÇÃO E PROPÓSITO DA SEGURANÇA EM DISPOSITIVOS E TECNOLOGIAS DE REDE; APLICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PRINCÍPIOS DE ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE REDES; DISTINÇÃO ENTRE DIVERSOS ELEMENTOS E COMPONENTES DE PROJETOS DE REDE; IMPLEMENTAÇÃO E USO DE PROTOCOLOS COMUNS; IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS DE REDE PADRÃO MAIS COMUNS; IMPLEMENTAÇÃO DE REDES SEM FIO DE MANEIRA SEGURA; CONFORMIDADE E SEGURANÇA OPERACIONAL EXPLICAÇÃO DE CONCEITOS RELACIONADOS A RISCOS; EXECUÇÃO ADEQUADA DE ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS; EXECUÇÃO ADEQUADA DE PROCEDIMENTOS DE RESPOSTA A INCIDENTES; EXPLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA CONSCIENTIZAÇÃO E TREINAMENTO RELACIONADOS A SEGURANÇA; COMPARAÇÃO E ASPECTOS DE CONTRASTE DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO; EXPLICAÇÃO DO IMPACTE E USO APROPRIADO DE CONTROLE DE AMBIENTES; EXECUÇÃO DE PLANOS E PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO DE DESASTRES; EXEMPLOS DE CONCEITOS DE CONFIDENCIALIDADE, INTEGRIDADE E DISPONIBILIDADE (CID); AMEAÇAS E VULNERABILIDADES; ANÁLISE E DIFERENCIAÇÃO DE TIPOS DE MALWARE; ANÁLISE E DIFERENCIAÇÃO DE TIPOS DE ATAQUES A REDES SEM FIO; ANÁLISE E DIFERENCIAÇÃO DE TIPOS DE ATAQUES A APLICAÇÕES; ANÁLISE E DIFERENCIAÇÃO DE TIPOS DE TÉCNICAS DE MITIGAÇÃO E IMPEDIMENTO; IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTAS E TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO PARA DESCOBRIR AMEAÇAS E VULNERABILIDADES À SEGURANÇA; EXPLICAÇÃO DO USO APROPRIADO DE TESTE DE INVASÃO CONTRA VARREDURAS DE VULNERABILIDADES, DENTRO DO CAMPO DE AVALIAÇÃO DE VULNERABILIDADES; SEGURANÇA DE APLICAÇÕES, DADOS E ESTAÇÕES; EXPLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DE APLICAÇÕES; EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS APROPRIADOS PARA ESTABELECEER SEGURANÇA NAS ESTAÇÕES; EXPLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DOS DADOS; CONTROLE DE ACESSO E GERÊNCIA DE IDENTIDADES EXPLICAÇÃO DA FUNÇÃO E PROPÓSITO DE SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO; EXPLICAÇÃO DE CONCEITOS FUNDAMENTAIS E MELHORES PRÁTICAS RELACIONADAS A AUTENTICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO; IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES DE SEGURANÇA APROPRIADOS QUANDO REALIZANDO GERENCIAMENTO DE CONTAS; CRIPTOGRAFIA RESUMO DE CONCEITOS GERAIS DE CRIPTOGRAFIA; USO E APLICAÇÃO APROPRIADA DE FERRAMENTAS E PRODUTOS QUE UTILIZAM CRIPTOGRAFIA; EXPLICAÇÃO DE CONCEITOS PRINCIPAIS DA INFRAESTRUTURA DE CHAVE PÚBLICA; IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVE PÚBLICA, GERENCIAMENTO DE CERTIFICADOS E COMPONENTES ASSOCIADOS. (CÓDIGO SIAG: 1058268)	SV	100	R\$ 7.000,00
13	FIREWALL AVANÇADO (APROVADO PELA DGTI – AGOSTO/2014); INTELIGÊNCIA E ARQUITETURA PARA PROJETOS DE SEGURANÇA DE PERÍMETRO – 16 (DEZESSEIS) HS. CONTEÚDO MÍNIMO: TOPOLOGIAS; CONCEITOS DE SEGURANÇA DE PERÍMETRO; STATELESS VS STATEFULL; CONSTRUINDO REGRAS STATELESS COM O IPTABLES; PROBLEMAS CLÁSSICOS, POSSIBILIDADE DE TRATÁ-LOS; ATAQUES DOS DE FOOD DE PACOTES (SYNFLOOD, FRAGGLE, SMURF); APLICAÇÕES P2P; JOGOS NAS REDES; POLÍTICAS DE EXCEÇÃO; POLÍTICAS DE CONTROLE; ESTRUTURA DE LOGS; TRATAMENTO DA EXCEÇÃO; TRATAMENTO ESPECIAL A DATAGRAMS ICMP; NAT 1:1; NAT N:1; FIREWALL INVISÍVEL (CAMADA 2); FIREWALL ATUANDO NA CAMADA 7; FIREWALL COM AUTENTICAÇÃO; CUSTOMIZAÇÃO DE REGRAS DE FIREWALL; TUNING DE KERNEL. (CÓDIGO SIAG: 1058269)	SV	100	R\$ 2.800,00

14	HACKERS EXPOSTOS (APROVADO PELA DGTI – AGOSTO/2014); CURSO DE FORMAÇÃO PARA USO DE TÉCNICAS DE INTRUSÃO PARA PENTEST EM REDES CORPORATIVAS, COM A CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HS. CONTEÚDO MÍNIMO: CONCEITUANDO TESTES DE SEGURANÇA; APLICABILIDADE; VALOR AGREGADO; CERTIFICAÇÕES PARA PENTEST; METODOLOGIAS E BOAS PRÁTICAS RECOMENDADAS; INICIANDO O PROCESSO DE PENTEST; ÉTICA DO PENTESTER; CONCEITUANDO O FOOTPRINT (FIN GERPRINT, BANNERS); IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL; ALVO; TÉCNICAS DE LEITURA DE BANNERS; TÉCNICAS DE VARREDURAS (TCP, UDP, ICMP); TÉCNICAS DE VARREDURAS IP; TÉCNICAS DE VARREDURAS (ICMP/BASEADAS NA RFC 792); TÉCNICAS DE VARREDURAS TCP (BASEADAS NA RFC 793); TÉCNICAS DE VARREDURAS UDP (BASEADAS NA RFC 768); TÉCNICAS DE ENUMERAÇÃO DE INFORMAÇÕES; EM SERVIÇOS ATIVOS DE SERVIDORES LIKE UNIX; EM SERVIÇOS ATIVOS DE SERVIDORES MICROSOFT WINDOWS BRUTEFORCE - TÉCNICA CLÁSSICA E FUNCIONAL; ATAQUES BASEADOS EM DICIONÁRIOS; ATAQUES BASEADOS EM RAINBOWTABLES; BRUTEFORCE EM SERVIÇO DE REDE; UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS QUE INTEGRAM VÁRIAS TÉCNICAS, CONSIDERADAS (CANIVETE SUÍÇA); EXPLORAÇÃO DE VULNERABILIDADES WEB; GOOGLE HACKING; EXPLORANDO FALHAS EM SERVIDORES MAL CONFIGURADOS; INJECT PHP; VULNERABILIDADES LOCAIS; INTRUSÃO DE SISTEMA (ESCALA DE PRIVILÉGIO E ATAQUES DE "BUFFER OVERFLOW"); UTILIZANDO FERRAMENTAS DE EXPLORAÇÃO CUSTOMIZADA; UTILIZANDO BASE DE CONHECIMENTOS AUTOMATIZADAS; PEN-TEST EM SISTEMAS MICROSOFT; PEN-TEST EM SISTEMAS LINUX; FERRAMENTAS AUTOMATIZADAS PARA PEN-TEST; COMO EXECUTAR UM PEN-TEST UTILIZANDO AS METODOLOGIAS INTERNACIONAIS OSSTMM E ISAAF; COMO CONSTRUIR UM LAUDO TÉCNICO DE UM PEN-TEST PARA UMA EMPRESA. (CÓDIGO SIAG: 1058270)	SV	100	R\$ 2.800,00
15	WIRELESS SECURITY (APROVADO PELA DGTI – AGOSTO/2014); O CURSO PROCURA ABRANGER TANTO ASPECTOS TEÓRICOS E CONCEITUAIS, VISANDO DAR AO TER CONDIÇÕES DE SELECIONAR OS PADRÕES QUE MELHOR ATENDAM AS SUAS NECESSIDADES, BEM COMO CONHECER E PODER CONFIGURAR OS VÁRIOS RECURSOS DE SEGURANÇA EXISTENTES EM REDES SEM FIO, COM A CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HS. CONTEÚDO MÍNIMO: FUNDAMENTOS REDES SEM FIO; INTRODUÇÃO À REDES SEM FIO; CONCEITOS INICIAIS; TIPOS DE REDES SEM FIO; PADRÕES ATUAIS; INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS E DRIVERS; CONSIDERAÇÕES SOBRE O HARDWARE; TIPOS DE DISPOSITIVOS DISPONÍVEIS; KERNEL E PATCHES DE TERCEIROS; OBTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O HARDWARE; ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO E PACOTES; PÓS CONFIGURAÇÃO DOS DISPOSITIVOS; AMBIENTALIZAÇÃO; FORMAS DE CONFIGURAÇÃO DE REDE; COMANDOS BÁSICOS; VISÃO GERAL DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA; ENDEREÇAMENTO MAC; MECANISMOS DE CRIPTOGRAFIA (WEP/WPA/WPA2); AUTENTICAÇÃO; RISCOS E AMEAÇAS; SEGURANÇA FÍSICA; CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA; SERVIÇOS DE GERÊNCIA; NEGAÇÃO DE SERVIÇO (DOS); MAPEAMENTO DO AMBIENTE; ACESSO NÃO AUTORIZADO; VULNERABILIDADES NOS PROTOCOLOS (WEP/WPA/WPA2); USO NÃO AUTORIZADO DE REDES SEM FIO; TÉCNICAS E FERRAMENTAS DE ATAQUE; PREPARAÇÃO DO AMBIENTE; FERRAMENTAS DISPONÍVEIS; AIRTRAF; AIRSNORT; BSD AIRTOOLS; NETSTUMBLER; KISMET/GKISMET; FAKEAP/AIRJACK/AIRSNARF/HOTSPOTTER; WELLENREITER; TCPDUMP/NGREP/ETHERREAL; HOMEN NO MEIO (MAN IN THE MIDDLE); QUEBRA DE CHAVES WEP; VULNERABILIDADES EM VPNs; NEGAÇÃO DE SERVIÇO (DOS); MÉTODOS DE DEFESA; CONFIGURAÇÕES DO CONCENTRADOR (AP); DEFESA DOS EQUIPAMENTOS CLIENTES; USO DE 802.1X, RADIUS E EAP; USO DE WPA-PSK; USO DE WPA ENTERPRISE; AUTENTICAÇÃO BASEADA EM CERTIFICADOS DIGITAIS; MONITORAMENTO E DETECÇÃO DE ATAQUES; BLUETOOTH; CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE NO SISTEMA; CONFIGURAÇÕES DO KERNEL; INSTALAÇÃO DO SUPORTE A BLUETOOTH; BREVE HISTÓRICO; CARACTERÍSTICAS; TOPOLOGIA E USO; FERRAMENTAS DISPONÍVEIS; RISCOS E AMEAÇAS; PROTEÇÃO; MONITORAMENTO. (CÓDIGO SIAG: 1058271)	SV	100	R\$ 2.800,00
16	COMPUTAÇÃO FORENSE POST MORTEM (APROVADO PELA DGTI – AGOSTO/2014); CURSO COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER O APRENDIZADO NO USO DE METODOLOGIA PARA UMA INVESTIGAÇÃO DIGITAL E COMO ADQUIRIR, ANALISAR E PRESERVAR UMA EVIDÊNCIA UTILIZANDO-SE TÉCNICAS FORENSES, COM A CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS. CONTEÚDO MÍNIMO: INTRODUÇÃO À INVESTIGAÇÃO DIGITAL FORENSE; CONCEITO DE COMPUTAÇÃO FORENSE; METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO DIGITAL; CONCEITUANDO O PROCESSO DE UMA POST MORTEM FORENSE; CONCEITUANDO AS ANÁLISES EM CAMADAS; RESPOSTA A INCIDENTE COM TÉCNICAS FORENSES; CONTROLES INERENTES A INCIDENTES DE SEGURANÇA RECOMENDADOS PELA BS7799; CONCEITOS BÁSICOS DOS SISTEMAS DE ARQUIVOS; CONCEITOS DO SISTEMA DE ARQUIVO; DUPLICAÇÃO; ANÁLISE EM 5 CAMADAS; CAMADA 1 – FÍSICA; CAMADA 2 – CAMADA DE DADOS; CAMADA 3 – CAMADA DE SISTEMA DE ARQUIVO; CAMADA 4 – CAMADA DE METADADOS; CAMADA 5 – CAMADA DE ARQUIVOS; EDIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE HARDWARE PARA CADEIA DE CUSTÓDIA; BUSCA E/OU RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE PARTICIONAMENTO; BUSCA E/OU RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE METADADOS; BUSCA E/OU RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS; BUSCA E/OU RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SLACKSPACE; CONSTRUINDO UMA TIMELINE; MONTAGEM DE IMAGENS PARA ANÁLISE; ANÁLISE DO TIMELINE PARA FORENSIC; ANÁLISE POST MORTEM EM MICROSOFT WINDOWS; ANÁLISE POST MORTEM EM LINUX; IDENTIFICAÇÃO DE ARTEFATOS; INTRODUÇÃO EM ANÁLISE DINÂMICA DE ARTEFATOS; FERRAMENTAS ESSENCIAIS DO UNIVERSO FOSS (FREE AND OPEN SOURCE SOFTWARE). (CÓDIGO SIAG: 1058272)	SV	100	R\$ 2.800,00
17	NETWORK FORENSIC (APROVADO PELA DGTI – AGOSTO/2014); CURSO COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER O APRENDIZADO NO USO DE METODOLOGIA PARA UMA INVESTIGAÇÃO DIGITAL E COMO ADQUIRIR, ANALISAR E PRESERVAR UMA EVIDÊNCIA UTILIZANDO-SE TÉCNICAS FORENSES APLICADAS A REDES CORPORATIVAS, COM A CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS. CONTEÚDO MÍNIMO: CONCEITUANDO O PROCESSO DE UMA NETWORK FORENSIC; FORMATO PCAP; FERRAMENTAS DE CAPTURA DE DADOS; UTILIZAÇÃO DO TCPDUMP; UTILIZAÇÃO DO NGREP; UTILIZAÇÃO DO WIRESHARK; ANÁLISE DE CONEXÕES; ANÁLISE ESTATÍSTICA DAS EVIDÊNCIAS; UTILIZAÇÃO DO CHAOSREADER; UTILIZAÇÃO DO TCPSTRINGS; IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ARTEFATOS EM CONEXÕES TCP; UTILIZAÇÃO DO TCPXTRACT; ANÁLISE DINÂMICA DAS EVIDÊNCIAS; UTILIZAÇÃO DO TCPREPLAY; LIMITADORES DA NETWORK FORENSIC; PROJETANDO REDES IDEIAS PARA RETENÇÃO DE MELHORES EVIDÊNCIAS (CÓDIGO SIAG: 1058273)	SV	100	R\$ 2.800,00

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, B.D.I. - Benefícios e despesas indiretas, manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera vinculação obrigacional, possuindo características de futuras contratações, definindo os preços, fornecedores beneficiários e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no Instrumento Convocatório e propostas apresentadas;

2.2. Os preços aqui registrados não obrigam o CEPROMAT a firmar contratações;

2.3 São órgãos participantes e integram esta Ata: **SAD; SEMA; SEDUC; SEPLAN; CEPROMAT; SEJUDH; SEFAZ.**

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos serviços para atender as necessidades dos órgãos adesos, conforme especificado no Edital de Licitação nº 009/2014 Termo de Referência nº 012/2014;
- 3.2. O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 009/2014 e seus anexos.
- 3.3. Após publicação em Imprensa Oficial, os fornecedores beneficiários registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos pelos órgãos participantes;
- 3.4 Os fornecedores beneficiários desta Ata de Registro de Preços são obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador - CEPROMAT;
- 4.2. Os órgãos/entidades não participantes, interessados na adesão, deverão encaminhar solicitação ao CEPROMAT, com ofício de solicitação contendo: o número da Ata, do pregão, do lote, do item e da quantidade pretendida, assinada pela Autoridade da sua Administração;
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;
- 4.4. Caso concordância do fornecimento do serviço por parte do fornecedor registrado, cumprida as exigências, o CEPROMAT emitirá um número de autorização com assinatura do diretor e de seu presidente;
- 4.5. A autorização de adesão terá validade de 90 (noventa) dias;
- 4.6. Os órgãos/entidades aderentes a Ata, após realização dos pedidos, deverá encaminhar ao CEPROMAT e ao fornecedor beneficiário, documento de compra contendo os itens da Ata e quantidades efetivamente adquiridas, com número da autorização que originou a compra, pelo e-mail: licitacao@cepromat.mt.gov.br, para controle;
- 4.7. Caso o órgão/entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar ao CEPROMAT o pedido de cancelamento da autorização, com indicação do número autorizado;
- 4.8. Caso o órgão/entidade da administração pública não adquira o quantitativo solicitado e autorizado, deverá enviar uma declaração ao CEPROMAT, fundamentando os motivos pelas desistências quantitativas;
- 4.9. Compete ao órgão/entidade não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa, o contraditório e eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CEPROMAT;
- 4.10. As aquisições e contratos decorrentes desta (ARP), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens apresentados no instrumento convocatório e nesta registrada ata tanto para o gerenciador como para os órgãos/entidades da administração pública participantes.

DO GERENCIAMENTO DA ARP

- 5.1. O CEPROMAT, através da GEAC- Gerência Estratégica de Administração de Contratos é o gerenciador responsável pela prática de controle e administração desta Ata de Registro de preços, cabendo-lhe ainda:
 - I - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando indicações sempre que solicitado oficialmente;
 - II - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - III - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital de Licitação e na Ata;
 - IV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações;
 - V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado;
 - VI - manifestar-se sob possibilidade de adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;
 - VII - manifestar-se sob as quantidades a serem eventualmente adquiridas por órgãos/entidades da administração pública não participante, limitação com anuência do fornecedor beneficiário;
 - VIII - buscar oficialmente, junto ao fornecedor beneficiário, a aceitação ou não de fornecimentos excepcionais, sem prejuízo as obrigações anteriormente assumidas; e
 - IX - promover a publicação desta Ata, após assinatura dos fornecedores beneficiários e autoridades, X - arquivar em pasta própria e disponibilizar em meio eletrônico;
- 5.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência desta Ata será de **12 (doze) meses**, a contar da publicação em Imprensa Oficial;
- 6.2. O prazo para assinatura da ata de registro será de **05 (cinco) dias**, contados da convocação formal da adjudicatária;
- 6.3. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;
- 6.4. A critério da administração, o prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite pelo CEPROMAT.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8. DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, devidamente comprovadas nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

8.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos órgãos/entidades aderentes, que deverão comprovar através de percentuais aplicáveis ao objeto, o reajuste pleiteado, passando por análise contábil de servidores designados pelo CONTRATANTE;

8.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor beneficiário e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

8.4. Em caso de redução dos preços praticados no mercado ou elevando o custo dos serviços ou bens registrados, caberá ao CEPROMAT promover as negociações junto aos fornecedores, a fim de conciliar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada observada as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

8.5. Em caso de majoração do preço de mercado, tornando inferiores os preços registrados, o fornecedor beneficiário poderá apresentar requerimento anteriormente ao pedido de fornecimento, solicitando sustação ao CEPROMAT deliberações quanto à sustação do fornecimento, supressão do serviço, readequação do preço e/ou cancelamento do registro;

8.6. Fracassada a negociação com o fornecedor registrado desta Ata, o CEPROMAT poderá convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação, liberando o fornecedor registrado, do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, e, se fracassada negociação com demais licitantes, poderá ser revogada a presente Ata;

8.7. Alterado os preços registrados, oriundos de revisão, os mesmos valerão somente para novos contratos, não alcançando os contratos em vigor;

8.8. Os preços alterados oriundos de revisão deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Por iniciativa do CEPROMAT, a Ata de Registro de Preços, poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Quando o fornecedor beneficiário não cumprir as obrigações constantes no Edital, da Ata de Registro de Preços e no Contrato;

II - Quando o fornecedor beneficiário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

III - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro;

IV - Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese dos mesmos tornarem-se superiores àqueles praticados no mercado;

V - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

VII - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Serviço decorrente da Ata de Registro de Preços;

VIII - Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

IX - Quando o fornecedor/consignatário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do CEPROMAT;

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços;

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento dos itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues anteriormente ao cancelamento;

9.6. Caso o CEPROMAT não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida;

9.7. Esta Ata de Registro de preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado para assinatura do contrato, sendo que este deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/ordem de fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas;

10.2. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

10.3. A recusa injustificada da firma adjudicatária em assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades regulamentadas pelo art. 87 da Lei 8666/93 estabelecidas;

10.4. Quando o fornecedor beneficiário não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro fornecedor beneficiário, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do CGF - Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e outros meios, se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação previstas em Edital;

10.6. Somente poderá ser celebrado contrato advindo do presente Registro de Preços, mediante autorização do CEPROMAT, dentro da vigência da Ata;

10.7. Poderão ser alterados os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.8. Os serviços serão executados pelo fornecedor beneficiário de acordo com as regras fixadas na especificação técnica, na proposta e no contrato;

10.9. Os órgãos, promotores da contratação publicarão em Diário Oficial do Estado, os extratos do contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura;

10.10. Os contratos administrativos serão regidos, pelas cláusulas previstas na Lei Federal n. 8666/93 e pelos preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de

direito privado, nos mesmos termos do contrato;

10.11. Os critérios e condições relativos ao contrato e sua execução, estarão descritas detalhadamente na MINUTA DO CONTRATO, que faz parte integrante desta Ata para todos os fins;

10.12. Na hipótese de ser formalizado o contrato, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado às multas descritas no contrato, respeitadas os limites da lei civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela administração e da aplicação das sanções previstas no edital.

10.13. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.14. A detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

10.15. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 009/2014, seus anexos e a proposta da contratada;

11. DAS PENALIDADES

11.1. O fornecedor beneficiário irregular estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. Com fundamento na Lei 10.520/2002, quem convocado dentro da validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento, falha ou fraude da execução do objeto, não mantiver proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar e de licitar futuramente com a Administração Pública, sem prejuízo às multas previstas no edital, no contrato e as descritas nas legislações pertinentes..

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CEPROMAT;

12.2. É vedado acréscimos dos preços, antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de preços, considerado o prazo de vigência limitado a legislação vigente;

12.4. O fornecedor beneficiário, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto deste Registro, nos termos do art. 72, da Lei nº 8.666/93;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual n.7217/2006;

13.2. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Cuiabá, Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em **02 (duas) vias**, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Cuiabá, 17 de Dezembro de 2014.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS E DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DO CEPROMAT.

Contratante Sr. Wilson Celso Teixeira
Diretor Presidente do CEPROMAT

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 018/2009/METAMAT

CONTRATADO: CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.

OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato n.º 018/2009/METAMAT/SOE por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 23.11.2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, § 4º do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, sua legislação subsequente.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: João Justino Paes Barros – METAMAT. Wilce Aquino de Figueiredo - METAMAT. Roberto Flávio Abbott de Castro Pinto - Condor Construções, Conservação e Limpeza Ltda.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 612/2014-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder ao servidor **HERNANDESIO DE LIMA**, matrícula 6232, Assessor de Procurador, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **17.12.2009 a 16.12.2014**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 006341-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de dezembro de 2014.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 396/2014-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** Designar a servidora **SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 0221, lotada no Centro de Apoio Operacional – CAOP, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 086/2014, abaixo especificado:

Contrato nº: **086/2014**

Contratada: **9ISP – Serviços de Segurança Pública e Privada e Defesa**

Ltda.

CNPJ: **17.578.862/0001-07**

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2014.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 397/2014-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCÉLIO FERREIRA MARTINS FARIA FRANCA**, matrícula nº 6380, lotado no Grupo de Atuação Especial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 090/2014, 091/2014, 092/2014 e 093/2014, abaixo especificadas:

Ata de Registro de Preços nº: 090/2014

Fornecedora: **SM GIUSTT DE ARRUDA E CIA LTDA EPP**

CNPJ: 08.711.005/0001-34

Ata de Registro de Preços nº: 091/2014

Fornecedora: **FIBRATEL COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 02.889.493/0001-98

Ata de Registro de Preços nº: 092/2014

Fornecedora: **MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA ME**

CNPJ: 04.950.056/0001-68

Ata de Registro de Preços nº: 093/2014

Fornecedora: **PZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PROFISSIONAIS LTDA ME**

CNPJ: 019.504.591/0001-62

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 19 de dezembro de 2014.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 398/2014-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ADMILTON CATARINO DE CAMPOS**, matrícula nº 6509, lotado no Departamento de Engenharia, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 081/2014 e 082/2014, abaixo especificados:

Contrato nº: 081/2014

Contratada: **ARNALDO HENRIQUE TAUGINO E CIA LTDA**

CNPJ: 15.103.143/0001-04

Contrato nº: 082/2014

Contratada: **CIVILBRAS – COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA**

BRASILEIRA LTDA

CNPJ: 02.487.130/0001-26

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revoga-se as portarias nº 372/2014, de 05 de dezembro de 2014 e 376/2014, de 09 de dezembro de 2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 22 de dezembro de 2014.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 399/2014-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VICTOR HUGO DE PAULA LATORRACA**, matrícula nº 6644, lotado no Departamento de Engenharia, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 036/2014 e 048/2014, abaixo especificados:

Contrato nº: 036/2014

Contratada: **PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP**

CNPJ: 19.956.975/0001-16

Contrato nº: 048/2014

Contratada: **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 24.683.120/0001-07

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revoga-se as portarias nº 163/2014, de 05 de junho de 2014 e 239/2014, de 13 de agosto de 2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 22 de dezembro de 2014.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 451/2014-PGJ, DOE de 09 de setembro de 2014, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	005205-001/2014
Edital nº	070/2014
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	24/11/14
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO TABLET PC PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	

DESCRIÇÃO	Qtd.	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO TABLET PC PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Marca: Apple Modelo: iPad Air 32GB 4G Wi-Fi, Capa Smart Cover Black – BRA MF053BZ/A E GARANTIA APPLICARE 1 ANO MC593BR/A.	250	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. C N P J 01.590.728/0002-64	R\$ 2.378,00	R\$ 594.500,00

Valor total registrado: R\$ 594.500,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Cuiabá, 25 de novembro de 2014.

SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

*Republica-se por ter saído incorreto.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 451/2014-PGJ, DOE de 09 de setembro de 2014, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	004437-001/2014
Edital nº	085/2014
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	19/12/14
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM TODAS AS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	

Descrição	Carga Horária Semanal	Qtd. de postos estimada	Empresa Vencedora	Valor unit.	Valor Total
Técnico em Instalações Hidrossanitárias e Obras Civil Predial	44h	2	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 03.627.226/0001-05	R\$ 3.826,98	R\$ 7.653,96
Técnico Eletricista de Manutenção Predial	44h	2		R\$ 4.961,74	R\$ 9.923,48
Artífice (marceneiro)	44h	1		R\$ 4.005,88	R\$ 4.005,88
TOTAL				R\$	R\$ 21.583,32

Valor total registrado: R\$ 21.583,32 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) mensais.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.

Eziel da Silva Santos
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 451/2014-PGJ/MP-MT, DOE de 09 de setembro de 2014, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 004437-001/2014, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM TODAS AS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 451/2014-PGJ, DOE de 09 de setembro de 2014, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	004434-001/2014
Edital nº	086/2014
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	19/12/14

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, HI-DROSSANITÁRIOS, ELÉTRICOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL, GAECO, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E NOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.

LOTE I – Materiais Elétricos				
EMPRESA VENCEDORA: COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME. CNPJ 26.579.029/0001-63				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA ANUAL	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
001	Abraçadeira galvanizada tipo D com unha de 3/4"	200	0,98	196,00
002	Adaptador para eletroduto PVC (conduite) de 3/4" TIGRE ou similar	60	1,99	119,40
003	Adaptador para eletroduto PVC (conduite) de 1" TIGRE ou similar	60	1,50	90,00
004	Barramento para 12 disjuntores, (tripolar) Siemens ou similar	1	29,00	29,00
005	Barramento para 36 disjuntores, (tripolar) Siemens ou similar	1	68,00	68,00
006	Cabo flexível 750V/70°C/NBR6148 1,5 mm2	300	0,64	192,00
007	Cabo flexível 750V/70°C/NBR6148 2,5 mm2	500	0,80	400,00
008	Cabo flexível 750V/70°C/NBR6148 4,0 mm2	500	1,40	700,00
009	Cabo flexível 750V/70°C/NBR6148 6,0 mm2	500	2,10	1.050,00
010	Cabo paralelo 300V/70°C/NBR13249 2x1,5 mm2	200	1,20	240,00
011	Cabo paralelo 300V/70°C/NBR13249 2x2,5 mm2	500	1,90	950,00
012	Cabo PP 750V/70°C/NBR7288 2x1,5 mm2	300	1,75	525,00
013	Cabo PP 750V/70°C/NBR7288 2x2,5 mm2	200	2,81	562,00
014	Cabo PP 750V/70°C/NBR7288 3x1,5 mm2	300	2,30	690,00
015	Cabo PP 750V/70°C/NBR7288 3x2,5 mm2	300	3,60	1.080,00
016	Caixa estampada de embutir PVC 4"x2"	15	1,20	18,00
017	Caixa estampada de embutir PVC 4"x4"	5	1,18	5,90
018	Chuveiro 5400W /220V Lorenzetti ou similar	2	43,00	86,00
019	Canaleta SISTEMA X de 50x20 x 2000mm	50	12,20	610,00
020	Mata junta SISTEMA X luva 50x20	10	2,50	25,00
021	Mata junta SISTEMA X derivação T 50x20	10	2,50	25,00
022	Mata junta SISTEMA X cotovelo interno 50x20	10	2,50	25,00
023	Mata junta SISTEMA X cotovelo externo 50x20	10	2,50	25,00
024	Mata junta SISTEMA X cotovelo 90° 50x20	10	2,50	25,00
025	Acoplador SISTEMA X para canaleta 50x20	10	2,50	25,00
026	Tomada SISTEMA X 2 tomada 2P+T 10A	10	10,13	101,30
027	Tomada SISTEMA X 1 tomada 2P+T 10A	10	6,90	69,00
028	Tomada SISTEMA X 1 tomada 2P+T 20A	10	8,80	88,00
029	Tomada SISTEMA X 1 tomada RJ 45	10	22,70	227,00
030	Tomada SISTEMA X 2 tomada RJ 45	10	20,00	200,00
031	Conector haste/cabo aterramento 1/2"	5	3,70	18,50
032	Conector haste/cabo aterramento 5/8"	10	2,30	23,00
033	Conector parafuso fendido (split bolt) bimetalico, simples, misto para cabo 10 mm2	5	2,50	12,50
034	Conector parafuso fendido (split bolt) bimetalico, simples, misto para cabo 25 mm2	5	3,70	18,50
035	Curva 90° para eletroduto PVC roscável 3/4" TIGRE ou similar	10	1,90	19,00
036	Conjunto de embutir 01 interruptor e 01 tomada universal 10 A/250V, com espelho	4	6,30	25,20
037	Disjuntor termomagnético tripolar 10A	2	50,20	100,40
038	Disjuntor termomagnético tripolar 15A	2	50,20	100,40
039	Disjuntor termomagnético tripolar 32A	2	50,20	100,40
040	Disjuntor termomagnético tripolar 40A	3	47,00	141,00
041	Disjuntor termomagnético tripolar 50A	3	53,00	159,00
042	Disjuntor termomagnético tripolar 63A	2	63,00	126,00
043	Disjuntor termomagnético tripolar 80A	2	73,00	146,00
044	Disjuntor termomagnético bipolar 15A	3	42,00	126,00
045	Disjuntor termomagnético bipolar 20A	5	34,00	170,00
046	Disjuntor termomagnético monopolar 10A	5	7,60	38,00
047	Disjuntor termomagnético monopolar 15A	3	7,10	21,30
048	Disjuntor termomagnético monopolar 20A	3	8,00	24,00
049	Disjuntor DIN monopolar de 25A Siemens ou similar	1	7,40	7,40
050	Disjuntor DIN monopolar de 30A Siemens ou similar	1	6,60	6,60
051	Eletroduto corrugado PVC de 3/4"	100	0,94	94,00
052	Eletroduto PVC rígido 3/4" x 3,00m	35	4,70	164,50
053	Emenda pré-isolada 0,25-1,5 mm2	100	0,19	19,00
054	Emenda pré-isolada 1,25-2,5 mm3	100	0,20	20,00
055	Emenda pré-isolada 4,0-6,0 mm4	100	0,30	30,00
056	Exaustor axial 220V potência 1/5 HP diâmetro de 300mm	2	136,00	272,00
057	Exaustor axial 220V potência 1/5 HP diâmetro de 400mm	2	150,00	300,00
058	Fita adesiva antiderrapante 50mmx5,00m 3M ou similar	20	24,70	494,00
059	Fita isolante plástica antichama preta 18mmx20m	10	4,50	45,00
060	Fluido desengripante WD40 ou similar	10	9,30	93,00
061	Haste de aterramento cobreada 1/2" x 2,40m	5	22,50	112,50
062	Haste de aterramento cobreada 5/8" x 3,00m	5	22,50	112,50
063	Interruptor de embutir 10A, 250V 1 tecla com espelho	10	3,60	36,00
064	Interruptor de embutir 10A, 250V 2 teclas com espelho	10	4,50	45,00
065	Interruptor pulsador campainha 2A, 250V, 1-C com placa	1	4,50	4,50
066	Interruptor simples 10A, 250V sem placa	15	3,60	54,00
067	Lâmpada mista 160W / 220V	300	10,20	3.060,00
068	Lâmpada mista 250W / 220V	50	16,80	840,00
069	Lâmpada vapor de mercúrio 250W/220V com reator	100	65,40	6.540,00
070	Lâmpada fluorescente compacta 15W/127V	50	8,60	430,00
071	Lâmpada fluorescente compacta 20W/127V	50	9,00	450,00

072	Lâmpada fluorescente compacta 25W/127V	100	9,50	950,00
073	Lâmpada fluorescente tubular 20W/127V	30	4,00	120,00
074	Lâmpada fluorescente tubular 40W/127V	2000	3,80	7.600,00
075	Lâmpada fluorescente tubular 32W/127V	1000	3,30	3.300,00
076	Luminária de embutir com 1 lâmpada compacta de 25W	5	10,40	52,00
077	Luminária de embutir com 2 lâmpada compacta de 25W	5	18,00	90,00
080	Luva de emenda de compressão em cobre estanhado 10,0mm2	30	0,60	18,00
081	Luva de emenda de compressão em cobre estanhado 16,0mm3	30	1,10	33,00
082	Luva PVC para eletroduto 3/4" TIGRE ou similar	10	0,47	4,70
083	Mangueira trançada de 1"	100	6,00	600,00
084	Parafuso com bucha de nylon S-5	100	0,05	5,00
085	Parafuso com bucha de nylon S-6	500	0,19	95,00
086	Parafuso com bucha de nylon S-8	500	0,26	130,00
087	Parafuso com bucha de nylon S-10	500	0,78	390,00
088	Quadro de distribuição de sobrepor com barramento, disjuntor geral de 150A e espaço para 12 disjuntores padrão DIN SIEMENS ou similar	1	130,00	130,00
089	Quadro de distribuição de sobrepor com barramento, disjuntor geral de 150A e espaço para 24 disjuntores padrão DIN SIEMENS ou similar	1	160,00	160,00
090	Quadro de distribuição de sobrepor p/ 6 a 8 disjuntores. TIGRE ou similar	1	30,00	30,00
091	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 1x32W/127V	100	16,30	1.630,00
092	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 1x40W/127V	200	16,30	3.260,00
093	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 2x20W/127V	30	15,50	465,00
094	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 2x40W/127V	1500	18,00	27.000,00
095	Resistência para chuveiro elétrico 4.400W/220V Lorenzetti	5	10,90	54,50
096	Resistência para chuveiro elétrico 5.400W/220V Lorenzetti	5	11,20	56,00
097	Sensor de presença de sobrepor, bivoit automático (100-260V), fotocélula interna. Led indicador de presença	10	34,00	340,00
098	Soquete de pressão para lâmpada fluorescente	1000	1,25	1.250,00
099	Terminal de pressão para cabo 10 mm2	100	2,10	210,00
100	Terminal de pressão para cabo 16 mm3	100	2,20	220,00
101	Terminal isolado compressão olhal cabo 1,5 a 2,5 mm2	100	0,10	10,00
102	Terminal isolado compressão olhal cabo 4,0 mm2	100	0,10	10,00
103	Terminal isolado compressão olhal cabo 6,0 mm2	100	0,20	20,00
104	Terminal isolado compressão olhal cabo 10,0 mm2	100	0,60	60,00
105	Terminal isolado compressão olhal cabo 16,0 mm2	100	0,97	97,00
106	Terminal pino pré-isolado cabo 1,5 a 2,5 mm2	100	0,10	10,00
107	Terminal pino pré-isolado cabo 4,0 mm2	100	0,29	29,00
108	Terminal pino pré-isolado cabo 6,0 mm2	100	0,33	33,00
109	Terminal pino pré-isolado cabo 10,0 mm2	100	0,57	57,00
110	Terminal pino pré-isolado cabo 16,0 mm2	100	0,90	90,00
111	Terminal pino pré-isolado cabo 25,0 mm2	100	1,20	120,00
112	Terminal garfo pré-isolado cabo 0,5 a 1,5 mm2	100	0,10	10,00
113	Terminal garfo pré-isolado cabo 2,5 mm2	100	0,10	10,00
114	Terminal garfo pré-isolado cabo 4,0 mm2	100	0,33	33,00
115	Terminal garfo pré-isolado cabo 6,0 mm2	100	0,34	34,00
116	Tomada 2P+T de embutir 10A completa	100	4,33	433,00
117	Tomada 2P+T de embutir 20A completa	100	5,20	520,00
118	Tomada de embutir universal redonda 10A/250V para parede	80	4,30	344,00
119	Tomada de embutir universal redonda 20A/250V para parede	80	5,20	416,00
120	Bocal de porcelana E-27	20	1,60	32,00
Valor total				73.607,00

LOTE II – Materiais Hidrossanitários

EMPRESA VENCEDORA: DESERTO

LOTE III – Materiais de Construção

EMPRESA VENCEDORA: DESERTO

Valor total registrado: R\$ 73.607,00 (setenta e três mil, seiscentos e sete reais).

Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.

Susana Fátima dos Santos

Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 451/2014-PGJ/MP-MT, DOE de 09 de setembro de 2014, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 004434-001/2014, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, HI-DROSSANITÁRIOS, ELÉTRICOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL, GAECO, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E NOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 403/2014/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelos Defensores Públicos do Núcleo de Água Boa/MT, através do Ofício nº. 163/2014 DP/GCB, com escala de plantão daquele núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos, em atuação na Defensoria Pública de Água Boa/MT, no período de 22 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, conforme abaixo:

DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTES JURÍDICOS
De 22/12/2014 a 29/12/2014	Dr. Wendel Renato Cruz	Gisele Miranda Silva Armando
De 30/12/2014 a 06/01/2015	Dra. Gisele Chimatti Berna	Camila de Oliveira Luvison

Art. 2º. O Defensor Público plantonista deverá ser assessorado pelo seu Assistente Jurídico de confiança, conforme parágrafo único, art. 2º, da Lei 10069, de 17 de março de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2014.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jeferson de Santana

Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 402/2014/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo i. Coordenador do Núcleo de Cáceres/MT, Dr. Rodrigo Bassi Saldanha, através do e-mail, com escala de plantão daquele núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos, em atuação na Defensoria Pública de Cáceres/MT, no período de 24 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, conforme abaixo:

DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTES JURÍDICOS
De 24/12/2014 a 25/12/2014	Dr. Marcello Affonso Barreto Ramires	Gabriel José Rodrigues Maciel
De 27/12/2014 a 28/12/2014	Dr. Rodrigo Bassi Saldanha	Rafaella Prandini Lima
De 31/12/2014 a 01/01/2015	Dr. Saulo Fanaia Castrillon	Michelle de Almeida Lima
De 03/01/2015 a 04/01/2015	Dr. Rodrigo Bassi Saldanha	Amanda Caroline Soares

Art. 2º. O Defensor Público plantonista deverá ser assessorado pelo seu Assistente Jurídico de confiança, conforme parágrafo único, art. 2º, da Lei 10069, de 17 de março de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jeferson de Santana

Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 401/2014/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e

orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO, que a i. Coordenadora da Defensoria Pública de Barra do Garças, Dra. Lindalva de Fátima Ramos, gozará de férias compensatórias no período de 10/12/2014 a 12/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Milton Antônio Martini Fernandes, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador da Defensoria Pública de Barra do Garças, no período de 10/12/2014 a 12/12/2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2014.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jeferson de Santana

Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 397/2014/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO que no período de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015 compreende o recesso forense, ocasião em que há também prestação jurisdicional, embora em pequena escala.

CONSIDERANDO a necessidade de prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral aos juridicamente necessitados, proporcionando, assim, o acesso adequado à informação jurídica, bem como à Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Recurso Forense dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – ATENDIMENTO

DEFENSORES	PERÍODO
Claudio Aparecido Souto	20/12/2014 a 26/12/2014
Danilo Augusto Rocha Pinheiro	20/12/2014 a 06/01/2015
Estevam Vaz Curvo	26/12/2014 a 31/12/2014
Juliana de Lucca Crudo Philippi	05/01/2015 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – NÚCLEO CÍVEL

DEFENSORES/	PERÍODO
Ana Cristina Pereira de SouzaVidal	20/12/2014 a 24/12/2014
Emídio de Almeida Rios	20/12/2014 a 23/12/2014
João Augusto de Sanctis Garcia	05/01/2015 a 06/01/2015
Liseane Peres de Oliveira Toledo	20/12/2014 a 26/12/2014
Synara Vieira Gusmão	20/12/2014 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER

DEFENSORES/	PERÍODO
Monica Miranda Gomes de Oliveira	20/12/2014 a 23/12/2014 27/12/2014 a 06/01/2015
Karine Michele Gonçalves	20/12/2014 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – NÚCLEO CRIMINAL

DEFENSORES	PERÍODO
Augusto Celso Reis Nogueira	20/12/2014 a 06/01/2015
Carlos Eduardo Roika Junior	29/12/2014 a 06/01/2015
David Brandão Martins	20/12/2014 a 06/01/2015
Erinan Goulart Ferreira	20/12/2014 a 06/01/2015
Jose Carlos Evangelista Miranda Santos	20/12/2014 a 06/01/2015
Jose Edir de Arruda Martins Junior	20/12/2014 a 06/01/2015
Zacarias Ferreira Dias	20/12/2014 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ DE SEGUNDA INSTANCIA

DEFENSORES 2ª INSTANCIA	PERÍODO
Clodoaldo Aparecido G de Queiroz	20/12/2014 a 06/01/2015
Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini	20/12/2014 a 28/12/2014
Graciela Faria	20/12/2014 a 28/12/2014
Hercules da Silva Gahyva	20/12/2014 a 26/12/2014
Mariusia Magalhaes de Oliveira	20/12/2014 a 26/12/2014
Raquel Regina Souza Ribeiro	20/12/2014 a 26/12/2014
Regiane Xavier Dias Ribeiro	29/12/2014 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA – SEDE ADMINISTRATIVA

DEFENSORES	PERÍODO
Caio Cezar Buin Zumioti	20/12/2014 a 06/01/2015
Djalma Sabo Mendes Junior	20/12/2014 a 06/01/2015
Silvio Jeferson de Santana	20/12/2014 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA – NUCLEO DO CONSUMIDOR

DEFENSORES	PERÍODO
João Paulo Carvalho Dias	03/01/2015 a 06/01/2015
Maria Luziane Ribeiro	20/12/2014 a 25/12/2014

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA – NUCLEO DA INFANCIA E JUVENTUDE

DEFENSORES	PERÍODO
Daniel Rodrigo de Souza Pinto	20/12/2014 a 27/12/2014
Marcio Bruno T X de Lima	20/12/2014 a 06/01/2015
Maria Alessandra Silverio	20/12/2014 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA – NUCLEO DE EXECUÇÕES PENAIS

DEFENSORES	PERÍODO
Andre R. R. Rossignolo	20/12/2014 a 28/12/2014
Marcos Rondon Silva	29/12/2014 a 06/01/2015
Marília Augusto de Oliveira Plaza	20/12/2014 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - CORREGEDORIA

DEFENSORES	PERÍODO
Aleir Auxiliadora F da S Garcia	20/12/2014 a 06/01/2015
Edson Jair Westher	20/12/2014 a 06/01/2015
Helyodora Carolyne Almeida Rotini	20/12/2014 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA – NUCLEO ACOES COMUNITARIAS

DEFENSORES	PERÍODO
Silvia Maria Ferreira	20/12/2014 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA – NUCLEO DIREITOS HUMANOS

DEFENSORES	PERÍODO
Roberto Tadeu Vaz Curvo	22/12/2014 a 23/12/2014 05/01/2015 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA

DEFENSORES	PERÍODO
Jardel Mendonça Santana	20/12/2014 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE PONTES E LACERDA

DEFENSORES	PERÍODO
Denis Thomaz Rodrigues	20/12/2014 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA

DEFENSORES	PERÍODO
Marcelo da Silva Cassavara	28/12/2014 a 06/01/2015
Paulo Roberto da Silva Marquezini	20/12/2014 a 28/12/2014

DEFENSORIA PÚBLICA DE CÂCERES

DEFENSORES	PERÍODO
Marcello Affonso Barreto Ramires	20/12/2014 a 25/12/2014
Saulo Fanaia Castrillon	20/12/2014 a 06/01/2015
Rodrigo Bassi Saldanha	27/12/2014 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE CAMPO VERDE

DEFENSORES	PERÍODO
Juliano Botelho de Araujo	20/12/2014 a 21/12/2014 24/12/2014 a 25/12/2014 27/12/2014 a 28/12/2014 31/12/2014 a 01/01/2015 03/01/2015 a 04/01/2015
Leandro Fabris Neto	20/12/2014 a 21/12/2014 24/12/2014 a 25/12/2014 27/12/2014 a 28/12/2014 31/12/2014 a 01/01/2015 03/01/2015 a 04/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE COLIDER

DEFENSORES	PERÍODO
Fernando Marques de Campos	20/12/2014 a 28/12/2014
Jorge Alexandre F. V. Mundurucu	29/12/2014 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE AGUA BOA

DEFENSORES	PERÍODO
Gisele Chimatti Bema	30/12/2014 a 06/01/2015
Wendel Renato Cruz	22/12/2014 a 29/12/2014

DEFENSORIA PÚBLICA DE JACIARA

DEFENSORES	PERÍODO
Kamila Souza Lima	25/12/2014 a 06/01/2015
Leandro Paternost de Freitas	20/12/2014 a 24/12/2014

DEFENSORIA PÚBLICA DE DIAMANTINO

DEFENSORES	PERÍODO
Claudineia Santos de Queiroz	29/12/2014 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE NUCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

DEFENSORES	PERÍODO
Corina Pissato	20/12/2014 a 06/01/2015
Munir Arfox	20/12/2014 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE

DEFENSORES	PERÍODO
Thais Cristina Ferreira Borges	05/01/2015 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE

DEFENSORES	PERÍODO
Nelson Gonçalves de Souza Junior	20/12/2014 a 06/01/2014

DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS

DEFENSORES	PERÍODO
Adriana da Silva Rodrigues	20/12/2014 a 27/12/2014
Jacqueline Gevizier Nunes Rodrigues	28/12/2014 a 06/01/2015
Julio Cesar de Avila	28/12/2014 a 06/01/2014
Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim	20/12/2014 a 27/12/2014
Monica Balbino Cajango	20/12/2014 a 27/12/2014
Valdenir Luiz Pereira	28/12/2014 a 06/01/2014

DEFENSORIA PÚBLICA DE SINOP

DEFENSORES	PERÍODO
Adilto Luiz Dall'Oglio Junior	28/12/2014 a 06/01/2014
Lidiany Thabda de Oliveira Marques	20/12/2014 a 29/12/2014
Paulo José do Amaral Jaroski	20/12/2014 a 24/12/2014

DEFENSORIA PÚBLICA DE SORRISO

DEFENSORES	PERÍODO
Julio Vicente de Andrade Diniz	20/12/2014 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA

DEFENSORES	PERÍODO
Ana Lucia Gonçalves Bandeira Duarte	29/12/2014 a 06/01/2015
Shalimar Bencice e Silva	20/12/2014 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE

DEFENSORES	PERÍODO
Alex Campos Martins	30/12/2014 a 06/01/2015
Cleide Regina Ribeiro Nascimento	20/12/2014 a 26/12/2014
Joaquim Jose Abinader Guedes da Silva	20/12/2014 a 06/01/2015
Marcelo Rodrigues Leirião	20/12/2014 a 06/01/2015
Olzanir Figueiredo	20/12/2014 a 06/01/2015
Sandra Cristina Alves	20/12/2014 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE POCONÉ

DEFENSORES	PERÍODO
Gonçalbert Torres de Paula	20/12/2014 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES

DEFENSORES	PERÍODO
Willian Felipe Camargo Zuqueti	20/12/2014 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE SAPEZAL

DEFENSORES	PERÍODO
Maria Cecilia Alves da Cunha	20/12/2014 a 26/12/2014

DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO JOSE DO RIO CLARO

DEFENSORES	PERÍODO
Clarissa Maria da Costa Ochove	28/12/2014 a 06/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE NOBRES

DEFENSORES	PERÍODO
Tathiana Mayra Torchia Franco	20/12/2014 a 28/12/2014

DEFENSORIA PÚBLICA DE GUIRATINGA

DEFENSORES	PERÍODO
Leonardo Frederico Lopes	20/12/2014 a 02/01/2015

DEFENSORIA PÚBLICA DE BARRA DO BUGRES

DEFENSORES	PERÍODO
Fernando Antunes Soubhia	20/12/2014 a 06/01/2015
Ricardo Morari Pereira	20/12/2014 a 30/12/2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jeferson de Santana

Primeiro Subdefensor Público-Geral

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido na edição do dia 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 26439.

ATO Nº. 241/2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOSÉ DA GUIA DA SILVA MIRANDA, no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao de Núcleo de Rosário Oeste/MT, a partir de 23/12/2014.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRADO-SE.

Cuiabá/MT, 23/12/2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO SESP/AL/SAD

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO E DE ADMINISTRAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0028-64, com sede na Avenida Transversal, Blobo B, anexo II, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-970, neste ato representado pelo Secretário **ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2140351 SSP/MG e do CPF n.º 529.367.166-91, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão público estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.929.049/0001-11, com sede nesta Capital, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, S/N, CEP 78.049-065, doravante denominada AL/MT, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 325.242.189-53, sob a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, órgão público estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0004-97, com sede nesta Capital, no Centro Político Administrativo, Bloco III, CEP 78.050-970, neste ato representada pelo Secretário de Estado **PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 987.870 SSP/MT e do CPF n.º 306.119.958-67, resolvem ADITAR o Termo de Cooperação celebrado entre as partes, com fundamento no Artigo 116, da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes Termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de aditamento tem por finalidade prorrogar o Termo de Cooperação referente à cessão do servidor **JEFFERSON DIAS CHAVES**, firmado entre as partes, pelo período de 01 (um) ano, com vigência de 01.01.2015 a 31.12.2015, conforme estabelecido na cláusula 4ª daquele, podendo ainda, ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas constantes no Termo de Cooperação firmado entre as partes permanecem inalteradas.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

Deputado ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JUNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 666, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Itaúba a Maria Aparecida Belão Lopes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Itaúba, denominada "Fazenda Santa Terezinha", com área total de 2.009,7671 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob n.º 41099/2010, a Maria Aparecida Belão Lopes.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Ricardo José de Oliveira Filho e terras de Aldorindo Jesus Amaral Mello;
- ao sul: com Faixa de Domínio da Estrada Municipal e Jorge Sequeira;
- a leste: com terras de Ricardo José de Oliveira Filho e a margem esquerda do Rio Teles Pires;

- a oeste: com terras de Aldorindo Jesus Amaral Mello, terras de Alexandre Palhares de Oliveira Silva, terras de Sebastião Capanema Sobrinho, terras de José Leal de Freitas e Faixa de Domínio da Estrada Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmair Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 667, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Colniza a Devaldenir Lopes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Colniza, denominado "Sítio Lopes", com área total de 106,5638 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob n.º 637167/2011, a Devaldenir Lopes.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Noel Honório da Silva;
- ao sul: com Faixa de Domínio da Estrada Municipal;
- a leste: com terras de Reinaldo Vilarino Faula e terras de Edinho dos Santos;

- a oeste: com terras de Espedito Clarindo Gomes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmair Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 668, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Jaciara a Paulo César de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Jaciara, denominada "Fazenda Esperança I", com área total de 250,1335 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob n.º 270994/2012, a Paulo César de Oliveira.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com MT 457;
- ao sul: com margem esquerda do Rio da Prata;
- a leste: com terras de Arli Cabral;
- a oeste: com terras de Gilson Provenssi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmair Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 669, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Jaciara a Gilson Provenssi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Jaciara, denominada "Fazenda Esperança II", com área total de 247,5078 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob n.º 271010/2012, a Gilson Provenssi.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com MT 457;
- ao sul: com margem esquerda do Rio da Prata;
- a leste: com terras de Paulo César de Oliveira;
- a oeste: com terras de Giovanni Fritsch.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmair Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 670, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Jaciara a Alberto Francisco Fritsch.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Jaciara, denominada "Fazenda Esperança IV", com área total de 249,8485 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob n.º 271037/2012, a Alberto Francisco Fritsch.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com MT 457;
- ao sul: com margem esquerda da nascente sem denominação;
- a leste: com terras de Giovanni Fritsch;
- a oeste: com terras de Rogério Berwanger.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmair Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 671, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Jaciara a Giovanni Fritsch.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Jaciara, denominada "Fazenda Esperança III", com área total de 253,0406 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 271020/2012, a Giovanni Fritsch.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com MT 457;
- ao sul: com margem direita do Rio da Prata;
- a leste: com terras de Gilson Provenssi;
- a oeste: com terras de Alberto Francisco Fritsch.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 672, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Peixoto de Azevedo a Carlos Augusto Rios da Cruz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Peixoto de Azevedo, denominada "Fazenda Pé de Cedro", com área total de 2.493,6074 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 578782/2013, a Carlos Augusto Rios da Cruz.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Gislene Cordeiro Trevisani da Cruz e terras de Lucas Pagan da Cruz;
- ao sul: com terras de Valdemar Zanette, terras de Edson Zanette, terras de Jailson Zanette e terras de Luiz Reinaldo Rios da Cruz;
- a leste: com terras de Luiz Reinaldo Rios da Cruz e Estrada Municipal - Rio Iriri;
- a oeste: com a margem direita do Rio Iriri.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 673, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Peixoto de Azevedo a Luiz Reinaldo Rios da Cruz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Peixoto de Azevedo, denominada "Fazenda Ypê", com área total de 359,0925 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 578834/2013, a Luiz Reinaldo Rios da Cruz.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Carlos Augusto Rios da Cruz;
- ao sul: com terras de Daniel Pagan da Cruz;
- a leste: com Faixa de Domínio da Estrada Municipal - Rio Iriri;
- a oeste: com terras de Carlos Augusto Rios da Cruz e terras de Valdemar Zanette.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 674, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Peixoto de Azevedo a Lucas Pagan da Cruz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Peixoto de Azevedo, denominada "Fazenda Bacuri", com área total de 358,7498 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 578853/2013, a Lucas Pagan da Cruz.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Gislene Cordeiro Trevisani da Cruz;
- ao sul: com terras de Carlos Augusto Rios da Cruz;
- a leste: com terras de Carlos Augusto Rios da Cruz;

- a oeste: com terras de Gislene Cordeiro Trevisani da Cruz.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 675, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Peixoto de Azevedo a Daniel Pagan da Cruz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Peixoto de Azevedo, denominada "Fazenda Champanhe", com área total de 358,3823 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 578762/2013, a Daniel Pagan da Cruz.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Luiz Reinaldo Rios da Cruz;
- ao sul: com Faixa de Domínio da Estrada Municipal;
- a leste: com Faixa de Domínio da Estrada Municipal - Rio Iriri;
- a oeste: com terras de Valdemar Zanette.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 676, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Peixoto de Azevedo a Mariana Cordeiro da Cruz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Peixoto de Azevedo, denominada "Fazenda Buriti", com área total de 1.462,4911 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 578823/2013, a Mariana Cordeiro da Cruz.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Carlos Augusto Rios da Cruz e terras de Hudson Ottano da Rosa;
- ao sul: com terras de Carlos Augusto Rios da Cruz;
- a leste: com margem esquerda do Rio Iriri e Faixa de Domínio da Estrada Municipal;
- a oeste: com terras de Carlos Augusto Rios da Cruz e Gislene Cordeiro Trevisani da Cruz.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 677, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Rondolândia a Irene Amâncio da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Rondolândia, denominada "Fazenda Sotasá", com área total de 591,3379 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 104659/2012, a Irene Amâncio da Silva.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Roque Orletti e terras de Marcelo Avalone;
- ao sul: com Estrada Municipal e terras de Vanderson Guimarães;
- a leste: com terras de Marcelo Avalone;
- a oeste: com terras de Osvaldo Aparecido Piccinin.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 678, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Rondolândia a Marcelo Avalone Junior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Rondolândia, denominada "Fazenda Takyun", com área total de 1.553,5995 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 35177/2012, a Marcelo Avalone Junior.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Espólio de Carlos Avalone e Leandro Vacari;
- ao sul: com terras de Luiz Carlos Lira;
- a leste: com terras Arrecadada pelo Incra;
- a oeste: com terras de Marcos M. Avalone e Cristina Santana dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 679, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Rondolândia a Marcos Martinho Avalone Pires.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Rondolândia, denominada "Fazenda Kape", com área total de 2.098,5628 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 104605/2012, a Marcos Martinho Avalone Pires.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de José Leandro Vacari;
- ao sul: com terras de Luiz Carlos Lyra;
- a leste: com terras de Marcelo Avalone Junior;
- a oeste: com Serra da Providência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 680, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Rosário Oeste a Idmar Favaretto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Rosário Oeste, denominada "Fazenda Folgazona", com área total de 2.030,5875 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 705916/2011, a Idmar Favaretto.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Antonio Gontijo da Costa e terras de Joel Lopes;
- ao sul: com terras de Pirajá Luiz Basso e terras de Nadir Pedroso de Barros;
- a leste: com terras de Espólio de Thomaz Pedroso de Barros;
- a oeste: com terras de José Adalgiso Silveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 681, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Itaúba a Alcides João Rochembach.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Itaúba, denominada "Fazenda São Marcos III", com área total de 355,9378 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 41144/2010, a Alcides João Rochembach.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Agro Industrial Rochembach Ltda;
- ao sul: com terras de Michelangelo Dal Pai Sandri;
- a leste: com terras de Agro Industrial Rochembach Ltda e margem esquerda do Rio Renato;
- a oeste: com terras de Alcides João Rochembach e Agro Industrial Rochembach Ltda.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 682, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Peixoto de Azevedo a Elisabete Liso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no

que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Peixoto de Azevedo, denominada "Fazenda JB do Rio Iriri", com área total de 2.492,8710 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 664044/2012, a Elisabete Liso.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Julimar Garcia de Lima Liso;
- ao sul: com terras de José Alberto Liso;
- a leste: com margem esquerda do Rio Lambari;
- a oeste: com a margem direita do Rio Iriri Novo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 683, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Paranatinga a Valéria Carvalho da Silva Bortolini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Paranatinga, denominada "Fazenda Santa Edvirge", com área total de 1.000,1912 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 255598/2013, a Valéria Carvalho da Silva Bortolini.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Marivete Presotto Bortolini;
- ao sul: com terras de Fernando Presotto Bortolini;
- a leste: com terras de Francisco Marino Fernandes;
- a oeste: com Estrada Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 684, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Paranatinga a Fausto Presotto Bortolini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Paranatinga, denominada "Fazenda De Deus", com área total de 991,3389 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 25559/2013, a Fausto Presotto Bortolini.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Francisco Marino Fernandes;
- ao sul: com terras de Rafael Dela Justina;
- a leste: com terras de Francisco Marino Fernandes;
- a oeste: com terras de Ondair Bortolini.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 685, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Paranatinga a Fernando Presotto Bortolini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Paranatinga, denominada "Fazenda Nossa Senhora Aparecida", com área total de 994,3134 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 218210/2014, a Fernando Presotto Bortolini.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Valéria Carvalho da Silva Bortolini;
- ao sul: com terras de Tschales Franciel Tscha e terras de Francisco Marino Fernandes;
- a leste: com terras de Francisco Marino Fernandes;
- a oeste: com Estrada Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 686, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Paranatinga a Marivete Presotto Bortolini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Paranatinga, denominada "Fazenda Santa Maria", com área total de 934,5805 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 255691/2013, a Marivete Presotto Bortolini.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Ondanir Bortolini;
- ao sul: com terras de Valéria Carvalho da Silva Bortolini;
- a leste: com terras de Francisco Marino Fernandes;
- a oeste: com Estrada Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 687, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Paranatinga a Francisco Marino Fernandes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Paranatinga, denominada "Fazenda Vilas Boas", com área total de 992,4797 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 255372/2013, a Francisco Marino Fernandes.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Fernando Presotto Bortolini;
- ao sul: com terras de Fausto Presotto Bortolini;
- a leste: com terras de Francisco Marino Fernandes;
- a oeste: com terras de Ondanir Bortolini e terras de Tschales Franciel Tscha.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 688, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Paranatinga a Solange Libano de Paula Fernandes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Paranatinga, denominada "Fazenda São Pedro", com área total de 795,2739 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 255804/2013, a Solange Libano de Paula Fernandes.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Josef Gomes Bezerra;
- ao sul: com terras de Ondanir Bortolini;
- a leste: com Estrada Municipal;
- a oeste: com terras de José Gomes Bezerra.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 689, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Paranatinga a Ondanir Bortolini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Paranatinga, denominada "Fazenda Santo Expedito", com área total de 609,8161 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 255668/2013, a Ondanir Bortolini.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Vilson Antonio Dela Justina e terras de Edson Keller;
- ao sul: com terras de Marivete Presotto Bortolini;
- a leste: com terras de Francisco Marino Fernandes;
- a oeste: com Fazendas e Estrada Municipal Salto da Alegria.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 690, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Paranatinga a Tereza Marino Fernandes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Paranatinga, denominada "Fazenda São João", com área total de 458,1205 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 255732/2013, a Tereza Marino Fernandes.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: confluência do Rio Jatobá com o Córrego Jaguatirica;
- ao sul: com terras de Celso Leopoldo Koeche;
- a leste: com a margem esquerda do Córrego Jaguatirica;
- a oeste: com a margem direita do Rio Jatobá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 691, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Primavera do Leste a Valdemiro Gueno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Primavera do Leste, denominada "Fazenda Gueno", com área total de 402,9759 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 507651/2011, a Valdemiro Gueno.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de O Telhar Agropecuária Ltda;
- ao sul: com terras de Renato F. Ramos;
- a leste: com terras de Maria Natalina Grande;
- a oeste: com a margem direita do Córrego Várzea Grande.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 692, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Aripuanã a Célio Gomes Henrique.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Aripuanã, denominada "Fazenda Kamandukaia", com área total de 2.489,1802 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 354743/2012, a Célio Gomes Henrique.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras do Estado de Mato Grosso Projeto de Assentamento Lontra;
- ao sul: com terras de Guilherme de Ré da Silva e Projeto de Célio Alcantara Henrique;
- a leste: com terras de Celso Farias e Expedito José Rodrigues;
- a oeste: com terras de Célio Alcantara Henrique.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

ATO Nº 365/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a Senhora **FRANCIELLE MAGNANI BASSEGIO**, matrícula 22210, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Consultor Legislativo, símbolo DSL-I, sem prejuízo do desempenho das suas atribuições, durante o gozo de férias pelo titular, servidor **PAULO SÉRGIO DA COSTA MOURA**, matrícula 26958, no período de 17 a 31/12/2014.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Dep. RIVA - Presidente

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

ATO Nº 366/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário Patrimonial do Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso - ISSSPL:

AFRÂNIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR – Presidente – matrícula 24036

MARCO ANTONIO BASTOS – Membro – matrícula 23356

EDSON JOSÉ OLIVEIRA DAS NEVES – Membro – matrícula 23237

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Dep. RIVA - Presidente

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

ATO Nº 370/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARIO KAZUO IWASSAKE**, matrícula 33635, Engenheiro Eletricista, para responder pela execução dos serviços de rádio e TV, sem prejuízo do desempenho das suas atribuições.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Dep. RIVA - Presidente

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 075/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso nos dias 26 de dezembro de 2014 e 2 de janeiro de 2015, em virtude do recesso de final de ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

Dep. RIVA - Presidente

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

PORTARIA Nº 627/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ELI NUNES CABRAL**, matrícula n.º 25228, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 19.11.2014 a 02.01.2015, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 137/2014, de 10.12.2014, do ISSSPL.

COMUNIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 629/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADEMILSON DE SÁ NEVES**, matrícula nº 32583, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.01.2002 a 01.01.2007, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 059, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 03.12.2014 a 02.03.2015, conforme Processo nº 01586/2014, de 10.12.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 630/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FLUMINENSE DE ARAÚJO BASTOS JUNIOR**, matrícula nº 32066, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.03.2005 a 01.03.2010, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 19.03.2015 a 17.04.2015, conforme consta no Processo nº 01712/2014, de 15.12.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 632/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIS FERNANDO ROXO MEDEIROS**, matrícula nº 20300, 01 (UM) MÊS de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.01.01 a 01.01.06, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 02.01.15 a 31.01.15, conforme consta no Processo nº 01678/2014, de 15.12.14.

COMUNIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 635/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA BATISTA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula n.º 7857, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 13.3.2005 a 13.3.2010, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 17.12.2014 a 15.01.2015, conforme consta no Processo nº 01731/2014, de 16.12.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 637/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **AERSON GONÇALVES DE QUEIROZ**, matrícula n.º 4029, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 09.05.1998 a 09.05.2003, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 059, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 05.01.2015 a 03.02.2015, conforme Processo nº 01686/2014, de 15.12.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 639/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARLI CÂNDIDA DE FARIA**, matrícula n.º 22548, 12 (doze) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 12.12.2014 a 23.12.2014, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 138/2014, de 17.12.2014, do ISSSPL.

COMUNIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 640/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **HAROLDO RIBEIRO DE ASSUNÇÃO**, matrícula n.º 32064, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 04.12.2014 a 18.12.2014, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 139/2014, de 17.12.2014, do ISSSPL.

COMUNIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 641/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSEMAIRE NASCIMENTO**, matrícula n.º 4710, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 15.12.2014 a 19.12.2014, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 140/2014, de 17.12.2014, do ISSSPL.

COMUNIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 644/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,

RESOLVE:

Conceder à servidora **TERESINHA ELIZIER CHAVES DE CASTRO**, matrícula 26593, ocupante do cargo Técnico Legislativo de Nível Superior, autorização para se ausentar do serviço **por 08 (oito) dias, no período de 27.12.2014 a 03.01.2015, por motivo de casamento**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 01643/2014, datado de 12.12.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 645 /2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,

RESOLVE:

Conceder à servidora **RAQUEL HADDAD FAGUNDES**, matrícula n.º 25331, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Presidência, símbolo ASE-II, **180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**, a ser usufruída no período de **10.12.2014 a 08.06.2015**, nos termos do artigo 235, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, de 10 de setembro de 2008, de acordo com o que consta no Processo nº 01677/2014,

datado de 15.12.2014.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 646 /2014**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13,****RESOLVE:**Conceder à servidora **KALINE VIEIRA SANTOS MILESQUI**, matrícula nº 35700, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-10, **180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**, a ser usufruída no período de **01.12.2014 a 29.05.2015**, nos termos do artigo 235, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, de 10 de setembro de 2008, de acordo com o que consta no Processo nº 01587/2014, datado de 10.12.2014.**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 647/2014**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,****RESOLVE:**Conceder ao servidor **MIGUEL RUA PEDROSO DE BARROS**, matrícula nº 23115, 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 09.07.2009 a 09.07.2014, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 22.12.2014 a 19.02.2015, conforme consta no Processo nº 01827/2014, de 18.12.2014.**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 648/2014**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 006/2013,** Considerando o que estabelece a Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, que instituiu o Plano de cargos, carreiras e salários do Poder Legislativo, em seu artigo 24, § 2º, referente progressão anual de 2014;**RESOLVE:**

Conceder a progressão ao servidor abaixo relacionado, na respectiva referência, a partir de 1º.12.2014:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
26064	JURACY BRITO	TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL MÉDIO	MB-2
26680	SÉRGIO MAURÍCIO CAPITULA	TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL SUPERIOR	SB-9

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE:

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 033/2014**A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 033/2014, realizada no dia 01/12/2014, com a abertura de proposta de preço no dia 19/12/2014, teve como vencedor a Empresa: **Valmor Antonio Bernieri & Cia Ltda.**

Água Boa, 19 de dezembro de 2014.

Vera Lucia Fries

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 149/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de clínica ou comunidade terapêutica, que atenda pacientes adultos de ambos os sexos, adolescentes/menor e maiores de 60 anos, para atendimento de mando judicial de internação compulsória e/ou internação voluntária para tratamento e desintoxicação química de dependentes químicos a pacientes municípios de Campo Novo do Parecis**, teve como vencedoras as empresas: **ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS - LIBERDADE** com o valor total de **R\$ 1.069.500,00 (um milhão e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**, **JULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO-ME** com o valor total de **R\$ 415.200,00 (quatrocentos e quinze mil e duzentos reais)**, **J. RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO E CIA LTDA - ME** com o valor total de **R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de dezembro de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0156/2014**, destinada à **Contratação de empresa especializada em Promoção de Eventos Artísticos, para a locação iluminação sonorização e show pirotécnico, para realização de show em comemoração alusiva as festividades réveillon 2015**, teve como vencedoras as empresas: **ERICA SALLAS LOPES - ME** com o valor total de **R\$ 7.616,00 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais)**, **A. S. DE LEÃO PUBLICIDADE E EVENTOS** com o valor total de **R\$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais)**. Campo Novo do Parecis-MT, 23 de dezembro de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modali-dade **PREGÃO 0157/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração de projetos preventivos contra incêndio, para eventos culturais a serem executados pelo Município**, teve como vencedora a empresa: **ELETRO REDE LTDA** com o valor total de **R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de dezembro de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014**Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para execução da Rede de Energia Elétrica do Loteamento Industrial V, da 1ª Etapa no Município de Lucas do Rio Verde MT.**

Data da Sessão: 16/01/2015

Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Das 07:30 horas até as 08:00 horas do dia 16/01/2015.

Abertura dos Envelopes: As 08:00 horas do dia 16/01/2015. Edital Completo: Disponível no endereço: Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/ MT. CEP 78.455-000 Fone: 65.3549.8300 e no Site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde MT, 23 de Dezembro de 2014.

Paulo Henrique Brincker

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: Nova Guia Construções Ltda Data Assinatura: 23 de dezembro de 2014 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Cláusula Quarta do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº. 010/2010, que tem como o objeto o seguinte: contratação de empresa para execução da obra de construção de mini-estádio de futebol neste município de Nova Santa Helena/MT, conforme projeto planta, memorial descritivo e planilhas orçamentárias anexo ao edital da tomada de preços Nº. 10/2009. Cláusula Segunda – da prorrogação do prazo. Fica alterada a Cláusula Quarta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 31 de janeiro de 2015.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

01º Termo Aditivo ao Contrato nº.125/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT. Contratado: Hercon Serviços Ltda. Objeto: Prorroga prazo de execução da obra do Contrato nº. 125/2014, Construção de 02 (duas) salas de aula na Escola municipal Deus é Amor, para 31/07/2015.

Asplemat/DO

01º Termo Aditivo ao Contrato nº.126/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova

Xavantina, MT. Contratado: Hercon Serviços Ltda. Objeto: Prorroga prazo de execução da obra do Contrato nº. 125/2014, Construção de 02 (duas) salas de aula na Escola municipal JR, para 31/07/2015.

Asplemat/DO

01º Termo Aditivo ao Contrato nº. 124/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT. Contratado: Hercon Serviços Ltda. Objeto: Prorroga prazo de execução da obra do Contrato nº. 124/2014, Reforma e Ampliação do PSF 01 – Sazo Xavantina, para 31/07/2015.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 66/2014, com o objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**. Obteve o seguinte resultado as empresas: **AUTO POSTO LTDA LTDA - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 223.740,00; e ITEM 04: R\$ 30.000,00, Com o valor total de **R\$ 253.740,00; (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta reais)**; e a empresa: **R. P. DE ARAÚJO & CIA LTDA** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 02: R\$ 30.030,00 e ITEM 03: R\$ 684.000,00, Com o valor total de **R\$ 714.030,00; (setecentos e quatorze mil e trinta reais)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA as empresas **AUTO POSTO LTDA LTDA – ME e R. P. DE ARAÚJO & CIA LTDA**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cacheira, Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 22 de Dezembro de 2014.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Processo nº 80/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 194/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 194/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 194/2014. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 152/2014. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, por Rota Definida deste Município de Querência - MT. **Vencedora: D. P. G. Lopes EIRELI - ME – CNPJ: 20.267.922/0001-77** Foi a vencedora dos lotes nº 01 e 02 com um Valor de R\$ 540.569,60 (quinhentos e quarenta mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta Centavos). **E. C. Transportes LTDA-ME – CNPJ: 07.703.316/0001-99.** Foi a vencedora dos lotes nº 03, 04 e 05 com um Valor de R\$ 681.997,00 (seiscentos e oitenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais). Querência - MT, 22 de dezembro de 2014.

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 196/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 196/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 196/2014. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 154/2014. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de Preços para Aquisição de Manilhas para uso da Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Urbanos e Saneamento do Município de Querência - MT. **Vencedora: Premoldados e Construtora Querência LTDA – CNPJ: 01.722.082/0001-40** Foi a vencedora dos itens nº 01, 02, 04, 05, 06 com um Valor de R\$ 482.560,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais). **O item 03 foi deserto.** Querência - MT, 22 de dezembro de 2014.

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 195/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 195/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 195/2014. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 153/2014. **OBJETO:** Pregão presencial para Registro de Preços para contratação de Eletricista com veículo e equipamentos necessários para Manutenção Elétrica de Praças, Iluminação pública e reparos nas demais edificações do Município de Querência - MT. **Vencedora: ALESSANDRO HENRIQUE SOARES - ME CNPJ: 11.465.543/0001-09** Foi a vencedora dos itens nº 01 com um Valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Querência - MT, 23 de dezembro. **K3**

PREFEITUR MUNICIPAL DE QUERENCIA
EDITAL COMPLETAR PR 190/2014

DIVULGA RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014. A Presidenta da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Querência-MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e; Considerando a necessidade de adequação de alguns itens do Edital nº 001/2014, para melhor atender às finalidades da Administração

RESOLVE:

I – Retificar o item 4.2 - Das características da prova objetiva:

Onde se lê na página 07 do Edital nº 001/2014,
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Total de Questões	Pontuação Máxima
Agente de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto Agente de Manutenção Escolar Agente de Nutrição Escolar Eletricista Leiturista Motorista de Ambulância (Cat. D)	Língua Portuguesa	05	1,00	20	20,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	05			
	Conhecimentos Específicos	05			
	Conhecimentos Específicos	05			

Leia-se:

Cargos	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Total de Questões	Pontuação Máxima
Agente de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto Agente de Manutenção Escolar Agente de Nutrição Escolar Eletricista Leiturista Motorista de Ambulância (Cat. C)	Língua Portuguesa	05	1,00	20	20,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	05			
	Conhecimentos Específicos	05			
	Conhecimentos Específicos	05			

II – Retificar o anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS – Ensino Superior Completo:
Onde se lê na página 16 do Edital nº 001/2014,

13	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia + Registro no Respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Prova de Título	1.725,46	20h	01	-	01	Sede
----	---------------	--	----------------------------------	----------	-----	----	---	----	------

Leia-se:

13	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho Profissional	Prova Objetiva + Prova de Título	1.725,46	20h	01	-	01	Sede
----	---------------	---	----------------------------------	----------	-----	----	---	----	------

III- Retificar o Anexo II – Conteúdo Programático – Nível Superior:
Onde se lê na página 44 do Edital nº 001/2014, Assistente Administrativo.

Sistemas de informações gerenciais. Planejamento estratégico e orçamentário. Gestão da qualidade. Técnicas de negociação. Ética profissional e desenvolvimento de valores. Estatística: probabilidade. Estatística descritiva. Gestão de pessoas. Estratégias de RH. Relações com empregados. Equipes e liderança. Gerenciamento de desempenho. Motivação. Desenvolvimento de RH. Organizações de aprendizagem. Cultura organizacional. Estruturas organizacionais. Ambiente organizacional. Administração de pessoal. Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Maringá. Leis Tributárias Municipais. Benefícios: Benefícios sociais. Administração de cargos e salários. Treinamento e desenvolvimento. Recrutamento e seleção. Concurso Público.

Leia-se: Assistente Administrativo

Sistemas de informações gerenciais. Planejamento estratégico e orçamentário. Gestão da qualidade. Técnicas de negociação. Ética profissional e desenvolvimento de valores. Estatística: probabilidade. Estatística descritiva. Gestão de pessoas. Estratégias de RH. Relações com empregados. Equipes e liderança. Gerenciamento de desempenho. Motivação. Desenvolvimento de RH. Organizações de aprendizagem. Cultura organizacional. Estruturas organizacionais. Ambiente organizacional. Administração de pessoal. Leis Tributárias Municipais. Benefícios: Benefícios sociais. Administração de cargos e salários. Treinamento e desenvolvimento. Recrutamento e seleção. Concurso Público.

IV – Divulgar a pontuação da prova prática e do teste de aptidão física para os cargos previsto no Anexo I do Edital nº 001/2014:

CARGOS	PROVA	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR: • Assistente Administrativo • Assessor Jurídico • Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos • Enfermeiro	PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO PROVA PRÁTICA	0 a 10
NÍVEL MÉDIO: • Agente Administrativo • Agente Administrativo de Saúde • Atendente de Recepção de Saúde • Auxiliar Administrativo de Saúde • Fiscal de Inspeção Sanitária • Fiscal de Obras e Posturas • Fiscal de Tributos • Recepcionista • Técnico Administrativo • Técnico Administrativo Educacional • Técnico Administrativo da Saúde • Técnico em Segurança do Trabalho	PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO	
• Motorista Escolar (Cat. D) • Operador do Sistema de Água e Esgoto • Recepcionista • Técnico em Enfermagem	PROVA PRÁTICA	
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: • Agente de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto • Eletricista • Motorista de Ambulância (Cat. C)	PROVA PRÁTICA	
• Agente de Manutenção Escolar • Leiturista	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: • Chapeador/Lanterneiro • Mecânico de Máquinas Pesadas • Mecânico de Veículos Leves • Motorista Cat. D • Motorista Cat. E • Motorista Cat. D / Lubrificador • Operador de Escavadeira Hidráulica • Operador de Máquinas • Operador de Moto Niveladora • Operador de Moto Niveladora de Base • Pedreiro • Pintor • Soldador • Tratorista	PROVA PRÁTICA	
• Agente de Manutenção • Agente de Serviços Gerais I • Auxiliar de Serviços Gerais • Frentista • Lavador • Vigia • Vigia da Saúde • Zelador	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	

V – Alterar a atribuição do cargo de Fiscal de Inspeção Sanitária, prevalecendo com segue abaixo:

31. FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA: Realizar atividades de natureza especializa-da, utilizando o poder de polícia sanitária, a fim de executar trabalhos necessários à fis-calização de abate de animais, atuando diretamente nos locais de abate, manipulando e inspecionando vísceras e demais partes dos animais no intuito de identificar possíveis doenças acometidas nos animais, vinculados a uma secretaria municipal específica, que envolvam conhecimentos gerais e específicos com ações operativas de fiscalizar, notificar, autuar, emitir e extrair talões, efetuar levantamentos, instruir processos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública. *Compreende, genericamente,* a execução de atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de programas de trabalho desenvolvidos ou a serem desenvolvidos, organização de siste-mas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos relativas à área de atuação funcional; elaboração, execução e acompanhamento de planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho relativas a sua área de atuação funcional; execução de atividades relativas ao planeja-mento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, afetas aos objetivos da unidade organizacional municipal e/ou à área de atuação funcional; acompanhamento da legislação aplicável aos objeti-vo da unidade organizacional municipal e/ou à área de atuação funcional; fiscalizar o cumprimento de obrigações relativas a legislação aplicável a regulamentação sanitária municipal, estadual e federal; notificar e/ou autuar quando houver o descumprimento explícito da legislação de saúde pública; realizar atividades complementares e de apoio às de fiscalização quando necessárias; oferecer suporte administrativo às atividades de fiscalização, quando necessárias; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; prestação de assessoria em sua área de atuação funcional especializada aos dirigentes das unidades organizacio-nais da Prefeitura Municipal de Querência; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; execução de atividades de natureza burocrática de atendimento e orientações a usuários dos serviços públicos municipais sobre os assun-tos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do car-go tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; *Compreende, especificamente,* fiscalizar matadouros, frigoríficos e afins, observar a higiene das instalações, acompanhar a chegada dos animais ao local e higienização dos mes-mos antes do abate. Este profissional deverá acompanhar todo o processo de abate, do início ao fim, em horários diversos; proceder às devidas atuações de interdições iner-entes à função; orientar quanto às normas de higiene sanitária; elaborar relatórios das inspeções realizadas, bem como assinar documentos de rotina de trabalho tais como notificações, termos de intimação, autos de infração, interdição, apreensão, roteiros de inspeções, entre outros; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade relacionadas a saúde pública do Município.

Querência - MT, em 18 de Dezembro de 2014.

CRISTIANE TIECKER REIDEL Presidenta da Comissão Coordenadora do Concurso Público N.º 001/2014 – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE LICITAÇÃO PR n° 197

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação o da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Pú-blico o Processo de Licitação n° 197/2014. **MODALIDADE:** Concorrência n. 001/2014. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, MATO GROSSO, CONFORME TC/PAC 0420/2014 – FUNASA. Data:** 29/01/2015. **HORÁRIO:** 15:00 (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções es-tará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com. Querência – MT, 23 de dezembro de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal
Daniel Stefanello - Presidente da CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5-2.014

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa-MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação em referência **OBJETO:** OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obras de Ampliação e Reforma da praça matriz do Município **Empresa Vencedora:** J.V CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 11.476.407/0001-06 Valor Global R\$ R\$ 333.312,77 (trezentos e trinta e três mil trezentos e doze reais e setenta e sete centavos).

São Pedro da Cipa – MT, 16 de dezembro de 2014.

ALEXANDRE RUSSI - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E LKL VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objetivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 083/2013, por 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2014, vigendo até 28/12/2015.

Vigência: De 29/12/2014 a 28/12/2015.

Procedimento: Pregão 051/2013.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2014 – SRP Nº 148

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 052/2014 – SRP Nº 148, referente **Aquisição de Medicamentos para atender à Farmácia Básica, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresas Vencedoras: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 65.817.900/0001-71,** Itens: 26, 32. **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF 04.217.590/0001-60,** Itens: 17, 24, 27. **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 03.652.030/0001-70,** Itens: 01, 08, 15, 22. **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 05.782.733/0001-49,** Item: 35. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA, CNPJ/MF 67.729.178/0004-91,** Itens: 02, 04, 19, 20, 34. **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 02.520.829/0001-40,** Itens: 03, 04, 19, 20, 34. **HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 26.921.908/0001-21,** Item: 18. **KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF 11.011.226/0001-04,** Itens: 13, 36. **MARCOFARMA DISTR. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF 06.935.554/0001-67,** Itens: 14, 23, 28, 31. **MCM COMERCIO DE MEDICA-MENTOS EIRELI - ME, CNPJ/MF 17.512.670/0001-90,** Itens: 10, 25. **MERCK S/A, CNPJ/MF 33.069.212/0012-37,** Item: 16. **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES CO-MERCIAIS LTDA, CNPJ/MF 81.706.251/0001-98,** Item: 12. Homologado em 23 de Dezembro de 2014.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira – Portaria nº 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014 SRP Nº 165/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 123/2014 SRP 165/2014, referente **Aquisição de Materiais Esportivos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.** Empresas Vencedoras: **ESPORTES LUCIANO LTDA, CNPJ/MF 08.954.824/0001-02,** Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 55, 56, 58. **GERAÇÃO 200 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ/03.449.844/0001-02,** Itens: 19, 21, 28, 29, 42, 43, 54. **VERONESE & RO-CHA LTDA ME . CNPJ 20.911.989/0001-00.** Itens: 14, 15, 22, 24, 30, 31, 36, 37, 39, 44, 46, 50, 53, 57. Homologado em 23 de Dezembro de 2014.

Adriano dos Santos
Pregoeiro – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014 SRP Nº 168/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 122/2014 – SRP 168/2014, referente **Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S-10 e Aditivo) para atender às necessidades da Administração Municipal.** Empresa Vencedora: **AUTO POSTO DOS IPÊS LTDA, CNPJ/MF 08.972.128/0001-29,** Itens: 01, 02. **GAZZIEIRO & GAZZIEIRO LTDA, CNPJ/MF 04.967.974/0002-80,** Item 05. Homologado em 23 de Dezembro de 2014.

Marcello Pavan
Pregoeiro – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014 SRP Nº 160/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 115/2014 – SRP 160/2014, referente **Aquisição de Brinquedoteca, destinado as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, Trabalho e Habitação.** Empresas Vencedoras: **CO-MERCIAL PRIME DE MÓVEIS - EIRELI, CNPJ/MF 16.831.959/0001-09,** Itens: 05, 31, 38, 43, 44, 60. **EDUCA FACIL DISTRIB. DE LIVROS E PEDAGÓGICOS LTDA – ME, CNPJ/MF 15.644.619/0001-06,** Itens: 12, 17, 26, 39, 40, 52, 56, 62, 65. **LUIS GUIL-HERME PELIN MARTINS – ME, CNPJ/MF 19.281.578/0001-91,** Itens: 01, 02, 04, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 46, 49, 50, 51, 53, 55, 58, 59, 61, 63, 64, 66, 67, 69, 71. **MARIA JOSE DOS REIS NETO – ME, CNPJ/MF 10.226.940/0001-57,** Itens: 48, 54, 57, 68. **MV PAPELARIA E COMERC. DE MÓVEIS LTDA – ME, CNPJ/MF 19.071.896/0001-28,** Itens: 18, 23, 41, 42. **VERONESE & ROCHA LTDA – ME, CNPJ/MF 20.911.989/0001-00,** Itens: 03, 07, 08, 09, 33, 36, 45, 47, 70. Homologado em 23 de Dezembro de 2014.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2014 SRP Nº 177/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do De-creto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 060/2014 – SRP 177/2014, referente **Aquisição de Material ambulatorial, para atender as Unidades do Programa NASF, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresas Vencedoras: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 52.202.744/0001-92,** Itens: 01, 03, 04. **NORGE PHARMA COM. DE MEDE. MAT. E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ/MF 08.139.622/0001-07,** Item: 02. Homologado em 23 de Dezembro de 2014.

Adriano dos Santos
Pregoeiro – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2014 SRP Nº 170/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 059/2014 SRP 170/2014, referente **Aquisição de Livros para atender às necessidades da Secretaria Mu-nicipal de Educação.** Empresas Vencedoras: **JB ANDREIA COMERCIO DE LIVROS,**

CNPJ/MF 03.705.762/0001-81, Itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 26, 44, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120. **TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA ME, CNPJ/MF 09.663.426/0001-08**, Itens: 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 94, 95. Homologado em 23 de dezembro de 2014.

Marcello Pavan
Pregoeiro – Portaria 372/2013
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2014 SRP Nº 158/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 056/2014 SRP Nº 158/2014, referente **Aquisição de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**. Empresas Vencedoras: **ECO MADEIRAS, MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME, CNPJ/MF 17.159.995/0001-30**, Itens: 100, 108, 109, 130, 131, 132, 149, 160, 161, 163, 175, 176, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 194, 201, 202, 203, 204. **JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA EPP, CNPJ/MF 05.236.309/0001-07**, Itens: 16, 18, 23, 26, 30, 34, 65, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 128, 129, 133, 142, 143, 148, 150, 151, 152, 153, 158, 177, 178, 179, 180, 181, 189, 198, 205. **LEVOX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME, CNPJ/MF 20.777.508/0001-08**, Itens: 29, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45. **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CPNJ/MF 18.274.923/0001-05**, Itens: 06, 21. **MULTIPLAS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ/MF 09.058.981/0001-00**, Itens: 10, 22, 24, 28, 81, 96, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 124, 127, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 147, 154, 155, 156, 157, 159, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 199, 200. **PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF 09.117.368/0001-09**, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 15, 17, 19, 25, 31, 36, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99. Homologado em 23 de Dezembro de 2014.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira – Portaria nº 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2014 – SRP Nº 149

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 053/2014 – SRP Nº 149, referente **Aquisição de Medicamentos para atender à Unidade de Pronto Atendimento – UPA e CAPS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresas Vencedoras: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 65.817.900/0001-71**, Item: 44. **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF 04.217.590/0001-60**, Itens: 36, 40, 43. **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 09.192.829/0001-08**, Item 24. **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 03.652.030/0001-70**, Itens: 11, 38, 39, 45. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA, CNPJ/MF 67.729.178/0004-91**, Itens: 05, 06, 07, 22, 41, 53. **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF 44.734.671/0001-51**, Itens 46,48. **DIMACIPR MATERIAL CIRURGICO LTDA, CNPJ/MF 00.656.468/0001-39**, Itens: 03, 23. **DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 07.640.617/0001-10**, Itens 049, 050. **HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 26.921.908/0001-21**, Itens: 42, 54, 55. **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02**, Itens 01,31. **MARCOFARMA DISTR. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF 06.935.554/0001-67**, Itens: 02,08,20,21,35,37. **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ/MF 14.595.725/0001-84**, Item: 28. **NUNESFARMA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF 75.014.167/0001-00**, Itens 13. **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ/MF 05.159.591/0001-68**, Item: 19, 56. Homologado em 23 de dezembro de 2014.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira – Portaria nº 372/2013

AVISO DE RESULTADO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público o julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no item 8.15.1 do edital de licitação, pela empresa **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA (CNPJ/MF 26.601.047/0001-02)**. Conforme laudo técnico não foram atendidas as exigências impostas pelo item 7.1.1 do edital, pois, não foram apresentados "memorial, especificações técnicas" nem a composição dos serviços, infringindo o disposto no item 7.11 do edital, restando portanto a desclassificação da proposta. Quanto à prova de regularidade de que tratam os itens 9.1.2.3 (INSS) e 9.1.2.4 (Fazenda Federal) do Edital, para a qual fora concedido o prazo previsto no Art. 43, § 1º da Lei nº 123/2006, a empresa **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA (CNPJ/MF 26.601.047/0001-02)** não apresentou as referidas provas de regularidade, descumprindo o prazo legal, infringindo assim o disposto no item 8.13.1-2 do edital. Em razão da desclassificação da melhor oferta e inabilitação do seu proponente aplica-se o disposto no item 8.16, e convoca-se a empresa detentora da segunda melhor oferta **CONSTRUTORA ROCHA LTDA (CNPJ/MF 06.105.049/0001-95)** para que apresente os documentos elencados no item 8.15.1 do edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consoante na medida do possível redução no valor ofertado. O processo encontra-se disponível para vistas na sede da Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Sinop, 23 de dezembro de 2014.

Adriano dos Santos
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCURSO DE PROJETOS N.º 002/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna Público para o conhecimento dos interessados, que fica prorrogado a abertura para às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 12 de fevereiro de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura da **CONCURSO DE PROJETOS N.º 002/2014**. O julgamento da referida licitação será através da **MELHOR TÉCNICA E PREÇOS**, objetivando a "SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPI) PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO". O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **ANDRÉIA HECK FAXO** - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS 011/2014. OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DA CALÇADA EXTERNA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SALA MULTIPLO USO QUE SERÁ TRANSFORMADA EM SANITÁRIOS, REFORMA DOS SANITÁRIOS ANTIGOS QUE SERÁ TRANSFORMADO EM DEPÓSITO - NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL "ILTO FERREIRA COUTINHO", NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15/10/2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido conforme segue: Vencedora: **J. V. BUNGENSTAB & CIA LTDA – EPP** com o valor de **R\$ 373.435,73** (Trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos). Tangará da Serra- MT, 19 de Dezembro de 2014. Marcio de Oliveira Lopes - Presidente Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS 014/2014. OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES EM CONCRETO, neste município, para atender a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15/10/2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido conforme segue: Vencedora: **LUCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA-EPP** com o valor de **R\$ 642.989,16** (Seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). Tangará da Serra- MT, 19 de Dezembro de 2014. Marcio de Oliveira Lopes - Presidente Comissão Permanente de Licitações.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014. O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15 de Outubro de 2014, torna público que o Prefeito Municipal de Tangará da Serra-MT, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico técnico. Ratifica o Procedimento Administrativo nº 162/2014. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTESANAL DE CONFECÇÃO DE UMA CASCATAS DE PEDRA NATURAL E O REVESTIMENTO E COBERTURA DE UM BEBEDOURO EM PEDRA NATURAL LOCALIZADOS NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL ILTO FERREIRA COUTINHO, NESTE MUNICÍPIO**, através da empresa: **ARTETAN – ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE TANGARÁ DA SERRA**, inscrita no CNPJ nº 03.874.660/0001-90. Valor Estimado R\$ 13.000,00 (treze mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 25, "inciso I"** da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra-MT, 19 de Dezembro de 2014. Márcio de Oliveira Lopes- Presidente da CPL.

AVISO DE RECONSIDERAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. APÓS ANÁLISE RECURSAL- MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ n.º 11.590.156/0001-96- O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fábio Martins Junqueira, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que após detida análise dos fatos aduzidos em sede de Recurso pela empresa, já devidamente qualificada nos autos do **Processo Administrativo nº 008/2014 para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratadas**, o qual busca recurso administrativo interposto c/c pedido de reconsideração interposto pela contratada, com **suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses, vem acatar parcialmente os pedidos e determinar que seja aplicada à empresa, reconsiderando a pena de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses, Substituindo-a por pena de multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) sob o valor total das notas de empenho, conforme prevê o Decreto Municipal nº 289/2012, totalizando a quantia aplicada de R\$502,84 (quinhentos e dois reais oitenta e quatro centavos)**, em virtude do descumprimento parcial dos termos da Ata de Registro de Preços nº 04/2013, do Processo Administrativo do Departamento de Licitações nº 06/2013, com o retardamento motivado do fornecimento de medicamentos. Tangará da Serra- MT, 19 de dezembro de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação.

AVISO DE SUSPENSÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO PEQUENO

PRODUTOR DO DISTRITO DE PROGRESSO, neste município, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 660/GP/2014, de 15.10.2014, torna público aos interessados que, considerando a necessidade de retificação de planilhas que compõe o edital, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas

Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **30 DE DEZEMBRO DE 2014, às 08:00 horas, foi SUSPENSO "SINE DIE"**. Após retificação, o edital será republicado com nova data de abertura e disponibilizado para acesso dos interessados, através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 23 de Dezembro de 2014. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESOLUÇÃO Nº 275, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, licença do cargo pelo período de 26 de Dezembro de 2014, a 04 de Janeiro de 2015. Bem como convoca para o exercício do cargo o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Valdenor José Rodrigues, nos termos do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT DECRETA/CONCEDE E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedida ao Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Senhor Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, licença do cargo, sem remuneração, pelo período compreendido entre os dias 26 de Dezembro de 2014 até o dia 04 de Janeiro de 2015, por motivo do interesse particular, nos termos do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Alto Garças – MT.

Art. 2º - Bem como fica convocado para assumir o exercício do cargo de Prefeito Municipal o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Municipal Valdenor José Rodrigues, no período compreendido entre os dias 26 de Dezembro de 2014 até o dia 04 de Janeiro de 2015.

Art. 3º - A presente **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Legislativo, Gabinete da Presidência, em 23 de Dezembro de 2014.

JOÃO ROSA FILHO

Presidente

DÉBORA DENISE P. RIBEIRO
1ª Secretária

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 012/2014

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 008/2012

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT. **CONTRATADA:** AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA, com CNPJ n.º 26.804.377/0001-97. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo mencionado na Cláusula Sexta do Contrato de Aquisição de Licenças de uso, Manutenção, Consultoria Técnica em Softwares de Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frotas e de Controle Interno e módulo Portal da Transparência, nº008/2012. **PRAZO:** 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015. **VALOR:** R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) mensais.

Colniza/MT, 23 de Dezembro de 2014.

Asplemat/DO

EXTRATO DE ADITIVO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 007/2012 **CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT. **CONTRATADA:** L.R. DA SILVA BERNARDI – ME, com CNPJ n.º 12.015.532/0001-81. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo mencionado na Cláusula Sexta do Contrato de Execução de Serviços Contábeis com responsabilidade Técnica, nº007/2012. **PRAZO:** 01 de Janeiro de 2015 a 28 de Fevereiro de 2015. **VALOR:** R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos cinquenta reais) mensais.

Colniza/MT, 23 de Dezembro de 2014.

Asplemat/DO

EXTRATO DE ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 004/2013 **CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT. **CONTRATADA:** N.S. Engenharia Ltda - ME, com CNPJ n.º 12.959.849/0001-76. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por Objeto o ADITAMENTO DE VALORES, CONFORME AUMENTO DAS METAS FISICAS E AJUSTE NO PROJETO BASICO DO CONTRATO nº 004/2013. **VALOR:** R\$ 17.455,69 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Colniza/MT, 23 de Dezembro de 2014.

Elpido da Silva Meira – Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT torna público que a TOMADA DE PREÇO n.º 010/2014 sagrou vencedora a Empresa **BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 09.302.764/0001-06, com sede na Av. General Mello 1455, sala 111, bloco 02 (conjunto General Center), bairro Campo Velho no município de Cuiabá – MT, com o valor de R\$ 1.071.938,62 (Um Milhão Setenta e Um Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Dois e Centavos). Objetivo: "Execução de Obras em Pontes de Concreto Armado". EMERSON SOUZA MILER, Presidente da CPL

TERCEIROS

DANKAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ 09.472.666/0001-17, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VA LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO PARA GALPÃO COMERCIAL, SITUADA À AV. 31 DE MARÇO, QUADRA 02, LOTE 23, BAIRRO: CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO SINPAIG – QUADRIÊNIO 2015/2019

A Comissão Eleitoral eleita em assembléia para esse fim específico, realizada no dia 27 de outubro de 2014 no auditório do SINPAIG – sede do SINPAIG – neste ato representado pelo presidente designado, convoca todos os servidores regularmente filiados que desejarem apresentar chapa para concorrerem à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Profissionais da Área Instrumental do Governo do Estado de Mato Grosso – SINPAIG-MT, para o quadriênio 2015/2019 a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2015.

A comissão torna publico que o pedido de registro de candidaturas realizar-se-á no período de 19 a 21 de janeiro de 2015, na sede do SINPAIG, com endereço na Rua Emanuel João Maciel Junior, nº 8, Setor Oeste, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá-MT no horário das 08:00 ÀS 17:00 horas, nos termos do artigo 41 e seguintes no Estatuto do SINPAIG.

HEITOR CORREA DA ROCHA
Presidente da Comissão Eleitoral

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO n.º 025/2014

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 451 de 11/08/2014, vem comunicar que sagraram-se vencedoras na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 025/2014, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O SETOR DE TECNOLOGIA E CONTROLE, DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o critério Menor Preço Por Item, as seguintes empresas:

BS LINK INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ 07.535.908/0001-49**, vencedora nos itens **01, 02, 03 e 05** com o valor total de **R\$ 38.385,77** (trinta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos);

JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº, **CNPJ: 06.128.710/0001-88**, vencedora nos itens **04 e 06** com o valor total de **R\$ 2.539,18** (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 23 de dezembro de 2014.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE ASSEMBLEIA Nº 001/2014
DA JUNTA ELEITORAL DA FEMAB**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2014 DA JUNTA ELEITORAL DA FEMAB – Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros, torna público que, o registro de chapas para o pleito eleitoral da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal e da Diretoria Estadual da FEMAB, encerrou-se às 19hs00min da data de 22/12/2014 (segunda-feira). A Junta Eleitoral constituída pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 14/11/2014, torna público que, de conformidade com o Edital publicado no Diário Oficial Nº 26435 de 12/12/2014, página 70, nos termos dos artigos 23 e 21, este em seu inciso II, parágrafo segundo, do Estatuto Social, combinado com capítulo VI do regimento interno, no que tange à inscrição de chapas para o pleito eleitoral da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal e da Diretoria Estadual da FEMAB, procedeu ao devido registro de inscrição o senhor Walter Maria de Arruda, com a chapa denominada “AVOZ DOS BAIRROS”, sendo que, neste ato nomeou o senhor JOSÉ LUIS DA SILVA para representá-lo na Comissão Eleitoral. Não constando registro de outra chapa, doravante a Comissão Eleitoral deverá encaminhar o processo eleitoral de conformidade com o que disciplina o Regimento Interno da FEMAB. Cuiabá, MT, 23 de dezembro de 2.014. Publique-se e Cumpra-se. BENEDITO LUCAS de MIRANDA, LUIZ DAPENHARAUAUO e AISLAM SEBASTIÃO da CUNHA GALVÃO.

JOCKEI CLUB DE MATO GROSSO

Jockey Club de Mato Grosso, CNPJ: 15.037.658/0001-45, com endereço na Av Palmiro Paes de Barros, s/n, próximo do Km 03, sentido Cuiabá Santo Antônio do Leverger-Cuiabá/MT, Bairro: Jockey Club de Mato Grosso, Coordenadas Geográficas de referência, Lat: 15º 39' 24,50"S e Long: 56º 02' 44,81"W, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria Municipal de Ambiente-SMMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para implantação das obras de infraestrutura (Pavimentação, Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, Sistema de abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário, no Loteamento denominado Jockey Club de Mato Grosso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI**, para “**Pavimentação Asfáltica, Calçada e Drenagem Superficial e Profunda de Águas Pluviais**” do município de Nova Xavantina/MT.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2014**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 451 de 11/08/2014, vem comunicar que sagraram-se vencedoras na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 025/2014, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O SETOR DE TECNOLOGIA E CONTROLE, DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o critério Menor Preço Por Item, as seguintes empresas:

BS LINK INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ 07.535.908/0001-49**, vencedora nos itens **01, 02, 03 e 05** com o valor total de **R\$ 38.385,77** (trinta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos);

JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº, **CNPJ: 06.128.710/0001-88**, vencedora nos itens **04 e 06** com o valor total de **R\$ 2.539,18** (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 23 de dezembro de 2014.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL -
BENEDITO DA COSTA SALLES
ELZA RIBEIRO SALES – OFICIAL
MYRNA RIBEIRO SALES – SUBSTITUTA**
CNPJ: 03.953.650/0001-40

Av. Castelo Branco, 144, Bairro Centro – Cx. Postal 003
Município e Comarca de Barra do Bugres –MT – CEP: 78.390-000
E-mail: cartorio1bb@hotmail.com – Telefone e Fax: (65) 3361-1836

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

MYRNA RIBEIRO SALES, Oficial Substituta do registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso. Faz saber, a todos interessados que o **ESPÓLIO DE RENÉ BARBOUR**, CPF nº 021.719.371-49, neste ato representado pelo Inventariante **RENÉ JUNQUEIRA BARBOUR**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº 718.460-SSP/MT e do CPF nº 568.620.671-68, residente e domiciliado na Fazenda Jauquara, MT 343, Km 06, Bairro Zona Rural, no Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso. Conforme **ALVARÁ JUDICIAL**, expedido pelo Juízo da Segunda Vara da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, com a finalidade de Alienação de uma área de 15.000 (quinze mil) metros quadrados, a ser desmembrada de uma área maior, com 10 hectares, formada por 02 áreas menores, sendo a primeira com 5 hectares e a segunda com 5,00 hectares devidamente descrita na matrícula nº 7.384 do RGI de Barra do Bugres-MT, Processo nº 3243-04.2007.811.0008 – Código 33350 – Espécie Inventário, onde tem como parte Autora/Credora: René Junqueira Barbour e como Parte Ré/Devedora: René Barbour – Espólio, assinado pelo Juiz de Direito em Substitui Legal o Drº Alexandre Meinberg Ceroy, datado de 25/11/2014; nos termos do artigo nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979 e do **Decreto Municipal nº 115/2014**, expedido pela Prefeitura Municipal da cidade Barra do Bugres-MT, assinado pelo Prefeito Municipal Julio Cesar Florindo e pelo Secretário Municipal de Administração Bernadete Fernandes Gregolin Oliveira, datado de 26/06/2014; depositou neste Cartório um projeto de Desmembra-

mento para desmembrar, Um lote de terreno urbano com área de **10.000,00 hectares**, ou seja **100.000,00 metros quadrados**, no perímetro urbano da cidade de Barra do Bugres- MT, Estado de Mato Grosso, memorial descritivo constante da, conforme AV-09 na **Matrícula nº 7.384** do Livro 02 de Registro Geral da Comarca de Barra do Bugres-MT, conforme consta no referido projeto de desmembramento arquivado neste Cartório, desmembrada em **duas (02) partes menores, o primeiro com 15.000,00 m², denominado de Área 01 e o segundo com 85.000,00 m², denominado de Área 02**, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado ao Diário Oficial deste Estado, ou em qualquer Jornal que circula nesta cidade, por três dias consecutivos, podendo o registro do desmembramento ser impugnado no prazo de quinze dias, contados a data da última publicação, tudo nos termos do artigo da Lei Federal nº 6.766 de 19 dezembro de 1979. Barra do Bugres –MT, 19 de dezembro de 2014. A Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 1 – À DESMEMBRAR

Proprietário: Espólio de René Barbour. **Imóvel:** Lote Urbano. **Município/UF:** Barra do Bugres/MT. **Comarca/UF:** Barra do Bugres/MT. **Área Medida e Demarcada:** **15.000,00 m². Perímetro: 511,20 m. Datum:** SIRGAS2000. **Meridiano Central: 57º WGr.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.334.372,005 m** e **E 480.042,753 m**, cravado na divisa comum com terras do ESPÓLIO DE RENÉ BARBOUR – LOTE URBANO – ÁREA 2 REMANESCENTE. Deste, segue confrontando com terras do ESPÓLIO DE RENÉ BARBOUR – LOTE URBANO – ÁREA 2 REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°25'08" e 137,75 m, até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.334.358,997 m** e **E 480.179,884 m**; 193°43'14" e 125,23 m, até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.334.237,340 m** e **E 480.150, 181 m**; Deste segue pela faixa de domínio da RUA RIO BUGRES, com azimute de 274°27'32" e distância de 96,15 m, até o vértice **M-04** de coordenadas **N 8.334.244,815 m** e **E 480.054,323 m**; Deste (x) segue confrontando com terras do ESPÓLIO DE RENÉ BARBOUR – LOTE URBANO – ÁREA 2 REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°39'10" e 47,00 m, até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.334.291,499 m** e **E 480.059,768 m**; 274°19'16" e 26,00 m, até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.334.293,458 m** e **E 480.033,842 m**; 6°28'21" e 79,05m, até o vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.334.372,005 m** e **E 480.042,753 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas, no Sistema UTM, referenciadas ao MC = 57°WGr; fuso 21, tendo com o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Barra do Bugres – MT, 23 de setembro de 2014. **Ivo Borges - Técnico em Agropecuária – CREA: 0641136614/TD. Visto nº 6.780-MT. Código INCRA: AUU.**

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA 2 – REMANESCENTE

Proprietário: Espólio de René Barbour. **Imóvel:** Lote Urbano – Remanescente. **Município/UF:** Barra do Bugres/MT. **Comarca/UF:** Barra do Bugres/MT. **Área Medida e Demarcada:** **8.5000 ha ou 85.000,00 m². Perímetro: 1.337,66 m. Datum:** SIRGAS2000. **Meridiano Central: 57°WGr. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.334.497,618 m** e **E 479.816,839 m**, cravado na faixa de domínio da AVENIDA MARARI e divisa com terras de MARCIONEY JOSÉ SANDRI. Desde, segue confrontando com terras de MARCIONEY JOSÉ SANDRI, com azimute de 96°22'57" e distancia de 446,34 m, até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 8.334.448,001 m** e **E 480.260,414 m**; Deste, segue pela margem direita e á jusante do CÔRREGO CANALIZADO, com azimute de 186°50'32" e distância de 218,78 m, ate o vértice **M-09**, de coordenadas **N 8.334.230,777 m** e **E 480.234,349 m**; Deste, segue pela faixa de domínio da RUA RIO BUGRES, com azimute de 274°27'31" e distância de 84,42 m, ate o vértice **M-03** de coordenadas **N 8.334.237,340 m** e **E 480.150,181 m**; Deste, segue confrontando com a ÁREA 1 A SER DESMEMBRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°43'14" e 125, 23 m, até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.334.358,997 m** e **E 480.179,884 m**; 275°25'08" e 137, 75 m, até o vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.334.372,005 m** e **E 480.042,753 m**; 186°28'21" e 79,05 m, ate o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.334.293,458 m** e **E 480.033,842 m**; 94°19'16" e 26,00 m, ate o vértice **M-05** de coordenadas **N 8.334.291,499 m** e **E 480.059,768 m**; 186° 39'10" e 47,00 m, até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.334.244,815 m** e **E 480.054,323 m**; Deste, segue pela faixa de domínio da RUA RIO BUGRES, com azimute de 274°27'32" e distância de 258,39 m, até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 8.334.264,903 m** e **E 479.796.715 m**; deste, segue pela faixa de domínio da AVENIDA MARARI, com azimute de 4°56'32" e distância de 233,58 m, até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.334.497,618 m** e **E 479.816,839 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao MC=57°WGr; fuso 21, tendo com o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de proteção UTM. Barra do Bugres – MT, 13 de Outubro de 2014. **Ivo Borges - Técnico em Agropecuária – CREA: 0641136614/TD. - Visto nº 6.780-MT. Código INCRA: AUU**

Asplemat/DO 3x1 (22, 23, 29/12/2014)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA UBIRATÁ – COOPER SAFRA.

Art. 1º Ficam convidados todos os cooperados, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 06 janeiro de 2015, com início às 19:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 50% + 1 dos cooperados ou 19:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada na Estância Jatobá, localizada na Rodovia MT 242, KM 06, CEP 78.890-000, município de Sorriso/MT, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 01 – Relatório financeiro;
- 02 – Rateio de sobras;
- 03 – Entrada e saída de cooperados;
- 04 – Assuntos gerais;

Art. 2º - A Assembleia não se realizará na sede social da Cooperativa por falta de acomodações.

Nova Ubiratá/MT, 18 de Dezembro de 2014. **MÁRCIO CÉSAR PATZER** - Presidente

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Extravio de Notas Fiscais Sairas

Domingos de França Marquis-ME, empresa, estabelecida Estrada N.S. da Guia s/nº
Zona Rural Km 22 Distrito da Guia/MT, CNPJ 01.727.023/0002-46 e Inscrição

Estadual 13.443.902-3, extravio Notas Fiscais Sairas em brancos Série D Modelo 2
de nº 1500 á 3000 AIDF-e nºs 612417, em 02/082012..

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATO
Nº 109/2014 – Cia 0160345-69.2014.8.11.0000

OBJETO: “O presente Contrato tem por objeto, contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de manutenção predial corretiva, na parte civil - hidráulica e rede de esgoto, elétrica, rede lógica, sistema alarme e de proteção e combate a incêndio, e sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais/insumos e mão de obra, aos inúmeros Fóruns das Comarcas dos diversos pólos do Poder Judiciário no interior do Estado, (manutenção predial para o prédio da Comarca de Campinápolis)”.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça/MT

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: AVANCI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ: 32.953.515/0001-00

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem como prazo de execução será conforme capítulo 5º do Termo de Referência n. 20/2013 e de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, de 11/12/2014 a 10/12/2015.

PREÇO: O preço total deste contrato será de **R\$245.568,58** (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 110/2014 – CIA 0160432-25.2014.8.11.0000

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de manutenção predial corretiva, na parte civil - hidráulica e rede de esgoto, elétrica, rede lógica, sistema alarme e de proteção e combate a incêndio, e sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais/insumos e mão de obra, aos inúmeros Fóruns das Comarcas dos diversos pólos do Poder Judiciário no interior do Estado, (manutenção predial para o prédio da Comarca de Barra do Bugres).

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: AVANCI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

C.N.P.J. Nº: 32.953.515/0001-00

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem como prazo de execução será conforme capítulo 5º do Termo de Referência n. 20/2013 e de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, de 11/12/2014 a 10/12/2015.

PREÇO: O preço total deste contrato será de **R\$21.284,35** (vinte e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 113/2014 – Cia 0160284-14.2014.8.11.0000

OBJETO: “O presente Contrato tem por objeto, contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de manutenção predial corretiva, na parte civil - hidráulica e rede de esgoto, elétrica, rede lógica, sistema alarme e de proteção e combate a incêndio, e sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais/insumos e mão de obra, aos inúmeros Fóruns das Comarcas dos diversos pólos do Poder Judiciário no interior do Estado, (manutenção predial para o prédio da Comarca de Alto Garças)”.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça/MT

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: AVANCI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ: 32.953.515/0001-00

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem como prazo de execução será conforme capítulo 5º do Termo de Referência n. 20/2013 e de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, de 11/12/2014 a 10/12/2015.

PREÇO: O preço total deste contrato será de **R\$295.951,52** (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 117/2014
CIA. 0170769-73.2014.8.11.0000

OBJETO: “O presente Contrato tem por objeto, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone).”

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CESSIONÁRIA: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.

C.N.P.J.: 55.334.262/0001-84

VIGÊNCIA: 12/12/2014 A 11/12/2015.

DO PREÇO: Pelo o valor global deste Contrato é de **R\$100.000,00** (cem mil reais).

Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 114/2014 – Cia 0160408-94.2014.8.11.0000

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de manutenção predial corretiva, na parte civil - hidráulica e rede de esgoto, elétrica, rede lógica, sistema alarme e de proteção e combate a incêndio, e sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais/insumos e mão de obra, aos inúmeros Fóruns das Comarcas dos diversos pólos do Poder Judiciário no interior do Estado, (manutenção predial para o prédio da Comarca de Rondonópolis).

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça/MT

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: AVANCI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ: 32.953.515/0001-00

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem como prazo de execução será conforme capítulo 5º do Termo de Referência n. 20/2013 e de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, de 11/12/2014 a 10/12/2015.

PREÇO: O preço total deste contrato será de **R\$56.927,98** (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 111/2014 – CIA 0160422-78.2014.8.11.0000

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de manutenção predial corretiva, na parte civil - hidráulica e rede de esgoto, elétrica, rede lógica, sistema alarme e de proteção e combate a incêndio, e sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais/insumos e mão de obra, aos inúmeros Fóruns das Comarcas dos diversos pólos do Poder Judiciário no interior do Estado, (manutenção predial para o prédio da Comarca de Guiratinga).

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: AVANCI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

C.N.P.J. Nº: 32.953.515/0001-00

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem como prazo de execução será conforme capítulo 5º do Termo de Referência n. 20/2013 e de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, de 11/12/2014 a 10/12/2015.

DO PREÇO: O preço total deste contrato será de **R\$192.709,46** (cento e noventa e dois mil setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos).

Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 62/2010 – ID. 225.006

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Da Vigência) e a Cláusula Quarta (Do Preço) do Contrato originariamente firmado entre as partes".

LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

LOCADOR: DÓRA DE OLIVEIRA CAMPOS

C.P.F.: 644.206.638-04

PREÇO: Alterar, em parte, a Cláusula Quarta, item 4.1. e 4.2., do contrato originariamente assinado entre as partes, passando o valor mensal deste contrato para R\$ 9.943,04 (nove mil novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos), a partir de 09/12/2014 e o valor global para R\$29.829,12 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos), atinente a 03 (três) meses.

VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Da Vigência) do Contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, de **09/12/2014 a 08/03/2015**.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 196/2014
- CIA 0166964-15.2014.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 86/2014, CIA. 0097885-46.2014.8.11.0000**.

EMPRESA: JOSÉ CARLOS MOREIRA DE SOUZA - EPP.

CNPJ n. 05.236.309/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo e expediente (**Óculos de Proteção e Trena**) por meio de procedimento licitatório na modalidade de Sistema de Registro de Preços. A contratação contempla os materiais conforme Termo de Referência n. 09/2014-DCE-DMP e seus anexos."

VIGÊNCIA 05.12.2014 à 04.12.2015

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso à informação.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 183/2014
- CIA 0163876-66.2014.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 86/2014, CIA. 0097885-46.2014.8.11.0000**.

EMPRESA: CASA FELIZ PAPELARIA E EMBALAGENS LTDA-ME.

CNPJ n. 12.801.905/0001-40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo e expediente (**Cadeado, Clips, DVD-R, Envelope, Estilete e Saco Plástico**) por meio de procedimento licitatório na modalidade de Sistema de Registro de Preços. A contratação contempla os materiais conforme Termo de Referência n. 09/2014-DCE-DMP e seus anexos".

VIGÊNCIA 05.12.2014 à 04.12.2015

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso à informação.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 182/2014
- CIA 0163837-69.2014.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 86/2014, CIA. 0097885-46.2014.8.11.0000**.

EMPRESA: ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA. - ME.

CNPJ n. 08.394.730/0001-26

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo e expediente (**Pasta com elástico**) por meio de procedimento licitatório na modalidade de Sistema de Registro de Preços. A contratação contempla os materiais conforme Termo de Referência n. 09/2014-DCE-DMP e seus anexos".

VIGÊNCIA 05.12.2014 à 04.12.2015

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso à informação.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 197/2014
- CIA 0166965-97.2014.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 86/2014, CIA. 0097885-46.2014.8.11.0000**.

EMPRESA: MAITTRA IND. E COM. DE ARTEFATO DE PAPEL S/A.

CNPJ n. 08.371.036/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo e expediente (**Envelope para CD/DVD e Envelope saco grande e pequeno**) por meio de procedimento licitatório na modalidade de Sistema de Registro de Preços. A contratação contempla os materiais conforme Termo de Referência n. 09/2014-DCE-DMP e seus anexos".

VIGÊNCIA 05.12.2014 à 04.12.2015

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso à informação.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 199/2014
- CIA 0166968-52.2014.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 86/2014, CIA. 0097885-46.2014.8.11.0000**.

EMPRESA: SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

CNPJ n. 04.578.067/0001-69

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo e expediente (**Plástico Bolha e Saco Plástico**) por meio de procedimento licitatório na modalidade de Sistema de Registro de Preços. A contratação contempla os materiais conforme Termo de Referência n. 09/2014-DCE-DMP e seus anexos".

VIGÊNCIA 05.12.2014 à 04.12.2015

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso à informação.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 198/2014
- CIA 0166966-82.2014.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 86/2014, CIA. 0097885-46.2014.8.11.0000**.

EMPRESA: EUNICE RAMOS DE ALMEIDA CREMA - ME

CNPJ n. 09.242.328/0001-99

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo e expediente (**Plaquetas de Patrimônio**) por meio de procedimento licitatório na modalidade de Sistema de Registro de Preços. A contratação contempla os materiais conforme Termo de Referência n. 09/2014-DCE-DMP e seus anexos".

VIGÊNCIA 05.12.2014 à 04.12.2015

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso à informação.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".